



Escola de Santa Cruz é reinaugurada após reforma

Unidade foi beneficiada por programa que prevê parceria com a iniciativa privada

Antes



Depois



O programa Abrace uma Escola celebra hoje o resultado de uma parceria com a iniciativa privada que promoveu transformação em uma unidade de ensino da Zona Oeste do Rio: a Escola Municipal Adalgisa Nery, em Santa Cruz, está sendo reinaugurada após investimento de mais de R\$ 3 milhões por parte de uma siderúrgica localizada na região.

A parceria entre a Secretaria Municipal de

Educação do Rio e a Ternium começou no ano passado. As obras duraram nove meses e, além da reforma estrutural do prédio de três andares, a escola ganhou um laboratório de informática com 10 novos computadores e mobiliário. Também foram renovados o refeitório, a quadra esportiva e a sala de leitura. A unidade tem capacidade para atender até 600 alunos em turno único.

O programa Abrace uma Escola, lançado em maio de 2021, permite que a sociedade ci-

vil e a iniciativa privada apoiem unidades de ensino em três áreas: doação de insumos, melhorias de infraestrutura e conectividade.

Os interessados podem participar por meio de execução direta de obras ou doação de equipamento/insumo para a escola ou organizações parceiras que recebem o material e realizam o serviço. Outras informações sobre o programa podem ser obtidas pelo e-mail parcerias@rioeduca.net.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito Eduardo Paes	Companhia Carioca de Securitização - RIO SECURITIZAÇÃO	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD Helena Terezinha de Mattos
Vice-Prefeito Nilton Caldeira	Secretaria Municipal de Planejamento Urbano - SMPU Washington Menezes Fajardo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade - SMAC Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto
Gabinete do Prefeito Fernando dos Santos Dionisio	Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH Laura Di Blasi	Fundação Parques e Jardins - FPJ Fabiano Lima da Silva Carnevale
Centro de Operações e Resiliência Alexandre Goldfeld Cardeman	Instituto Municipal Pereira Passos - IPP Washington Menezes Fajardo - Respondendo pelo expediente	Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS Wanderson José dos Santos
Subprefeitura da Zona Sul Flávio Guimarães Bittencourt do Valle	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca	Secretaria Municipal de Esportes - SMEL Guilherme Nogueira Schleder
Subprefeitura da Zona Norte Diego Vaz Ferreira	Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO Rodrigo Stalone Vieira da Silva	Secretaria Municipal de Habitação - SMH Cláudio Sobral de Caiado Castro Junior
Subprefeitura da Grande Tijuca Wagner Azevedo Coe	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI Jorge Luiz de Souza Arraes	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT Willian Carvalho dos Santos
Subprefeitura da Barra da Tijuca Raphael Silva De Leo Lima	Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO André Américo Senos	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV Tadeu Amorim de Barros Junior
Subprefeitura do Centro Leonardo Leal Regis	Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE Rafael Cotecchia Salgueiro	Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP Brenno Carnevale Nessimian
Subprefeitura da Zona Oeste Diogo de Freitas Borba	Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ Pierre Alex Domiciano Batista	Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO José Ricardo Soares da Silva
Subprefeitura de Jacarepaguá Talita Galhardo Martins Borges Sousa	Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro - CDURP Gustavo Di Sabato Guerrante	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA Vinicius Cordeiro
Subprefeitura das Ilhas Rodrigo Toledo	Secretaria Municipal de Transportes - SMTR Maína Celidonio de Campos	Secretaria Especial de Turismo - SETUR Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública - SEGOVI Marcelo Calero Faria Garcia	Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO Joaquim Dinis Amorim dos Santos	Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR Daniela Maia
Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE André Felipe da Fonseca Gelli - Respondendo pelo expediente	Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO Claudia Antunes Secin	Fundação Cidade das Artes Claudio Impellizzeri Versiani
Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOCENTRO Maurício Xisto Freire - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA Anna Laura Valente Secco Freire	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO Joyce Trindade de Faria Gama
Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira	Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB Flavio Augusto da Silva Lopes	Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO Salvino Oliveira Barbosa
Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente	Secretaria Municipal de Educação - SME Renan Ferreirinha Carneiro	Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO Marli Ferreira Lima Peçanha
Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO Gledson Vinicius da Silveira Machado	Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO Paulo Roberto de Mello Miranda	Secretaria Especial de Cidadania - SECID Renato Moura
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP Pedro Paulo Carvalho Teixeira	Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Maria Laura Monteza de Souza Carneiro	Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA Igor Costa
Instituto Fundação João Goulart - FJG Rafaela Maria Bastos Barreto	Secretaria Municipal de Saúde - SMS Daniel Ricardo Soranz Pinto	Secretaria Especial de Integração Metropolitana - SEIM Achilles Almeida Barreto Neto
Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO Melissa Garrido Cabral	Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE Roberto Rangel Alves da Silva	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM Gustavo de Avellar Bramili
Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO Claudio Luna Borges Fonseca	Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE Sergio Luiz Felipe	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM Daniel Bucar Cervasio
	Secretaria Municipal de Cultura - SMC Marcus Vinicius Faustini	Tribunal de Contas do Município Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas.....	Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.....	60
Leis Sancionadas e Vetos.....	Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Cidade.....	60
Atos do Poder Executivo.....	Secretaria Municipal de Esportes.....	63
Atos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Habitação.....	63
Despachos do Prefeito.....	Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.....	63
Gabinete do Prefeito.....	Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida.....	63
Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.....	Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	64
Resolução Conjunta.....	Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.....	64
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.....	Secretaria Especial de Turismo.....	75
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.....	76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação.....	Secretaria Especial da Juventude Carioca.....	77
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	Secretaria Especial de Ação Comunitária.....	77
Secretaria Municipal de Transportes.....	Secretaria Especial de Cidadania.....	77
Secretaria Municipal de Conservação.....	Secretaria Especial de Integração Metropolitana.....	77
Secretaria Municipal de Educação.....	Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	78
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro.....	78
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tribunal de Contas do Município.....	78
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.....	Avisos, Editais e Termos de Contratos.....	80
Secretaria Municipal de Cultura.....	Publicações a Pedido.....	118

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 50351 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2022/00325,

DECRETA:

Art.1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme constam do Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal Philippe Pinel - RS/PRE/NG-RH IMPP, código 52077;

II - Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza - RS/PRE/NG-CAPSPG, código 52078;

III - Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth - RS/PRE/NG-CAPSEN, código 52079.

Art.2º Ficam criados, na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, os cargos relacionados a seguir:

Incluídos:	
Cargo	U.A.
87263	52077
87267	52078
87266	52078
87265	52078
87264	52078
87271	52079
87270	52079
87269	52079
87268	52079
87273	50646
87274	50646
87277	50646
87278	50646
87279	50646
87280	50646
87281	50646
87275	50646
87276	50646
87272	50646

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052077 RS/PRE/ NG-RH IMPP Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal Philippe Pinel

087263 Coordenador Médico III

052079 RS/PRE/ NG-CAPSEN Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Ernesto Nazareth

087271 Coordenador Administrativo II RS

087270 Coordenador Técnico 4 RS

087269 Supervisor Administrativo

087268 Supervisor Clínico RS

052078 RS/PRE/NG-CAPSPG Núcleo de Gestão do Centro de Atenção Psicossocial Profeta Gentileza

087267 Coordenador Administrativo II RS

087266 Coordenador Técnico 4 RS

087265 Supervisor Administrativo

087264 Supervisor Clínico RS

COMPETÊNCIAS

052077 RS/PRE/ NG-RH IMPP Núcleo de Gestão de RH do Instituto Municipal Philippe Pinel

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para a unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para a área de atuação.

Núcleos de Gestão dos Centros de Atenção Psicossocial

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
- zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover a melhoria contínua dos processos;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

DECRETO RIO Nº 50352 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2022/00095,

DECRETA:

Art.1º Fica criado, na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, o Núcleo de Gestão de RH do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus, código 52067, conforme consta do Anexo que acompanha o presente Ato.

Art.2º Ficam criados na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, os cargos relacionados a seguir:

Incluídos:	
Cargo	U.A.
87130	52067
87129	52067
87131	52067
87125	52067
87128	52067
87126	52067
87127	52067

Art.3º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES

ANEXO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052067 RS/PRE/NG-RH HMJ Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus

087130 Coordenador de Enfermagem

087129 Coordenador de Fisioterapia

087131 Coordenador de Processo III

087125 Coordenador III

087128 Coordenador Médico II

087126 Superintendente de Operações

087127 Supervisor de Serviços

COMPETÊNCIAS

052067 RS/PRE/NG-RH HMJ Núcleo de Gestão do CTI Pediátrico do Hospital Municipal Jesus

- Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, no gerenciamento e execução dos serviços essenciais para o funcionamento do Centro de Terapia Intensiva Pediátrico do Hospital Municipal Jesus;

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)

Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R\$ 5,60

Terceiros (entidades externas ao Município)..... R\$ 110,49

Os textos para publicação devem ser apresentados em cd, pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.

As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.

Entrega de matérias para publicação e forma de pagamento: A entrega das matérias, os pagamentos de publicações e a aquisição de exemplares atrasados devem ser efetuadas diretamente na Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284.

Para reclamações sobre publicações dirigir-se Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS.

Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova.Tel.: 2976-2284, através do e-mail pdoficial@pcrj.rj.gov.br no prazo de 10 dias da data da veiculação.

- executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para CTI Pediátrico;
- planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação no setor;
- responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pelo setor;
- realizar as atividades relativas:
- aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
- a produtividade e qualidade médica;
- aos protocolos e produtividade de enfermagem;
- aos pacientes e documentação;
- à vigilância sanitária;
- zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos do setor, bem como pelo atendimento humanitário aos pacientes;
- promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para o CTI Pediátrico e a melhoria contínua dos processos.

DECRETO RIO Nº 50353 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Regulamenta a Compra Direta de Passagens, nacionais e internacionais, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO que o volume e o custo elevado de recursos públicos gastos com o deslocamento de agentes públicos no exercício de suas funções, justifica-se o aprimoramento do atual modelo de aquisição de passagem;

CONSIDERANDO que a compra direta sem a intermediação das agências de viagens e turismo acarretará economia ao poder público, agilidade do processo e transparência aos gastos frente às demandas institucionais;

CONSIDERANDO a identificação de alternativa mais vantajosa à Administração Pública, consistente na pesquisa direta nos buscadores da rede mundial de computadores - *internet* e proporciona maior celeridade nas aquisições pelo encurtamento do prazo de emissão de bilhetes,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Compra Direta de Passagens, aquaviárias, terrestres, aéreas e fluviais, nacionais e internacionais, junto a empresas de transporte de passageiros, através de plataformas online de viagens, no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com o objetivo de oferecer alternativa mais econômica no deslocamento dos agentes públicos, no exercício de suas funções, promovendo maior eficiência e otimização no dispêndio dos recursos públicos.

CAPÍTULO I DA COMPRA DIRETA DE PASSAGENS

Art. 2º Fica permitida a aquisição direta de que trata o art. 1º, por meio de pesquisas pelos órgãos e entidades municipais diretamente nas plataformas online de viagens, disponibilizadas na internet e aplicativos, quando estas opções representarem maior vantajosidade para a Administração Pública.

Art. 3º A cotação do bilhete da passagem deverá ser feita com, no mínimo, três empresas de transporte, sendo a compra realizada, obrigatoriamente, com aquela que oferecer o menor preço.

§ 1º Quando não for possível a cotação com o mínimo de empresas previsto no *caput*, deverá ser apresentada justificativa formal e buscados horários alternativos para obtenção do menor preço, observado o disposto no art. 5º.

§ 2º Caso o órgão ou entidade municipal possua contrato de prestação de serviços de agenciamento de viagem, deverá realizar pesquisa junto à empresa contratada, incluindo a respectiva cotação dentre aquelas obtidas por meio das plataformas de que trata o *caput*.

§ 3º A cotação, o bilhete da passagem e o comprovante da compra realizada, constarão, obrigatoriamente, da prestação de contas dos órgãos e entidades municipais.

Art. 4º Os gestores dos recursos financeiros dos órgãos e entidades municipais serão responsáveis pela aprovação da aquisição das passagens e farão a gestão e o controle dos respectivos gastos, admitida a delegação pelo titular do órgão ou presidente da entidade.

Art. 5º A escolha da tarifa mais vantajosa recairá sobre o menor preço que atenda a condições de conveniência de horário e ao período de participação do agente público no local de destino, observando-se o critério de menor duração do percurso, independentemente da empresa transportadora e, sempre que possível, evitando-se escalas e conexões.

§ 1º Quando o afastamento do agente público se der por mais de duas noites, poderá ser incluída na passagem a bagagem despachada, observadas as restrições de peso ou volume impostas pela empresa transportadora.

§ 2º O transporte de bagagens por necessidade do serviço poderá ser ressarcido pela Administração Pública, mediante requerimento do agente público acompanhado da comprovação nominal do pagamento e desde que previamente autorizado pelo titular do órgão ou entidade.

Art. 6º A aquisição de passagem fora dos parâmetros estabelecidos neste Decreto somente será permitida por motivo relevante de interesse da Administração Pública, previamente autorizada pelo Prefeito.

CAPÍTULO II DA FORMA DE PAGAMENTO

Art. 7º O pagamento para Compra Direta de Passagens será realizado através de cartões disponibilizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO III DOS RECURSOS

Art. 8º Os recursos para pagamento das despesas realizadas com a Compra Direta de Passagens serão processados através do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, instituído pelo Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, que consolida, em âmbito municipal, a legislação referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP.

Parágrafo único. Os gestores dos recursos financeiros são os responsáveis pela prestação de contas dos recursos disponibilizados na forma deste Decreto.

Art. 9º Os gestores do SDP designados para gerir a Compra Direta de Passagens que deixarem de observar às determinações deste Decreto estarão sujeitos às sanções previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à Controladoria Geral do Município - CGM publicar em Diário Oficial, até o dia 1 de junho do exercício seguinte, planilha de gastos efetuados com a aquisição de passagens por meio do sistema instituído por este Decreto em comparação com o método anteriormente adotado, a fim de demonstrar a economicidade da medida adotada.

Art. 11. Fica delegada à Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBGGC, a competência para regulamentar, em ato próprio, as normas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, sem prejuízo da observância dos atos regulamentares expedidos pela CGM, no âmbito da respectiva competência.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2022; 458º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO "P" Nº 152 DE 11 DE MARÇO DE 2022
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **CELSO DIAS COELHO**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor II, símbolo DAS-08, código 027603, do Hospital Municipal Francisco da Silva Telles, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO Nº 223 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022
DECRETO RIO "P" Nº 57 DE 31 DE JANEIRO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Exonerar **ANA CRISTINA MURAI**, matrícula 69/046.270-5, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, do Cargo de Diretor Executivo, código 041335..."

LEIA-SE:

"Exonerar **ANA CRISTINA MURAI**, matrícula 69/046.270-5, com validade a partir de 31 de janeiro de 2022, do Cargo de Diretor Executivo, código 041335..."

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO EXPEDIENTE DE 11/03/2022

MTR-PRO-2022/00049

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionísio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILÊNCIA DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Processo nº **10/000.718/2022** - AUTORIZO a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, fundamentada no artigo 1º, caput, da Lei Federal nº 10.520/2002 com suas alterações, tendo por objeto a contratação do serviço de locação de veículos (tipo pick up), com motorista e combustível, com dedicação exclusiva de mão de obra, para o Centro de Operações e Resiliência, no valor global estimado de **R\$ 2.758.874,22** (dois milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e dois centavos), pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, bem como **APROVO** o Termo de Referência, encartado às fls. 04/13.

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILÊNCIA DESPACHO DA COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO GP/COR EXPEDIENTE DE 11/03/2022

PROCESSO Nº 10/004.089/2021 - REVOGO o Pregão Eletrônico PE GI Nº 92/2022, cujo objeto é a contratação do serviço de locação de veículos com motoristas, sem motoristas e com combustível, com dedicação exclusiva de mão de obra, com base na Manifestação Técnica PG/PADM/ LI/137/2022/SBG.

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar - Tel.: 2976-3187

RESOLUÇÃO "P" Nº 93 DE 11 DE MARÇO DE 2022
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LUCIENE FERREIRA ALVES DOS SANTOS**, matrícula 11/274.005-8, Agente de Educação Infantil, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 048960, da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DE EVENTOS DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO EXPEDIENTE DO DIA 10 /03 / 2022

04/150.049/2022

INDEFIRO o pedido de isenção da TAP, com fulcro no inciso VI, artigo 14º do Decreto Nº 49.462, 21 de setembro de 2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 568, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **CARLA ERMELINDO RODRIGUES**, matrícula: 60/324.603-0, **RHAVINNE CARDOSO DA SILVA VAZ**, matrícula: 60/317.749-0, **MARCELO MIRANDA ALVARENGA**, matrícula: 60/326.681-4, e **ITALO SILVESTRE RANGEL BOQUIMPANI**, matrícula: 60/324.256-7, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI Nº 010028/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA** e a **PRISMA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI.**, cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS, DESTINADOS AO TRABALHO TÉCNICO-AUDIOVISUAL COTIDIANO DOS PROFISSIONAIS DA GI/CECI, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA"**, constante do processo administrativo Nº **10/004.609/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 569, DE 11 DE MARÇO DE 2022.
A SUBSECRETÁRIA DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANTONIO AUGUSTO JOSÉ**, matrícula: 60/260.951-9, **OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, matrícula: 60/319.280-4, **JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA**, matrícula: 50/161.352-0, e **IVALDO DA SILVA TAVARES**, matrícula: 43/2555940-6, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010027/2021**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, e **SIBELLY TRANSPORTES LTDA.**, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-PCRJ** conforme as especificações constantes do Termo de Referência", constante do processo administrativo N.º **10/002.616/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 570, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANTONIO AUGUSTO JOSÉ**, matrícula: 60/260.951-9, **MARIO FERNANDES MACHADO**, matrícula: 50/301.872-8, **JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA**, matrícula: 50/161.352-0, e **OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, matrícula: 60/319.280-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010010/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **OBDI MOTORS DO BRASIL EIRELI**, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, COM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ, conforme as especificações constantes do Termo de Referência"**, constante do processo administrativo N.º 01/000.852/2020, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO

PORTARIA "P" N.º 571, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ANTONIO AUGUSTO JOSÉ**, matrícula 60/260.951-9, **MARIO FERNANDES MACHADO**, matrícula 50/301.872-8, **JORGE LUIZ DA SILVA PITANGA**, matrícula 50/161.352-0, e **OLIVAN CANCIO DE SOUZA**, matrícula: 60/319.280-4, responsáveis pelo acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010011/2020**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, e a **HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA.**, cujo objeto é a **"LOCAÇÃO DE 8 (oito) VEÍCULOS BLINDADOS SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO, COM COMBUSTÍVEL A SEREM UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL E GABINETE DO PREFEITO, DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ"**, constante do processo administrativo N.º **01/000.853/2020**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto N.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" N.º 572 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **COSME DAMIÃO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula 60/306.137-1, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 078145, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" N.º 573 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **COSME DAMIÃO DE OLIVEIRA SILVEIRA**, matrícula 60/306.137-1, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 078146, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" N.º 574 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 60/306.364-1, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084451, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" N.º 575 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **PAULO ROBERTO DE SOUZA JUNIOR**, matrícula 60/306.364-1, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 078145, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" N.º 576 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITOR DOS SANTOS COSTA**, com validade a partir de 7 de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 084451, da Coordenação de Monitoramento do Painel de Prestação de Contas, do Núcleo de Monitoramento da Prestação de Contas, da Comissão de Programação e Controle da Despesa de Pessoal, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" N.º 577 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **VANESSA MOREIRA DE MELO**, com validade a partir de 11 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 050797, da Assessoria de Comunicação Social, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" N.º 578 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FLAVIA REGINA MEIRELES DE CARVALHO**, com validade a partir de 16 de fevereiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assistente, código 050770, da Gerência Tecnológica e Desenvolvimento, da Diretoria Tecnológica e de Projetos, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" N.º 579 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MALEN CRISTI DOS SANTOS DE SOUZA**, com validade a partir de 11 de janeiro de 2022, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Operações IV, código 078216, do Núcleo de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento João XXIII, da Presidência, da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A.

PORTARIA "P" N.º 580 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **LEONARDO DE SOUZA ALVES BARBOSA**, com validade a partir de 14 de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 079076, da Coordenação de Demandas Institucionais, da Coordenadoria Técnica de Convênios e Contratos de Gestão com Organizações Sociais, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA "P" N.º 581 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA**, registro n.º 653758, com validade a partir de 18 de janeiro de 2022, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 43080, da Coordenadoria de Serviços Gerais - FCS, da Diretoria de Administração e Finanças -DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" N.º 582 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAYO FERNANDO OLIVEIRA DA ROCHA SILVA**, registro n.º 653758, com validade a partir de 17 de janeiro de 2022, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71541, da Coordenadoria de Finanças FCF, da Diretoria de Administração e Finanças-DAF, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" N.º 583 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CONRADO GONÇALVES RODRIGUES**, com validade a partir de 14 de março de 2022, da Função de Confiança de Assessor I, código 067546, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" N.º 584 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MATEUS GONÇALVES MARTINS DOS SANTOS**, com validade a partir de 14 de março de 2022, para exercer a Função de Confiança de Assessor I, código 067546, da Coordenadoria de Operações, da Presidência, do Riocentro S/A - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro.

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 249 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA "P" N.º 565 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ROSELENE DE SOUZA GOMES**, matrícula 70/328.391-8, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 087097..."

LEIA-SE:

"Nomear **ROSELENE DE SOUZA GOMES**, matrícula 70/328.391-8, com validade a partir de 1º de janeiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Processo II, símbolo DAS-07, código 087097..."

RETIFICAÇÃO

D.O. RIO N.º 249 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PORTARIA "P" N.º 567 DE 10 DE MARÇO DE 2022

ONDE SE LÊ:

"Nomear **ANA PAULA RIBAS RAMOS**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087070..."

LEIA-SE:

"Nomear **ANA PAULA RIBAS RAMOS**, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 087070..."

**COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA "P" GI/SUBG/CGRH N.º 12 DE 11 DE MARÇO DE 2022
A COORDENADORA GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" n.º 904 de 17 de março de 2021, e tendo em vista o que consta do processo n.º 10/001.980/2021,

RESOLVE:

Aposentar **CARLOS ALBERTO SAES BENCARDINO**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Classe Especial, matrícula n.º 10/086.487-6, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2022**

Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 1º do Decreto nº 30.441 de 02/02/2009.
Carlos Alberto Saes Bencardino - Matrícula nº 10/086.487-6
Processo: 10/001.980/2021

**COORDENADORIA EXECUTIVA DA DIVERSIDADE SEXUAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/ 03/ 2022**

Processo nº 10/005.031/2021 - O Comitê Técnico Assessor instituído através da Portaria "P" Nº 05 de 03/01/2022 **HOMOLOGA** o resultado do Concurso Nº 01/2022, tendo por objeto a escolha de trabalho artístico, selecionando vídeos para veiculação em plataformas de redes sociais, produzidos por participantes distintos, cujo tema seja prevenção às ISTs, premiando os 3 (três) primeiros colocados na forma do Termo de Referência, conforme classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	VALOR
1º colocado	JOSSA OFICIAL	R\$ 5.000,00
2º colocado	FREDERICO BELLINI	R\$ 3.000,00
3º colocado	EVANDRO MANCHINI	R\$ 1.000,00

IMPrensa DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE PORTARIA IC "P" N.º 010, DE 10 DE MARÇO DE 2022.*
O DIRETOR-PRESIDENTE RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020, que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes do Município do Rio de Janeiro e dos de terceiros sob sua guarda e responsabilidade; e

CONSIDERANDO o disposto no processo 01/400.084/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Especial para proceder a avaliação e, se for o caso, sugerir a baixa de bens em obsolescência, imprestabilidade ou desuso.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão ora constituída, sob a presidência do primeiro, os servidores abaixo relacionados:

CARLOS FREDERICO SILVA LIMA, matrícula: 45/585.474-0
KLEBER PADILHA FERNANDES, matrícula: 13/214.891-4
ARNALDO COELHO PEREIRA, matrícula: 45/585.460-0

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
(* Republicado por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/03/2022

RESOLUÇÃO CONJUNTA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SMI
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA - SEGOVI**

RESOLUÇÃO CONJUNTA Nº 002 DE 11 DE MARÇO DE 2022.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso das suas atribuições conferidas pela legislação em vigor; e

Considerando a homologação do resultado da Concorrência Nº 007/2021 cujo objeto é a concessão de uso e fruição do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro com encargo de reformas das edificações existentes e construção de novas edificações;

Considerando que o imóvel, nomeado Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, pelo Município, deverá ser entregue pela Associação Polo Rio de Cine e Vídeo Comunicação, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, no prazo previsto pelo Edital de Concorrência Nº 07/2021;

Considerando a necessidade de acompanhamento da transição da tutela do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, para que não haja interrupção de suas atividades;

RESOLVEM:

Art. 1º - Por meio deste ato, a SMI e a SEGOVI constituem comissão responsável por acompanhamento da desocupação e posterior entrega do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro à concessionária.

Parágrafo Primeiro - A comissão será composta por 03 (três) membros, sendo um representante da CDURP, um representante da RioFilme e um representante da Rio-Urbe.

Parágrafo Segundo - Serão designados como membros desta comissão os seguintes representantes:
• Pela CDURP - Talita Lopes de Moura
• Pela RioFilme - José Eduardo Marques Cupertino - Matrícula: 66/625.274-6
• Pela Rio-Urbe - Michel Mascarenhas Hochleitner - Matrícula: 13/267.575-9

Art. 2º - A comissão terá a atribuição de receber o imóvel nomeado Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, a ser entregue pela Associação Polo Rio de Cine e Vídeo Comunicação, conforme Termo de Contrato Nº 0003/2008 celebrado com a Rio-Urbe, em estado conservado, livre e desembaraçado de pessoas e coisas, sendo toda e qualquer acessão ou benfeitoria incorporada ao imóvel, sem direito à retenção ou indenização.

Art. 3º - A comissão fará a avaliação e a descrição do estado do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro, a título de inventário prévio à entrega do imóvel à concessionária, enviando seu relatório para SMI e SEGOVI em até 40 dias após a publicação da presente Resolução Conjunta.

Art. 4º - A comissão será extinta para todos os efeitos após efetivada a entrega do Polo Audiovisual do Rio de Janeiro à Concessionária.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretário: Pedro Paulo Carvalho Teixeira
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

**ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMFP "P" DE 11 DE MARÇO DE 2022**
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 53 - Exonerar **ALEXANDRE CHERMAN**, Astrônomo, matrícula 50/324.465-4, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2022, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 071873, da Coordenadoria de Dados e Comportamento, do Instituto Fundação João Goulart, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

**CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 17/03/2022.**

5836ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.935
Processo nº 04/354.186/2017 - ISS
Recorrente: TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.527

Processo nº 04/354.160/2005 - ISS
Recorrente: NOVO HORIZONTE JACAREPAGUÁ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (NHJ DO BRASIL CONTEINER'S LTDA.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira LUCIA ROSA DUTRA CID CRUZ
Representante da Fazenda: RAUL ARARIPE NETO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 18.838

Processo nº 04/66.304.501/2018 - IPTU
Recorrente: RICARDO KINGSTON FRAGA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO "EX OFFICIO" Nº 2.836

Processo nº 04/351.408/2014 - ISS
Recorrente: ACMA ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAS RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

5837ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.177
Processo nº 04/452.441/2017 - ITBI
Recorrente: S.L.J. VILLELA PARTICIPAÇÕES LTDA.

Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.178

Processo nº 04/452.442/2017 - ITBI
Recorrente: S.L.J. VILLELA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.179

Processo nº 04/452.443/2017 - ITBI
Recorrente: S.L.J. VILLELA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.180

Processo nº 04/452.444/2017 - ITBI
Recorrente: S.L.J. VILLELA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

5838ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.772
Processo nº 04/451.374/2020 - ITBI
Recorrente: WAMC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.773

Processo nº 04/451.375/2020 - ITBI
Recorrente: WAMC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.774

Processo nº 04/451.376/2020 - ITBI
Recorrente: WAMC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.775

Processo nº 04/451.377/2020 - ITBI
Recorrente: WAMC INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: RENATO DE SOUZA BRAVO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS ATOS DO COORDENADOR

PORTARIAS "P" DE 11 DE MARÇO DE 2022
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Manter a cessão do Governo Federal (Câmara dos Deputados), o servidor

Nº 74- MÁRCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Guarda Municipal, matrícula Nº 630.279-8, dos quadros da GM-RIO, para continuar prestando serviços no Gabinete da Presidência daquela Casa de Leis, por mais um ano, **com ônus para esta municipalidade**, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, processo nº 01/901.034/2021.

Ceder para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a servidora

Nº 75- MICHELE COSTA MATHEUS CORREA, Professor II, matrícula nº 10/222.816-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em permuta com o servidor **ANDERSON DE OLIVEIRA THEODORO**, Professor Docente II, matrícula nº 37206-4, oriundo da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do Artigo 3º do Decreto Rio Nº 48.515/2021, combinado com o artigo 1º, do Decreto Rio Nº 48.890/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, 07/05/002.601/2021.

Ceder para a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, a servidora

Nº - 76- **MARCIA BEZERRA DA SILVA**, Guarda Municipal, matrícula nº 636.183-3 / 852.896-0, dos quadros da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, para exercer suas funções no Gabinete da Presidência, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens, **com ônus para esta municipalidade**, processo GOV-PRO-2022/00530.

Remover para a Secretaria Municipal de Saúde, o servidor

Nº - 77- **JORGE ANTÔNIO DE AZEVEDO COSTA**, Agente de Administração, matrícula 10/225.997-6, originário da Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio Nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo 04/220.234/2022.

Designar para a Subsecretaria Executiva, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEI, o servidor

Nº 78- **RAFAEL VIOLA**, Técnico Universitário Superior/Advogado, matrícula 35.101-5, oriundo da Universidade Estadual do Rio de Janeiro, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-9, da Coordenadoria de Análise Processual, **com validade de 01/12/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, **sem ônus** para esta municipalidade, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo nº 23/001.274/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Cultura, o servidor

Nº - 79- **EMERSON PORPINO FERREIRA**, Professor de Artes I, matrícula 10160, oriundo da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Processo III, símbolo DAS-6, **com validade de 01/01/2021**, para regularização da situação funcional do servidor, **sem ônus** para esta municipalidade, consoante autorização da Senhora Subsecretária, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a Alínea "c", Inciso I, do Art.3º, do Decreto Rio Nº 47.529/2020, processo 12/003.060/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 80- **LILIAN VERÔNICA BARROS MARTINS MENDONÇA**, Professor, matrícula 17.786-5, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com a servidora ADRIANA LIMA AZEVEDO, Professor II, matrícula nº 10/172.416-0, **com validade de 25/02/2022**, processo nº 07/000.473/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação - SME, a servidora

Nº - 81- **ELISANGELA MARIA DE ARAUJO**, Professor II, matrícula nº 19336-4, oriunda da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em permuta com CAROLINA SANTA CRUZ, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 10/268.720-0, processo nº 07/004.030/2021.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, a servidora

Nº - 82- **CRISTIANA DA SILVA DE AZEVEDO**, Professor II, matrícula nº 10/215.649-5, por término de permuta na Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **com validade a partir de 07 /03/2022**, processo nº 07/02/001.613/2017

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Educação, da servidora

Nº - 83- **MARCILÉA RIBEIRO**, Professor II, matrícula nº 9843, oriunda da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, **com validade de 07/03/2022**, por término de permuta com a servidora, **CRISTIANA DA SILVA DE AZEVEDO**, processo nº 07/02/001.613/2017.

Encerrar a cessão na Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, da servidora

Nº - 84- **FELICIA WAINER**, Auditor de Controle Externo, matrícula 40/901.876-3, dos quadros permanente do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, **com validade de 24/02/2022**, em virtude de sua aposentadoria, publicado no D.O.Rio de 25/02/2022.

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
(*) EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

PROCESSO Nº 05/001.374/2016 - RATIFICADO a contratação de serviços técnicos, consultivos e operacionais para organização e realização da prova prática de aula do concurso público para o cargo de Professor de

Ensino Fundamental no valor de R\$ 5.850,87, com base no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, visando o recrutamento e à seleção de pessoal para os quadros da Secretaria Municipal de Educação.

(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 09/03/2022

**SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Deferir, o pedido da alta da readaptação, formulado no seguinte processo:

01/940.318/2020(SME), **ARTHUR HENRIQUE COUTINHO DE ALMEIDA**, Professor I, matrículas 10/166.384-8 e 10/233.549-5.

Deferir, pelo prazo de 01(hum) ano, o pedido de redução de carga horária, previsto no art. 177, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, formulado por:

CARLOS EDUARDO PEREIRA GUEDES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/259.904-1, processo nº 07/000.256/2022.

ISABELA BOECHAT MARQUES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/266.039-7, processo nº 07/07/003.467/2021.

FABIO DE MELO ASSUMPÇÃO, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/299.756-7, processo nº 07/007.083/2021.

EDISA COSTA DE CARVALHO DOMICOLI TOSTES, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/298.829-3, processo nº 07/01/000.084/2022.

BEATRIZ EMERICK GARCIA DA ROCHA, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/302.232-4, processo nº 07/09/000.257/2022.

ERICA ALVES PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.861-2, processo nº 07/10/000.173/2022.

TAYRONE THOMAZ DOS SANTOS RODRIGUES, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/250.811-7, processo nº 07/09/000.073/2022.

PRISCILA MENEZES RIBEIRO CAETANO DE SOUZA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/320.933-5, processo nº 07/000.528/2022.

MAYRA NAZARIO CORREA, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/298.960-6, processo nº 07/10/000.234/2022.

LUIZA FERNANDES TEM TEM, Professor II e Professor de Ensino Fundamental, matrículas 10/215.666-9 e 10/327.427-1, processo nº 07/000.624/2022.

EVANIA FERREIRA MACHADO, Professor II, matrícula 10/265.042-2, processo nº 07/04/003.669/2021.

ELAINE CRISTINA MIRANDA MASCARENHAS, Professor II, matrícula 10/216.051-3, processo nº 07/02/003.347/2021.

RAIMUNDA IZABEL DE ANDRADE DA SILVA, Professor II, matrícula 10/273.615-5, processo nº 07/04/003.505/2021.

CLEIDILENE MARIA LUZ DA SILVA, Professor I, matrícula 10/259.808-4, processo nº 07/05/002.775/2021.

TAIS SIMONE SIMÕES DE FRANÇA, Professor Adjunto de Educação Infantil, matrícula 10/319.732-4, processo nº 07/09/000.193/2022.

MONICA OLIVEIRA DE SOUZA, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/267.053-7, processo nº 07/06/003.210/2021.

ADRIANA RODRIGUES GIL MAROJA, Agente Administrativo, matrícula 30/859.199-2, processo nº 01/700.084/2022.

FLAVIO OLIVEIRA ANDRE DOS SANTOS, Guarda Municipal, matrícula 30/857.980-7, processo nº 01/700.168/2022.

MARTA DA SILVA VIANA MARIANO, Auxiliar de Controle de Endemias, matrícula 10/262.852-7, processo nº 09/33/000.094/2022.

EMERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Escolar, matrícula 10/284.480-1, processo nº 07/06/003.181/2021.

ELIENE FARIAS CLIMACO DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/303.320-6, processo nº 09/65/000.775/2021.

ALEXANDRE OLIVEIRA ARAUJO, Agente de Administração, matrícula 10/219.081-7, processo nº 09/33/000.308/2019.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOUREO MUNICIPAL
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTOS
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS**

FONTES TESOUREO

AGATHA LOPES VIEIRA
06/500121/22 25/02/2022*

ALECSANDER DE JESUS SILVA JUNIOR
06/500121/22 03/03/2022*

ANA BEATRIZ LIMA DA COSTA SOUSA
06/500121/22 25/02/2022*

ANTONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO
06/500121/22 25/02/2022*

ASOCIACION MUNDIAL DE LAS GRANDES METROPOLIS
10/000513/22 11/03/2022*

BEATRIZ DOS SANTOS QUARTARONE
06/500121/22 25/02/2022*

CAMILA GIORDANO DE FREITAS CABRAL
06/500121/22 25/02/2022*

CAROLINA ROSARIO NASCIMENTO
06/500121/22 25/02/2022*

EDUARDA BRESCHI
06/500121/22 25/02/2022*

ERIKA MEDINA BRAGA
06/500121/22 25/02/2022*

ESTEFANI OLINDA LINHARES
06/500121/22 25/02/2022*

FABIANA SIMOES DOS SANTOS
06/500121/22 25/02/2022*

FLAVIO JOTHA DE ALMEIDA GUIMARAES
06/500121/22 25/02/2022*

FUNDO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO
06/500290/22 10/03/2022*

GABRIEL MOREIRA STHEL ALMEIDA
06/500121/22 25/02/2022*

GABRIEL RODRIGUES DA SILVA
06/500121/22 25/02/2022*

GABRIELA SOARES DE ARAUJO
06/500121/22 25/02/2022*

GIOVANNY DO NASCIMENTO ALVES VIANNA
06/500121/22 25/02/2022*

GISELLE MAIA FEIJO
06/500121/22 25/02/2022*

JADE SANTOS DE PAULO
06/500121/22 25/02/2022*

JERONIMO JOSE BASTOS COUTINHO
06/500121/22 25/02/2022*

JESSICA SOUZA FEITOSA
06/500121/22 25/02/2022*

JOAO PEDRO MENEZES BRAGA
06/500121/22 25/02/2022*

JULIA VELOSO LEMACK
06/500121/22 25/02/2022*

JULIANA LOMBRONE DE VASCONCELLOS
06/500121/22 25/02/2022*

KESSYLA CECILIA RAGOSO BARBOSA
06/500121/22 25/02/2022*

LAIS KAORI SAKAZIRI LABURU
06/500121/22 25/02/2022*

LARISSA PAULO DOS SANTOS
06/500121/22 25/02/2022*

LARISSA SPEZANI RESENDE
06/500121/22 02/03/2022*

LETICIA NARCISO BARBOSA
06/500121/22 25/02/2022*

LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S/A
04/180076/22 09/03/2022* 12/000085/22 11/03/2022*

16/000175/22 09/03/2022* 16/000176/22 09/03/2022*
21/050064/22 10/03/2022*

LUIZA SINISCALCHI LOFIEGO
06/500121/22 02/03/2022*

LUIZ HENRIQUE BARBOZA DE SOUZA
06/500121/22 02/03/2022*

MARIA ANTONIA PEREIRA PROENÇA
06/500121/22 02/03/2022*

MARIA CLARA BERLINK
06/500121/22 02/03/2022*

MAURO NOGUEIRA CUNHA VASCONCELLOS
06/500121/22 02/03/2022*

MONIQUE PASSOS IODICE
06/500121/22 02/03/2022*

PAULA EDUARDA ALBUQUERQUE BARROS DE OLIVEIRA PENNA
06/500121/22 02/03/2022*

RAFAELLA PEREIRA DUARTE DA ROSA
06/500121/22 02/03/2022*

RAISA BAZAM RAMOS
06/500121/22 03/03/2022*

RÓDRIGO RODRIGUES LAGE
06/500121/22 02/03/2022*

SAMANTHA SILVA FARIAS
06/500121/22 02/03/2022*

THAIS CARDOSO FREIRE
06/500121/22 02/03/2022*

THIAGO RODRIGUES DUARTE PAIVA
06/500121/22 02/03/2022*

THOMAS FARIA OLIVEIRA
06/500121/22 02/03/2022*

UNIAO DAS CIDADES DE LINGUA PORTUGUESA
10/000512/22 11/03/2022*

WALLACE CORREA MARQUES DA SILVA
06/500121/22 02/03/2022*

YASMIM ARAUJO CARDOSO
06/500121/22 02/03/2022*

OUTRAS FONTES

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM - CEJAM
09/000944/22 11/03/2022*

* - Data da entrada da Liquidação no Tesouro
"Pagamentos programados para 14/03/2022"
Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até, 02(dois) dias úteis após a data programada.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2022)
PROCESSO Nº 04/550.799/2018 - Apostile-se, nos termos da avaliação de fls. 97.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022
04/222.569/2021 - **EDSON RAIMUNDO DE CASTRO**, Médico Perito - Clínica Médica, matrícula 10/324.132-0. **DEFIRO** o pleito.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022
Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** os pedidos abaixo:

04/000.223/2022 - MARIA JOSÉ ABREU DOS SANTOS, Agente de Administração, matrícula: 11/226.261-6.

04/551.525/2019 - CLÁUDIA DA SILVA VIEIRA, Agente de Administração, matrícula: 12/214.859-1.

05/000.594/2011 - MARTA ROSANGELA ROCHA, Agente de Administração, matrícula: 11/140.726-1.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

ATO DA PRESIDENTE PORTARIA PREVI-RIO Nº 1.039 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Estabelece a abertura de inscrições do Auxílio Educação para o ano de 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor e,

Considerando o teor do art.10, inciso II da Lei n.º 3.344, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o estabelecido no Decreto n.º 44.211, de 10 de janeiro de 2018;

Considerando a Portaria PREVI-RIO n.º 969, de 12 de janeiro de 2018;

Considerando o que consta no processo PVR-PRO-2022/01629,

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS MODALIDADES

Art. 1º O PREVI-RIO, no exercício de 2022, concederá Auxílio Educação nas seguintes modalidades e na forma estabelecida nesta Portaria:

I - Previ-Educação, para segurados e pensionistas;
II - Previ-Creche, para segurados.

SEÇÃO I DO PREVI-EDUCAÇÃO

Art. 2º O Previ-Educação destina-se aos filhos de segurados, que contarem menos de 18 anos em 31/12/2021 e que se encontrem devidamente matriculados em estabelecimento de ensino oficialmente reconhecido, tendo a finalidade de auxiliar no custeio da matrícula, uniforme e material escolar.

§1º O valor do Previ-Educação corresponderá ao valor do menor vencimento vigente no Município na data do pagamento.

§2º Para fins de concessão do Previ-Educação, os filhos de segurados deverão estar cadastrados junto ao sistema ERGON/PCRJ, na matrícula vinculada à inscrição. E de total responsabilidade do servidor manter os dados de seus dependentes atualizados junto aos seus órgãos/secretarias. No caso de pensionistas e inativos, manter dados de seus dependentes atualizados junto ao Previ Rio (pelo e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br).

§3º Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Educação, os menores sob guarda ou tutela do segurado.

Art. 3º Considerando o mês-referência dezembro/2021, somente farão jus ao Previ-Educação:

I - Segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não tenha ultrapassado a quantia de R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais), sendo incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o FUNPREVI e neste cálculo será somada qualquer verba recebida nos meses anteriores à data pagamento do auxílio e que seja referente ao mês de dezembro/2021;

II - Pensionistas cujo valor integral da pensão deixada pelo ex-segurado não tenha ultrapassado a quantia de R\$ 4.848,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais).

§1º Em caso de beneficiário que detenha mais de uma matrícula, será considerada a totalidade dos valores recebidos.

§2º Em caso de pensionistas que dividam a pensão com outros beneficiários, será considerado o valor da cota recebida individualmente por cada um.

Art. 4º As declarações de comprovação de vínculo escolar no ano de 2022 deverão ser anexadas **imediatamente após a inscrição no Previ Educação**. A inscrição somente será efetivada após a anexação da declaração, conforme disposto no Art. 16 desta portaria.

§1º O prazo para a entrega da declaração será durante toda a vigência do prazo de inscrições e o servidor que tiver sua declaração indeferida, poderá realizar envio de novo documento no mesmo endereço em que foi realizada a inscrição.

§2º Caso a declaração não seja enviada até o término do período de inscrições do Previ Educação, em 31/05/2022, a inscrição será indeferida.

§3º As declarações serão analisadas e o benefício somente será pago caso a declaração seja deferida.

§4º As declarações deverão obrigatoriamente seguir o disposto no § 2º do Art. 16 e o modelo do ANEXO I desta portaria.

§5º Não serão aceitas declarações de curso pré-vestibular, pré-militar ou cursos profissionalizantes para concessão do benefício.

Art. 5º Quando o filho do segurado ou o pensionista for pessoa com deficiência física ou mental que importe no retardamento de seu desenvolvimento pedagógico, desde que que esteja cadastrado junto ao sistema ERGON/PCRJ, o Previ-Educação será concedido independentemente do limite de idade.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no *caput*, não será exigido o ato de autorização de funcionamento escolar das entidades, desde que estas instituições possuam finalidades e/ou projetos didático pedagógicos.

SEÇÃO II DO PREVI-CRECHE

Art. 6º O Previ-Creche destina-se aos filhos de segurados, com idade de 1 a 6 anos e 11 meses no ato da inscrição, devidamente cadastrados junto ao órgão pagador, para auxílio no custeio das mensalidades de CRECHE PARTICULAR oficialmente reconhecida. Não tem direito ao auxílio creche o dependente que estuda em Escola/Creche pública.

§1º O valor do Previ-Creche será de R\$ 270,43 (duzentos e setenta reais e quarenta e três centavos) mensais.

§2º Para fins de concessão do Previ-Creche, os filhos de segurados deverão estar cadastrados junto ao sistema ERGON/PCRJ, na matrícula vinculada à inscrição.

§3º Equiparam-se aos filhos, para efeito de concessão do Previ-Creche, os menores sob guarda ou tutela do segurado.

§4º O dependente do segurado perderá o direito ao auxílio ao completar a idade limite (7 anos), mesmo que já esteja recebendo o benefício. Receberá assim o benefício até o mês de seu aniversário sem haver necessidade de pedido de suspensão do auxílio.

Art. 7º Considerando o mês-referência dezembro/2021, somente farão jus ao Previ-Creche segurados ativos e inativos cujo somatório dos vencimentos não tenha ultrapassado a quantia de R\$ 4.848,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta e oito reais), sendo incluídas neste somatório todas as verbas que sofram incidência do desconto para o FUNPREVI e neste cálculo será somada qualquer verba recebida nos meses anteriores à data de pagamento do auxílio e que seja referente ao mês de dezembro/2021;

Parágrafo único: Em caso de beneficiário que detenha mais de uma matrícula, será considerada a totalidade dos valores recebidos.

Art. 8º O Previ-Rio publicará portaria regulamentando a entrega das declarações de comprovação do Previ Creche no mês de dezembro de 2022. O prazo de entrega das declarações de comprovação de vínculo escolar do Previ Creche será de 10 de dezembro de 2022 a 10 de janeiro de 2023.

Art. 9º O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Creche no dia 20 de janeiro de 2023.

Art. 10 O prazo para recurso do Previ Creche será do dia 20 de janeiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2023.

Art. 11 A falta de comprovação nos prazos previstos acarretará na cobrança integral dos valores recebidos, acrescidos de juros, que serão descontados em folha automaticamente - conforme Parágrafo único do Art. 20.

§1º - Servidores que estiverem em débito com o Instituto somente receberão o benefício após a quitação da dívida.

§2º - No caso do Previ Creche, o benefício será pago a partir da data da quitação do débito - vedado pagamento retroativo.

Art. 12 A inscrição do Previ-Creche deverá ser realizada a partir da abertura das inscrições do Auxílio Educação 2022 até o dia 30 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Fica vedada a inscrição ao Previ-Creche para os menores até 3 anos e 11 meses de idade, inclusive, quando beneficiados pelo apoio financeiro concedido a creches da Rede Privada que funcionem como instituições sem fins lucrativos e que sejam conveniadas à Secretaria Municipal de Educação com base na Resolução SME N° 962 de 29 de outubro de 2007.

CAPÍTULO II DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 O auxílio educação somente será concedido àqueles que possuam a condição de segurado até 31 de dezembro de 2021 e só será pago para aqueles que mantiverem as condições de habilitação na data do pagamento.

Art. 14 As seguradas que estiverem em gozo de licença-maternidade e aleitamento, na forma do regulamento em vigor, não farão jus ao auxílio educação para os filhos que geraram tal licença, mantendo-se o recebimento do benefício para outros filhos que estejam enquadrados nas condições estabelecidas nesta Portaria.

Art. 15 No caso de segurado que paga pensão alimentícia, o benefício será pago diretamente a pessoa que detiver a guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, atendidos os requisitos e prazos para habilitação.

Art. 16 As solicitações do Auxílio Educação, nas modalidades Previ Educação e Previ Creche, serão feitas **exclusivamente** através de inscrição **via internet**, no endereço:
<http://wpro.rio.rj.gov.br/previrio/beneficios/index.php>

§1º Servidores que se inscreverem no Previ Educação deverão realizar o envio das declarações para comprovação do Auxílio Educação 2022 imediatamente após ato da inscrição, conforme disposto no Art. 4º desta portaria.

§2º O segurado, o pensionista ou o representante legal do beneficiário do Previ Educação no exercício 2022, deverá apresentar declaração escolar constando:

I- Que o beneficiário encontra-se matriculado em estabelecimento de ensino no ano letivo de 2022;

II- Assinatura de funcionário ou responsável pela instituição, com nome completo, função do signatário e a respectiva identificação contando o número do documento;

III- CNPJ;

IV- Portaria expedida por órgão oficial competente da área de educação autorizando o funcionamento do estabelecimento, dispensando-se tal exigência quando se tratar de instituição de ensino público.

§ 3º As declarações devem ser enviadas nos formatos PDF, JPG ou PNG com tamanho de até 1 MB por arquivo.

§ 4º O servidor deverá acompanhar o andamento da comprovação na mesma página em que realizou o envio da declaração.

§ 5º Em caso de indeferimento, poderá ser realizado o envio de novo documento, na forma mencionada e dentro do prazo estabelecido nos Art. 4º, Art. 16º e Art. 17º desta portaria.

§ 6º É de inteira responsabilidade do servidor a verificação de que sua declaração encontra-se legível e contém todos os dados necessários para a comprovação.

§ 7º A apresentação da documentação se dará **exclusivamente** da forma mencionada no *caput* deste artigo. **NÃO SERÃO ACEITAS DECLARAÇÕES ENVIADAS POR E-MAIL.**

§ 8º O segurado ou o representante legal deverá confirmar a correta anexação da declaração por meio da exibição da imagem do arquivo na página.

§9º. Quando se tratar de primeiro pedido formulado por detentor da guarda do menor, desde que haja ordem judicial específica, na forma estabelecida no Artigo 10, o pedido deverá ser feito diretamente ao Previ Rio pelo e-mail auxeducacao_previrio@rio.rj.gov.br

Art. 17 O prazo para inscrição do Previ Educação será de **14/03/2022 a 31/05/2022**;

§1º No caso exclusivo do Previ Creche, a inscrição será de 14/03/2022 a 30/11/2022, nas condições estabelecidas nos Artigos 8º e 9º.

§2º Ao efetuar a inscrição na internet o segurado **só poderá escolher um dos benefícios por dependente**, nos termos deste regulamento. **Será permitido trocar o benefício escolhido até o dia 31/05/2022, desde que ainda não tenha havido pagamento.**

§3º O ato de inscrição válida e aceita pelo sistema é condição obrigatória para concessão do benefício.

§4º O mês da inscrição é o marco para o direito financeiro ao Previ-Creche, não cabendo retroatividade de pagamento de competências anteriores, salvo para as inscrições realizadas até o dia **31 de março de 2022**, quando o requerente deverá indicar, sob sua responsabilidade, o correto mês de matrícula do menor na instituição de ensino, se em janeiro, fevereiro ou março de 2022.

§5º Nos casos de cancelamento da inscrição do Previ-Creche (pedido de cancelamento feito por e-mail para auxeducacao_previrio@rio.rj.gov.br), a pedido do segurado, o restabelecimento do benefício será tratado como novo requerimento, desde que formalizado pelo requerente (também feito por e-mail auxeducacao_previrio@rio.rj.gov.br) durante o período de inscrição estabelecido no §1º, assegurada a data da inscrição anterior, caso não haja intervalo entre competências.

Art. 18 O PREVI-RIO publicará a listagem dos pedidos indeferidos no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, que caberá recurso em prazo determinado a contar da data fixada em publicação, cabendo reconsideração ou não da decisão de indeferimento pela autoridade que a tiver proferido, baseada na legislação.

§1º O Previ Rio publicará listagem dos servidores com pendências na entrega das declarações do Previ Educação no dia **10 de junho de 2022**.

§2º O prazo para recurso do Previ Educação será do dia **10 a 30 de junho de 2022**.

Art. 19 O pagamento do Auxílio Educação será efetuado na conta bancária do segurado ou pensionista (a conta que estiver cadastrada no sistema Ergon para o recebimento do salário, provento ou pensão), em data a ser divulgada oportunamente na Página do Previ Rio (endereço internet.previ.rio) e no Diário Oficial do Município - D.O. RIO.

§1º **É de total responsabilidade do servidor, manter seus dados bancários no Ergon atualizados junto aos seus órgãos/secretarias.** No caso de pensionistas e inativos, manter seus dados bancários no Ergon atualizados junto ao Previ Rio (pelo e-mail gat_previrio@rio.rj.gov.br).

§2º Servidores que possuem portabilidade do salário devem comparecer ao banco Santander na data correspondente ao crédito do seu benefício, para realizar o saque e/ou transferência do benefício para a conta desejada.

§3º O Auxílio Educação não será pago ao segurado/pensionista que possua débito junto ao FUNPREVI ou ao PREVI-RIO. Caso haja alguma pendência ou débito deve ser enviado e-mail para gat_previrio@rio.rj.gov.br para abertura de processo para devolução/regularização.

Art. 20 Os segurados e pensionistas que se inscreverem no Auxílio Educação se comprometem a comprovar a matrícula do beneficiário para fins de recebimento do benefício, conforme procedimentos definidos nos Art. 4 e 16 desta portaria.

Parágrafo único. A verificação por parte do PREVI-RIO de que o segurado, o pensionista, ou seu representante legal, deixou de realizar a comprovação dentro dos prazos estabelecidos nesta portaria; ou prestou qualquer informação ou declaração falsa, imprecisa ou incorreta, implicará o desconto dos valores pagos, sem prejuízo da responsabilidade legal pertinente, mesmo que os valores recebidos tenham sido utilizados para o custeio das despesas escolares a que se destina - conforme Art. 11.

Art. 21 Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Previdência e Assistência do PREVI-RIO.

Art. 22 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Melissa Garrido Cabral

ANEXO I

Modelo de Declaração do Estabelecimento de Ensino

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____
N.º do CNPJ: _____
N.º do Ato de autorização de funcionamento do Estabelecimento de Ensino: _____ (não é necessário este número quando se tratar de estabelecimento de ensino público)

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de comprovação junto ao Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, que o menor _____ está/esteve matriculado neste estabelecimento de ensino no ano letivo de 2022.

Assinatura e carimbo do responsável

**DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11 DE MARÇO DE 2022
01/956.413/2020 - ACOLHO**

**DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Pecúlio

PVR-PRO-2022/01882 - NELI FERREIRA CASTRO
Defiro o pedido de pagamento do pecúlio.

Auxílio Funeral

PVR-PRO-2022/01883 - NELI FERREIRA CASTRO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2022 (*)**

Processo n.º 04/260.283/2022 - PVR-PRO-2022/01102 - NAD n.º 53/2022 (*)

- 1- Objeto: Serviços diversos e de engenharia.
 - 2- Partes: PREVI-RIO e SAN GENNARO BOMBAS E MOTORES LTDA.
 - 3- Razão: Dispensa
 - 4- Fundamento: Lei n.º 8.666/1993, Artigo 24, inciso II.
 - 5- Valor: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
 - 6- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O Rio n.º 223, de 01/02/2022.**

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/02/2022 (*)**

Processo n.º 04/260.265/2022 (PVR-PRO-2022/01729) - NAD n.º 76/2022

- 1- Objeto: Sentenças judiciais de ações trabalhistas.
 - 2- Partes: PREVI-RIO e TJERJ.
 - 3- Razão: Não sujeito.
 - 4- Valor: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).
 - 5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
- (*) omitido do D.O Rio n.º 223, de 01/02/2022.**

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 28/02/2022**

TORNO SEM EFEITO o expediente de 11.02.2022 - **PROCESSO: IPL- PRO 2022/00063.**

PROCESSO: IPL-PRO 2022/00063- Considerando a manifestação Técnica CJU/IPLANRIO/C/007/2022/PPC, **APROVO** o novo Plano de Trabalho encartado à fls. 184 à 202, apresentado pela Assessoria Técnica do Taxi.Rio Cidades, da Presidência, objetivando o Convênio entre o Município de Teresópolis-RJ, e a IPLANRIO sobre a Plataforma de Mobilidade Urbana Taxi.Rio - Cidades.

**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

Processo n.º 01/300.050/2022 - NAD n.º 42/2022

Processo.Rio IPL-PRO-2022/00106

Objeto: Despesas com Contribuição Previdenciária - Exercício 2022

Partes: IPLANRIO E INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

Fundamento: Não sujeito

Valor: R\$ 4.950.000,00 (quatro milhões novecentos e cinquenta mil reais)

Autorização: Valci de Souza Pereira, matrícula 69/623.192-5.

Processo n.º 01/300.049/2022 - NAD n.º 41/2022

Processo.Rio IPL-PRO-2022/00107

Objeto: Despesas com FGTS - Exercício 2022

Partes: IPLANRIO E Caixa Econômica Federal

Fundamento: Não sujeito

Valor: R\$ 5.110.000,00 (cinco milhões cento e dez mil reais)

Autorização: Valci de Souza Pereira, matrícula 69/623.192-5.

**DESPACHOS DO VICE-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo n.º 01/300.050/2022 - NAD n.º 76/2022

Processo.Rio IPL-PRO-2022/00106

Objeto: Despesas juros e multas sobre contribuições Previdenciárias - Exercício 2022

Partes: IPLANRIO E INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social

Fundamento: Não sujeito

Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)

Autorização: Valci de Souza Pereira, matrícula 69/623.192-5.

Processo n.º 01/300.049/2022 - NAD n.º 75/2022

Processo.Rio IPL-PRO-2022/00107

Objeto: Despesas juros e multas do FGTS - Exercício 2022

Partes: IPLANRIO E Caixa Econômica Federal
Fundamento: Não sujeito
Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais)
Autorização: Valci de Souza Pereira, matrícula 69/623.192-5.

**DESPACHO DO VICE-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO**

D.O RIO Nº 233 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

Onde se Lê:
PROCESSO: IPL-PRO 2022/00062 - ...encartado à fls 40 à 58 ...

Leia-se:
PROCESSO: IPL-PRO 2022/00062 - ...encartado à fls 103 à 122 ...

**DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 01/300.225/2018 - NAD nº 021/2022
Objeto: Despesa com Gerenciamento de Impressão ASG-BSP
Partes: IPLANRIO E ASG DO BRASIL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
Fundamento: Artigo 30 inciso caput da lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.
Razão: Inexigibilidade
Valor: R\$ 187.544,28 (cento e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva, matrícula 45/622.163-4
Ratificação: Claudio Luna Borges Fonseca, matrícula 66/623.187-1.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
URBANO**

Secretário: Washington Menezes Fajardo

**INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO
DA HUMANIDADE**

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PUBLIQUE-SE:
Processo: 02/510.190/2017 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato SMUIH nº 0012018, celebrado com a empresa G. SZCARAMELLA CONSULTORIA E PROJETOS EM ARQUEOLOGIA M-E, para a prestação e serviços técnicos profissionais especializados de arqueologia, para a gestão, manutenção e conservação das coleções arqueológicas que se encontram localizadas no Laboratório Aberto de Arqueologia Urbana- LAAU, pelo prazo de 12 (doze) meses, de 05/04/2022 a 04/04/2023, no valor de R\$ 367.411,92 (trezentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e onze reais e noventa e dois centavos), sem reajuste anual, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo Correspondente.

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

**DESPACHOS DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE 11.03.2022**

02/400.093/2022 - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Para atender a despesa com recolhimento do PASEP sobre o repasse para o aplicativo do ArcGis;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MINISTÉRIO DA FAZENDA/SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL;
3) Fundamento: Não sujeito à licitação ou sua dispensa;
4) Valor da despesa: R\$ 70.350,00 (Setenta mil, trezentos e cinquenta reais);
5) Autoridade: CARLOS KRYKHTINE

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

Secretário: Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 9º andar - Ala A - Cidade Nova - Tel.: 2976-3888

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

PROCESSO Nº 23/000.226/2021 - ALTERO a AUTORIZAÇÃO para celebração de Acordo de Cooperação publicada no D.O Rio Nº 227 de 07/02/2022-Página 6 - 3ª coluna, 15ª e 16ª linhas, instruída à 14ª fl. do processo, em atendimento à recomendação da PG/PADM materializada na forma da Manifestação Técnica PG/PADM/C/125/2022/LRDM.

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

Processo nº EIS-PRO-2022/00477 - AUTORIZO a contratação da empresa FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 10.255.350/0001-52, no valor de R\$ 43.631,00 (quarenta e três mil e seiscentos e trinta e um reais), pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é a "Prestação de serviços de agenciamento de viagens...", para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, tendo em vista o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PE-FP/SUBGGC Nº 538/2021, conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FP/SUBGGC Nº 01/2022, com base na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações.

**DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO: 23/000.058/2022 - NAD: 054/2022
1. **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de água e tratamento de esgoto para o exercício de 2022.
2. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação e IGUÁ RIO DE JANEIRO S/A.
3. **FUNDAMENTO:** Artigo 25 Caput da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4. **RAZÃO:** Inexigibilidade.
5. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
6. **AUTORIZAÇÃO:** Gabriel Alexandre de Abreu Machado.
7. **RATIFICAÇÃO:** Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/330.401/2010 - MARIA INES FERREIRA CORREA
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 451,23 (quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e três centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 28979, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009, com nova redação dada pela Lei Complementar 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/000.601/2016 - LOPES PINTO ADMINISTRAÇÃO DE BENS EIRELI
Defiro o pedido de legalização mediante o pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 814.395,70 (oitocentos e quatorze mil trezentos e cinco reais e setenta centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29143, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018.
Considerando o disposto no § 5º do artigo 9º da Lei Complementar 192/2018 e no § 5º do artigo 8º do Decreto 44.737/2018, o valor da Contrapartida a ser pago será de R\$ 814.395,70 (oitocentos e quatorze mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta centavos).

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/00467 - VIEIRA E PONTES ENGENHARIA LTDA
Defiro o pedido de licença mediante o pagamento de Contrapartida. Cancelo o laudo nº 28632 aprovado publicado no D.O. de 07/10/2021 e defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 882.691,17 (oitocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa e um reais e dezessete centavos), calculados através do Laudo de Contrapartida nº 29266, nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto nº 44.737 de 19 de julho de 2018

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

EIS-PRO-2021/05509 - ALEXANDRE MONTOVANI
Mantenho o Indeferimento

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2022/00414 - JACKSON FIGUEIREDO 676 RJ, LLC
Mantenho o Indeferimento O desmembramento dos lotes por não atender a área mínima estabelecida para ZR-1/ZE-1.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

EIS-PRO-2022/01006 - GERALDINA FONSECA DE SALES
Indeferido o que requer
Considerando que o loteamento foi declarado irregular, com as obras de urbanização sem licença e sem aceitação;
O lote em questão está na relação dos caucionados como garantia para a execução das obras de urbanização dos logradouros, conforme consta na certidão de ônus reais e em gravame no PAL.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

02/360.467/2005 - TIM CELULAR S/A E OUTROS
Mantenho o Despacho Recorrido

02/59/000.259/2012 - TIM CELULAR S/A E OUTROS
Mantenho o Despacho Recorrido

02/59/000.163/2012 - TIM CELULAR S/A
Mantenho o Despacho Recorrido

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES
Indeferido o que requer por não atender o Art. 100 do Dec. 322/76 - Afastamento frontal

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

02/332.687/1991 - OLYMPIO FAISSOL PINTO
Indeferido o que requer por não atender:
1) Gabarito (Inciso III, art. 166 do Decreto 322/1976);
2) Afastamento frontal da edícula (Inciso V, art. 166 do Decreto 322/1976);
3) Edícula (Parágrafo único, art. 166 do Decreto 322/1976);

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/191.244/2016 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GENERAL SEVERIANO
Indeferido o que requer

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILA DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

Fixados com validade a partir de 02/02/2022, os proventos mensais de inatividade de ROSILENE INÁCIO ANDRADE, Datilógrafo, Categoria Especial "A", matrícula 15/099.042-4, aposentado através da Portaria "P" Nº 03 de 01/01/2022, conforme processo nº 23/001.295/2021.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretário: Jorge Luiz de Souza Arraes
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

RESOLUÇÃO SMI "N" Nº 03 DE 11 DE MARÇO 2022.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura para a Gestão 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados e para a percepção da participação nos Lucros ou Resultados relativa aos Contratos de Gestão celebrados;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados 2022 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Infraestrutura;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no DO Rio, de 11 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:
Art. 1º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º A gratificação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Infraestrutura atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme a seguinte composição:

Quadro I - composição da gratificação

PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL	
	Anexo I (*)	Anexo II (**)
40%	0-30%	0-30%

(*) de competência do titular da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com base nas Metas Setoriais definidas para 2022.

(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata.

§ 1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas a ele atribuídas.

§ 2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§ 3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado ao Secretário de Infraestrutura, pelo respectivo Subsecretário, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do art. 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

§ 4º As unidades administrativas que não estabelecerem metas concorrerão às metas das unidades administrativas a que estiverem subordinadas.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, ouvidos os Subsecretários de Infraestrutura e de Gestão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO I
METAS SETORIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - 2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Homologar até 31/08/2022 as Licitações (TP e CO) de obras do Programa Bairro Maravilha, autorizadas até abril/2022.	I/SUBG/CL	%	N/A	N/A	100	7%	Renata Nunes
2	Contratar até 30/09/2022 as obras do Programa Bairro Maravilha, autorizadas até abril/2022.	I/SUBG/CCLD	%	N/A	N/A	100	8%	Simone Pontes
3	Homologar as Licitações de obras de requalificação das pistas do Corredor BRT Transoeste até 16/05/2022	I/SUBG/CL	%	N/A	N/A	100	7%	Renata Nunes
4	Contratar as obras de requalificação das pistas do Corredor BRT Transoeste até 06/06/2022	I/SUBG/CCLD	%	N/A	N/A	100	8%	Simone Pontes
5	Ter pelo menos oito licitações homologadas de Concessões e PPPs em 2022 até 30/11/2022	I/SUBG/CL	Unidade	N/A	N/A	8	7%	Renata Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
6	Ter pelo menos oito contratos assinados de Concessões e PPPs em 2022, até 30/12/2022	I/SUBG/CCLD	Unidade	N/A	N/A	8	8%	Simone Pontes
7	Contratar a obra da Escola GEO Arena 3 até 31/10/2022	I/SUBG/CL	Unidade	N/A	N/A	1	8%	Simone Pontes

8	Contratar os serviços de desmontagem Cuidadosa da Arena do Handball e Construção de 4 Escolas Olímpicas até 25/03/2022	I/SUBG/CL	Unidade	N/A	N/A	1	8%	Simone Pontes
9	Contratar os serviços de Desmontagem da Arena do Handball e do Centro Aquático até 30/04/2022	I/SUBG/CL	Unidade	N/A	N/A	1	8%	Simone Pontes
10	Contratar as obras do Túnel Rebouças até 31/03/2022.	I/SUBG/CCLD	Unidade	N/A	N/A	1	8%	Simone Pontes
11	Homologar licitação das obras dos Túneis Zuzu Angel e Acústico Rafael Mascarenhas até 30/04/2022.	I/SUBG/CL	Unidade	N/A	N/A	1	7%	Renata Nunes

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE GESTÃO								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
12	Contratar as obras Túneis Zuzu Angel e Acústico Rafael Mascarenhas até 15/05/2022.	I/SUBG/CCLD	Unidade	N/A	N/A	1	8%	Simone Pontes
13	Desenvolver procedimentos de Avaliação de Desempenho implantada na SMI de acordo com a Resolução SMFP 3288.	I/SUBG/CRH	Unidade	N/A	N/A	1	4%	Nathalia Marinho
14	Modernizar o 9º andar do Bloco 1 (SMI): piso padronizado, otimização dos layouts, melhorias de banheiros e refeitórios, comunicação visual (sinalização orientativa e de emergência).	I/SUBG/CIL	%	N/A	N/A	100	4%	Renata Porto
						Total	100%	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Entregar os Termos de Referência de obras do Programa Bairro Maravilha, autorizados até abril/2022, para a Gerência de Licitação nos seguintes prazos: Tomada de Preço até julho/2022 e Concorrência até junho/2022	I/SUBI/CGO	%	N/A	N/A	100	15%	Vinicius T. Raphael

2	Entrega dos levantamentos topográficos para avaliação e desapropriação dos imóveis ao longo das obras de ampliação das pistas do Corredor BRT Transoeste na Estrada da Pedra e entorno dos Terminais Mato Alto, Pingo D'água e Magarça até 15/05/2022	I/SUBI/CGO	m2	N/A	N/A	200.000	10%	Vinicius T. Raphael
3	Instruir e encaminhar os processos para a PGM, visando a avaliação e desapropriação de imóveis ao longo das obras de ampliação das pistas do Corredor BRT Transoeste na Estrada da Pedra e entorno dos Terminais Mato Alto, Pingo D'água e Magarça até 15/07/2022	I/SUBI/GPE	%	N/A	N/A	100	15%	Lânia Flach

8	Elaborar manual de captação e acompanhamento de recursos externos até Nov/2022	I/SUBI/CGR	Unidade	N/A	N/A	1	10%	Livia Ferreira do Amaral
							Total	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CASS								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
1	Ter pelo menos 240 vagas disponibilizadas para treinamento em prevenção de incêndio para usuários do CASS (vagas disponibilizadas para inscrição).	I/CASS	%	N/A	N/A	100	30%	André Cavalcante
2	Substituir 85 Fancoils do CASS - Bloco 1	I/CASS	Unidade	N/A	N/A	85	30%	André Cavalcante
3	Modernizar 90% dos Quadros Elétricos do CASS - Blocos 1 e 2	I/CASS	%	N/A	N/A	90	40%	André Cavalcante
							Total	100%

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável pelo acompanhamento
4	Apresentar os Itens Especiais relativos às obras de ampliação das pistas do Corredor BRT Transoeste na Estrada da Pedra e dos Terminais Mato Alto, Pingo D'água e Magarça até julho/2022	I/SUBI/CGO	%	N/A	N/A	100	15%	Vinicius T. Raphael
5	Analisar e aprovar os Itens Especiais relativos às obras de ampliação das pistas do Corredor BRT Transoeste na Estrada da Pedra e dos Terminais Mato Alto, Pingo D'água e Magarça até agosto/2022	I/SUBI/GCOSE	%	N/A	N/A	100	15%	José Costa
6	Levantar itens especiais recorrentes nos últimos 3 anos, e inserção dos mesmos no catálogo SCO-RIO	I/SUBI/GCOSE	%	N/A	N/A	100	10%	José Costa
7	Executar 70 intervenções pontuais de manutenção de obras de arte especiais nas diversas AP's	I/SUBI/CGP	Unidade	56	2021	70	10%	Marco Aurélio

ANEXO II CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

HABILIDADES	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CONHECIMENTO	Possui amplo conhecimento para realização das tarefas inerentes ao cargo e a todas as atividades desenvolvidas.	
INICIATIVA	Age sempre proativamente, antecipando soluções nas mais diversas situações.	
PRODUTIVIDADE	Executa as tarefas delegadas, cumprindo os prazos determinados.	
QUALIDADE	Realiza suas tarefas com exatidão, correção e clareza.	
COMPROMETIMENTO	É comprometido com suas obrigações, respondendo integralmente, por elas.	
MÉDIA FINAL		

Pontuação:
Satisfatório: 5 pontos
Regular: 3 pontos
Insatisfatório: 1 ponto
Insuficiente: 0 pontos

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 10/03/2022

Processo nº 06/200.654/2021

1. Objeto: "BAIRRO MARAVILHA OESTE - REVITALIZAÇÃO COM OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NA COMUNIDADE DA MUZEMA - FASE 2, EM JACAREPAGUÁ, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/2º GO - XVI R.A. - AP-4.1".

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MONJARDIM CONSTRUÇÕES LTDA.

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Concorrência SMI nº CO-009/2021.

Valor: R\$ 4.006.478,53 (quatro milhões e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos).

Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

Lavre-se o Contrato correspondente.

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Processo nº 06/250.244/2021

1. Objeto: "ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO PARA IMPLANTAÇÃO DO TERMINAL BRT PINGO D'ÁGUA E TERMINAL BRT CURRAL FALSO - TRANSOESTE - AP-5".

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.

Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-019/2021.

Valor: R\$ 1.623.649,24 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Autorização: JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

Lavre-se o Contrato correspondente.

ATOS DO SECRETÁRIO *EXPEDIENTE DE 09/03/2022

Processo n.º: 06/000.406/2021 - Tendo em vista o contido no processo, REVOGO a licitação da Concorrência Pública SMI N.º 008/2021.

*Replicado por conter incorreção.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
 Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
 Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@perj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GEO-RIO/PRE Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre desdobramento das Metas estabelecidas no Contrato de Gestão assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016,

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados 2022 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - Geo-Rio;

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no DO Rio, de 11 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para cada Diretoria desta Fundação, até o nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com a metas descrita no Contrato de Gestão, conforme apresentadas no Anexo I

Art 2º Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, conforme quadro abaixo e critérios a serem determinados.

Nota Final	Bônus (% da folha salarial)	Remuneração fixa	Remuneração variável	Parcela Variável	
				Setor	Individual
10	100%	40%	60%	18%	42%
9	80%	32%	48%	14%	34%
8	60%	24%	36%	11%	35%

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
 Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

ACORDO DE RESULTADOS - 2022 DESDOBRAMENTO DAS METAS GABINETE DA PRESIDÊNCIA CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

PRE - Presidência

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Regra
1	Cumprimento dos prazos estabelecidos para entrega/realização das tarefas/efetividade na solução de problemas.	PRE	Nota (1,2 e 3)	-	-	Aumentar a capacidade de interação com os outros setores da Fundação visando agilizar a tramitação das demandas oriundas da Presidência	50%
2	Relacionamento Interpessoal e Espírito de Equipe	PRE	Nota (1,2 e 3)				30%
3	Interesse em se aprimorar	PRE	Nota (1,2 e 3)				20%

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Regra
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	18 dias	40%

2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	DLF	Nº dias	-	-	36 dias	20%
3	Realizar nos prazos estipulados no anexo, conforme a demanda, as vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil em 2022	DLF	% de vistorias nos prazos acordados	-	-	95%	40%

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para realização das vistorias (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para o atendimento. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para esta Diretoria;
- 3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas para a DLF para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2022, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos para a entrega das respostas das ocorrências (distribuídas para todos os técnicos da DLF) e divide-se pelo número de ocorrências, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas desta Diretoria por ocorrência;
- 3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2022 e distribuídas para DLF. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

DLF - Diretoria de Licenciamento e Fiscalização:

2.1 - Pessoal Técnico

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022
1	Prazo médio para realização de vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
2	Prazo médio para entrega de minutas dos laudos e informações gerados como respostas às vistorias oriundas de solicitações feitas pela Subsecretaria de Defesa Civil (Boletins de Ocorrência e Emergências) e através da Central de Atendimento 1746.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
3	Prazo médio para análise de processos para Licenciamento.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
4	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-
5	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (1,2 e 3)	-	-	-

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Vistoria:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último faz a vistoria;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para realização das vistorias e divide-se pelo número de ocorrências distribuídas para o mesmo, resultando no tempo médio necessário para as vistorias. Obtém-se, assim, a média de dias para as vistorias distribuídas para cada Técnico;
- 3 - O fechamento será realizado após a conclusão de todas as vistorias distribuídas ao Técnico para atendimento das ocorrências registradas no ano de 2022, excetuando-se aquelas expurgadas pelos seguintes motivos: falta de segurança, deficiência de informação, repetição de ocorrência para o mesmo endereço e outros;

Metodologia Para o Cálculo da Média de Dias Para a Entrega de Minutas dos Laudos e informações:

- 1 - Calcula-se o nº de dias entre a data de distribuição da demanda, feita pelo Assessor para o Técnico, e a data em que este último entrega a minuta do laudo ou informação;
- 2 - Elabora-se, a seguir, o somatório de todos os dias gastos por cada Técnico para a entrega das respostas e divide-se pelo número de das ocorrências do mesmo, resultando no tempo médio necessário para a entrega da minuta. Obtém-se, assim, a média de dias para entrega das minutas por Técnico;
- 3 - O fechamento será realizado após a entrega de todas as minutas das ocorrências registradas no ano de 2022 e distribuídas para o Técnico. Nesse caso também é considerado o tempo de entrega da minuta da informação das ocorrências expurgadas.

2.2 - Demais servidores

Nº	Descrição	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022
1	Interesse: qualidade e prazo para a entrega de documentos e informações. - Administrativos: Cartas, Editais, Laudos, Ofício, etc. - Técnicos: Laudos, Informações e Planilhas de Controle, etc.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-
2	Relacionamento interpessoal: qualidade no tratamento ao público e colegas e permanência produtiva no ambiente de trabalho.	Nota (2,5, 5 e 7,5)	-	-	-

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DAF - Diretoria de Administração e Finanças

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Coordenar as ações para cumprimento das metas dos setores da Diretoria de Administração e, com isso, dá suporte às demais Diretorias para cumprimentos das metas estabelecidas no acordo de resultados.	DAF	Itens a entregar	-	-	Relatório mensal de controle, quantitativos e estatísticas das metas da cumpridas pelos setores da Diretoria de Administração	100%

Metodologia para a Meta 1:

O Diretor da Diretoria de Administração deve elaborar e manter atualizada uma planilha com informações que permita acompanhar e intervir nos setores com objetivo promover os ajustes necessários para que as metas sejam atingidas.

DAF - Coordenação de Financeira e Contábil

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Registro de informações contábeis na forma e prazos estabelecidos nas Resoluções CGM nº 1.549/2019 e CGM nº 1.705/2021	DAF/ CFC/ GC	Itens a entregar	-	-	Realizar os registros contábeis nos prazos previstos.	50%
2	Realizar as liquidações referentes ao faturamento de fornecedores nos prazos estabelecidos pela Resolução CGM Nº 1.607/2020	DAF/ CFC/ GF	Itens a entregar	-	-	Realizar 85% das liquidações no prazo	50%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência de Contabilidade deve realizar, através do Sistema FINCON, os registros contábeis e elaborar todos os documentos inerentes realizando e as entregas aos Órgãos de Controle nos prazos previstos na legislação vigente, justificando possíveis atrasos.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Financeira e Contábil a Gerência Financeira deve providenciar a emissão de relatório de controle mensal das liquidações evidenciando o cumprimento dos prazos estabelecidos e justificando possíveis atrasos

DAF- Coordenação de Recursos Humanos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Levantar o quantitativo e qualificação de profissionais necessários para compatibilizar o quadro de funcionários com as atribuições e demandas da Fundação GEO-RIO.	DAF/ CRH		-	-	Encaminhar demanda de profissionais	30%
2	Providenciar solicitação de estagiários.	DAF/ CRH	Itens a entregar	-	-	Disponibilização de 9 (nove) estagiários	30%
3	Pesquisar, divulgar e dar suporte para inscrição de funcionários em cursos de capacitação profissional referentes a área de atuação da Fundação da GEO-RIO	DAF/ CRH/ GCR				Divulgar mensalmente a relação de cursos; treinamentos, palestras, etc	40%

Metodologia para a Meta 1:

A Coordenação de Recursos Humanos deve realizar um levantamento junto as Diretorias a fim de identificar a demanda de profissionais necessários para compor o quadro de funcionários da GEO-RIO e encaminhar solicitação para provimento

Metodologia para a Meta 2:

A Coordenação de Recursos Humanos deve solicitar a Subsecretaria de Gente e Serviços Compartilhados a disponibilização estagiários

Metodologia para a Meta 3:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação de Recursos Humanos a Gerência de Controle e Recrutamento deve elaborar, através de pesquisas nas mídias, relatório dos cursos; treinamentos, palestras, etc, promovidos por entidades públicas ou privadas, na forma presencial ou remota que possam contribuir para capacitação do corpo de funcionários da Fundação

DAF- Coordenação Administrativa

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Processar as demandas encaminhadas ao protocolo e providenciar a destinação nos prazos estabelecidos, quando houver regulamentação específica	DAF/ CA// GL/ SPA	demandas	-	-	Processar diariamente 40 (quarenta) demandas	10%
2	Subsidiar o setor de Contabilidade com informações da movimentação do estoque e requisição de materiais de consumo e permanente existentes no almoxarifado	DAF/ CA/ GL/SA		-	-	Elaborar relatório das existências físicas e da movimentação de Materiais no Almoxarifado da Fundação	10%
3	Controle de estoque e requisição de materiais de consumo e permanente	DAF/ CA/ GL/SA		-	-	Elaborar um relatório com as necessidades de reposição de estoque de suprimentos e equipamentos	10%
4	Captar demandas de Materiais/Suprimentos, de equipamentos e de serviços administrativos que dão suporte ao funcionamento de todos os setores da Fundação	DAF/ CA/ GL				Realizar mensalmente uma pesquisa das demandas junto aos Setores da GEO-RIO e providenciar as aquisições mediante a existência de recursos.	30%
5	Preparar editais de licitação segundo a prioridades da Fundação	DAF/ CA/ GPL				Elaborar editais de licitação nas diversas modalidades, providenciando as autorizações e aprovação dos editais no prazo de 10 (dez) dias úteis	40%

Metodologia para a Meta 1:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Protocolo e Acervo de Documentos deve processar diariamente 40 (quarenta) demandas e elaborar relatório mensal de controle e acompanhamento.

Metodologia para a Meta 2:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve emitir e remeter para o setor de Contabilidade do Relatório de Movimentação de Material de Consumo e Permanente nos prazos estabelecidos.

Metodologia para a Meta 3:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Subgerência de Almoxarifado deve manter o controlar o estoque de suprimentos existentes no almoxarifado, através dos sistemas disponíveis, providenciando o encaminhamento das necessidades de aquisição para Gerência de Logística

Metodologia para a Meta 4:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Logística de captar ou receber demandas dos setores da Fundação, verificar o estoque, estabelecer prioridade para aquisição, pesquisar os custos no mercado, verificar a existência e solicitar a disponibilização de recursos financeiros e providenciar a aquisição ou atualizar o banco de demandas da Fundação

Metodologia para a Meta 5:

Sob a supervisão e orientação da Coordenação Administrativa a Gerência de Preparo de Licitação deve verificar a conformidade dos processos administrativos destinados a realização de licitação e, se for caso, elaborar os editais, estabelecer datas para realização do certame de acordo com Comissão de Licitação, providenciar a declaração de conformidade da Assessoria Jurídica, manifestação do TCM-RJ (quando for o caso) e as publicações necessárias

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE PROJETOS

DPR- Diretoria de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Elaborar atualizações nos projetos de mitigação de risco em 30 comunidades de alto risco do Município do Rio de Janeiro	DPR/CP	unidades	Pranchas de Projetos		250	70%
2	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	99%		99,50%	30%

DPR- Coordenação de Geologia

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 99% para o Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	99%		99,50%	15%
2	Elaborar revisão no Mapeamento de Risco em 30 comunidades do Município do Rio de Janeiro	DPR/CG	Setores de alto risco	30		40	35%
3	Elaborar seis relatórios de inspeção visual nas encostas a montante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CG	unidades	6		8	20%
4	Obter Índice de Operacionalidade Médio Anual igual (IOMA) ou superior a 90% para o sistema de Alarme Sonoro	DPR/CG	%	90		92,5	15%
5	Obter Índice de Hit Rate Médio Anual (HRMA) igual ou superior a 75% para avaliação das previsões de chuva efetuadas pelo Sistema Alerta Rio	DPR/CG	%	75		80	15%

DPR- Coordenação de Projetos

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Peso
1	Elaborar/revisar projetos de mitigação de alto Risco em 30 comunidades do Município do Rio de Janeiro	DPR/CP	Projetos	Pranchas de Projetos		250	40%
2	Elaborar seis relatórios de inspeção visual nas encostas a montante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CP	unidades	6		8	20%

3	Elaborar relatórios com memoriais de cálculo consolidados para 30 comunidades	DPR/CP	unidades	30		32	20%
4	Elaborar seis relatórios de inspeção visual nas encostas a jusante e ao longo da Av. Niemeyer	DPR/CP	unidades	6		8	20%

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA DIRETORIA DE OBRAS

DPR- Diretoria de Obras

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta 2022	Regra
1	Reabrir com segurança a Ciclovia Tim Maia até dezembro de 2022.	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
1.1	Fiscalização da empresa responsável pela identificação de patologias na estrutura da Ciclovia Tim Maia (Inspeção especial)	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
1.2	Fiscalização do contrato para o desenvolvimento do modelo físico reduzido e solução oceanográfica às forças atuantes na Ciclovia Tim Maia e no paredão rochoso da Av. Niemeyer	DOB	Contrato			100%	100%
1.3	Fiscalização da empresa responsável pela elaboração de projeto de construção da solução de engenharia apontada nos estudos oceanográficos do item 1.2	DOB	% de execução			100%	100%
1.4	Fiscalização da empresa responsável pela elaboração de projeto de adequação e reconstrução da ciclovia, apontado na Inspeção especial (item 1.1)	DOB	% de execução			100%	100%
1.5	Fiscalização da empresa responsável pelo Controle de Qualidade do Projeto (CQP) do Projeto Oceanográfico (item 1.3) e adequação e reconstrução da ciclovia (item 1.4)	DOB	% de execução			100%	100%
1.6	Obra de construção da solução apontada pelos estudos oceanográficos	DOB	% de execução			100%	100%
1.7	Obra de adequação e reconstrução da ciclovia, apontado na Inspeção Especial	DOB	% de execução			100%	100%
1.8	Serviço de retirada, fornecimento e instalação de novos guarda-corpos, seguindo novo padrão, conforme instalado no trecho da Barra à São Conrado.	DOB	% de execução			100%	100%
2	Concluir obras em 25 localidades de mais alta prioridade quanto ao risco de deslizamentos até 2022..	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
3	Realizar 7 intervenções estabilizantes na encosta da Av. Niemeyer (montante e jusante) para mitigar risco geológico-geotécnico do local em 2022	DOB	% de execução			100%	100%

4	Executar limpeza e recuperação de 6.200 metros lineares de canaletas de drenagem superficial e recuperar 5.600 m² de obras de contenção em concreto armado e concreto projetado em encostas da Cidade do Rio de Janeiro ocupadas ou não por comunidades em 2022.	DOB	% de execução	-	-	100%	100%
---	--	-----	---------------	---	---	------	------

Metodologia de avaliação:

A avaliação individual da equipe da DOB resultará da aferição da produtividade contabilizada através das planilhas onde constam as principais atividades associada a uma pontuação. A pontuação de cada atividade reflete a sua importância no bom desenvolvimento das atividades da DOB e em consequência no bom atendimento ao cidadão.

Atividades com elaboração de laudos de vistoria, orçamentos, fiscalização de contratos serão pontuadas gerando um ranking. A pontuação máxima na equipe representará sempre 100% e todas as pontuações inferiores representará parcela do total.

A vinculação às metas da GEO-RIO se dará através da aplicação de um acréscimo à pontuação obtida pelo profissional. No caso das Metas Ouro, a bonificação será de 20% e no caso de metas exclusivas da Diretoria, o bônus será de 15%, citadas na primeira linha de cada tabela (1, 2 e 3) de avaliação.

Observação 1: Os técnicos exercerão atividades de rotina e atividades vinculadas às metas. Para o exercício das atividades principais será avaliado pelo Diretor de Obras as competências, a experiência e o comprometimento demonstrado pelo profissional.

Observação 2: A pontuação total será calculada por meio da multiplicação do número de cada atividade executada pelos seus respectivos pontos.

Observação 3: Caso as metas sejam atingidas, o acréscimo será aplicado somando-se os percentuais de cada atividade no caso do profissional participar de mais de uma atividade.

3.1 - Tabela 1 - Avaliação Individual de Desempenho - Diretoria de Obras

Item	Atividade	Pontos
1	Laudo de Vistoria	4
2	Estimativa de custo	2
3	Orçamento	5
4	Relatório de obra	3
5	Fiscalização de obra	5
6	Gerenciamento de contrato	4
7	Relatório do Conselho no prazo estabelecido	5
8	Ação emergencial em fins de semana ou noturna	6
9	Participação em atividades de gestão da DOB	3
10	Resposta de processo e documentos administrativos diversos	4
Acréscimo	Elaborar documentação possibilitando a contratação dos serviços a serem licitados para a Ciclovia.	15%

Critérios para avaliação das atividades relacionadas nas planilhas de pontuação:

- 1 - Número de laudos de vistoria elaborados em no máximo **15 dias** após a vistoria de origem (este item é cumulativo com o item 1).
- 2 - Número de estimativas de custo elaboradas em forma de planilha conforme modelo GEO-RIO/DOB.
- 3 - Número de orçamentos elaborados com a respectiva memória de cálculo.
- 4 - Número de relatórios de propostas de obras novas elaborados conforme modelo GEO-RIO/DOB (este item é cumulativo com o item 4).
- 5 - Número de contratos fiscalizados no período.
- 6 - Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Diretor da DOB da documentação relativa ao andamento administrativo do contrato. Ex.: Medições (**3 dias úteis após o fechamento da etapa**), Faturas (**6 dias úteis após o fechamento da etapa**), Rerra (**15 dias úteis antes do fechamento da etapa**) e cadastro técnico (até **30 dias úteis após o término do contrato**).
- 7 - Providenciar todo o material relativo a elaboração do Relatório do Conselho com **antecedência mínima de 7 dias**.
- 8 - Participação em ações fora do horário de trabalho, inclusive fins de semana ou noturnamente.
- 9 - Participação em atividades extras de gestão da DOB (Produção de relatórios)

DESPACHOS DO PRESIDENTE EXPEDIENTE DE 11/03/2022

PROCESSO nº 06/100.076/2022 - APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal para contratação de "OBRAS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS NA RUA JAÇANÃ, Nº 195 - IRAJÁ - XIV RA - AP-3.3", no valor de R\$ 350.625,29 (trezentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos), com prazo para execução de 60 (sessenta) dias corridos

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

PROCESSO nº 06/100.183/2022 - APROVO o Termo de Referência conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º inciso I da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações e **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" do mesmo diploma legal para contratação de "Obras de Contenção e drenagem na Comunidade Morro dos Mineiros - Rua Minas Gerais, 06 - Complexo do Alemão - XXIX RA - AP 3.4", no valor de R\$ 594.449,92 (quinhentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos) com prazo para execução de 90 dias corridos.

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização

Largo dos Leões, 15 - 8º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9209 - E-mail: riourbe@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE RESOLUÇÃO "P" Nº 001/2022 RU/PRE DE 11 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE O DESDOBRAMENTO DAS METAS ESTABELECIDAS NO ACORDO DE RESULTADOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE PARA A GESTÃO 2022.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE, por meio do Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 (b) do Estatuto da Rio-Urbe aprovado pelo Decreto nº 45.149 de 04 de outubro de 2018, combinado com o disposto no Artigo 79 (III) do Regimento Interno da Rio-Urbe, aprovado pela Deliberação CONSAD nº 001 de 15 de agosto de 2019,

CONSIDERANDO o Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.377 de 01 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO as diretrizes definidas na Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO a assinatura do Acordo de Resultados 2022 celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE,

CONSIDERANDO o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho publicados no DO Rio, de 11 de fevereiro de 2022,

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico 2021-2024 da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores e funcionários que se destacam na administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar metas para cada Diretoria desta Empresa, até o nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão de 2022, conforme apresentadas no Anexo I;

Art. 2º Regulamentar os critérios e procedimentos de avaliação dos setores e servidores, no âmbito da RIOURBE - Empresa Municipal de Urbanização, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponde a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Empresa, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 3º Para fins desta Resolução a RIOURBE estará agrupada em cinco áreas de distribuição: Presidência, Diretoria de Planejamento e Projetos, Diretoria de Obras Prediais, Diretoria de Obras Urbanísticas e Diretoria de Administração e Finanças;

Art. 4º O percentual de gratificação, por área de distribuição, se dará baseado, proporcionalmente, em suas respectivas folhas de pagamento;

Art. 5º A gratificação somente será distribuída se a Empresa atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela SMFP e será calculada conforme a seguinte composição:

Nota RIO-URBE	% Bônus	Parcela Fixa (40% do Bônus)	Parcela Variável (60% do Bônus)	
			Anexo I (*)	Anexo II (**)
8	60%	24%	0 - 10,8%	0 - 25,2%
8,4	66%	26,4%	0 - 11,88%	0 - 27,72%
8,8	72%	28,8%	0 - 12,96%	0 - 30,24%
9,0	76%	30,4%	0 - 13,68%	0 - 31,92%
9,4	80%	32%	0 - 14,4%	0 - 33,6%
10,0	100%	40%	0 - 18%	0 - 42%

(*) de competência do Diretor Presidente da RIO-URBE, com base nas Metas Setoriais definidas para 2022 (corresponde a até 30% da Parcela Variável).

(**) sob forma de avaliação de desempenho individual do servidor, por parte da respectiva chefia imediata (corresponde a até 70% da Parcela Variável).

§1º A nota atribuída ao desempenho do servidor poderá variar entre 1 e 5 pontos, conforme ANEXO II, sendo o valor final da avaliação a média simples das notas auferidas na avaliação.

§2º Somente farão jus à parcela de gratificação variável, definida pelo Anexo II, os servidores que obtiverem no mínimo 3 pontos na nota final, obtida pela média simples das notas auferidas na avaliação.

§3º Aquele servidor com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pelo Diretor Presidente da Empresa para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor Presidente da Empresa;

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

DESDOBRAMENTO DAS METAS DA EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIOURBE GESTÃO 2022

1- Presidência:

RU/PRE/LICITAÇÃO

Cargo: Supervisor de Licitação

Código do Cargo: 070254

Nome da Chefia Imediata: Rafael Cotecchia Salgueiro

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar o Edital de Licitação para contratação de 29 obras de melhorias em Conjuntos habitacionais dentro do Programa Conjunto Maravilha até final de junho de 2022.	Supervisão de Licitação	Unidade	0	Dez 2021	29	15%
2	Elaborar e disponibilizar o Edital de Licitação para contratação das obras do Parque Cesário de Melo até final de agosto de 2022.	Supervisão de Licitação	Unidade	0	Dez 2021	1	30%
3	Elaborar e disponibilizar o Edital de Licitação para contratação das obras de reforma de, no mínimo, 104 unidades escolares da rede municipal até final de março de 2022.	Supervisão de Licitação	Unidade	0	Dez 2021	104	40%
4	Elaborar e disponibilizar o Edital de Licitação para contratação de obras de melhorias em 33 Prédios Públicos Municipais.	Supervisão de Licitação	Unidade	0	Dez 2021	33	15%

2- Diretoria de Planejamento e Projetos:

RU/DPP/CPE - Coordenadoria de Planejamento e Projetos de Engenharia

Cargo: Coordenador de Planejamento e Projetos de Engenharia

Código do Cargo: 004908

Nome da Chefia Imediata: Vladimir de Souza

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar o Orçamento do Parque Urbano Cesário de Melo até o final de junho de 2022, com vistas a composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Unidade	0	Dez 2021	1	20%
2	Elaborar e disponibilizar Orçamento de 33 Prédios Públicos Municipais, com vistas à composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação das referidas obras.	DPP	Unidade	0	Dez 2021	33	80%

RU/DPP/CPU - Coordenadoria de Projetos de Arquitetura e Urbanismo

Cargo: Coordenador de Projetos de Arquitetura e Urbanismo

Código do Cargo: 004912

Nome da Chefia Imediata: Vladimir de Souza

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de Arquitetura e Urbanismo do Parque Urbano Cesário de Melo até o final de junho de 2022, com vistas à composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação da referida obra.	DPP	Unidade	0	Dez 2021	1	20%

2	Elaborar e disponibilizar Projeto Básico de Arquitetura de 33 Prédios Públicos Municipais, com vistas à composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação das referidas obras.	DPP	Unidade	0	Dez 2021	33	80%
---	---	-----	---------	---	----------	----	-----

3- Diretoria de Obras Prediais:

RU/DOP/CME - Coordenadoria de Obras e Manutenção Escolar

Cargo: Coordenador de Obras e Manutenção Escolar

Código do Cargo: 004939

Nome da Chefia Imediata: Valéria Asmar Lucero

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Reformar, no mínimo, 104 unidades escolares da rede municipal que estão com infraestrutura precária até o final de dezembro de 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	104	80%
2	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa de reforma das 104 unidades escolares da rede municipal que estão com infraestrutura precária, de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	9	20%

RU/DOP/CO - Coordenadoria de Obras

Cargo: Coordenador de Obras

Código do Cargo: 038638

Nome da Chefia Imediata: Valéria Asmar Lucero

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Retomar e concluir, 12 unidades escolares do Programa Fábrica de Escolas até o final de dezembro de 2022, sendo 1 até o final de março de 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	12	50%
2	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras do Programa Fábrica de Escolas de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	9	15%
3	Executar obras de melhorias em 33 Prédios Públicos Municipais até o final de dezembro de 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	33	20%
4	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço físico das obras dos 33 Prédios Públicos Municipais de forma a subsidiar o monitoramento e controle das obras constantes no Acordo de Resultados 2022.	DOP	Unidade	0	Dez 2021	9	15%

4 - Diretoria de Obras Urbanísticas:

RU/DOU/COU - Coordenadoria de Obras de Urbanização

Cargo: Coordenador de Obras de Urbanização

Código do Cargo: 004929

Nome da Chefia Imediata: João Henrique Rato

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Executar 20% do Cronograma de Obras do Parque Urbano Cesário de Melo até final de dezembro de 2022.	DOU	Percentual	0%	Dez 2021	20%	10%
2	Elaborar e disponibilizar Escopo de obras e Orçamento de 29 Conjuntos habitacionais dentro do Programa Conjunto Maravilha até o final de março de 2022, com vistas à composição dos elementos técnicos que viabilizarão a publicação da Licitação das referidas obras.	DOU	Unidade	0	Dez 2021	29	40%
3	Executar obras de 9 Conjuntos habitacionais dentro do Programa Conjunto Maravilha até o final de setembro de 2022.	DOU	Unidade	0	Dez 2021	9	50%

5 - Diretoria de Administração e Finanças:

RU/DAF/CAD - Coordenadoria de Administração

Cargo: Coordenador de Obras de Urbanização

Código do Cargo: 004886

Nome da Chefia Imediata: Cristiano Siqueira

Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra
1	Cumprir, no mínimo, 75% dos Planos de promoção de cada um dos cinco eixos do Plano de Transformação Institucional em 2022.	DAF	Percentual	0%	Dez 2021	75%	40%
2	Elaborar e disponibilizar Relatórios Gerenciais Mensais com indicativos do avanço por eixo, como forma a subsidiar o monitoramento e controle do Plano de Transformação Institucional constante no Acordo de Resultados 2022.	DAF	Unidade	0	Dez 2021	9	60%

**ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL**

Item	Habilidades	Descrição	Pontuação
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa/Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver profissionalmente e capacidade de tomar decisões sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Empresa, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido, sempre atendendo aos prazos.	
4	Relacionamento/ Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina / Assiduidade	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público e obediência ao horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo.	
Média Final			

Pontuação:

Satisfatório: 5 pontos

Regular: 3 pontos

Insatisfatório: 1 ponto

Insuficiente: 0 pontos

1. Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo a nota final correspondente a média aritmética entre as notas, aproximada até a 2ª casa decimal.

2. A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor (30 de junho e 31 de dezembro do ano).

3. A Gerência de Recursos Humanos deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

4. O Diretor-Presidente desta empresa, deverá receber a bonificação respeitando o seguinte critério, conforme estabelecido Resolução SMFP nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.646/2021 - **NAD** 349/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 08 (oito) unidades escolares da 4ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ATIVA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 692/2021.

5) VALOR: R\$ 2.424.428,70 (dois milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.646/2021 - **NAD** 347/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 08 (oito) unidades escolares da 4ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 692/2021.

5) VALOR: R\$ 379.900,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos reais).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.646/2021 - **NAD** 348/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 08 (oito) unidades escolares da 4ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ALDEIAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 692/2021.

5) VALOR: R\$ 189.950,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos e cinquenta reais).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.648/2021 - **NAD** 352/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 09 (nove) unidades escolares da 5ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X EPDONTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 696/2021.

5) VALOR: R\$ 1.295.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e cinco mil reais).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.648/2021 - **NAD** 353/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 09 (nove) unidades escolares da 5ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 696/2021.

5) VALOR: R\$ 424.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 01.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de Março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.648/2021 - **NAD** 354/2022.

1) OBJETO: Serviço de recuperação em 09 (nove) unidades escolares da 5ª CRE.

2) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ARTHEO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI.

3) FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

4) RAZÃO: Pregão Eletrônico Nº 696/2021.

5) VALOR: R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

6) AUTORIZAÇÃO: RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.02.2022**

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.640/2021 - NAD 357/2022.

- 1) **OBJETO:** Serviço de recuperação em 15 (quinze) unidades escolares da 9º CRE.
- 2) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MASSIMO OBRAS E SERVIÇOS EIRELI.
- 3) **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4) **RAZÃO:** Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
- 5) **VALOR:** R\$ 995.600,00 (novecentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.02.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.640/2021 - NAD 356/2022.

- 1) **OBJETO:** Serviço de recuperação em 15 (quinze) unidades escolares da 9º CRE.
- 2) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X ESTRUTURAL REFORMAS E SERVIÇOS LTDA.
- 3) **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4) **RAZÃO:** Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
- 5) **VALOR:** R\$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.02.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.640/2021 - NAD 355/2022.

- 1) **OBJETO:** Serviço de recuperação em 15 (quinze) unidades escolares da 9º CRE.
- 2) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X CONSTRUTORA FERREIRA E SANTOS EIRELI.
- 3) **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4) **RAZÃO:** Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
- 5) **VALOR:** R\$ 522.000,00 (quinhentos e vinte dois mil reais).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 23.02.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.640/2021 - NAD 359/2022.

- 1) **OBJETO:** Serviço de recuperação em 15 (quinze) unidades escolares da 9º CRE.
- 2) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X NELTEC CONSTRUÇÕES, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
- 3) **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4) **RAZÃO:** Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
- 5) **VALOR:** R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE 24.02.2022

Tendo em vista a delegação de competência conferida pela Resolução SMI "P" Nº 28 de 03 de março de 2022, publicado no D.O de 04 de Março de 2022, **autorizo a despesa conforme os dados que se seguem:**

PROCESSO Nº: 07/005.640/2021 - NAD 358/2022.

- 1) **OBJETO:** Serviço de recuperação em 15 (quinze) unidades escolares da 9º CRE.
- 2) **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA X MARTINS BASTOS CONSTRUTORA EIRELI.
- 3) **FUNDAMENTO:** Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
- 4) **RAZÃO:** Pregão Eletrônico Nº 070/2022.
- 5) **VALOR:** R\$ 323.393,86 (trezentos e vinte três mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).
- 6) **AUTORIZAÇÃO:** RAFAEL COTECCHIA SALGUEIRO.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.03.2022

07/08/000.975/2017 - Com fulcro no inciso II do artigo 57 da Lei nº . 8.666/93, e conforme Manifestação da Assessoria Jurídica desta Empresa às fls. 3132/3139, **AUTORIZO** a prorrogação do Contrato nº 027/2017, pelo período de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, pelo valor de R\$ 2.208.622,40 (dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), a cargo da empresa **ATTACK EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA LTDA-ME**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11.03.2022

12/002.441/2021 - LM ENGENHARIA LTDA-EPP - MEMORANDO DE INÍCIO das "OBRAS DE REFORMA COM ADEQUAÇÕES PARA TRANSFORMAÇÃO DA LONA CULTURAL SANDRA DE SÁ EM ARENINHA", objeto do processo 12/002.441/2021, Contrato SMI nº 906/2022, a partir de 14/03/2022, conforme manifestação da Fiscalização da Diretoria de Obras Urbanísticas desta Rio-Urbe à fl. 510.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

26/403.606/2017 - Considerando a manifestação consignada pela Diretoria de Administração e Finanças (fl. 405) e com respaldo no PARECER Nº 12/2022/PRE/ASJUR/RIOLUZ (fls. 406/408), **AUTORIZO** a prorrogação do prazo de vigência por mais (12) doze meses do Contrato nº 023/2018 firmado com a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., (fls. 73/88), com vistas à lavratura do 3º Termo Aditivo.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/02/2022

Processo 06/401.920/2020 - NAD nº 135/2022.

1. **OBJETO:** Despesas com prestação de serviços de limpeza e conservação das instalações da Rioluz.

2. **PARTES:** Companhia Municipal de energia e Iluminação - Rio luz e Diex Construções e Empreendimentos Eireli.
 3. **FUNDAMENTO:** Art. 01 Caput da Lei 10520.
 4. **RAZÃO:** Pregão.
 5. **VALOR:** R\$ 536.988,60 (quinhentos e trinta e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos).
 6. **AUTORIZAÇÃO:** Viviane da Silva Deitz.
- *Omitido no D.O do dia 14/02/2022.

DESPACHO DO DIRETOR DA DIRETORIA TECNOLÓGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

06/400.410/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como PROFISSIONAL AUTÔNOMO PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, do Engenheiro AUGUSTO JOSÉ DE MAGALHÃES CALVET.

06/400.411/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma PROJETISTA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da CONSULT-AR ENGENHARIA LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico MAURICIO DE BARROS.

06/400.412/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da JAP REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico RODRIGO KETTRUP DE AMORIM.

06/400.423/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da HARP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES E EXAUSTORES LTDA ME, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JOSÉ VALENTE DOS REIS.

06/400.166/22 - Deferido o pedido de REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da GEILSON AUGUSTO DO CARMO EPP, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico CAIO VINICIUS SALES.

06/400.080/22 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO DO REGISTRO como firma INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2023, da H-FROST MANUTENÇÃO SISTEMAS TÉRMICOS REFRIGERAÇÃO LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico IGOR VIANA PORTELLA CONRADO LOPES.



Ciclo SOLIDÁRIO

Absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março, Dia Internacional da Mulher, em qualquer CRAS do município ou através da plataforma: prefeitura.rio/voluntario

Rio PREFEITURA | ASSISTÊNCIA SOCIAL | **VoluntaRio**

[f smas.rio](https://www.facebook.com/smas.rio) [@smas.rio](https://www.instagram.com/smas.rio) [t smas_rio](https://twitter.com/smas_rio)

Ciclo **SOLIDÁRIO**

Absorventes para mulheres
em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março,
Dia Internacional da Mulher, em
qualquer CRAS do município ou
através da plataforma:
prefeitura.rio/voluntario



ASSISTÊNCIA
SOCIAL



SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maina Celidonio de Campos**
Rua Dona Mariana, 48 - 7º andar - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETARIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 30, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Dispensar, **LUIZ HENRIQUE LOPES SILVA**, matrícula n.º 10/225.977-8, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081969, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 31, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Designar, **MARCIA GASPAR DE MEDEIROS MOTA**, matrícula n.º 12/226.762-3, Agente de Administração, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 081969, da Secretaria Executiva das Juntas Especiais de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

GERÊNCIA DE TÁXI DESPACHO DO GERENTE EXPEDIENTE 11.03.2022

03990005712022 03990005992022 03990006002022 03990006072022
03990005982022 03990006192022 03990006252022 03990006212022
03990006262022 03320013102022 03320008992022 03990005772022
- "DEFIRO a substituição de veículo com base na documentação apresentada".

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DESPACHOS DO GERENTE EXPEDIENTE DE 11.03.2022

03/99/000.623/22 - "Defiro a(s) baixa(s) de veículo(s) com base na documentação apresentada".

03/99/016.772/21 - "Torno sem efeito o DEFERIMENTO no D.O RIO de 22/10/2021, passando a vigorar o INDEFERIMENTO".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DA SUBSECRETARIA

PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 4 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade de 01/12/2021, os servidores **DOUGLAS CESAR DE SOUZA MONTEIRO**, matrícula 10/095.236-6, **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula 11/247.487-2, **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2 e **TIAGO PEREIRA FERNANDES**, matrícula 12/299.473-9 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR n.º 29/2021, objeto do processo 03/002.684/2021, a cargo da **CS BRASIL FROTAS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 18/02/2022

(*) Processo n.º 03/000.557/2022 - NAD N.º 31/2022

A - OBJETO: EMPRÉSTIMOS/ MÚTUO DECORRENTES DE CONTRATO DE CONCESSÃO

B - PARTES: FMUS / SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO À LEI 8.666/93

D - RAZÃO: INVERSÕES FINANCEIRAS

E - VALOR: R\$ 77.276,40(SETENTA E SETE MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

F - AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

(*) Omitido no DO Rio n.º 237 de 21/02/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DESPACHO DA SUBSECRETARIA EXPEDIENTE 25/02/2022

(*) Processo n.º 03/000.007/2022 - NAD N.º 031/2022

a - OBJETO: DESPESAS COM ENCARGOS FINANCEIROS GERADOS POR ATRASOS NOS PAGAMENTOS DAS FATURAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

b - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A

c- FUNDAMENTOS: NÃO SUJEITO À LEI 8666/93

d - VALOR: R\$ 1.000,00(Hum mil reais)

e- AUTORIZAÇÃO: ALESSANDRA ELIAS MONTEIRO

(*) Omitido do D.O. Rio n.º 241, de 25/02/2022.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS ATOS DO COORDENADOR PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 3.794 EM 11 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA CERVEJARIA BRAHMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica n.º 103846,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção ao longo das seguintes vias:

I - Rua São Francisco da Prainha, 8 (oito) vagas;

II - Rua Sacadura Cabral, 6 (seis) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Argemiro Bulcão e o Largo São Francisco da Prainha;

III - Rua Projetada, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Barão de Tefé e a Rua Souza e Silva;

IV - Praça Coronel Assunção, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Antônio Lage e a Rua Joaquim Espesel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto n.º 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 às 22h do dia 23 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 3.795 EM 11 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DO LONGA METRAGEM "TODO DIA A MESMA NOITE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica n.º 103775,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Erasmo Braga, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Primeiro de Março e a Rua Dom Manuel, ao longo do bordo das edificações pares;

II - Rua Dom Manuel, 3 (três) vagas, em frente à edificação n.º 25, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto n.º 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 25 às 22h do dia 27 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 3.796 EM 11 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE FRESAGEM E RECAPEAMENTO A SER PROMOVIDO PELA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício SC/SUBSEC/CGEC/CTPI n.º 009/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, de forma alternada, na Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Presidente Barroso e a Rua Neri Pinheiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 a 31 de março de 2022, exceto aos sábados e domingos, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 3.797 EM 11 DE MARÇO DE 2022.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CURICICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n.º 365/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Rodolpho Portugal Milward, em toda a sua extensão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 15 de março de 2022, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBG/CRV N.º 3.798 EM 11 DE MARÇO DE 2022.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE MICRO-ÔNIBUS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO SENAC.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico n.º 366/2022 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de micro-ônibus do SENAC, na Praça São Perpétuo (Praça do Ó), ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 19h do dia 19 às 18h do dia 20 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.799
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO ANDARAÍ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "PROCISSÃO DE SÃO JOSÉ".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103762,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a utilização de vias públicas para realização de carreatas religiosas, em 1 (uma) faixa de rolamento no sentido de circulação viária, durante a realização de procissão religiosa, conforme o seguinte itinerário: início na Rua Barão de Mesquita em frente à edificação nº 763 (Paróquia São José e Nossa Senhora das Dores), Rua Barão de Itaipu, Travessa Sá e Albuquerque, Rua Nísia Floresta, com término na Rua Barão de Mesquita em frente à edificação nº 763.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de março de 2022, das 16h30min às 17h30min, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.800
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO GRAJAÚ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM TELEVISIVA DE "A VIDA PELA FRENTE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103905,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Júlio Furtado, sobre o canteiro central, no trecho compreendido entre a Rua Caruaru e a Rua Visconde de Santa Isabel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 às 22h do dia 22 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.801
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS OPERACIONAIS E INFRAESTRUTURAS LOGÍSTICAS PARA COBERTURA E TRANSMISSÃO DO CARNAVAL 2022 NO SAMBÓDROMO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103542,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Via de retorno da Avenida Presidente Vargas, em frente à edificação nº 403 (Vara da Infância, da Juventude e do Idoso), ininterruptamente, nos dias 14 e 15 de março, e nos dias 5 e 6 de maio de 2022;

II - Avenida Presidente Vargas, em ambas as pistas, nas respectivas faixas da esquerda, no trecho compreendido entre a Rua Haroldo de Andrade e o retorno do Monumento de Zumbi dos Palmares, de 8 de março a 20 de maio de 2022, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Avenida Salvador de Sá, no trecho compreendido entre a Rua Frei Caneca e a Travessa 11 de Maio, bem como entre os acessos da Rua Frei Caneca e do Viaduto Avenida Trinta e Um de Março, de 24 a 26 de março, e de 17 de abril a 5 de maio de 2022, das 22h às 4h dos dias subsequentes;

IV - Rua Benedito Hipólito, no trecho compreendido entre a Rua Carmo Neto e o Viaduto São Sebastião, de 17 a 19 de março, e de 24 de abril a 1º de maio de 2022, das 4h às 22h dos dias subsequentes.

§ 1º. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. Permitir o estacionamento e a parada de veículos, para realização de carga e descarga de material, nas áreas interdidas neste artigo para os veículos da produção do evento.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.802
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA DA CERVEJARIA BRAHMA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103987,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 3h do dia 19 às 22h do dia 20 de março de 2022, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Debret, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - Rua Alcindo Guanabara, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Senador Dantas e a Praça Floriano;

III - Avenida Nilo Peçanha, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Rua Debret;

IV - Rua Senador Dantas, 12 (doze) vagas, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Lélio Gama.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda

da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.803
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE CASAMENTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103373,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Avenida Lúcio Costa, na baía de estacionamento existente próximo à Ilha 10 - Qiosque Moana.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril 2022, das 13h30min às 19h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.804
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TODO DIA A MESMA NOITE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante nas Consultas Prévias Eletrônicas nº 103257 e 103778,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Jorge Schmidt;

II - Avenida General Osvaldo Cordeiro Faria, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Magalhães Almeida e a Rua Regente Lima e Silva.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Gasparoni, 10 (dez) vagas, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Rua Jorge Schmidt, ao longo do bordo direito da via;

II - Praça XV de Novembro, 20 (vinte) vagas, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 16h do dia 14 às 22h do dia 16, e das 16h do dia 20 às 23h59min do dia 23 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.805
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM (RIOCENTRO) PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "AS EXTRAVAGANAS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103431,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos no retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Grand Mercury.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pelo retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º BPMERJ.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 10 de abril de 2022, das 7h às 21h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.806
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO MARECHAL HERMES PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "TODO DIA A MESMA NOITE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103782,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-3.N2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 15 (quinze) minutos, nas seguintes vias:

I - Rua Alexandre Gasparoni, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Avenida General Osvaldo Cordeiro Farias;

II - Rua Doutor Thompson Mota, no trecho compreendido entre a Rua Comandante Magalhães Almeida e a Rua Engenheiro Emílio Baqumgart.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Engenheiro Emílio Baqumgart, no trecho compreendido entre a Rua Doutor Thompson Mota e a Avenida General Osvaldo Cordeiro Farias, ao longo do bordo direito da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 14 às 20h do dia 16 de março de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.807
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "CARAVANA DIGITAL".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103323,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção do evento, na Praça São Perpétuo (Praça do Ó), ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de março de 2022, das 10h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.808
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE O ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "TMB PLATINUM - CICLO I - 2022".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102291,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, no trecho compreendido entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico e o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah.

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 2º Permitir o estacionamento especial para táxi na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, na área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes

de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade de 30 de março a 3 de abril de 2022, das 7h às 23h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.809
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE CLIPE MUSICAL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103910,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua do Carmo, no entroncamento com a Rua Sete de Setembro.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de março de 2022, das 14h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.810
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO JACAREPAGUÁ PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DA NOVELA "CARA E CORAGEM".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 103726,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Rua Luís Sérgio Person, no trecho compreendido entre a edificação do Polocine e a Rua Piolim.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, ao longo das seguintes vias:

I - Rua Luís Sérgio Person, a partir da Rua Piolim;

II - Rua Carlos Machado, a partir da Rua Piolim.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 16 e 17 de março de 2022, das 4h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.811
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "MUSCLE CONTEST RIO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 102299,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos para embarque e desembarque de passageiros na área de recuo na Avenida das Américas, em frente à edificação nº 9.650, em frente ao prédio do Ribalta.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obter o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 27 de março de 2022, das 8h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.812
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PRORROGA A VALIDADE DA PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.424 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica do Sr. José Mauro Carrilho Guimarães, da 1ª Gerência de Obras da Coordenadoria Geral de Obras da Secretaria Municipal de Infraestrutura, de 10 de março de 2022,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBG/CRV nº 3.424 de 14 de fevereiro de 2022, que autoriza intervenções viárias no bairro Encantado durante a realização de obras de drenagem, até o dia 31 de março de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.813
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/31/011.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa LUE-0A93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.814
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/33/012.860/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa KOH-6468.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.815
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/01/003.931/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa KPR-6I05.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.816
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/04/000.130/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa KOY-1G56.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.817
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.569/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa OCV-6751.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.818
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA EM CARÁTER EXCEPCIONAL O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE CARGA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 45.433 de 7 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5 da Resolução SMTR nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/000.647/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar excepcionalmente o tráfego e a operação de carga e descarga, no horário e área delimitada pela Resolução nº 3.055 de 10 de dezembro de 2018, do veículo de placa LAV-5792.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação até o dia 14 de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.819
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.243/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga, para veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nas seguintes vias:

I - Rua Gelson Fonseca, 3 (três) vagas, em frente a lateral da edificação nº 14.041 da Avenida das Américas (Supermercado Supermarket), após o muro divisor, em baia existente, a 45º;

II - Rua Maurício da Costa Faria:

a) com início a 77m da esquina com a Rua Gerson da Fonseca, sentido Rua Antônio Batista Bittencourt, e término 19m adiante, sentido Rua Gerson da Fonseca;

b) com início a 49m da esquina com a Rua Gerson da Fonseca, sentido Rua Antônio Batista Bittencourt, e término 20m adiante, sentido Rua Gerson da Fonseca;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h e aos sábados, domingos e feriados, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.820
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.243/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos nas seguintes vias:

I - Rua Gelson da Fonseca, no trecho compreendido entre a Rua Maurício da Costa Faria e a Avenida das Américas, em ambos os lados;

II - Rua Antônio Batista Bittencourt, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e a Rua Maurício da Costa Faria;

III - Rua Maurício da Costa Faria, com início a 29m da esquina com a Rua Gerson da Fonseca, sentido Antônio Batista Bittencourt, e término 29m adiante, sentido Rua Gerson da Fonseca.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.821
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.243/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Rua Antônio Batista Bittencourt, após a garagem existente a 35m da Avenida das Américas, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.822
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 03/200.243/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos destinados a Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Antônio Batista Bittencourt, após a garagem existente a 45m da Avenida das Américas, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.823
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01/62/000.015/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Zoila de Abreu Teixeira, no trecho compreendido entre a Avenida das Américas e o portão do Condomínio Jardim Europa, em ambos os sentidos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.824
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA SECA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 10/36/000.007/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:

Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos na Rua Florianópolis, junto ao lado ímpar, a partir da Rua Santo Osvaldo, em uma extensão de 17m, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.825
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.866/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Dias Ferreira, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Ataulfo de Paiva e a Rua Professor Azevedo Marques, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 45, Loja B, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.826
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO LEME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/620.355/2022,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Gustavo Sampaio, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Anchieta e a Rua Aurelino Leal, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 361, Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.827
EM 11 DE MARÇO DE 2022.**

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 04/621.541/2021,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Djalma Ulrich, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Aires de Saldanha e a Avenida Nossa Senhora de Copacabana, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação nº 49 Loja A, da seguinte forma:

I - às quintas-feiras, das 18h às 23h;

II - às sextas-feiras e vésperas de feriados, das 18h às 2h do dia subsequente,

III - aos sábados, das 16h às 2h do dia subsequente;

IV - aos domingos e feriados, das 12h às 23h.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

**(* PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.779
EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO "FLAMENGO X BANGU".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação do planejamento operacional em reunião da FERJ/Maracanã,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias:

I - Avenida Presidente Castelo Branco - Radial Oeste, sentido Centro, em 2 (duas) pistas junto ao passeio, no trecho compreendido entre o portão 1 do Complexo do Maracanã e o Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Mata Machado;

VIII - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

IX - Viaduto de São Cristóvão, no acesso à Avenida Maracanã;

X - alça de acesso da Avenida Presidente Castelo Branco para a Avenida Maracanã, em frente à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

XI - Rua Mata Machado, no trecho entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da

Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 12 de março de 2022, das 18h às 23h, revogadas as disposições em contrário.
(* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/03/2022.

**(*) PORTARIA TR/SUBG/CRV Nº 3.790
EM 10 DE MARÇO DE 2022.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIROS LEBLON, IPANEMA E COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE FRESAGEM E RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA EM CICLOVIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBG/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail encaminhado pela SC/SUBEC/CGEC/CTC/1º CRC,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a interdição da ciclovia, junto à orla da praia, nas seguintes vias:

I - Avenida Delfim Moreira, no trecho compreendido entre a Rua General Venâncio Flores e a Avenida Epitácio Pessoa;

II - Avenida Vieira Souto, no trecho compreendido entre a Rua Aníbal de Mendonça e a Rua Joaquim Nabuco;

III - Avenida Atlântica, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Xavier da Silveira.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 14 de março de 2022 ao dia 13 de abril de 2022, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

(* Republicada por ter saído com incorreção no D.O. Rio de 11/03/2022.

**COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Conforme Resolução nº 600/2016 do CONTRAN e o Art. 95 da Lei 9.503 de 23/09/97 (C.T.B), autorizo a implantação das Ondulações Transversais, dos seguintes processos:

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 03/200.243/2022 **TIPO:** B

VIA: Rua Maurício da Costa Faria

BAIRRO: Recreio dos Bandeirantes

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 01/62/000.026/2022 **TIPO:** A

VIAS: Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso e Avenida Adolpho de Vasconcelos

BAIRRO: Barra da Tijuca

CET-RIO/CTRT AP-4

PROCESSO: 10/37/000.004/2022 **TIPO:** B

VIA: Avenida Nossa Senhora de Fátima

BAIRRO: Jacarepaguá

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 28/02/2022**

PROCESSO Nº 03/202.199/2016 - NAD nº 111/2022

PARTES: CET-RIO e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A. - EBEC.

OBJETO: Locação de veículos especializados.

FUNDAMENTO: Artigo 1, Caput da Lei 10.520 de 2002.

VALOR: R\$ 2.733.527,50.

AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 041 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" Nº 002/2022 DE 10 DE MARÇO 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANA PAULA DUQUE DE SANTANA**, matrícula nº 001296, Supervisora Financeira, **VANESSA FERREIRA DA COSTA E CUNHA**, matrícula nº 000006, Assessora II e **RODRIGO MILTON DA SILVA PIMENTEL**, matrícula nº 001268, Assessor de Diretoria, para gerirem o Fundo Fixo da Presidência, da Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC-RIO (MOBI-RIO).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretária: Anna Laura Valente Secco Freire

**DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO Nº 26/000.508/2022: Ratifico a decisão da Pregoeira de fls. 34 a 38, e **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa **PRATIKA SERVIÇOS E LOGÍSTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **20.928.948/0001-19**, à vista do que consta nos autos e pelas razões de fatos e fundamentos de direitos apresentados no **PE - SECONSERVA Nº 132/2022**, que tem como objeto a prestação de "**Serviços de Apoio Operacional no Âmbito da Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA**", conforme as especificações constantes no Edital e no respectivo Anexo I - Termo de Referência.

**SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
INDEFERIMENTO DO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

26/004.044/2021	981.618	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.045/2021	981.620	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.046/2021	981.624	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.047/2021	981.622	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.048/2021	981.633	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.049/2021	981.635	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.050/2021	981.626	-	NEXXUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
26/004.863/2021	981.740	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE
26/004.864/2021	981.741	-	COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS- CEDAE

**CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
19ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/03/2022**

26/000.548/2022	862.342	ERRO NO PREENCHIMENTO DOS DADOS
-----------------	---------	---------------------------------

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@perj.rj.gov.br

PORTARIA "N" COMLURB Nº 003 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Estabelece critérios de distribuição meritocrática de bonificação para os empregados em conformidade com o Contrato de Gestão celebrado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288 de 16 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução CVL número 30 de 22 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a importância de reconhecer de forma diferenciada os empregados que se destacam no âmbito da COMLURB, por meio de um processo de premiação por mérito e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de mecanismos que possibilitem a apuração das metas pactuadas no Contrato de Gestão firmado entre a Companhia Municipal de Limpeza Urbana – COMLURB e o Município do Rio de Janeiro para o ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Regularizar procedimentos a serem utilizados para avaliação do desempenho dos diversos setores da COMLURB, e distribuição meritocrática de bonificação para os empregados, em consonância com as disposições constantes do Decreto nº Rio nº 41.904, de 28 de junho de 2016 e com as metas pactuadas no Contrato de Gestão firmado com a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro para o exercício de 2022.

DA ELEGIBILIDADE:

Art. 2º A bonificação vinculada ao Contrato de Gestão será disponibilizada somente para os empregados que atendam aos critérios de elegibilidade, citados na presente portaria.

§ 1º São inelegíveis todos os empregados que, após a assinatura do Contrato de Gestão e dentro do período de apuração dos resultados, se enquadrem em pelo menos uma das situações abaixo relacionadas:

I Estagiários.

II Empregados cedidos a outros órgãos e/ou entidades e empregados vinculados à COMLURB por contrato de trabalho, mas que trabalham efetivamente em outros órgãos do Município.

III Empregados afastados por auxílio-doença durante qualquer prazo no período de apuração dos resultados.

IV Empregados afastados por mais de 180 (cento e oitenta dias) em qualquer outro benefício concedido pelo INSS diferente do auxílio-doença, durante qualquer prazo no período de apuração dos resultados.

V Empregados contratados ao longo do período de apuração dos resultados que tenham trabalhado menos de 180 (cento e oitenta dias)

VI Empregados com o contrato de trabalho suspenso ou interrompido por mais de 180 (cento e oitenta dias), no período de apuração, excluído, para este fim, o cômputo de férias regulamentares.

VII Empregados desligados até a data do efetivo pagamento das respectivas bonificações relativas ao Contrato de Gestão.

VIII Empregados com mais de 03 (três) faltas abonadas.

IX Empregados com mais de uma falta não abonada ao serviço.

X Empregados com qualquer suspensão disciplinar aplicada.

XI Empregados com mais de 5 (cinco) períodos de licenças intercaladas ou que superem a soma de 30 (trinta dias) no período de apuração dos resultados

§ 2º Para o item IX do § 1º deste artigo, não são consideradas falta ao serviço os lançamentos de frequência “falta abonada” e “falta transformada em licença médica”.

§ 3º Para os itens IV, V, VI do § 1º deste artigo, o empregado fará jus ao valor pro rata do bônus pelo período efetivo de trabalho.

DAS METAS:

Art. 3º No Contrato de Gestão de 2022, a COMLURB e a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP, acordaram duas Metas Estratégicas, sete Metas Complementares e uma Meta de Performance, alinhadas ao contexto do Planejamento Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro.

§ 1º O Quadro de Metas é apresentado no Anexo I.

§ 2º O Detalhamento dos indicadores de desempenho é apresentado no Anexo II.

Art. 4º A COMLURB será avaliada de acordo com as suas metas, onde o seu desempenho será classificado de acordo com a quantidade de metas atingidas.

§ 1º O desempenho da Companhia será medido pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SMFP atribuindo nota que varia de 8 a 10, correspondente à quantidade de metas atingidas:

I Para as metas estratégicas:

- Uma meta estratégica alcançada corresponde a 8,0 pontos
- Duas metas estratégicas alcançadas corresponde a 8,5 pontos

II Para metas complementares e de performance, os pontos são adicionados à pontuação obtida com as metas estratégicas:

- Quatro metas complementares alcançadas adiciona 0,2 pontos
- Cinco metas complementares alcançadas adiciona 0,3 pontos
- Seis metas complementares alcançadas adiciona 0,4 pontos
- Sete metas complementares alcançadas adiciona 0,5 pontos
- Para a meta de performance alcançada adiciona 1,0 ponto

§ 2º Conforme o número de metas alcançadas, como bonificação a ser distribuída de forma meritocrática a todos os empregados elegíveis, será disponibilizada pela Prefeitura do Município do Rio de Janeiro uma porcentagem (%) do valor da folha de 13º salário de 2021 da Companhia.

§ 3º Somente será disponibilizado percentual (%) do valor de uma folha de 13º salário do pagamento do Contrato de Gestão quando houver o alcance de pelo menos uma das Metas Estratégicas.

§ 4º As Metas Complementares e a Meta de Performance só serão consideradas para a apuração das notas quando a COMLURB atingir, pelo menos, uma Meta Estratégica.

§ 5º O fator de cálculo que representa o percentual (%) do valor de uma folha de 13º salário do pagamento do Contrato de Gestão a ser distribuído para os empregados elegíveis, denominado Fator N, varia de 0,60 a 1,00 conforme a pontuação obtida pela Companhia.

§ 6º O Quadro da relação entre nota de desempenho, percentuais do valor da folha de 13º salário do pagamento do Contrato de Gestão e o respectivo Fator N é apresentado no Anexo III

DAS BONIFICAÇÕES:

Art. 5º O cálculo para a distribuição da bonificação, a todos os empregados elegíveis, será baseado na nota que a COMLURB atingir, através do número de metas alcançadas ao final da apuração e uma avaliação do desempenho de cada setor da Companhia no alcance das metas de acordo com a combinação de resultados mensais e acumulados dos indicadores.

§ 1º Os setores de cada Diretoria serão distribuídos em três grupos para avaliação do impacto potencial no resultado dos indicadores das metas acordadas:

I Grupo 1 – Setores que tem alto impacto no no alcance das metas estratégicas, complementares e de performance.

II Grupo 2 – Setores que tem médio impacto no no alcance das metas estratégicas, complementares e de performance.

III Grupo 3 – Setores que impactam de alguma forma no alcance das metas estratégicas, complementares ou de performance.

§ 2º A lista de setores por grupo será divulgada através de Ordem de Serviço publicada em Boletim Interno da Companhia utilizando formulário apresentado no Anexo IV

§ 3º Ao final do ciclo, a bonificação dos empregados será considerada de acordo com o resultado de seu setor de lotação, classificado em três faixas de resultados que obedecerá a um critério similar ao de ranking, onde a primeira faixa receberá uma parcela maior do que a segunda faixa e assim consecutivamente.

Art. 6º O fator de cálculo que relaciona o impacto do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas, denominado Fator RI, representa a distribuição meritocrática da bonificação, conforme Anexo V.

§ 1º A nenhum empregado será atribuído Fator RI inferior a 0,5 ou superior a 2,0

§ 2º O Fator RI atribuído ao empregado é composto da “forma fixa” de 0,4 acrescida de até 1,6 como “forma variável”.

§ 3º O Anexo V apresenta o Fator RI já com as formas fixa e variável somadas.

Art. 7º Cada Diretoria poderá indicar empregados cujo trabalho tem importância estratégica e contribuem mais incisivamente para o alcance das metas da Companhia para cálculo diferenciado do Fator RI independente do Grupo ou resultado do setor.

§ 1º A hipótese prevista no *caput* será limitada as seguintes quantidades máximas:

I Três empregados para Fator RI de 2,00

II Quatro empregados para Fator RI de 1,50

III Cinco empregados para Fator RI de 1,00

§ 2º As indicações deverão ser acompanhadas de exposição de motivos sobre a importância estratégica de cada empregado indicado e sua contribuição mais incisiva para o alcance das metas da Companhia

§ 3º As indicações deverão ser aprovadas pelo Diretor-Presidente.

Art. 8º O Bônus Unitário é a unidade de medida para o cálculo do bônus a que faz jus o empregado elegível, calculado conforme Anexo VI.

Art. 9º O Bônus a que faz jus o empregado elegível é calculado pelo produto do valor do Bônus Unitário por seu vencimento e pelo Fator RI referente ao setor onde está lotado a mais tempo durante o período de apuração, calculado conforme Anexo VII.

§ 1º Caso o tempo de atuação seja igual na gerência anterior e atual, o empregado será premiado pela gerência que estiver atuando no momento do pagamento.

§ 2º É vedado a qualquer empregado receber valor superior ao dobro da remuneração bruta atribuída a título de 13º salário, referente ao exercício objeto do Contrato de Gestão.

DO MONITORAMENTO DOS RESULTADOS:

Art. 10º Todos os indicadores das metas desdobradas setorialmente possuem representação no resultado do indicador no painel de metas, chamado de “farol” no Sistema de Acompanhamento de Resultados da COMLURB – SARC.

§ 1º Se o resultado está igual ou acima da meta, o farol é verde; se estiver abaixo da meta, o farol é vermelho. O farol aparece tanto na visão mensal, quanto na visão acumulada para cada respectivo indicador.

§ 2º O indicador Acidente de Trabalho não possui farol mensal, apenas farol acumulado.

§ 3º As Metas desdobradas setorialmente estão indicadas no Anexo VIII.

Art. 11º Trimestralmente, no Sistema de Acompanhamento de Resultados da COMLURB – SARC, as Diretorias deverão avaliar o desempenho de cada setor sob sua subordinação atribuindo nota de desempenho de 7,0 a 10,0.

§ 1º A avaliação do desempenho indicado no *caput* deve utilizar como principal fator o alcance de metas desdobradas setoriais mensais e acumuladas, representados pelos faróis no Sistema de Acompanhamento de Resultados da COMLURB – SARC.

§ 2º Cada Diretoria poderá desenvolver indicadores internos visando auxiliar na avaliação do desempenho indicado no *caput*.

§ 3º Fatores que devem ser considerados de forma complementar para avaliação de desempenho setorial:

I Elaboração e execução eficaz de planos de ação para melhoria de resultados.

II Resposta e pronto emprego em situações emergenciais ou extraordinárias.

III Trabalho em equipe.

IV Diligência e Proatividade.

V Responsabilidade e integridade.

§ 4º O Desempenho Setorial considerado Excelente deverá ser avaliado com a nota 10,0. O Desempenho Setorial considerado Muito Bom deverá ser avaliado com notas de 8,0 a 9,9 e, o Desempenho Setorial considerado Bom deverá ser avaliado com notas de 7,0 a 7,9.

Art. 12º Para cálculo de bonificação, ao final do ciclo, os setores serão ranqueados e classificados em três faixas de resultados conforme o § 3º do Art. 5º desta Portaria e detalhadas no Anexo IX.

§ 1º A listagem de ranking dos setores deverá considerar a ordem decrescente da média da nota trimestral de desempenho.

§ 2º Utilizando a listagem de ranking elaborada segundo o § 1º, os setores serão classificados segundo as seguintes faixas:

I. Faixa 1 – Desempenho Excelente

II. Faixa 2 – Desempenho Muito Bom

III. Faixa 3 – Desempenho Bom

§ 3º Será considerado critério de desempate para a definição da posição do setor na listagem de ranking:

I Maior quantidade de Metas Desdobradas mensais ou acumuladas com farol verde.

II Maior quantidade de empregados lotados.

III Menor quantidade de acidentes típicos.

Art. 13º A listagem de Ranking final somente será divulgada após aprovação dos Diretores reunidos em colegiado.

Art. 14º Em função do modelo adotado, a bonificação para cada faixa só poderá ser definida ao final do período de apuração, dado o agrupamento de gerências em cada faixa.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 15º A sistemática de acompanhamento das metas do Contrato de Gestão será conduzida pela Diretoria de Compliance – DCO que deverá promover a qualidade da interação da Companhia com o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas SUBPAR/EGP nas respostas às demandas e fluxo diligente de informações confiáveis.

Art. 16º A bonificação dos Diretores e Superintendentes referentes ao alcance das metas do Contrato de Gestão celebrado com a Prefeitura será deliberada por Assembléia Geral de Acionistas com critérios de distribuição e valores submetidos pelo Diretor presidente.

Art. 17º Situações especiais e casos omissos, visando atender ao objeto desta Portaria, serão resolvidos pelos Diretores reunidos em colegiado.

Art. 18º Esta Portaria e seus anexos entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Anexo I – Quadro de Metas

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022
1	E	Garantir a destinação ambientalmente adequada para 56.076 toneladas de resíduos, distinta da disposição no Aterro de Seropédica e alcançar 8% de recuperação da parcela reciclável do lixo domiciliar, até dezembro de 2022.	COMLURB	53.406 t	2021	56.076
			COMLURB	7,22%	2020	8%
2	E	Aumentar o índice de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela COMLURB (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.	1746	A ser definido	jan/22	De acordo com a faixa
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar metas abaixo:						
3	C	Alcançar 70,2% de conformidade nos itens avaliados no Índice Padrão de Limpeza de Logradouros - IPL Log até dezembro de 2022 garantindo o menor desvio padrão de resultados regionais.	COMLURB	66,90%	2021	70,2%
4	C	Atingir 12 dias de recorrência máxima em 80% de atendimento de roçada dentro do padrão definido, nas Áreas Brinco, de março a dezembro de 2022.	COMLURB	N/A	N/A	80% em até 12 dias
5	C	Aumentar em 25% o atendimento de praças com serviços de revitalização em 2022.	COMLURB	820	2021	25%
6	C	Reduzir em 10% a quantidade de acidentes de trabalho até dezembro de 2022.	COMLURB	327	2021	-10%

7	C	Reduzir para 2,75% o índice de absenteísmo em 2022.	COMLURB	3,40%	dez/21	2,75%
8	C	Realizar 20 reformas ou implantações de Ecopontos em 2022.	COMLURB	N/A	N/A	20
9	C	Atingir 85% de performance nos serviços de retirada de árvores, avaliação de risco de queda e destoca em 2022.	COMLURB	76,20%	2021	85%
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:						
10		Meta de performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos

Anexo II – Detalhamento dos indicadores de desempenho

1A) Garantir a destinação ambientalmente adequada para 56.076 toneladas de resíduos, distinta da disposição no Aterro de Seropédica, até dezembro de 2022.

Fórmula de Cálculo:

Somatório do peso de resíduos com destinação ambientalmente adequada distinta da disposição no Aterro de Seropédica

Processo de medição:

- Medição mensal, com envio ao EGP-RIO das informações sobre o peso de cada categoria de destinação ambientalmente adequada distinta da disposição no Aterro.

- As informações do indicador são apuradas através das pesagens nas balanças das Estações de Transferência de Resíduos (ETR's) e controles internos.

Observações e ressalvas:

- Consideram-se resíduos não enviados para o aterro aqueles destinados a:

o Coleta seletiva (frota COMLURB, frota alternativa cadastrada e alternativos não cadastrados);

o Aproveitamento dos resíduos provenientes do serviço de poda;

o Biometanização;

o Coleta de pneus;

o Outros: se outras destinações ambientalmente adequadas forem adotadas ao longo do ano, a parcela deverá ser acrescida ao somatório da fórmula de cálculo da meta.

1B) Alcançar 8% de recuperação da parcela reciclável do lixo domiciliar até dezembro de 2022.

Fórmula de Cálculo:

(total de resíduos recicláveis coletados / (34,94% do lixo domiciliar + total resíduos recicláveis coletados)) x 100

Sendo que:

- Total de resíduos recicláveis coletados = coletados pela frota COMLURB + coletados pela frota alternativa cadastrada + coletados por alternativos não cadastrados

- O estudo gravimétrico realizado pelo Centro de Pesquisa da COMLURB em 2018 mostra que a parcela de recicláveis do lixo domiciliar é igual a 34,94%.

Processo de medição:

- Medição mensal, com envio ao EGP-RIO das seguintes informações:

o Total de resíduos recicláveis coletados, segregado em: frota COMLURB, frota alternativa cadastrada, alternativos não cadastrados.

o Total de resíduos domiciliares coletados;

o Percentual recuperado da parcela reciclável do lixo domiciliar.

- O valor final da apuração será a média do percentual de recuperação mensal.

Observações e ressalvas:

- Entende-se como frota **COMLURB**, os veículos contratados pela Companhia para o serviço de coleta seletiva. As informações dos veículos de frota COMLURB são apuradas através das pesagens nas balanças das ETR's, registradas nos boletins diários de operação (BDO), e no Sistema de Apoio a Pesagens (SAPE).

- Entende-se como **frota alternativa cadastrada**, os veículos de empresas de recicláveis ou pessoas físicas e Cooperativas devidamente cadastradas na COMLURB que realizam a coleta dos recicláveis domiciliar, e negociam esses resíduos com atravessadores, ferros velhos e depósitos. As informações dos veículos de frota alternativa cadastrada são apuradas através de notas de pesagens da comercialização, e/ou através de relatório emitido por grandes entidades de comercialização.

- Entende-se como **alternativos não cadastrados**, terceiros, catadores, veículos, pequenos depósitos, cooperativas, não cadastrados na COMLURB que realizam a coleta e/ou recepção dos recicláveis domiciliar, e negociam esses resíduos com grandes entidades de comercialização de recicláveis. As informações dos alternativos não cadastrados são apuradas através de relatório emitido por grandes entidades de comercialização, identificando clientes que comercializam recicláveis provenientes de domicílios.

2) Aumentar o índice de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela COMLURB (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.

Fórmula de cálculo:

$$\left(\frac{\sum \text{Cidadãos Satisfeitos}}{\sum \text{Cidadãos Pesquisados}} \right) \times 100$$

Onde:

● Pesquisa Ativa de Satisfação refere-se à pesquisa realizada mensalmente por um instituto de pesquisa independente, contratado pela Central 1746, em que uma amostra dos solicitantes identificados de determinado mês são entrevistados.

● Cidadão Pesquisado é aquele que respondeu integralmente o questionário da Pesquisa Ativa de Satisfação.

● Cidadão Satisfeito é o Cidadão Pesquisado que atribuiu nota maior ou igual a 6, numa escala de 0 a 10.

● Tabela de Faixas:

Satisfação medida na primeira pesquisa de 2022	Taxa de aumento da satisfação em 2022
Até 30%	67,0%
De 30,1% até 40%	50,0%
De 40,1% até 50%	40,0%
De 50,1% até 60%	25,0%
De 60,1 até 70%	15,0%
De 70,1 até 75%	6,7%
De 75,1 até 80%	5,0%
A partir de 80,1%	3,0%

I. Valor de referência e meta da COMLURB para 2022:

Órgão	Valor de Referência (janeiro/2022)	Taxa de aumento da satisfação em 2022	Meta 2022
COMLURB	83%	3%	85%

Processo de medição: Valor será apurado e informado mensalmente pela SEGOVI/SUBTGD/CGRC, até o dia 20 do mês subsequente. A avaliação final será feita pelo acumulado do ano.

Observações e ressalvas: O período de medição será de fevereiro a dezembro/2022.

3) Alcançar 70,2% de conformidade nos itens avaliados no Índice Padrão de Limpeza - IPL até dezembro de 2022, garantindo o menor desvio padrão de resultados regionais.

Fórmula de cálculo:

Média das avaliações realizadas do IPL da COMLURB

* O IPL da COMLURB é formado pela nota das Superintendências.

Processo de medição:

II. Medição mensal, com envio ao EGP-RIO das seguintes informações:

a. Valor do IPL de cada Superintendência e da COMLURB no período de referência e acumulado;

b. Desvio padrão entre o IPL das Superintendências Regionais.

Observações e ressalvas:

III. Avaliação realizada mensalmente em campo pela COMLURB contemplando 19 itens baseados em parâmetros e regras previamente estabelecidas. Itens de verificação e fatores de ponderação:

Itens avaliados	Fator	Itens avaliados	Fator	Itens avaliados	Fator
Lixo Branco	30%	Lixo Crítico: perfuro cortante e resíduos biológicos	3%	Animal Morto	1%
Coleta domiciliar	20%	Lixo Crítico: fezes	3%	Resíduo de morador de rua	1%
Bens inservíveis/ Entulhos/ Resíduo de obra/ Pneus	6%	Propaganda em espaço público	2%	Lama / Areia	1%
Caixas de Ralos	6%	Galhada	2%	Caixa metálica (tipo "Dempster")	1%
Papeleira/Contêiner (cheia)	6%	Capina	2%	Resíduos de Limpeza	1%
Papeleira/Contêiner (suja)	6%	Roçada	2%	Ponto Crítico	1%
Papeleira/ Contêiner (quebrada)	6%				

IV. A amostra para avaliação é composta por logradouros classificados como A, B e C. Será dada maior relevância aos logradouros de classe A, por serem os que possuem maior movimentação de pessoas, principais corredores e áreas turísticas, locais formadores de opinião. Classificação dos logradouros:

Classe	Definição
A Predominantemente Comercial e/ou Turística	Logradouro ou trecho, com INTENSA movimentação de público, predominantemente comercial (podendo ser residencial) ou ponto turístico.
B Residências e Pequenos comércios	Logradouro ou trecho, com MODERADA movimentação de público, comercial e/ou residencial.
C Predominantemente residencial	Logradouro ou trecho, com BAIXA movimentação de público, predominantemente residencial (podendo ser comercial).

● O desvio padrão entre o IPL anual das Superintendências Regionais deve ser menor ou igual a 6,17. O valor de referência do desvio padrão foi calculado considerando as notas apuradas do IPL de cada uma das Superintendências entre 2016 e 2021. O segundo melhor resultado (6,17) foi utilizado como referência.

4) Atingir 12 dias de recorrência máxima em 80% de atendimento de roçada dentro do padrão definido, nas Áreas Brinco, de março a dezembro de 2022.

Fórmula de Cálculo:

Média do percentual do atendimento de roçada da COMLURB.

* O percentual do atendimento de roçada da COMLURB é formado pela nota das Superintendências e o resultado de cada Superintendência é igual a: $(total\ de\ áreas\ brinco\ dentro\ do\ padrão\ definido / total\ de\ áreas\ brinco) * 100$

Processo de medição:

I. Medição mensal, com envio ao EGP-RIO do valor de cada Superintendência e da COMLURB.

II. O valor final da apuração será a média entre os valores de março a dezembro de 2022.

Observações e ressalvas:

● Considera-se roçada dentro do padrão, quando a capa vegetal está abaixo de 10 cm nas áreas brinco ajardinadas e abaixo de 15 cm para os demais tipos de capa vegetal.

● Considera-se "Áreas Brinco" os principais corredores, áreas turísticas e parques públicos que possuem capa vegetal:

TIPO	NOME
Avenida	Brasil
Via Expressa	Linha Vermelha
Piscinão	De Ramos
Parque	Madureira
Estrada	Do Galeão
Avenida	Av. Pastor Martin Luther King Junior
Estrada	Estrada Marechal Alencastro
Rua	Da Feira
Estrada	Rio Do "A"
Estrada	Das Capoeiras
Estrada	Do Monteiro
Rua	Felipe Cardoso
Avenida	Isabel
Rua	Campo Formoso
Avenida	Carlos Pontes
Avenida	Das Américas
Avenida	Brasil
Estrada	Do Campinho
Estrada	Do Mendanha
Avenida	Lúcio Costa
Avenida	Do Pepê
Avenida	Armando Lombardi
Avenida	Ministro Ivans Lins
Avenida	Das Américas
Avenida	Ayrton Senna
Avenida	Embaixador Abelardo Bueno
Avenida	Alfredo Baltazar Da Silveira
Avenida	Pedro Moura
Avenida	Glauco Gil
Estrada	Dos Bandeirantes
Rua	Cândido Benício
Estrada	Do Rio Grande
Praça	Valdir Vieira
Estrada	Do Guerengê
Estrada	Rodrigues Caldas
Estrada	De Jacarepaguá
Estrada	Do Pau Ferro
Estrada	Dos Três Rios
Avenida	Menezes Cortes
Corredor	Avenida Brasil
Área Turística	Passeio Boulevard Olímpico
Corredor	Av. Alfred Agache
Corredor	Praça Zumbi Dos Palmares
Corredor	Prefeitura Do Rio De Janeiro
Corredor	Viaduto 31 De Março
Área Turística	Aterro Do Flamengo
Parque	Praça Paris
Área Turística	Enseada De Botafogo
Área Turística	Praça General Tibúrcio
Corredor	Av Lauro Sodré

Área Turística	Av. Atlântica
Área Turística	Princesa Isabel
Área Turística	Delfim Moreira
Parque	Parque Garota De Ipanema
Área Turística	Lagoa Rodrigo De Freitas
Área Turística	Jardim De Alah
Área Turística	Praça Grécia
Área Turística	Praça Almirante Saldanha
Corredor	Av Niemeyer
Área Turística	Orla De São Conrado
Corredor	Auto Estrada Lagoa Barra
Parque	Quinta Da Boa Vista
Área Turística	Av Edson Passos
Parque	Praça Saens Pena
Parque	Praça Da Bandeira
Corredor	Avn Menezes Cortes
Área Turística	Entorno Maracanã

5) Aumentar em 25% o atendimento de praças com serviços de revitalização em 2022.

Fórmula de Cálculo:

((Total de atendimentos de praças com serviços de revitalização/ Valor Referência)-1) x 100

Processo de medição: Medição mensal, com envio ao EGP-RIO dos atendimentos de praças com serviços de revitalização.

Observações e ressalvas:

• Consideram-se ações de revitalização a reparação dos equipamentos esportivos, brinquedos e mobiliários já instalados, substituição de equipamento ou mobiliário quando não couber mais o reparo ou remodelação do espaço, serviços de pintura em quadras poliesportivas, manutenção de alambrado nas praças em áreas públicas e implantação ou melhorias nos parCães.

• A praça será contabilizada quando os serviços forem concluídos.

6) Reduzir em 10% a quantidade de acidentes de trabalho até dezembro de 2022.

Fórmula de Cálculo:

(1-(Total de acidentes de trabalho típico com ou sem afastamento/ Valor Referência)) x 100

Processo de medição: Medição mensal, com envio ao EGP-RIO das informações do total de acidentes de trabalho típico com ou sem afastamento.

Observações e ressalvas:

I. Considera-se acidente típico o que ocorre pelo exercício do trabalho a serviço da empresa provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho com ou sem afastamento.

II. Os dados são apurados pela data de registro da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT no Sistema de Acidentes de Trabalho - SAT, no período definido do contrato de gestão.

7) Reduzir para 2,75% o índice de absenteísmo em 2022.

Fórmula de Cálculo:

Média do absenteísmo gerenciável da COMLURB

* O absenteísmo gerenciável é igual a: (Total de horas de absenteísmo gerenciável/ Total de horas esperadas) x 100

Processo de medição:

Medição mensal, com envio ao EGP-RIO do índice de absenteísmo gerenciável.

Observações e ressalvas:

1. Considera-se como 'Total de Horas de Absenteísmo Gerenciável', o percentual de ausência do empregado durante a jornada de trabalho considerando somente os motivos de: licença médica remunerada (até 15 dias), falta, falta abonada, atraso (em minutos), falta transformada em licença médica e licença para acompanhamento de tratamento médico de pessoa da família.

2. Serão excluídas as ausências causadas por COVID19 e suas variantes no cálculo do indicador.

3. Considera-se como 'Total de Horas Esperadas', a quantidade de horas de trabalho esperadas a serem cumpridas na jornada de trabalho.

8) Realizar 20 reformas ou implantações de ECOPONTOS em 2022.

Fórmula de Cálculo:

Somatório de ecopontos reformados ou implantados

Processo de medição: Medição mensal, com envio ao EGP-RIO das seguintes informações:

• Quantitativo de ecopontos, discriminando se reformados ou implantados;

• Localização do ecoponto;

• Resíduos a serem recebidos no ecoponto;

• Equipamentos instalados;

• Fotos;

• Planejamento das instalações/ reformas, a fim de subsidiar análises acerca do andamento da meta.

Observações e ressalvas:

• Entende-se como Ecoponto, um local de descarte voluntário de lixo domiciliar, pequenos volumes de entulho, bens inservíveis (sofá, cama e etc) e resíduos recicláveis, para atender a população no entorno (Comunidade) e carroceiros.

• A área deverá ser cercada, pavimentada, e com pontos de luz, água e drenagem.

• Deverá ser equipada com caixas compactadoras ou caixas metálicas para o lixo domiciliar, caixas metálicas para o entulho e bens inservíveis, e contêineres/contenedores para os recicláveis.

9) Atingir 85% de performance nos serviços de retirada de árvores, avaliação de risco de queda e destoca em 2022.

Fórmula de Cálculo:

(Total de pedidos fechados dentro do prazo em dezembro de 2022 / total de pedidos que deveriam estar fechados no período) x 100

Processo de medição: Medição mensal, com envio ao EGP-RIO do valor da performance.

Observações e ressalvas:

Consideram-se pedidos realizados através dos canais do 1746.

Consideram-se serviços de manejo arbóreo um conjunto de ações de manutenção dos indivíduos arbóreos, tais como: serviços de avaliação de retirada de árvore, avaliação de risco de queda e remoção de toco e raiz - Destoca.

O prazo para os serviços é de 15 dias corridos para avaliação de risco de queda, 45 dias corridos para avaliação de retirada de árvore e 45 dias corridos para destoca.

Considera-se a seguinte evolução do resultado para alcance da meta:

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
76,9	77,7	78,4	79,1	79,9	80,6	81,3	82,1	82,8	83,5	84,3	85,0

10) Meta de Performance

Produto: acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. Gestão (PESO= 50%): Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:

a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma - PESO= 40%

b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores - PESO= 40%

c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG - PESO = 20%

Apuração: SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

Fórmula de cálculo: Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos
Itens parcialmente atendidos (cor amarela)= 1 ponto
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:

Subitem 1a: peso 40%

Subitem 1b: peso 40%

Subitem 1c: peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Observações e ressalvas:

• Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos – Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/ Total de termos contratuais) x 100	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): “concordo totalmente”, “concordo parcialmente”; “muito provável”, “provável”. Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): “discordo totalmente”, “discordo parcialmente”; “pouco provável”, “improvável”. Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em redes sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

Apuração: SEGOVI

Fórmula de Cálculo: Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

Processo de medição: Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:
Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

Consolidação Final da Meta Performance:

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

Anexo III – Quadro de Pontuação – Fator N, relação entre nota de desempenho e percentuais do valor de uma folha de 13º salário

Atingindo uma meta Estratégica				Adicional caso alcance a meta de performance		
Quantidade de metas complementares alcançada	Pontuação	Total disponibilizado de uma folha de 13º salário	Fator N	Pontuação	Total disponibilizado de uma folha de 13º salário	Fator N
4	8,20	68%	0,68	9,20	88%	0,88
5	8,30	70%	0,70	9,30	90%	0,90
6	8,40	72%	0,72	9,40	92%	0,92
7	8,50	75%	0,75	9,50	95%	0,95

Atingindo duas metas Estratégicas				Adicional caso alcance a meta de performance		
Quantidade de metas complementares alcançada	Pontuação	Total disponibilizado de uma folha de 13º salário	Fator N	Pontuação	Total disponibilizado de uma folha de 13º salário	Fator N
4	8,70	73%	0,73	9,70	93%	0,93
5	8,80	75%	0,75	9,80	95%	0,95
6	8,90	77%	0,77	9,90	97%	0,97
7	9,00	80%	0,8	10,00	100%	1,00

Anexo IV – Formulário para apresentação dos setores por grupo de avaliação de impacto

GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3
Setores Operacionais que impactam fortemente no alcance das metas estratégicas, complementares e de performance.	Setores que impactam fortemente no alcance das metas estratégicas, complementares ou de performance.	Setores que impactam de alguma forma no alcance das metas estratégicas, complementares ou de performance.
DIRETORIA DE LIMPEZA URBANA – DLU		
DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS – DSU		
DIRETORIA TÉCNICA E DE ENGENHARIA – DTE		
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – DAF		
DIRETORIA DE GENTE E CONECTIVIDADE – DGC		
DIRETORIA DE COMPLIANCE – DCO		
PRESIDÊNCIA – PRE		

Anexo V – Fator RI – Fator de cálculo que relaciona o impacto do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas.

Fator RI	Grupo de Avaliação	Faixas de Resultado		
		Faixa 3	Faixa 2	Faixa 1
Impacto	Grupo 1	1,000	1,500	2,000
	Grupo 2	0,750	1,125	1,500
	Grupo 3	0,500	0,750	1,000

Anexo VI – Cálculo de Bônus Unitário – Unidade de referência para o cálculo do bônus de cada empregado elegível.

$$BônusUnitário = Bu = \frac{FatorN \times V_{13}}{\sum(V \times FatorRI)}$$

Fator N: relação entre nota de desempenho e percentuais do valor de uma folha de 13º salário

V₁₃: Valor de uma folha de 13º salário

V: Vencimento de empregado elegível ao Bônus

Fator RI: Relaciona o impacto do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas.

$$\sum(V \times FatorRI)$$

Somatório do vencimento de todos os empregados elegíveis corrigido pelo respectivo Fator RI obtido pelo setor.

Anexo VII – Cálculo de Bônus para empregado elegível

$$Bônusdoempregado = V \times FatorRI \times Bu$$

V: Vencimento de empregado elegível ao Bônus

Fator RI: Relaciona o impacto do esforço de cada setor da Companhia com alcance das metas.

Bu = Bônus Unitário

Anexo VIII – Metas desdobradas setoriais

Diretoria	Super./ Coord.	Setor	IPL	Acidentes	Absenteísmo
Comlurb	-	-	70,2	294	2,75
DAF	-	-	-	2	2,3
DGC	-	-	-	0	4,0
DTE	-	-	-	2	1,7
DCO	-	-	-	2	0,6
DLU	-	-	70,2	192	2,9
DSU	-	-	-	96	2,5
DLU	LRB	LRB	69,7	20	2,6
DLU	LRN	LRN	66,5	56	3,2
DLU	LRO	LRO	69,4	60	2,4
DLU	LRS	LRS	77,9	52	3,2
DLU	LGE	LGE	-	4	1,6
DSU	UCS	UCS	-	11	2,0
DSU	UCP	UCP	-	74	2,6
DSU	UCV	UCV	-	9	2,0
DSU	-	TGP	-	2	2,0
DLU	-	LCA	-	0	2,5
DLU	-	TGM	-	0	2,6
DLU	-	TGF	-	0	2,9
DLU	LGE	LDN	-	0	0,2
DLU	LGE	LDO	-	0	0,9
DLU	LGE	LDS	-	0	0,3
DLU	LGE	LDE	-	2	3,1
DLU	LGE	LGN	-	2	0,7
DLU	LRB	BG16F	62,5	6	2,3
DLU	LRB	BG16J	64,6	3	2,6
DLU	LRB	BG24B	78,8	6	3,0
DLU	LRB	BG24R	78,1	5	2,5
DLU	LRB	BGE	-	0	3,2
DLU	LRB	BCG	-	0	0,1
DLU	LRN	NG10R	62,0	3	3,5
DLU	LRN	NG11P	68,3	3	3,2
DLU	LRN	NG12I	68,9	2	2,9
DLU	LRN	NG13M	74,3	5	2,9
DLU	LRN	NG13P	65,9	6	3,5
DLU	LRN	NG14I	73,6	5	3,0
DLU	LRN	NG15H	61,9	5	2,9
DLU	LRN	NG15M	62,6	5	3,6
DLU	LRN	NG20G	71,8	6	3,6

DLU	LRN	NG22A	59,2	4	2,9
DLU	LRN	NG25F	62,3	5	3,3
DLU	LRN	NG31V	57,9	2	2,9
DLU	LRN	NGE	-	5	3,7
DLU	LRN	NCG	-	0	1,2
DLU	LRO	OG17B	72,5	9	3,2
DLU	LRO	OG18G	65,8	9	2,8
DLU	LRO	OG18V	71,0	6	2,0
DLU	LRO	OG19C	68,7	9	2,4
DLU	LRO	OG26P	68,4	9	2,2
DLU	LRO	OG33R	69,9	4	2,6
DLU	LRO	OGE	-	6	1,8
DLU	LRO	OGV	-	8	2,1
DLU	LRO	OCG	-	0	0,4
DLU	LRS	SG01P	78,9	3	3,2
DLU	LRS	SG02C	79,8	5	3,2
DLU	LRS	SG03R	79,3	3	2,9
DLU	LRS	SG04B	79,6	7	3,8
DLU	LRS	SG05C	81,5	7	3,2
DLU	LRS	SG06L	82,6	6	3,9
DLU	LRS	SG07S	79,0	7	2,9
DLU	LRS	SG08T	70,5	7	2,9
DLU	LRS	SG09V	69,9	6	2,9
DLU	LRS	SGE	-	1	2,9
DLU	LRS	SCG	-	0	2,0
DSU	-	TDV-N	-	1	2,4
DSU	-	TDV-O	-	1	2,4
DSU	-	TDV-S	-	0	2,4
DSU	UCS	UDS-N	-	3	2,0
DSU	UCS	UDS-O	-	3	2,0
DSU	UCS	UDS-S	-	3	2,0
DSU	UCS	UGI	-	0	1,9
DSU	UCS	UGU	-	2	3,0
DSU	UCP	UGE-N	-	15	2,7
DSU	UCP	UGE-O	-	15	2,7
DSU	UCP	UGE-S	-	15	2,8
DSU	UCP	UGH-F	-	6	2,0
DSU	UCP	UGH-L	-	6	2,1
DSU	UCP	UGH-M	-	6	2,1
DSU	UCP	UGH-S	-	6	2,1
DSU	UCP	UGP	-	5	3,0
DSU	UCP	UHC	-	0	1,8
DSU	UCV	UGV-B	-	2	2,0
DSU	UCV	UGV-N	-	2	2,0
DSU	UCV	UGV-O	-	2	2,0
DSU	UCV	UGV-S	-	3	2,0

Anexo IX – Critério de classificação de setores por faixa de desempenho

Faixas de Resultado	Resultado	Critério
Faixa 1	Desempenho Excelente	Um quarto (1/4) da quantidade dos primeiros setores posicionados no ranking final
Faixa 2	Desempenho Muito Bom	Setores ausentes das Faixas 1 e 3
Faixa 3	Desempenho Bom	Um quarto (1/4) da quantidade dos últimos setores posicionados no ranking final

Caso o grupo possua menos que quatro setores a classificação por faixa de desempenho deve considerar a nota de desempenho de cada setor segundo a definição do § 4º do Art. 11 desta normativa.

Faixas de Resultado	Resultado	Critério para grupos de menos de 4 setores
Faixa 1	Desempenho Excelente	Nota 10,0
Faixa 2	Desempenho Muito Bom	Notas de 8,0 a 9,9
Faixa 3	Desempenho Bom	Notas de 7,0 a 7,9

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/502.651/21	03/2022	Marcia Olivares Stockler	005.912.877-14	3.334,96

Autorizo o pagamento do ressarcimento mediante assinatura de Termo de Transação que farão entre si a COMLURB e o requerente a seguir identificado. Despesa não sujeita aos trâmites da Lei nº 13.303/16.

Processo nº	Termo nº	Requerente	CPF nº	Valor R\$
01/506.166/21	04/2022	Andrea Licursi Maia	004.477.277-70	4.022,25

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Proc. 01/503.856/2020

Autorizo a Despesa:

- 1-Objeto: Aquisição de ÓCULOS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO DE PARTÍCULAS E RESPINGOS;
- 2-Partes: COMLURB e empresa IPS444 EQUIPAMENTOS DE SOLDA E SEGURANÇA LTDA;
- 3-Valor: R\$ 5.500 (cinco mil e quinhentos reais);
- 4-Fundamento: Artigo 1, da Lei nº 10.520/02;
- 5-Modalidade: Ata de Registro de Preço nº 009/2021 - Pregão Eletrônico (SRP) nº 479/20, de 16/03/2021.
- 6-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes

**DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Proc. 01/501.611/2021

- 1-Objeto: Celebração do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 069/2021, cujo objeto envolve o acréscimo de 03 (três) tratores com roçadeira hidráulica articulada, tipo P22, a partir de 01/04/2022.
- 2-Partes: COMLURB e BELMAC CONSTRUTORA LTDA;
- 3-Valor Total: R\$ 1.121.477,99 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos);
- 4-Fundamento: Art. 81, § 1º da Lei nº 13.303/16;
- 5-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

Processo: 01/506.633/2021 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico (SRP) nº 133/2022, de 24/02/2022, realizado pelo Sistema Comprasnet e autorizo a despesa referente à AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA GROSSA, AREOLA MINERAL VIRGEM, BLOCO DE CONCRETO, CIMENTO COMUM, PEDRA BRITADA, SAIBRO E VERGALHÃO, a favor das empresas, com preços unitários registrados e quantitativos estimados, nos seguintes moldes:

LL GASPAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA:

- Item 02 - R\$ 145,00 - Quantidade total 120 metros cúbicos;
Item 06 - R\$ 110,00 - Quantidade total estimada de 264 metros cúbicos.

META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI:

- Item 07 - R\$ 17,90 - Quantidade total estimada de 1.200 unidades.

Totalizando o valor de R\$ 67.920,00 (sessenta e sete mil, novecentos e vinte reais). Destaca-se que os ITENS 01 e 03 ao 05 foram fracassados, uma vez que as empresas participantes apresentaram propostas com valores acima da estimativa orçamentária.

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/500.602/2022, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DGC

Aprovo a Prestação de Contas do processo nº 01/500.413/2022, nos termos apresentados pela Coordenadoria de Contabilidade - FCC, referente ao Sistema Descentralizado de Pagamento (Suprimento de Fundos). Unidade-DTE/TGC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreira Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481 / 2273-9993

**ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SME "P" DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta dos processos,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Resoluções abaixo citadas:

Nº 2303 - Processo nº 07/04/003.666/2021 - **LUCIA APARECIDA DA COSTA HIUNES**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula:10/202.494-1.

Nº 2304 - Processo nº 07/08/003.797/2021 - **MARIA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA GOMES**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula:10/165.031-6.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

Nº 2305 - Processo nº 07/05/003.069/2021 - **JOSÉ CARLOS AUGUSTO DA COSTA**, Trabalhador, Categoria Especial, matrícula:10/078.472-8.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

- na proporcionalidade de **5.558/10.950 dias**:

Nº 2306 - Processo nº 07/07/003.948/2021 - **MARIA DO CARMO REZENDE STALLONE**, Professor I - Artes Plásticas, Classe C, Nível 4, matrícula:10/245.886-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 2º da Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015 e do Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, com eficácia de 12 de março de 2022, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Resolução abaixo citada:

- na proporcionalidade de **3.930/10.950 dias**:

Nº 2307 - Processo nº 07/01/000.038/2022 - **NANCY DO COUTO LUZ**, Agente de Educação Infantil, Nível 3, matrícula:10/267.375-4.

07/07/004.000/2021 - **INDEFERIDO****ATOS DO SECRETÁRIO****RESOLUÇÕES SME "P" DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nº 2308 - Tornar sem efeito a Resolução SME "P" nº 2256, de 9 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro de 10 de março de 2022. (ref. ao processo nº 07/08/001048/2022)

Nº 2309 - Dispensar, a pedido, **ANA MARIA DOS SANTOS SILVA**, PROFESSOR I, matrícula 12/170151-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7680, setor 11025 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001048/2022)

Nº 2310 - Dispensar, a pedido, **BARBARA CAMARGO DOS SANTOS**, AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, matrícula 12/300222-7, com eficácia a contar de 21 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 8123, setor 1610 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000564/2022)

Nº 2311 - Dispensar, a pedido, **FABIANA RAMALHO PEIXOTO**, PROFESSOR I, matrícula 12/286146-6 da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7028, setor 11391 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000800/2022)

Nº 2312 - Dispensar, a pedido, **ANA PAULA GUIMARÃES CARVALHO DE SOUSA**, PROFESSOR I, matrícula 12/234297-0, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 7636, setor 11010 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001049/2022)

Nº 2313 - Dispensar, a pedido, **FERNANDA PORTUGAL LIMA DURÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 12/293770-4, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7709, setor 11034 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001160/2022)

Nº 2314 - Nomear **FERNANDA PORTUGAL LIMA DURÃES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/293770-4, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, o Cargo em Comissão de GERENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAS-07, código 45635, setor 10750 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/001160/2022)

Nº 2315 - Dispensar **ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/234030-5, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8030, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004638/2021)

Nº 2316 - Nomear **ANTONIO MARCOS FERREIRA SALLES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/234030-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8029, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004638/2021)

Nº 2317 - Dispensar, a pedido, **DANIÉLLY DOS SANTOS VOLPATO**, PROFESSOR I, matrícula 12/262598-6, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44416, setor 46726 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000618/2022)

Nº 2318 - Dispensar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/297613-2, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6764, setor 10956 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000205/2022)

Nº 2319 - Designar **JORGE CARLOS ROCHA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297613-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6763, setor 10956 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000205/2022)

Nº 2320 - Designar **GEANE RODRIGUES RIBEIRO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/280706-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 40079, setor 45476 da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/06/000725/2022)

Nº 2321 - Exonerar **ALINE MEDINA SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 11/215968-9, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 8029, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004637/2021)

Nº 2322 - Designar **ALINE MEDINA SALLES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215968-9, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8009, setor 11966 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/004637/2021)

Nº 2323 - Designar **ELLEN CRISTINA MENEZES DE SOUZA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/207487-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8161, setor 11091 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000301/2022)

Nº 2324 - Designar **DINAIR LIMA DE OLIVEIRA CALDEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/267459-6, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 37275, setor 44860 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000337/2022)

Nº 2325 - Designar **ELISÂNGELA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/293771-2, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8030, setor 11973 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/08/000642/2022)

№ 2326 - Designar **RENATA ALVES DA SILVA FERREIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/250906-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 8457, setor 11738 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000199/2022)

№ 2327 - Designar **ANDREA LIMA DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/268797-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 28877, setor 18656 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000187/2022)

№ 2328 - Designar **PATRICIA DE ARAUJO OLIVEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/254445-0, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 43834, setor 46635 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000202/2022)

№ 2329 - Designar **ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEONI**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297486-3, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5873, setor 10905 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/03/000656/2022)

№ 2330 - Designar **ANA CAROLINA DA SILVA GONÇALVES**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/327541-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6678, setor 10932 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000362/2022)

№ 2331 - Designar **LIDIANE DE ALMEIDA CORDEIRO DO NASCIMENTO**, PROFESSOR II, matrícula 10/222588-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8204, setor 11105 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000323/2022)

№ 2332 - Designar **ISABELA ZABALETA MARIANO DA FONSECA HENNING DE AZEVEDO**, PROFESSOR I, matrícula 10/266250-0, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5480, setor 10820 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/02/000802/2022)

№ 2333 - Designar **LUANA SOUZA TORRES VIEIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299162-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6444, setor 11317 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/000203/2022)

№ 2334 - Designar **PABLO PULLIG TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/299812-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6519, setor 11871 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/11/000110/2022)

№ 2335 - Designar **GABRIELA DE SOUZA MONTEIRO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/323373-1, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8796, setor 11766 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000172/2022)

№ 2336 - Dispensar, a pedido, **GISELLE CARINA DA SILVA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 12/262495-5, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6634, setor 10918 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000216/2022)

№ 2337 - Designar **GISELLE CARINA DA SILVA CRUZ**, PROFESSOR II, matrícula 10/262495-5, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6764, setor 10956 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000216/2022)

№ 2338 - Designar **JACQUELINE DE SOUSA PEREIRA**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/320917-8, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6634, setor 10918 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000309/2022)

№ 2339 - Designar **GISELE CASTRO DE OLIVEIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273440-8, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 16107, setor 16377 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000449/2022)

№ 2340 - Designar **MONIQUE FELIX LOFFREDO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282121-3, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8453, setor 11733 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000219/2022)

№ 2341 - Designar **RAYANNE COELHO BORGES CORREIA DUARTE**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296703-2, para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 44416, setor 46726 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000334/2022)

№ 2342 - Designar **CIELI SALVATI ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/273180-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8177, setor 11096 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/09/000431/2022)

№ 2343 - Designar **JOYCE PEREIRA ESTANI**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/301635-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6746, setor 10950 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/05/000389/2022)

№ 2344 - Designar **ADELSON LUIS FERREIRA DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/291534-6, para exercer, com eficácia a contar de 2 de fevereiro de 2022, a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5303, setor 11470 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/01/000388/2022)

№ 2345 - Designar **MORONI AZEVEDO DE VASCONCELLOS**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/296405-4, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8581, setor 11185 da 10ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo nº 07/10/000239/2022)

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.346, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 803, de 25 de janeiro de 2022, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento dos Contratos 132 e 133/2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.346, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/132 e 133	E/CTIL/CIN/GMA	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente II	11/284921-4
	E/1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100775-6
		Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente I	11/215924-2
	E/2ª CRE	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II	11/239613-3
		Cristina Sudo	Assistente I	11/233992-7
	E/3ª CRE	Julio Cesar Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6
		Ana Maria de Souza Jacob	Assistente II	12/232825-0
	E/4ª CRE	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/265062-1
		Sabrina Martins da Rocha	Professor de Ensino Fundamental	10/231922-6
	E/5ª CRE	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
		Selma Martins Farias	Professor II	10/171882-4
	E/6ª CRE	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Assistente II	12/247050-8
		Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	12/232299-8
	E/7ª CRE	Alexandre Magno Borja de Mello	Gerente II	11/162401-4
		Danielle dos Santos Oliveto	Assistente I	11/218035-4
	E/8ª CRE	Alan Serafim Ferreira	Gerente II	11/212895-7
		Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente I	11/272250-2
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
	E/9ª CRE	Elza Cristina Ribeiro Dias	Servente	10/129710-0
		Paula Leoncio do Nascimento Pereira	Professor de Ensino Fundamental	10/279924-5
		Karoline de Moraes Correa	Assistente II	12/273235-2
		Adriana Braga de Azevedo Cesar	Professor II	10/254989-7
	E/10ª CRE	Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
	E/11ª CRE	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
		José Carlos Araujo Machado	Assistente I	11/194081-6
	E/CTIL/CML/GMA/GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patricia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
	E/CTIL/CML/GMA/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CME	Maria da Conceição Pimenta Madeira	Assessor II	11/094175-7
		Patricia Sayão Lobato de Pinho	Professor II	10/170861-9
E/IHA	Fanni Hamphreis da Silva	Assistente II	12/171461-7	
	Valeria Gelo de Melo	Assistente I	11/223019-1	
	Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3	
E/EPF	Sandra Heloisa Russomano Malias	Assessora III	11/018289-9	
	Regina Martins Dias	Professor II	10/197064-9	
E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9	
	Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2	
E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5	
	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5	
E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8	
	Nefertite Alves Maciel Krafzik	Assistente II	12/297462-4	

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.347, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" N.º 804, de 25 de janeiro de 2022, por inclusão de servidor responsável pelo acompanhamento do Contrato 2021/134, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo aos que constam no anexo único desta Resolução a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.347, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/134	E/CTIL/CIN/GMA	Walter Alessandro Pontes dos Santos Passos	Gerente II	11/284921-4
	E/1ª CRE	Sônia Cristina dos Santos de Souza	Gerente II	11/100775-6
		Maria Gisele de Lima Ferreira	Assistente I	11/215924-2
	E/2ª CRE	Leila Cristina Correia de Lima Arizôt Aragão	Gerente II	11/239613-3
		Cristina Sudo	Assistente I	11/233992-7
	E/3ª CRE	Julio Cesar Gomes Fortunato	Gerente II	11/279706-6
		Ana Maria de Souza Jacob	Assistente II	12/232825-0
	E/4ª CRE	Sheila Ramos de Souza Moraes	Gerente II	11/265062-1
		Sabrina Martins da Rocha	Professor de Ensino Fundamental	10/231922-6
	E/5ª CRE	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
		Selma Martins Farias	Professor II	10/171882-4
	E/6ª CRE	Pedro Henrique Barbosa da Silva	Assistente II	12/247050-8
		Mara Keth Oliveira de Souza	Assistente II	12/232299-8
	E/7ª CRE	Alexandre Magno Borja de Mello	Gerente II	11/162401-4
		Danielle dos Santos Oliveto	Assistente I	11/218035-4
	E/8ª CRE	Alan Serafim Ferreira	Gerente II	11/212895-7
		Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Assistente I	11/272250-2
		Ana Paula da Costa Moreira	Assistente II	12/192664-1
	E/9ª CRE	Elza Cristina Ribeiro Dias	Servente	10/129710-0
		Paula Leoncio do Nascimento Pereira	Professor de Ensino Fundamental	10/279924-5
		Karoline de Moraes Correa	Assistente II	12/273235-2
		Adriana Braga de Azevedo Cesar	Professor II	10/254989-7
	E/10ª CRE	Simone Dias da Fonseca de Santana	Assistente I	11/254488-0
		Luciene Candido de Brito Rocha	Assistente II	12/193296-1
	E/11ª CRE	Jorge Luiz da Silva Duarte	Gerente II	11/198854-2
		José Carlos Araujo Machado	Assistente I	11/194081-6
	E/CTIL/CML/GMA/GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
		Patricia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
	E/CTIL/CML/GMA/GME-2	Valeria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
		Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	E/CME	Maria da Conceição Pimenta Madeira	Assessor II	11/094175-7
Patricia Sayão Lobato de Pinho		Professor II	10/170861-9	
E/IHA	Fanni Hamphreis da Silva	Assistente II	12/171461-7	
	Valeria Gelo de Melo	Assistente I	11/223019-1	
	Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3	
E/EPF	Sandra Heloisa Russomano Malias	Assessora III	11/018289-9	
	Regina Martins Dias	Professor II	10/197064-9	
E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9	
	Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2	
E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5	
	Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5	
E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8	
	Nefertite Alves Maciel Krafzik	Assistente II	12/297462-4	

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.348, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 1.918, de 25 de fevereiro de 2022, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento da execução do Contrato 2018/163, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.348, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2018/163	E/SUBG/CAD/CA	Sybeli Castilho Pereira	Diretor IV	11/101038-8
		Nefertite Alves Maciel Krafzik	Assistente II	12/297462-4
	E/SUBG/CAD/GAA	Michele dos Santos Monteiro	Gerente II	11/193889-3
		Alessandra Mattos de Albuquerque	Assistente I	11/229593-9
	E/SUBE/CEF/GEJA	Geisi dos Santos Nicolau	Gerente II	11/291896-9
		Itália Cláudia Gomes Alves	Assistente II	12/289279-2
	E/SUBE/CEF/GEJA/CREJA	Maurício Oliveira Chaves	Diretor IV	11/285208-5
		Ana Maria Santos Padilha de Oliveira	Diretor Adjunto	12/105636-5
	E/CTIL/CML/GMA	Cintia Costa Barreto Cinelli	Gerente I	11/256168-6
		Karla Monike Moreira Gomes	Assistente I	11/247208-2
		Sandra Dias de Almeida Franco	Professor de Educação Infantil	10/293619-3

E/CTIL/CML/GMA / GME-1	Nilda Onele da Silva Pedroso	Subgerente II	70/211018-7
	Patricia Calijão Pereira	Assistente II	12/158171-9
	Valdir Gomes da Silva	Artífice de Alvenaria e Pintura	10/129933-8
E/CTIL/CML/GLO/GME-2	Valéria Cardia dos Santos	Subgerente II	11/153752-1
	Rodrigo Escobar Dominguez	Assistente II	12/192267-3
	Audaléa Almeida de Assis	Professor II	10/232749-2
	Maria Izabel Nunes Marreiros	Professor II	10/154482-4
	Nei Gomes da Rocha	Agente de Administração	10/192358-0
E/SUBE/EPF	Rafael Ferreira da Costa Leite	Assistente I	11/283461-2
	Sayonara Cidia Corrêa Montenegro Viana	Professor II	10/223448-2
	Regina Martins Dias	Professor II	10/197064-9
E/SUBE/IHA	Ronaldo Cesar Gonçalves Ferreira	Professor de Ensino Fundamental	10/162522-7
	Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3
	Fanni Hamphreis da Silva	Assessor II	12/171461-7
	Valéria Galo de Melo	Assistente I	11/223019-1

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.349, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/207958/2004,

RESOLVE:

Alterar a Resolução SME "P" n.º 2.458, de 22 de outubro de 2021, por substituição de servidor responsável pelo acompanhamento do Contrato 2021/105, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2.349, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
2021/105	E/SUBE/IHA	Joselli da Silva Dantas	Assistente I	60/323126-3
		Fanni Hamphreis da Silva	Assistente II	12/171461-7
		Valéria Galo de Melo	Assistente I	11/223019-1

**RETIFICAÇÃO
D.O DE 7 DE MARÇO DE 2022**

RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2096 DE 4 DE MARÇO DE 2022.

Onde se lê:

"Designar **DANIELLA MARTINS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289648-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6746, setor 10950 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/05/000359/2022)

Leia-se:

"Designar **DANIELLA MARTINS DE OLIVEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/289648-8, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6743, setor 10949 da 5ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo n.º 07/05/000359/2022)

**RETIFICAÇÃO
D.O DE 11 DE MARÇO DE 2022
RESOLUÇÃO SME "P" N.º 2272 DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

Onde se lê:

"Designar **ADRIANA GERALDO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.113-6 para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 7146 setor 11587..."

Leia-se:

"Designar **ADRIANA GERALDO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/302.113-6 para exercer, com eficácia a contar de 1º de janeiro de 2022, a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 6547 setor 11587..."

**SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

07/006.617/2021

Torno sem efeito a publicação do Termo de Referência realizada no D.O. n.º 247 de 09 de março de 2022, pág.33, 1ª coluna do processo epígrafe.

APROVO o Termo de Referência na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço global, aberto e fechado com fulcro no art. 1º, caput da Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, inserto às fls. 128/132(verso) do processo em epígrafe, cujo objeto refere-se à prestação de serviço de locação de veículo tipo Sedan, com motorista e combustível, para o transporte da menor Ana Beatriz Saraiva dos Santos, estudante deficiente visual total, matriculada no Instituto Benjamin Constant, conforme deliberação da Defensoria Pública da União.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO N.º 07/004.989/2021 - Torno sem efeito a aprovação do Termo de Referência de fls. 23-39.

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO N.º 07/004.989/2021 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 182-198.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 11 DE MARÇO DE 2022.
A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.**

RESOLVE:

N.º 050 - Conceder aos Professores II, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e pelo Proc nº 07/000.698/2021, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE C

07/009.950/1992 - TEREZA CRISTINA SIMÕES DE PAIVA - 10/148.153-0, com validade de 13/01/2021.

NÍVEL 5 - CLASSE C

07/03/002.179/2020 - ANA MARIA SILVA - 10/210.204-4, com validade de 03/12/2020.

NÍVEL 4 - CLASSE C

07/08/001.831/2020 - CARINE MATTOS DA SILVA - 10/259.688-0, com validade de 05/08/2020.

07/000.466/2021 - FABIO MARCELINO DA CRUZ - 10/257.215-4, com validade de 28/01/2021.

NÍVEL 3 - CLASSE C

07/02/000.144/2021 - ANA MARIA DE OLIVEIRA ALVES - 10/272.547-1, com validade de 15/01/2021.

07/03/002.180/2020 - ANA MARIA SILVA - 10/268.440-5, com validade de 03/12/2020.

07/000.409/2021 - CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA - 10/273.166-9, com validade de 26/01/2021.

07/07/000.340/2021 - ERICKA MICHELLE VILACHA DE ALMEIDA REGO - 10/274.682-4, com validade de 27/01/2021.

N.º 051 - Conceder aos Professores I, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e pelo Proc nº 07/000.698/2021, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 7 - CLASSE D

07/004.413/2020 - DIOMARIO DA SILVA JUNIOR - 10/150.455-4, com validade de 19/01/2021.

NÍVEL 5 - CLASSE D

07/005.290/2020 - MARION COSTA DA SILVA - 10/234.862-1, com validade de 07/12/2020.

NÍVEL 4 - CLASSE D

07/000.096/2021 - CLEITON DA SILVA RESPLANDE - 10/257.141-2, com validade de 08/01/2021.

NÍVEL 2 - CLASSE D

07/005.291/2020 - MARION COSTA DA SILVA - 10/285.621-9, com validade de 07/12/2020.

N.º 052 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e pelo Proc nº 07/000.698/2021, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE D

07/02/000.213/2021 - FLAVIA MENDONÇA GARCIA - 10/277.092-3, com validade de 27/01/2021.

NÍVEL 2 - CLASSE D

07/000.082/2021 - ADRIANO ARAUJO DO NASCIMENTO - 10/285.522-9, com validade de 07/01/2021.

NÍVEL 1 - CLASSE D

07/005.405/2020 - LUIZA RANGEL CORDEIRO - 10/302.369-4, com validade de 15/12/2020.

N.º 053 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013 e pelo Proc nº 07/000.698/2021, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 3 - CLASSE C

07/000.645/2015 - KELLY CRISTINA DE ALMEIDA PEREIRA FORTES - 10/259.222-8, com validade de 21/12/2020.

07/000.236/2021 - MONICA APARECIDA DA SILVA - 10/276.032-0, com validade de 18/01/2021.

07/09/001.759/2019 - VANESSA NOGUEIRA DOS SANTOS - 10/275.899-3, com validade de 06/01/2021.

NÍVEL 2 - CLASSE C

07/07/002.767/2020 - CATERINE ALVES DA SILVA - 10/282.426-6, com validade de 22/12/2020.

07/07/000.339/2021 - ERICKA MICHELLE VILACHA DE ALMEIDA REGO - 10/293.742-3, com validade de 27/01/2021.

07/005.394/2020 - LENIRA PATROCINIO DA CRUZ LEITE - 10/262.162-1, com validade de 14/12/2020.

07/10/002.870/2020 - MARIA ROSILENE RODRIGUES SILVA - 10/251.152-5, com validade de 09/12/2020.

07/09/000.203/2021 - RAFAELA APARECIDA DORES RONDON - 10/255.943-3, com validade de 29/01/2021.

NÍVEL 1 - CLASSE C

07/09/002.066/2020 - ANA PAULA AGUIAR DOS SANTOS - 10/298.819-4, com validade de 09/12/2020.

07/002.471/2020 - BARBARA DE OLIVEIRA GONÇALVES - 10/298.339-3, com validade de 22/09/2020.

07/005.191/2020 - CRISTIANE FERREIRA CHILETTO DA SILVA - 10/301.617-7, com validade de 27/11/2020.

07/000.108/2021 - DANIELE BARBOZA MOURA - 10/298.347-6, com validade de 11/01/2021.

07/006.116/2019 - DENISE MARIA SANTOS DA ROSA - 10/301.645-8, com validade de 23/12/2021.

07/009.595/2019 - ERICA ALVES SILVA DE OLIVEIRA - 10/299.754-2, com validade de 03/12/2020.

07/10/002.750/2020 - FERNANDA ALANA CARDOSO MO SWEN DOS SANTOS - 10/298.358-3, com validade de 18/11/2020.

07/10/000.104/2021 - IDARNES DE OLIVEIRA DE SOUZA - 10/251.175-6, com validade de 15/01/2021.

07/000.113/2021 - ISOLINA DA PAZ CAVALCANTE - 10/256.351-8, com validade de 11/01/2021.

07/005.192/2020 - JAQUELINE GRACIANO DA SILVA - 10/301.605-2, com validade de 27/11/2020.

07/09/000.870/2020 - LIDIANI RIBEIRO JACOB - 10/255.924-3, com validade de 15/12/2020.

07/005.213/2020 - RAFAELA DA SILVA FARIA SOUZA - 10/299.016-6, com validade de 01/12/2020.

07/000.055/2021 - ROSILDA DO ESPIRITO SANTO DE SOUZA - 10/265.696-5, com validade de 06/01/2021.

07/07/000.120/2020 - VANESSA CASTRO SANTANA FONSECA - 10/301.527-8, com validade de 11/01/2020.

07/07/001.456/2020 - WALESKA MUNIZ COSTA DE ANDRADE - 10/300.261-5, com validade de 07/12/2020.

**RETIFICAÇÕES:
D.O. RIO Nº 248 DE 10/03/2022
PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 09/03/2022**

Nº 043

Página 29, 2ª coluna

NÍVEL 3 - CLASSE D

07/06/002.037/2014 - ANAQUEL GONÇALVES ALBUQUERQUE

Onde se lê:

NÍVEL 3- CLASSE C

Leia-se:

NÍVEL 3 - CLASSE D

PORTARIA E/SUBEX/CGRH/GDVA "P" DE 10/03/2022

Nº 049

Página 27, 1ª coluna

NÍVEL 1 - CLASSE C

07/005.463/2020 - FLAVIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS SANTOS

Onde se lê:

...com validade de 17/12/2020.

Leia-se:

...com validade de 18/12/2020.

NÍVEL 1 - CLASSE C

07/06/002.187/2020 - HELOISA ARAUJO DA SILVA

Onde se lê:

...com validade de 17/12/2020.

Leia-se:

...com validade de 18/12/2020.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

07/001.438/2022 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

07/001.057/2022 - INDEFERIDO - por falta de amparo legal

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DA E/SUBG/CAD
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 07/000346/2022

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, no modo aberto, do agrupamento nº 6559/2022, no valor estimado de R\$ 714.864,00 (setecentos e quatorze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Discente, pertencentes às classes 7115 e 7195, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no presente Termo de Referência, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/000348/2022

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico-SRP, do tipo menor preço por item, no modo aberto, do agrupamento nº 6558/2022, no valor estimado de R\$ 526.704,00 (quinhentos e vinte e seis mil e setecentos e quatro reais), cujo objeto é a Aquisição de Mobiliário Comum, pertencentes às classes 7115 e 7195, devendo estar incluído nos preços ofertados, todos os custos relativos a tributos, embalagem, transporte e entrega nos locais de destino e demais despesas diretas e indiretas, nas condições descritas e específicas no presente Termo de Referência, a serem distribuídos para as Unidades Escolares pertencentes à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Processo nº 07/004498/2022

Autorizo a celebração do Contrato a contar da data da assinatura deste, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a favor da EMPRESA NETCENTER INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 00.092.369/0001-71, com fulcro no Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.

Processo nº 07/005446/2021

1-Objeto: Aquisição de Absorventes Higiênicos.

2-Partes: PCRJ/SME e TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.

3-Fundamento: Art.1, caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Garantir o cumprimento da Lei nº 6603 de 03/06/2019, que versa sobre o fornecimento de absorventes higiênicos nas escolas públicas do Município do Rio de Janeiro.
5-Valor: R\$ 1.104.665,12 (um milhão e cento e quatro mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
6-Autorização: Marcia Charbel de Carvalho.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DA E/SUBG/CAD
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 07/005353/2021
Indefiro a concessão de reequilíbrio econômico financeiro referente a ATA RP nº 18/2021 - PE SRP/SME nº 0043/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DA E/SUBG/CAD
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 07/000489/2022
Torno sem efeito a publicação realizada no DO Rio nº 233 de 15/02/2022, página 20, 2ª coluna.
Processo nº 07/000489/2022
Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, no modo aberto e fechado, do agrupamento nº 6537/2022, com valor estimado de R\$ 18.645.400,00 (dezoito milhões e seiscentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais), cujo objeto é a prestação de serviço de transporte turístico para participação em eventos esportivos e culturais, bem como visitas de observações científicas e técnicas.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04/02/2022**

Processo nº 07/007146/2021
Onde se lê:
"Processo nº 07/007146/2021"
Leia-se:
"Processo nº 07/007146/2019"
D.O. Rio nº 227 de 07 de fevereiro de 2022, página 29, 1ª coluna.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA DA E/SUBG/CAD
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

Processo nº 07/0011056/2022
Onde se lê:
"Processo nº 07/0011056/2022"
Leia-se:
"Processo nº 07/001156/2022"
D.O. Rio nº 249 de 11 de março de 2022, página 27, 2ª coluna.

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Básico/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000092/2022
CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patricia Linhares Quintanilha

Processo 07/01/000104/2022
CEC do EDI Antonio Raposo Tavares
Nome do presidente: Andreia da Silva Esteves

Processo 07/01/000138/2022
CEC do EDI Lily Marinho
Nome do presidente: Michelly Abreu dos Santos

Processo 07/01/000140/2022
CEC do EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff
Nome do presidente: Luciene Esposito de Souza Santos

Processo 07/01/000144/2022
CEC da EM Nilo Peçanha
Nome do presidente: Maria Helena Dias Amoedo

Processo 07/01/000161/2022
CEC da CM Homero José dos Santos
Nome do presidente: Aline da Silva Justo Machado

Processo 07/01/000169/2022
CEC do EDI Morro dos Telégrafos
Nome do presidente: Simone Barcellos

Processo 07/01/000178/2022
CEC do EDI Heloisa Marinho
Nome do presidente: Paula Cancellia Januário Zupo

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Qualidade/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000186/2022
CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patricia Linhares Quintanilha

Processo 07/01/000198/2022
CEC do EDI Antonio Raposo Tavares
Nome do presidente: Andreia da Silva Esteves

Processo 07/01/000232/2022
CEC do EDI Lily Marinho
Nome do presidente: Michelly Abreu dos Santos

Processo 07/01/000234/2022
CEC do EDI Beatriz Vicência Bandeira Ryff
Nome do presidente: Luciene Esposito de Souza Santos

Processo 07/01/000238/2022
CEC da EM Nilo Peçanha
Nome do presidente: Maria Helena Dias Amoedo

Processo 07/01/000255/2022
CEC da CM Homero José dos Santos
Nome do presidente: Aline da Silva Justo Machado

Processo 07/01/000263/2022
CEC do EDI Morro dos Telégrafos
Nome do presidente: Simone Barcellos

Processo 07/01/000272/2022
CEC do EDI Heloisa Marinho
Nome do presidente: Paula Cancellia Januário Zupo

**1ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE Integral/Novo Mais Educação/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo 07/01/000276/2022
CEC da EM Professor Walter Carlos de Magalhães Fraenkel
Nome do presidente: Patricia Linhares Quintanilha

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.145/2022
CEC da (02.04.602) C.M. Aracy Guimarães Rosa
Presidente: Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes

Processo: 07/02/001.126/2022
CEC do (02.08.803) E.D.I. Borel
Presidente: Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Mais Alfabetização/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.033/2022
CEC da (02.08.005) E.M. Bombeiro Geraldo Dias
Presidente: Expedita Areas

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.146/2022
CEC da (02.04.602) C.M. Aracy Guimarães Rosa
Presidente: Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes

Processo: 07/02/001.034/2022
CEC da (02.08.005) E.M. Bombeiro Geraldo Dias
Presidente: Expedita Areas

Processo: 07/02/001.127/2022
CEC do (02.08.803) E.D.I. Borel
Presidente: Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.147/2022

CEC da (02.04.602) C.M. Aracy Guimaraes Rosa
Presidente: Giselle Crystina Rodrigues de Brito Gomes

Processo: 07/02/001.035/2022

CEC da (02.08.005) E.M. Bombeiro Geraldo Dias
Presidente: Expedita Areas

Processo: 07/02/001.128/2022

CEC do (02.08.803) E.D.I. Borel
Presidente: Silvana Ferreira de Oliveira Montenegro

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Tempo de Aprender/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.036/2022

CEC da (02.08.005) E.M. Bombeiro Geraldo Dias
Presidente: Expedita Areas

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Básico 2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.152/2022

CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/Educação Conectada/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.154/2022

CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo, com ressalvas, a Prestação de Contas do Programa PDDE Qualidade/PDDE Emergencial Municipal/2021 do CEC (Conselho Escola Comunidade), relacionado abaixo:

Processo: 07/02/001.153/2022

CEC da (02.06.601) C.M. Doutor Sobral Pinto
Presidente: Nadia Borges do Sacramento Campos

**2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo N°07/02/003860/2021
E/2ª CRE (02.09.006) Escola Municipal Friedenreich
Sheyla Vivório Lemos Ferreira- 11/124.072-0.
Renata Santos Correa- 12/222.604-1

*Tornar sem efeito a publicação do DO n° 240, página 37, 2ª coluna de 24/02/2022.

Aprovo com ressalva a comprovação da despesa, do Sistema Descentralizado de Pagamento - E/2ª CRE, tendo como responsáveis:

Processo N° 07/02/003860/2021

E/2ª CRE (02.09.006) Escola Municipal Friedenreich
Sheyla Vivório Lemos Ferreira- 11/124.072-0
Renata Santos Correa- 12/222.604-1

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(* PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022.**

O COORDENADOR DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000036/2020,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/3.ª CRE "P" n.º 99 de 26 de dezembro de 2018, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 3.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/3.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.
Rio de Janeiro, 07 de março de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3.ª CRE "P" N.º 12, DE 07 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.04.12.361.0315.2181	E/3ª CRE (03.13.011) EM José Eduardo de Macedo Soares	Rosanna Suhett do Nascimento	Diretor IV	11/218.000-8
		Juliana Assis Da Costa Lopes	Diretor Adjunto	12/298.669-3

(* Republicado por incorreções no D.O. Rio n° 246, de 08/03/2022, pág.40, 1ª coluna.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo n° 07/03/001380/2018 - Autorizo a elaboração do 2º Termo Aditivo ao Contrato N° 09/2018, a favor da Empresa W. de Souza Ponciano Costa, CNPJ: 19.059.338/0001-47, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 11/06/2022, no valor R\$ 83.321,16 (oitenta e três mil trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações combinado com o Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei n° 8.666/1993 e suas alterações e artigo 65, § 8º, da Lei 8666/1993.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 11/03/2022**

07/03/000761/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 09/2022.

07/03/000763/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 41/2021.

07/03/000764/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 40/2021.

07/03/000767/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 08/2022.

07/03/000768/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 42/2021.

07/03/000769/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 15/2022.

07/03/000784/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 07/2022.

07/03/000787/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 23/2022.

07/03/000793/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 19/2022.

07/03/000794/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 20/2022.

07/03/000795/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 04/2022.

07/03/000796/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 24/2022.

07/03/000804/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 21/2022.

07/03/000805/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 44/2021.

07/03/000806/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 39/2021.

07/03/000807/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 do Termo de Colaboração n° 22/2022.

07/03/000808/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 43/2021.

07/03/000813/2022

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022, referente ao Termo de Colaboração n° 12/2022.

07/03/000816/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 02/2022.

07/03/000817/2022

Aprovo a comprovação de despesa do mês de fevereiro/2022 referente ao Termo de Colaboração n° 01/2022.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE 11/03/2022**

07/03/000669/2022 - Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante as fls.16 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

**3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/002936/2021 - E/3ª CRE - GIL
Raquel de Almeida Silva - 12/232.451-5
Ana Maria de Souza Jacob - 12/232.825-0

07/03/002937/2021 - E/3ª CRE - GIL
Raquel de Almeida Silva - 12/232.451-5
Ana Maria de Souza Jacob - 12/232.825-0

07/03/002938/2021 - E/3ª CRE - GIL
Raquel de Almeida Silva - 12/232.451-5
Ana Maria de Souza Jacob - 12/232.825-0

07/03/002913/2021 - E/ CRE (03.12.005) - EM D.João VI
Daniele Mattos do Nascimento Alberich - 11/291.707-8
Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/002914/2021 - E/ CRE (03.12.005) - EM D.João VI
Daniele Mattos do Nascimento Alberich - 11/291.707-8
Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/002915/2021 - E/ CRE (03.12.005) - EM D.João VI
Daniele Mattos do Nascimento Alberich - 11/291.707-8
Rosane Borges de Souza - 12/283.383-8

07/03/001916/2021 - E/CRE (03.12.008) EM Delfim Moreira
Ana Lúcia Oliveira da Costa - 11/221.898-0
Luzana Auxiliadora Rocha - 12/264.586-9

07/03/003119/2021 - E/CRE (03.12.013) EM São Domingos
Raquel Monteiro Alberto Moraes - 11/291.283-0
Heloísa Helena M. Valente Vieira - 12/284.904-0

07/03/000083/2022 - E/CRE (03.12.021) EM Eurico Vilella
Elaine de Fátima de Almeida Toledo Campos - 11/221.805-5
Jorgeane Cupertino da Silva Dias Ramos - 12/277.414-9

07/03/002729/2021 - E/CRE (03.12.029) EM José Marti
Flávia Rodrigues de Oliveira - 11/254.784-2
Marcos Antonio de Moraes Rodrigues - 12/257.222-0

07/03/003088/2021 - E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos- 11/162.776-9
Luciane Gonçalves Dos Santos - 12/164.981-3

07/03/003089/2021 - E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos- 11/162.776-9
Luciane Gonçalves Dos Santos - 12/164.981-3

07/03/003090/2021 - E/CRE (03.12.033) EM Levy Neves
Rosiana Martins Ramos- 11/162.776-9
Luciane Gonçalves Dos Santos - 12/164.981-3

07/03/002988/2021 - E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5
Sandra Lima Machado - 12/229.762-5

07/03/003100/2021 - E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5
Sandra Lima Machado - 12/229.762-5

07/03/003181/2021 - E/CRE (03.12.503) CIEP Coronel Sarmento
Vera Caetano dos Santos - 11/157.885-5
Sandra Lima Machado - 12/229.762-5

07/03/001448/2021 - E/CRE (03.12.809) EDI Professora Valéria de Souza Pinto
Luciana Rodrigues Real - 11/279.605-0
Ana Carla Gomes Rocha da Silva - 12/254.540-8

07/03/002911/2021 - E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho - 11/233.067-8

07/03/002912/2021 - E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho - 11/233.067-8

07/03/003002/2021 - E/CRE (03.12.810) EDI Maria Mazzetti
Ana Cristina de Macedo Coelho - 11/215.408-6
Eliane de Figueiredo Cesar Coutinho - 11/233.067-8

07/03/003147/2021 - E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Ana Lucia Ribeiro - 11/207.232-0
Paulo Roberto Lecce Moita Junior - 12/279.767-8

07/03/003148/2021 - E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Ana Lucia Ribeiro - 11/207.232-0
Paulo Roberto Lecce Moita Junior - 12/279.767-8

07/03/003149/2021 - E/CRE (03.12.811) EDI Brício Filho
Ana Lucia Ribeiro - 11/207.232-0
Paulo Roberto Lecce Moita Junior - 12/279.767-8

07/03/003102/2021 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros
Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7
Juliana Gomes Ferreira - 12/274.812-7

07/03/003103/2021 - E/CRE (03.12.812) EDI Hermenegildo de Barros
Raquel Hollanda C. L. Rodrigues - 11/217.874-7
Juliana Gomes Ferreira - 12/274.812-7

07/03/003141/2021 - E/CRE (03.13.008) EM Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas
Vera Lucia Ferreira Machado - 11/154.632-4
Érika da Costa Rodrigues Albuquerque - 12/283.236-8

07/03/003142/2021 - E/CRE (03.13.008) EM Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas
Vera Lucia Ferreira Machado - 11/154.632-4
Érika da Costa Rodrigues Albuquerque - 12/283.236-8

07/03/003143/2021 - E/CRE (03.13.008) EM Doutor Mário Augusto Teixeira de Freitas
Vera Lucia Ferreira Machado - 11/154.632-4
Érika da Costa Rodrigues Albuquerque - 12/283.236-8

07/03/002922/2021 - E/CRE (03.13.013) EM Ministro Gama Filho
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9
Sônia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

07/03/003129/2021 - E/CRE (03.13.013) EM Ministro Gama Filho
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9
Sônia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

07/03/003132/2021 - E/CRE (03.13.013) EM Ministro Gama Filho
Luciano Gomes Oliveira - 11/170.125-9
Sônia Nascimento Mathias - 12/146.637-4

07/03/003133/2021 - E/CRE (03.13.016) EM Benevenuta Ribeiro
Lauro de A. Almeida - 11/256556-2
Sonia Regina Casseres de Oliveira - 12/212.326-3

07/03/002972/2021 - E/CRE (03.13.026) EM José Lins do Rego
Márcia Martins Caetano - 70/318.067-6
Sílvia Ferreira Santos - 10/263.691-8

07/03/002977/2021 - E/CRE (03.13.026) EM José Lins do Rego
Márcia Martins Caetano - 70/318.067-6
Sílvia Ferreira Santos - 10/263.691-8

07/03/002978/2021 - E/CRE (03.13.026) EM José Lins do Rego
Márcia Martins Caetano - 70/318.067-6
Sílvia Ferreira Santos - 10/263.691-8

07/03/002866/2021 - E/CRE (03.13.030) EM Pastor Miranda Pinto
Carla Virgínia A. de A. Neto - 11/147.206-7
Ana Claudia dos Santos Ferreira - 12/260.496-5

07/03/002867/2021 - E/CRE (03.13.030) EM Pastor Miranda Pinto
Carla Virgínia A. de A. Neto - 11/147.206-7
Ana Claudia dos Santos Ferreira - 12/260.496-5

07/03/002868/2021 - E/CRE (03.13.030) EM Pastor Miranda Pinto
Carla Virgínia A. de A. Neto - 11/147.206-7
Ana Claudia dos Santos Ferreira - 12/260.496-5

07/03/001060/2021 - E/CRE (03.13.55-1) Clube Escolar do Engenho de Dentro
Marco Aurélio Aquino da Silva - 12/240.111-5
Adonias Pereira Ribeiro- 12/239.610-9

07/03/000570/2022 - E/CRE (03.13.055-2) Núcleo de Artes Nise da Silveira
Joselene Oliveira de Lemos - 11/166.324-4
Vanderei Gomes Galvão - 12/158.120-6

07/03/000512/2022 - E/CRE (03.13.606) CM Cantinho do Queto
Adriana Nogueira Lopes - 11/222.198-4
Bruna Cavalcanti de Souza - 12/299.107-3

07/03/002876/2021 - E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/000226/2022 - E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/000698/2022 - E/CRE (03.13.801) EDI Professor José Libonati Filho
Iliana de Souza Pereira - 11/259.335-8
Helena Ferreira Cid - 12/241.386-2

07/03/002971/2021 - E/CRE (03.13.808) EDI Presidente Kennedy
Leda Maria Accioli Viana - 11/219.463-7
Manuelle Barboza Moura - 10/298.347-6

Aprovo, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento, tendo como responsáveis os abaixo relacionados:

07/03/0029211/2021 - E/CRE (03.13.602) CM Aconchego
Maria Aparecida Ribeiro Pires - 11/172.278-4
Elaine Costa Filipe Dias - 11/232.092-7

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE N.º 76, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000883/2022 de 04 de março de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Vera Lúcia de Oliveira, Professor I, matrícula 10/176.495-0;
- Elisabeth Madeira Tavares Lopes, Professor II, matrícula 10/083.044-8;
- Marta do Lago Silva, Professor II, matrícula 10/232.782-3;
- Bianca Barreto da Fonseca Coelho, Professor I, matrícula 10/097.816-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.
Fatima da Graças Lima Barros

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 27 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CGM n.º 1798, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta no processo n.º 07/04/000.001/2022.

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações, no âmbito da 4ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/4ª CRE "P" N.º 27 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Análise e Registro	ANA PAULA LOPES MARQUES	ELEMENTO DE EQUIPE	265.824-3
	FERNANDO SOUZA PAULO	ELEMENTO DE EQUIPE	258.654-3
	GABRIEL FELIPE ALVES PEREIRA	ELEMENTO DE EQUIPE	300.248-2
	MARTA SILVA FERNANDES	ELEMENTO DE EQUIPE	232.782-3
	PRISCILA DA SILVA DORNELAS	ELEMENTO DE EQUIPE	278.865-1
	RACHEL DE OLIVEIRA FRAGA PINHEIRO DE OLIVEIRA	ELEMENTO DE EQUIPE	282.471-2
	RAQUEL PELOSO LOPES	ELEMENTO DE EQUIPE	216.755-9
	THEREZA LUIZA SOARES GONCALVES	ELEMENTO DE EQUIPE	200.757-3
	FLAVIA DO LAGO SILVA	ASSISTENTE II	279.814-8
	SILVIA CRISTINA DE SOUZA MARCELINO	ASSISTENTE II	193.933-9
Revisão	WESLEY PEREIRA DE LIMA	ASSISTENTE II	300.212-8
	DEBORA PEREIRA DE SOUZA	GERENTE II	193.316-7
	ROBSON CARLOS FERREIRA BRANDAO	ASSISTENTE I	193.308-4

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/03/2022

Processo nº 07/04/000.014/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 22/2019.

Processo nº 07/04/000.257/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 36/2019.

Processo nº 07/04/000.039/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 16/2019.

Processo nº 07/04/000.018/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 04/2020

Processo nº 07/04/000.035/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 14/2019.

Processo nº 07/04/000.121/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 07/2019.

Processo nº 07/04/000.029/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 27/2019.

Processo nº 07/04/000.052/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 19/2019.

Processo nº 07/04/000.048/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 18/2019.

Processo nº 07/04/000.120/2022

Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2021 referente ao Fomento nº 39/2019.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11/03/2022

Processo nº 07/04/001.327/2021

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de maio de 2021 referente ao Fomento nº 06/2019.

Processo nº 07/04/001.996/2021

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de julho de 2021 referente ao Fomento nº 06/2019.

Processo nº 07/04/000.900/2021

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de março de 2021 referente ao Fomento nº 06/2019.

Processo nº 07/04/001.081/2021

Aprovo, com ressalva a comprovação da despesa do mês de abril de 2021 referente ao Fomento nº 06/2019.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Aprovo a comprovação de despesa tendo como responsáveis:

PROCESSO	U.E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
07/04/003.775/2021	E/CRE (04.10.806) EDI PIERRE JANET	TEREZINHA DE JESUS BOAVENTURA MELLO	11/137.399-2
		ROSARIA SALETE AZEVEDO RUSSO	12/136.826-5
07/04/000811/2022	E/CRE (04.11.022) E.M. MARCÍLIO DIAS	DEBORA LEIROZ PINTO	70/307.545-4
		ALINE MARTINS LAGOAS LONGATTI	12/222.827-8
07/04/000.629/2022	E/CRE (04.11.610) C.M. MUSSUM O TRAPALHÃO	MARIA ANGÉLICA GOES GONÇALVES	11/128.493-4
		MARIA CAROLINA S. SILVESTRE	12/282.458-9
07/04/000071/2022	E/CRE (04.30.012) E.M GENIVAL PEREIRA DE ALBUQUERQUE	JANAINA VIVEIROS DA SILVA NAZIAZENO	11/192.590-8
		AIRTON MORAIS DA SILVA JUNIOR	12/260.452-8

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/5ª CRE Nº 123 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/05/000605/2022 de 10 de março de 2022.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Rosa Maria de Oliveira Santos, Prof. II, Matrícula 11/151.147-6;
- Angélica Pacheco de Souza de farias, Prof. II, Matrícula 11/201.082-5;
- Ana Paula Toledo Simões, Prof. II, Matrícula 12/241.534-7;
- Aline Magalhães Cancela, Prof. II, Matrícula 10/264.655-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 15/2022, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
15/2022	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
	Selma Martins Farias	Assistente II	12/171882-4
	Celia Regina Araujo Raposo	Professor II	10/207220-5
	José Maurício Avelar Clemente	Agente de Administração	10/300217-7
	Daniele Alves Facio Hora	Diretor IV	11/274041-3
	Isabel Maria Lampaça Vieira	Diretor Adjunto	12/154078-0
	Solange Caetano Pereira	Coordenador Pedagógico	12/293547-6

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/5ª CRE "P" Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CGM n.º 1798, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta no processo n.º 07/05/000910/2019,

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações dos processos de fatura, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 13, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Responsáveis - Fases da Liquidação	Lotação	Nome	Cargo/ Função	Matrícula
Análise e Registro	E/5ª CRE/GAD	CHRISTIANE DA SILVA BRIGUES	ASSISTENTE II	12/171.137-3
	E/5ª CRE/GAD	JAQUELINE SIMONE FIAUX	ASSISTENTE I	11/192.792-0
	E/5ª CRE/GAD	GENI DE SOUZA RODRIGUES	ASSISTENTE II	12/291.092-5
	E/5ª CRE/GAD	BRUNO FERREIRA VIEIRA DE MATTOS	PEF	10/298.712-1
	E/5ª CRE/GAD	FERNANDA CRISTINA ALVES	PROF. II	10/267.893-6
	E/5ª CRE/GAD	MAURO LUÍS DE MACEDO COSTA	PROF. I - ARTES	10/250.953-7
Revisão	E/5ª CRE/GAD	PATRICIA MIGUEZ FERREIRA	GERENTE II	11/170.796-7
	E/5ª CRE/GAD	JAQUELINE SIMONE FIAUX	ASSISTENTE I	11/192.792-0

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA**

PORTARIA E/ 5ª CRE "P" N.º 14 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2013.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato nº 05/2022, 07/2021, 08/2021, 09/2021, 10/2021, 11/2021, no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, cabendo a esses a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011, conforme anexo único desta Resolução.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /5ª CRE "P" N.º 14 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/5ª CRE/GIL	Alex Ribeiro Cerqueira	Gerente II	11/170754-6
	Helenio Azevedo de Mattos	Assistente I	11/193170-8
	Priscila Rodrigues Monteiro	Assistente II	12/283007-3
	Kristyanne Pereira Mitchell	Professor II	10/153961-8
	Michele Amaro Ramos Guimaraes	Professor II	10/222771-8
E/ CRE (05.14.001) EM Desembargador Montenegro	Luciane Cossich Trindade Alves	Diretor IV	11/172533-2
	Luciana Torres Rodrigues	Diretor Adjunto	12/216028-1
	Dilcilene Francisca Esteves	Coordenador Pedagógico	12/323012-5
	Denise Messias Teixeira	Apoio à Direção	10/200326-7
	Marília Machado de Souza	Agente de Administração	10/170605-0
E/ CRE (05.14.002) EM Cecília Meireles	Erick de Lima Marques	Secretário Escolar	10/272965-5
	Anderson de Oliveira Theodoro	Diretor IV	11/264830-1
	Paloma Souza Sampaio	Diretor Adjunto	12/290645-1
	Herci Camacho de Souza	Coordenador Pedagógico	12/242058-6
	Luisa Maria Revorêdo Vilela	Secretário Escolar	10/272127-2
E/ CRE (05.14.003) EM Maestro Pixinguinha	Mario de Carvalho	Ag. Auxiliar de Adm	10/171231-4
	Hallyne da Silva Lima de Jesus	Merendeira	10/242892-8
	Jacqueline Lopes de Mello	Diretor IV	11/136955-2
	Mara Pereira Mariano	Diretor Adjunto	12/300524-6
	Eduardo Henrique Farias Azevedo	Secretário Escolar	10/284216-9
E/ CRE (05.14.004) EM Sergipe	Priscilla Fátima Estolano da Silveira	Secretário Escolar	10/284205-2
	Luciana Ventura Nobre Abido	Agente de Administração	10/192563-5
	Eduardo Marcelo Gomes de Lima	Merendeiro	10/230774-2
	Clotilde Ferreira da Silva Santiago	Diretor IV	11/142059-5
	Olíndina Maas de Oliveira Fernandes	Diretor Adjunto	12/165518-2
E/ CRE (05.14.005) EM Bolívia	Fernanda Andréa O. Senna	Coordenador Pedagógico	12/223315-3
	Carla Carolina Ribeiro da Conceição	Agente Educador	10/272948-1
	Luís Guilherme Silva Nascimento Xavier	Secretário Escolar	10/284196-3
	Rogério Neves Motta	Agente Educador	10/318723-4
	Simone Coimbra Buin Silva	Diretor IV	11/232284-0
E/ CRE (05.14.006) EM Quintino do Valle	Vera Regina Mendes de Lima	Diretor Adjunto	12/089370-1
	Roberta Montenegro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/223452-4
	Regina Célia do Nascimento Silva	Secretário Escolar	10/284874-5
	Meyre Angele Vieira de Oliveira	Merendeira	10/227986-7
	Rosângela Machado Alves	Merendeira	10/242882-9
E/ CRE (05.14.007) EM Albert Sabin	Simone Mendonça Pereira	Diretor IV	11/257388-9
	Ana Lucia Esteves Lopes	Diretor Adjunto	12/231996-0
	Luciana Albuquerque Marques Pádua	Coordenador Pedagógico	12/215558-8
	Luciana dos Reis Alves	Secretario Escolar	10/284553-5
	Luciene Kessler da Silva	Merendeira	10/239809-7
E/ CRE (05.14.008) EM Maria Baptistina Duffles Teixeira Lott	Andréia Coelho Ferrão Vieira Farache	Professor II	10/196754-6
	Karen da Costa Ferreira	Diretor IV	11/297933-4
	Ana Carolina da Silva Chagas Reis	Diretor Adjunto	12/256323-7
	José Jorge da Silva Santos	Agente Educador	10/272960-6
	Mônica Paula Ferreira de Mendonça	Merendeira	10/230293-3
E/ CRE (05.14.009) EM Mato Grosso	Cristiane Lopes de Souza Gonçalves	Apoio à Direção	10/291716-9
	Rafael da Cruz Salinas	Secretário Escolar	10/288257-9
	Giovanna Martins de Almeida	Diretor IV	11/176647-6
	Renata Gomes Martins M. da Silva	Diretor Adjunto	12/263894-8
	Bianca Cristina Rodrigues P. B. Antunes	Coordenador Pedagógico	12/286066-6
E/ CRE (05.14.010) EM Irã	Katarine Roque da Silva	Secretário Escolar	10/259994-2
	Leila Gonçalves Torres	Merendeira	10/228030-3
	Margarete de Oliveira Assumpção	Merendeira	10/207887-1
	Flavia Guimarães Antonio	Diretor IV	11/222241-2
	Flavia de Aguiar Cruz	Diretor Adjunto	12/249573-7
E/ CRE (05.14.011) EM Alfredo de Paula Freitas	Carolina Barroso do C. Moreira Gonçalves	Coordenador Pedagógico	12/238.994-8
	Marcelo da Silva Moreno	Agente de Administração	10/177900-8
	Rafael Pinheiro da Rocha	Agente Educador	10/318715-0
	Maria de Fátima das Neves de Souza Lima	Professor I	10/234912-4
	Ellen Pereira Fernandes	Diretor IV	11/218274-9
E/ CRE (05.14.012) EM J.Carlos	Margareth Ramos K. de Mello	Diretor Adjunto	12/232956-3
	Rosana Gonçalves Bispo	Coordenador Pedagógico	12/269058-4
	Elaine Cristina de Souza Vieira	Agente de Administração	10/171117-5
	Lucia Helena S. Pinto	Merendeira	10/228101-2
	Maria Cristina B. Mesquita	Merendeira	10/239913-7
E/ CRE (05.14.013) EM Adlai Stevenson	Rita de Cássia Braga de Souza	Diretor IV	11/217822-6
	Nara Cristina Perozo Velasques	Diretor Adjunto	12/268353-0
	Danielle Nogueira Rodrigues Saar	Coordenador Pedagógico	12/222597-7
	Maria Jullyana Glauca de Barros	Secretário Escolar	10/246946-8
	Silvia Nunes da Fonseca de Souza	Professor II	10/166941-5
E/ CRE (05.14.014) EM Barcelona	Viviane Meneguitte da Costa Palermo	Professor II	10/222558-9
	Sandra Escossia Moraes dos Santos	Diretor IV	11/128205-2
	Maria de Fátima Ferreira Martins	Diretor Adjunto	12/123803-9
	Priscila Raquel Ribeiro da Silva	Coordenador Pedagógico	12/254889-9
	Fabricia da Silva Pereira Campos	Secretário Escolar	10/285764-7
E/ CRE (05.14.015) EM Pires e Albuquerque	Janete de Souza Reis	Agente de Administração	10/193026-2
	Alcinea de Oliveira B. dos Santos	Merendeira	10/151754-3
	Mara Céu Pinto Vedovi da Silva	Diretor IV	11/223026-6
	Bianca Viana Almeida e Sousa	Diretor Adjunto	12/271.907-8
	Ana Paula de Almeida G. de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/261114-3
E/ CRE (05.14.016) EM Rodrigo Otávio Filho	Dilma Rezende Pereira	Merendeira	10/199215-5
	Margareth de Jesus Alves Coelho	Merendeira	10/228124-4
	Aline Oliveira dos Santos	Merendeira	10/230057-2
	Patrícia de Souza Dias	Diretor IV	11/259319-2
	Inez Paula de Freitas	Diretor Adjunto	12/235342-3
E/ CRE (05.14.017) EM Rodolfo Garcia	Monique Soares Rosário Gomes	Coordenador Pedagógico	12/261025-1
	Fábio Pereira Pedrosa	Apoio à Direção	10/278947-7
	Hilda Cerqueira Pereira	Merendeira	10/265053-9
	Vilma Maria Gomes Cavina	Merendeira	10/228032-9
	Janaina Maria Di Stasio	Diretor IV	11/216068-7
E/ CRE (05.14.018) EM Rosa Bettiato Zattera	Rosinete Pereira Sandra Cardoso	Diretor Adjunto	12/282840-8
	Nataly da Costa Afonso	Coordenador Pedagógico	12/320021-9
	Mariana L. Miguel	Professora	10/311746-2
	Renata Bravin de Freitas	Professora	10/268567-5
	Mychéli Souza de Almeida Lisboa	Professora	10/232887-0
E/ CRE (05.14.019) EM Rosa Bettiato Zattera	Raquel Cristina Cardoso do Amorim	Diretor IV	11/171682-8
	Andréa Abrate Luigi	Diretor Adjunto	12/158098-4
	Fabiana Souza dos Santos Romano	Secretário Escolar	10/284210-2
	Rosângela Rangel Gomes	Agente Educador	10/272951-5
	Elaine Sobral Quirino	Professor de Ensino Fundamental	10/302878-4
E/ CRE (05.14.020) EM Neza Gomes de Mello e Silva	Denise Medina Xavier	Professor de Ensino Fundamental	10/321233-9
	Ricardo D'Assunção Benedito	Diretor IV	11/233800-2
	Susana da Costa Meira Lima	Diretor Adjunto	12/300343-1
	Renata de Sousa Lima	Coordenador Pedagógico	12/300338-1
	Marise Domingos Barbosa	Agente de Administração	10/016904-5
E/ CRE (05.14.021) EM Neza Gomes de Mello e Silva	Marseille Oliva Reis	Secretário Escolar	10/290773-1
	Thiago Yukio de Oliveira Kahi	Agente Educador	10/273014-1
	Isabele de Oliveira Nunes	Diretor IV	11/171283-5
	César Thadeu Gomes Fontes	Diretor Adjunto	12/166511-6
	Rachel da Silveira Caé	Coordenador Pedagógico	12/291215-2
E/ CRE (05.14.022) EM Neza Gomes de Mello e Silva	Natasha Netto de Almeida	Secretária Escolar	10/284209-4
	Jussara de Oliveira Thome	Merendeira	10/102638-4
	Neuza Gomes de Mello e Silva	Merendeira	10/228013-9

E/CRE (05.14.020) EM José do Patrocínio	Evelyn Kelly de S. Machado	Diretor IV	11/215728-7	E/CRE (05.14.032) EM Mendes Viana	Cristiane Maria Reis de Souza	Diretor IV	11/294190-4
	Karine Lindesay da S. Oliveira	Diretor Adjunto	12/297931-8		Eliana Fátima Coelho Morgado Nabuco de Araujo	Diretor Adjunto	12/260484-1
	Diogo Luis Ramos Dos Santos	Secretário Escolar	10/272193-4		Elizete Alves Rodrigues	Apoio à Direção	12/232235-2
	Sergio Alexandre Sobreira dos Reis	Agente de Administração	10/157548-9		Luiz Carlos Alves de Freitas	Servente	10/153144-1
	Elizabeth Correia de Souza	Merendeira	10/218939-7		Claudeline Ramos Costa dos Santos	Secretário Escolar	10/284234-2
E/CRE (05.14.021) EM Nun'Alvares Pereira	Sonia Cristina Barros de Azevedo	Merendeira	10/274422-5	E/CRE (05.14.033) EM Paula Fonseca	Ayume Ribeiro de Souza	Agente Educador	10/277108-7
	Celeste Aurora da Silva Ferreira	Diretor IV	11/207408-6		Anna Karolina Setubal Gomes Kleine Ribeiro	Diretor IV	11/223150-4
	Neusa Maria Fernandes de Almeida	Diretor Adjunto	12/232276-6		Márcia Valéria Duarte Viegas	Diretor Adjunto	12/215612-3
	Emily Dayane de Souza Lourenço	Secretário Escolar	10/299973-8		Suzanne de Oliveira Freitas	Coordenador Pedagógico	12/275297-0
	Carlos Henrique Silva	Agente Educador	10/272146-2		Juliana Gambardella Gama	Professor de Ensino Fundamental	10/265334-3
E/CRE (05.14.022) EM Mario Paulo de Brito	Luiza Florião Lahora	Agente Educador	10/272119-9	E/CRE (05.14.035) EM Amapá	Loretta de Azevedo Lima da Silva	Professor II	10/267680-7
	Jeannette Nunes Leite	Agente Educador	10/192409-1		Rojane Souza de Oliveira	Professor II	10/157348-4
	José Edison Vicente	Diretor IV	11/263904-5		Martha Maria Ururahy Dolezal	Diretor IV	11/261542-5
	Jéssica de Castro Barizon	Diretor Adjunto	12/265033-1		Carla Monique Cerqueira Ribeiro Cataldo	Diretor Adjunto	12/286331-5
	Luiz Renato dos Santos Alves	Coordenador Pedagógico	12/285648-2		Priscila Ribeiro Borges Simões	Coordenador Pedagógico	12/261254-5
E/CRE (05.14.023) EM Gaspar Vianna	Ana Lúcia Vidal Barros	Agente de Administração	10/177290-4	E/CRE (05.14.501) CIEP Dom Oscar Romero	Rosemere Pereira de Paula	Professor II	10/200901-7
	Carolina Araujo Coimbra Pinto Santos	Secretário Escolar	10/272117-3		Roger Anis Simão	Agente Educador	10/272967-1
	Marcilene Medeiros Alves	Agente Educador	10/294305-8		Márcia Maria Attia Marcelo	Professor de Ensino Fundamental	10/234600-5
	Wainer Rodrigues Firmo	Diretor IV	11/257151-1		Ana Lucia Alves Galvão	Diretor IV	11/200058-6
	Vinck Vítório Ribeiro de Carvalho	Diretor Adjunto	12/291212-9		Valéria Lima da Silva	Diretor Adjunto	12/241919-0
E/CRE (05.14.024) EM Almirante Newton Braga	Simone Campos Paulino	Coordenador Pedagógico	12/291159-2	E/CRE (05.14.601) CM Tio Sebastião Xavier	Sabrina Lopes do N. de Souza	Coordenador Pedagógico	10/286299-0
	Rafael Caetano de Souza	Agente Educador	10/319850-4		Marcelo Rayne Serra	Secretário Escolar	10/284237-5
	Cleide Rozendo Gertrudes	Diretor IV	11/282468-8		Viviane Marques Vinhas Paraná	Diretor IV	11/291634-4
	Bianca Godoy Leal de Souza	Diretor Adjunto	12/282491-0		Cinthia Pinheiro Machado de Lima	Diretor Adjunto	12/275695-5
	Munike Bezerra S. L. Costa	Coordenador Pedagógico	12/277247-3		Valéria Santos da Silva	Auxiliar Educação Infantil	10/249259-3
E/CRE (05.14.025) EM Conde Pereira Carneiro	Adriana Carrancho de Souza	Secretário Escolar	10/284222-7	E/CRE (05.14.602) CM Jeciá de Freitas Ferreira	Nelma de Andrade Silva	Auxiliar Educação Infantil	10/262123-3
	Danubia Vionet Ageitor Nogueira	Professora	10/307747-6		Melissa Ferreira Braga da Costa	Professor de Educação Infantil	10/266936-4
	Vânia Alves da Silva	Merendeira	10/211150-8		Tania Regina de Souza Teixeira	Auxiliar Educação Infantil	10/259242-6
	Carla Cabral Machado	Diretor IV	11/201115-3		Adriana dos Santos Braga Pinto	Diretor IV	11/268432-2
	Marcio Alessandro Cicchelli de Souza	Diretor Adjunto	12/296399-9		Maria Cristina Martins Vieira	Diretor Adjunto	12/149983-9
E/CRE (05.14.026) EM Francisco Sertório Portinho	Amanda Mitke Maria de Lacerda Rocha Hoppe Rocha	Coordenador Pedagógico	12/296696-8	E/CRE (05.14.603) CM Amália Fernandez Conde	Luiz Claudio Teixeira	Auxiliar Educação Infantil	10/249513-3
	Marcela dos Santos Santiago	Secretário Escolar	10/296571-3		Ana Claudia Trancoso Rodrigues da Silva	Professor Educação Infantil	10/249646-1
	Vanda Farias da Costa	Agente Educador	10/157144-7		Gilvanete Oliveira Lima	Auxiliar Educação Infantil	10/262422-9
	Adriana Vieira Baptista Carvalho	Merendeira	10/246058-2		Ana Carolina dos Santos Gonçalves	Professor Educação Infantil	10/294178-9
	Fernanda de Araujo Barroso de Macedo	Diretor IV	11/232264-3		Amanda de Aguiar Lemos	Diretor IV	11/275813-4
E/CRE (05.14.027) EM Sebastião de Lacerda	Jhonatta Willians Martins Silva	Diretor Adjunto	12/296340-3	E/CRE (05.14.604) CM Estrelinha Dourada	Maria Fernanda Coutinho L. Ferreira	Diretor Adjunto	12/293493-3
	Fernanda Brito Abruñhosa Pulleiro	Coordenador Pedagógico	12/289730-4		Daniele Fernandes Amato	Professor Articulador	10/268417-3
	Carlos Henrique Kleinlein Freitas de Oliveira	Secretário Escolar	10/284249-0		Cristina Lara de Almeida Paula	Professor Educação Infantil	10/268634-3
	Maria Cilene Feitosa	Merendeira	10/194930-4		Maria de Lourdes Gomes de Moura	Auxiliar Educação Infantil	10/266956-2
	Jussara Martins Cunha	Merendeira	10/245234-0		Andreza Figueiredo Alves	Auxiliar Educação Infantil	10/249589-3
E/CRE (05.14.028) EM Tarsila do Amaral	Lucia Pereira Viana de Sousa	Diretor Adjunto	12/215747-7	E/CRE (05.14.605) CM O Sonho de Ramon Pascual	Lilian Santos Fortunato	Diretor IV	11/216101-6
	Ana Cristina Almeida de Souza	Coordenador Pedagógico	12/259410-9		Renata Mendes Tamburini	Diretor Adjunto	12/216095-0
	Keli Cristina Martins	Agente Educador	10/289145-5		Suzana Rosa Incerte Bernardo	Professor Articulador	10/275633-6
	Marcelo Alves Jorge	Agente Educador	10/273013-3		Ana Claudia Ferreira dos Santos	Auxiliar Educação Infantil	10/256158-7
	Carla Cristina S. C. C. Pinheiro	Agente Educador	10/277150-9		Vanessa Barbosa Gonçalves	Professor Educação Infantil	10/311774-4
E/CRE (05.14.029) EM Malba Tahan	Barbara Tavares de Souza Gonçalves	Diretor IV	11/235320-9	E/CRE (05.14.606) CM Acalanto	Liliane Campos de Menezes de Mello	Professor Educação Infantil	10/249634-7
	Rodrigo Mendes Rodrigues	Diretor Adjunto	12/265872-2		Zoraia Pereira Gomes	Diretor IV	11/260106-0
	Renata Azevedo Costinhas da Silva	Coordenador Pedagógico	12/252576-4		Bianca Martins Freitas	Diretor Adjunto	12/249558-8
	Bruno Moreira Linhares da Silva	Secretário Escolar	10/272134-8		Gabrielle de Castro Carvalho	Professor Articulador	10/290357-3
	Maria Valquiria Doblóni Oliveira	Merendeira	10/242940-5		Monique Ferreira da Silva	Professor Articulador	10/275828-2
E/CRE (05.14.030) EM Olimpia do Couto	Gilhevysson dos Santos Barros	Professor I	10/288363-5	E/CRE (05.14.607) CM Sementinha	Lídia dos Santos Lopes Silva	Professor Educação Infantil	10/293518-7
	Washington Altair de Jesus Pereira	Diretor IV	11/170566-4		Daiana Gomes Brito Souza	Professor Educação Infantil	10/305908-5
	Whitaker Jean Jaques e Silva	Diretor Adjunto	12/297334-5		Ana Carolina Gonçalves Pinheiro Saldy	Diretor IV	11/232032-3
	Viviane Jurema Pedrozo Passos	Coordenador Pedagógico	12/226035-4		Roberta Cecilia dos Santos Sarto	Diretor Adjunto	12/210227-5
	Maria Lúcia da Conceição Quadros	Professor de Ensino Fundamental	10/233668-3		Jessica Roberta Meira Martins	Professor Educação Infantil	10/268484-3
E/CRE (05.14.031) EM Claudio Ignacio de Oliveira	Alexandra Miranda Nazaré da Silva	Merendeira	10/228079-0	E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera	Julia Lobo Vieira Matias dos Santos	Professor Educação Infantil	10/282069-4
	Nélio da Silva Rocha	Agente Educador	10/276155-9		Marlucy Cristina Silva	Professor Educação Infantil	10/291669-0
	Miria de Góes Gusmão dos Santos	Diretor IV	11/234041-2		Elizabeth Maolina Freire	Auxiliar da Educação Infantil	10/277337-2
	Sandra Livia Oliveira Carvalho	Diretor Adjunto	12/232586-8		Carla Cavalcante Pinto	Diretor IV	11/265886-2
	Fernanda Soares Notaroberto	Coordenador Pedagógico	12/241946-3		Cecília de Campos Saitu	Diretor Adjunto	12/215776-6
E/CRE (05.14.032) EM Mendes Viana	Rubens da Cruz Pinheiro	Agente Auxiliar de Administração	10/170645-6	E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera	Ana Paula de Souza Nogueira	Professor Articulador	10/256430-0
	Desiree da Silva Aguiar	Secretário Escolar	10/284199-7		Cynthia Paula Simões Capello	Auxiliar Educação Infantil	10/257902-7
	Fernanda Rodrigues Lemos de Almeida	Professor II	10/267763-1		Cristiane Quirino Godinho	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/282565-1
	Claudia Suely Vidal Alvarez	Diretor IV	11/136030-4		Magda Cristine Conceição da Costa	Professor da Educação Infantil	10/321564-7
	Fabiola Pitanga Louzada	Diretor Adjunto	12/290634-5		Rosana Bruno Peixoto	Diretor IV	11/232187-5
E/CRE (05.14.033) EM Paula Fonseca	Alessandra Azevedo de Castro Espinheira	Coordenador Pedagógico	12/215468-0	E/CRE (05.14.608) CM Joseph Barbera	Carla Santos de Lima	Diretor Adjunto	12/264813-7
	Bruna Guedes Fernandes	Secretário Escolar	10/284232-6		Andrea Meireles Paulo	Auxiliar Educação Infantil	10/272260-1
	Renata Regis Leite de A. dos Santos	Merendeira	10/228075-8		Monique Louise Machado Silva	Professor Educação Infantil	10/279957-5
	Lucia Helena S. Leandro	Servente	10/153120-1		Maristela de Jesus da Silva	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/318400-9
						Lucia Claudia Faustino Rodolfo	Professor Adjunto da Educação Infantil

E/CRE (05.14.609) CM Parque Bom Menino	Ana Paula de Souza Mendes	Diretor IV	11/268437-1	E/CRE (05.15.010) EM Professor Alfredo Russell	Rosemary Aparecida da Costa Gomes	Diretor IV	11/239033-4
	Andreia da Silva Marques Alves	Diretor Adjunto	12/278931-1		Glauco Pereira Telles	Diretor Adjunto	12/166351-7
	Nathalia Cristina Correia de Carvalho	Professor Educação Infantil	10/275829-0		Rosângela Vianna Veras	Coordenador Pedagógico	12/150208-7
	Renata de Moura Quaresma Ferreira	Professor Educação Infantil	10/275848-0		Alba Valéria Batista Ribeiro da Silva	Merendeira	10/194993-2
	Juliana Barros da Silva	Professor Educação Infantil	10/268424-9		Alessandra Gusmão Silva Teixeira	Merendeira	10/227996-6
E/CRE (05.14.801) EDI Dep. Pedro Fernandes	Carlos Augusto do Amaral Salles	Auxiliar Educação Infantil	10/266924-0	E/CRE (05.15.011) EM Embaixador João Neves da Fontoura	Maria Clara de Souza Soares	Merendeira	10/274426-6
	Tânia Damasceno Correia	Diretor IV	11/215956-4		Raphael da Costa Gomes	Diretor IV	11/271883-1
	Ana Carolina Ferreira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/280819-4		Jorge Carlos Rocha de Lima	Diretor Adjunto	12/297613-2
	Débora Laís de Deus Carmelo Carneiro	Professor Articulador	10/279642-3		Giselle Carina da Silva Cruz	Coordenador Pedagógico	12/262495-5
	Livia de Borja Reis	Professor Articulador	10/279641-5		Elaine Rose da Silva	Secretário Escolar	10/284562-6
E/CRE (05.14.802) EDI Luxemburgo	Jamile Melo Fabiano da Silva	Professor Educação Infantil	10/279643-1	E/CRE (05.15.012) EM Mário Penna da Rocha	Cleide Maria Gaia R. do Nascimento	Agente de Administração	10/193635-0
	Letícia da Silva Soares	Auxiliar Educação Infantil	10/273660-1		Clelia Aparecida dos Santos C. da Silva	Merendeira	10/239799-0
	Fabiana Oliveira de Souza Dias	Diretor IV	11/222117-4		Camila de Oliveira Gomes Peixoto	Diretor IV	11/207084-5
	Renata de Pinho Vianna Lucas Pulleiro	Diretor Adjunto	12/268423-1		Patrícia Felix Candido S. Ricas	Diretor Adjunto	12/260482-5
	Livia Xavier Fernandes	Professor Articulador	10/257845-6		Raquel Lemos Robledo	Agente de Administração	10/192967-8
E/CRE (05.14.803) EDI José Alpoim	Lindalva Martins Machado	Apoio à Direção	10/274592-5	E/CRE (05.15.013) EM Silvío Romero	Vanessa Morgado Teixeira	Professor II	10/242005-7
	Ana Rosa Medina Lopes	Apoio à Direção	10/256350-0		Lucia Cristina Mendes	Professor II	10/258308-6
	Kezia da Silva Gomes de Lima	Professor Educação Infantil	10/268458-7		Mariil Nazaré da Rocha Porto	Merendeira	10/227922-2
	Flavia Lira Oliveira Cotts da Silva	Diretor IV	11/252595-4		Lucinda Maria da Conceição Freitas	Diretor IV	11/222668-6
	Marcelle Esteves Linhares Alves	Diretor Adjunto	12/294182-1		Cassia Rosa Lima de Souza	Diretor Adjunto	12/157740-2
E/CRE (05.14.804) EDI Vicente de Carvalho	Liliane Monteiro de Azevedo	Professor Articulador	10/201081-7	E/CRE (05.15.014) EM Forno	Ana Rosa Moutela de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/232071-1
	Letícia da Silva Cardoso	Merendeira	10/244405-7		Renata Cristina de Mattios Motta	Secretário Escolar	10/284207-8
	Cristiane Regina Dias Souza	Auxiliar de Educação Infantil	10/259229-3		Zilda Maria Campinho da Silva	Merendeira	10/224743-5
	Patricia dos Santos Veillard Soares	Professor Educação Infantil	10/268472-8		Cleide Silva Farias do Nascimento	Merendeira	10/228096-4
	Renata Dias Chagas Carvalho	Diretor IV	11/247021-9		Gisela Soares dos Santos de Mattos	Diretor IV	11/164812-0
E/CRE (05.15.001) EM Pará	Márcia Ferraz Barroso	Diretor Adjunto	12/207378-1	E/CRE (05.15.015) EM Padre Dehon	Lidiane Correa Vieira Ribeiro	Diretor Adjunto	12/272149-6
	Telma Ciriaca Pinheiro Sá	Merendeira	10/244395-0		Fabiane Miriam M. de O. dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/232178-4
	Elizabeth Curak Rosa	Merendeira	10/242937-1		Maria das Neves L. da Silva	Datilógrafa	10/120199-5
	Mônica Maria Paixão	Professor Articulador	10/232747-6		Gustavo do Nascimento de Oliveira	Secretário Escolar	10/284200-3
	Maura da C. Rodrigues	Professor Articulador	10/249853-3		Zenaide da Silva B. Simas	Merendeira	10/194260-6
E/CRE (05.15.002) EM Itália	Rosa Maria de Oliveira Santos	Diretor IV	11/151147-6	E/CRE (05.15.016) EM Raja Gabaglia	Jordana Carvalho de Oliveira Salazar	Diretor IV	11/263722-1
	Claudia Maria Fernandes Breves	Diretor Adjunto	12/233904-2		Andréa Fernandes Sobreiro	Diretor Adjunto	12/234263-2
	Juliana Grazioli de Oliveira Campos	Coordenador Pedagógico	12/307637-9		Márcia Vieira da Silva	Professor II	10/267880-3
	Fernanda Coelho Bernardo	Apoio à Direção	10/166331-9		Maria Cristina Bezerra Storino	Professor II	10/200342-4
	Carolina Silva Ponciano dos Santos Medeiros	Secretário Escolar	10/284221-9		Sueli Colangelo Soares da Cunha	Auxiliar Educação Infantil	10/282049-6
E/CRE (05.15.003) EM Olegário Mariano	Fabiano de Jesus Rosario de Azevedo	Agente Educador	10/294316-5	E/CRE (05.15.017) EM Maria das Dores Negrão	Gilna Messias Loschi	Merendeira	10/228294-5
	Amaury Gomes de Almeida	Diretor IV	11/279278-9		Ana Claudia Dias da Motta	Diretor IV	11/171595-2
	Valéria Pimentel Figueira	Diretor Adjunto	12/199312-0		Marcelo Paulino	Diretor Adjunto	12/169972-7
	Bruno Segal Rodrigues dos Santos	Coordenador Pedagógico	12/291217-8		Valéria Floriano Pereira	Coordenador Pedagógico	12/169811-7
	Marcelo Quintino da Silva	Apoio à Direção	10/296407-0		Claudia Cristina da Silva	Agente de Administração	10/193328-2
E/CRE (05.15.004) EM Luis de Camões	Eduardo Flores Nunes	Secretário Escolar	10/290766-5	E/CRE (05.15.018) EM Viriato Correa	Jupira de Oliveira Cunha	Merendeira	10/242748-2
	Rafaela Alvim de Souza Ferreira	Secretário Escolar	10/284285-4		Sérvolo Jorge Alves	Servente	10/123181-0
	Ana Lucia de Moura Andrade	Diretor IV	11/216190-9		Aline de Abreu Cardoso Lopes	Diretor IV	11/165186-8
	Denise Martins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/123677-7		Ana Cláudia Pereira Cardoso	Diretor Adjunto	12/171683-6
	Anelize Amorim Rodrigues da Silva	Coordenador Pedagógico	12/290747-5		Aglae de Moura Guimarães	Coordenador Pedagógico	12/200178-2
E/CRE (05.15.005) EM Oswaldo Aranha	Rute Campos Santos	Auxiliar Administrativo	10/170931-0	E/CRE (05.15.019) EM Waldemiro Potsch	Ana Carla Vieira Rosa Vicini	Secretário Escolar	10/284243-3
	Elisângela de Souza e Silva Castro	Merendeira	10/218890-2		Elizete Duarte de Freitas	Servente	10/167154-4
	Roberta de Paula da Silva Luz	Merendeira	10/195110-2		Regina Grozima Ferreira de Santana	Agente Educador	10/294310-8
	Nivânia Carvalho R. da Silva	Diretor IV	11/215625-5		Sandra Alves de Lima Prado	Diretor IV	11/171126-5
	Leila Marcia P. Barbosa	Diretor Adjunto	12/264657-8		Claudia Cristina da Silva Pinto	Diretor Adjunto	12/171151-4
E/CRE (05.15.007) EM Francisco Frias de Mesquita	Bárbara Curak Rosa	Secretário Escolar	10/296551-5	E/CRE (05.15.020) EM Waldemar Falcão	Sandra Regina Pinto da Silva	Coordenador Pedagógico	12/221871-7
	Daniella Martins de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/289648-8		Flavia Freire da Costa	Agente de Administração	10/193210-2
	Janaina da Silveira Pereira	Merendeira	10/228117-8		Monica Mendes Agapito Guedes	Secretario Escolar	10/284203-7
	Alessandra Márcia Souza	Merendeira	10/194268-9		Ana Ligia Simões Serenato	Merendeira	10/239800-6
	Denise Menezes Correia Garcia	Diretor IV	11/148154-8		Mônica de Souza Leite	Diretor IV	11/116042-3
E/CRE (05.15.009) EM Velinda Mauricio da Fonseca	Lilian Mara da Silva Moreira	Diretor Adjunto	12/232903-5	E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Marcela Freitas de Souza	Diretor Adjunto	12/267.041-2
	Eloá Castro da Cunha	Merendeira	10/242895-1		Daniele Teixeira Cardoso	Coordenador Pedagógico	12/222941-7
	Lucimar Menezes	Agente de Administração	10/193673-1		Leonardo de Carvalho Sapucaia	Secretario Escolar	10/254730-5
	Maria da Penha W. Cunha	Merendeira	10/194386-9		Hellen Milioli Araújo	Agente Educador	10/277275-4
	Maria Aparecida de Carvalho Januário	Merendeira	10/212278-6		Mônica Barros C. dos Santos	Merendeira	10/245146-6
E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Sandra Maria Coutinho dos Santos	Diretor IV	11/061791-0	E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Márcia Ribeiro de Souza Pessoa	Professor I	10/173696-6
	Elaine Moreira de Souza	Diretor Adjunto	12/171916-0		Roseleny Bernadino de Lima	Apoio à Direção	10/157580-2
	Cristiane Domingos Praça Santos	Coordenador Pedagógico	12/241897-8		Mariana da Costa Santos Moraes	Diretor IV	11/285510-4
	Julio César Silva de Souza	Secretário Escolar	10/272942-4		Daniela Farias Teixeira	Diretor Adjunto	12/299819-3
	Giselle Suzano Soares da Silva	Merendeira	10/228076-6		Janete Ramiro de Souza	Merendeira	10/242885-2
E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Lilian Barbosa Travassos	Merendeira	10/245142-5	E/CRE (05.15.021) EM Mozart Lago	Elaine Silva Matos	Merendeira	10/217276-5
	Rosamar Lacerda de Carvalho	Diretor IV	11/061110-3		Celma Francisco de Mendonça	Merendeira	10/212483-2
	Tatiana Profeta Pimentel	Diretor Adjunto	12/302231-6		Vanda Marii Moreira de Barros Barbosa	Agente Educador	10/242147-0
	Manuela Andrade de Azevedo	Secretário Escolar	10/285613-6				
	Gercilda da Silva Santana	Merendeira	10/228015-4				
Elizabeth Rodrigues da Costa	Merendeira	10/231487-0					
Maria de Fatima Germano de Almeida	Merendeira	10/151853-9					

E/CRE (05.15.022) EM José Emygdio de Oliveira	Cláudia Alves Pereira	Diretor IV	11/165435-9	(05.15.035) EM Barão do Amparo	Eloisa da Silva Lisboa	Diretor IV	11/232641-1
	Marcus Vinicius Rocha Vieira	Diretor Adjunto	12/291691-4		Sheila Ramalho de Oliveira Rabello	Diretor Adjunto	12/197005-2
	Felipe de Menezes Silva	Coordenador Pedagógico	12/297489-7		Carmem Rita Roque Barbosa	Coordenador Pedagógico	12/193826-5
	Tania Maria D'Ávila Ramos	Agente de Administração	10/193206-0		Nilde Rosa de Oliveira Santos	Agente de Administração	10/193451-2
	Ana Teresa da Conceição	Merendeira	10/157656-0		Adriana Vasconcelos Ribeiro Santos	Secretário Escolar	10/290769-9
	Maria Luiza Carlos da Silva	Merendeira	10/211062-5		Fátima Cristina Soares M. Verissimo	Diretor IV	11/207395-5
E/CRE (05.15.023) EM Conde Afonso Celso	Maria das Graças Lopes Cotta	Diretor IV	11/154313-1	(05.15.037) EM Haiti	Cláudia Célia G. dos Santos	Diretor Adjunto	12/165423-5
	Kecylane Fernandes Nunes	Diretor Adjunto	12/289032-5		Aline Mello de Andrade	Secretário Escolar	10/285772-0
	Karla Inês Diniz Coutinho Pollig	Coordenador Pedagógico	12/297092-9		Sandra Cardoso Bernardo	Professor II	10/116625-5
	Thais de Oliveira Carvalho da Silva	Secretário Escolar	10/284212-8		Carla Sampaio Lamas	Merendeira	10/228286-1
	Silvia França Ribeiro	Merendeira	10/244403-2		Janaina H. Alves de Souza	Merendeira	10/245326-4
	Rafael da Silva de Andrade	Professor	10/305208-0		Marília Leal	Diretor IV	70/257479-6
E/CRE (05.15.024) EM Cervantes	Aparecida de Fátima Rodrigues Silva	Diretor IV	11/222647-0	(05.15.038) EM França	Suely Duarte de Oliveira	Diretor Adjunto	12/079882-7
	Paloma Cesar de Souza Tenório Silva	Diretor Adjunto	12/291496-8		Adriana Dalmásio de Almeida	Coordenador Pedagógico	12/300341-5
	Mônica Braz Tavares	Coordenador Pedagógico	12/217953-9		Fabiana da Silva Barreto	Secretário Escolar	10/242938-9
	Sandra Maria da Cruz Ramos	Merendeira	10/095321-6		Marcia Cristina Ribeiro Alves	Merendeira	10/194343-0
	Jacqueline da Silva de O. de Freitas	Professor II	10/172104-2		Eliane da Silva Almeida	Merendeira	10/227956-0
E/CRE (05.15.025) EM Francisco Palheta	Sonia Maria Cardoso Pereira	Diretor IV	11/165055-5	(05.15.039) EM Quintino Bocaiuva	Flávia Duarte Dias	Diretor IV	11/240162-8
	Viviane C. Duro de Queiroz	Diretor Adjunto	12/234315-0		Caroline Alves de Souza	Diretor Adjunto	12/265780-7
	Jorge Luiz de Oliveira Pires Junior	Secretário Escolar	10/296556-4		Adriana Sávio Bastos Bessa	Coordenador Pedagógico	12/264137-1
	Daniel de Freitas Lopes	Professor de Ensino Fundamental	10/247870-9		Nathália Rodrigues do Carmo	Secretário Escolar	10/272000-1
	Vilma Lucia da Silva Lopes	Agente Educador	10/273052-1		Katia Regina Constancio de Souza	Professor II	10/261568-0
	José Henrique da Silva	Agente Educador	10/221647-1		Rosilene Ramires Santiago Silva	Merendeira	10/239802-2
E/CRE (05.15.026) EM Paraguai	Maria Eny Leandro Picozzi	Diretor IV	11/232307-9	(05.15.040) EM Prof. Souza da Silveira	Neuzimar de Oliveira Lacerda	Diretor IV	11/279816-3
	Roberta Batista Pereira	Diretor Adjunto	12/297935-9		Fernanda Linhares Queiroz	Diretor Adjunto	12/294166-4
	Thamiris Pereira do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/302952-7		Andressa Solon	Coordenador Pedagógico	12/235429-8
	Cristiane Berto Bezerra	Merendeira	10/194704-3		Marcio Duarte da Silva	Professor I	10/171114-2
	Ubiraci Marques Aragão	Agente Educador	10/152284-6		Maria Terezinha de Souza	Agente Educador	10/227985-9
	Vânia Rita da Costa Assad	Agente Educador	10/289086-1		Dulcilene M. Leal dos Santos	Agente Educador	10/285292-2
E/CRE (05.15.027) EM Santos Dumont	Sirléa Mesquita Libonati	Diretor IV	11/231942-4	(05.15.041) EM Oswaldo Teixeira	Bruna Mannarino Serpa Neves	Diretor IV	11/215483-9
	Viviane Dantas de Souza Pessanha	Diretor Adjunto	12/216122-2		Monica da Silva Doria	Diretor Adjunto	12/280324-5
	Débora Cristina Nazaré da Silveira	Agente Auxiliar de Administração	10/168596-5		Mariane Sousa Pinto	Coordenador Pedagógico	12/311858-5
	Maria Bernadete de Araújo	Merendeira	10/151810-9		Carollyne Regina Lima de Jesus	Secretário Escolar	10/284432-2
	Ester Souza Freire	Merendeira	10/151962-8		Simone Antonia Dino Mallet	Professor I	10/255217-2
	Marcia Cristina Antônio	Merendeira	10/157687-5		Silvia de Carvalho Menezes	Merendeira	10/215339-3
E/CRE (05.15.028) EM Evangelina Duarte Batista	Alexandre Correia de Jesus	Diretor IV	11/261335-4	(05.15.042) EM Especial Maurício de Medeiros	Ana Rita Boaventura Ferreira	Merendeira	10/211060-9
	Luciana Gerpe Escudero	Diretor Adjunto	12/170734-8		Simone Copelo dos Santos Almeida	Diretor IV	11/135697-1
	Sandra Cristiana de Oliveira Benito	Merendeira	10/245078-1		Manoela de Lima Araújo	Diretor Adjunto	12/268470-2
	Ana Lucia Ribeiro	Agente Educador	10/277121-0		Ilza Carla Messino Ojeda	Coordenador Pedagógico	12/145560-9
	Rachel Cardoso da Silva Santos	Apoio à Direção	10/296460-9		Luis Henrique Rodrigues Coutinho	Agente de Administração	10/192379-6
(05.15.029) EM Professor Carneiro Felipe	Leandro Luiz Borret Fagundes	Merendeiro	10/242889-4	(05.15.043) EM Prefeito Filadelfo Azevedo	Cláudia Silvério Faial Silva	Merendeira	10/231114-0
	Márcia Neves Monteiro de Macedo	Diretor IV	11/282739-2		Cesar Luiz Manso	Agente de Apoio à Educação Especial	10/155665-3
	Helena Janaina Ferreira Alves	Diretor Adjunto	12/202792-8		Eisangela da C. Magalhães da Cunha	Diretor IV	11/232069-5
	Márcia Andréa dos Santos Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/242453-9		Carina da Costa Alves	Diretor Adjunto	12/285317-4
	Laurindo Lira	Agente de Administração	10/170440-2		Viviane Bianco Mesquita de Paula	Coordenador Pedagógico	12/268569-1
	Viviane Ribeiro Passos	Secretário Escolar	10/284180-7		Eliana de Souza Viana Pereira	Secretária Escolar	10/285749-8
(05.15.030) EM Irineu Marinho	Valkiria Pereira de Souza Carnaval	Servente	10/107887-0	(05.15.044) E.M. Espírito Santo	Débora Cristina Cruz Vicente	Agente de Administração	10/192996-7
	Vanderlei Tavares Boechat Gomes	Diretor IV	11/291211-1		Ary Brandão Moreira	Agente Educador II	10/228014-7
	Rogério da Silva Figueiró	Diretor Adjunto	12/297096-0		Marcos Antônio Holanda	Diretor IV	11/106760-2
	Sandra Regina da Silva Soares	Merendeira	10/228142-6		Fernanda da Costa Justo	Diretor Adjunto	12/165066-2
	Edna Rodrigues dos Santos	Merendeira	10/228036-0		Leny Mevi Guedes S. Siqueira	Coordenador Pedagógico	12/235337-3
(05.15.032) EM Leonor Posada	Gisele Sabino Pereira Batista	Merendeira	10/227923-0	(05.15.045) E.M Jaime Costa	Egídia Alencastro F. Pacheco	Professor II	10/215976-2
	Juliana de Abreu Cordeiro	Diretor IV	11/241410-0		João Carlos de Oliveira	Agente Administrativo	10/193515-4
	Louize Lopes Pereira	Diretor Adjunto	12/320797-4		Vania Maria Leite N. de Carvalho	Merendeira	10/244413-1
	Edineia Silva dos Santos	Merendeira	10/152040-2		Adriana Gomes Martins	Diretor IV	11/200468-7
	Andrea Cristina da Conceição Avellar Pereira	Secretário Escolar	10/288255-3		Tania Cristina de Abreu Barbosa	Diretor Adjunto	12/232259-2
	Milena de Araujo e Silva	Professor I	10/263990-4		Liliane Henriques Fernandes	Coordenador pedagógico	12/247531-7
(05.15.033) EM Oswaldo Goeldi	Sueli Moreira Barbosa	Merendeira	10/194426-3	(05.15.046) E.M Adelmar Tavares	Valéria Monteiro Casas Fonseca	Merendeira	10/195288-6
	Rosângela Maria Gomes Vianna	Diretor IV	11/147121-8		Flávia Costa Pereira Dimas	Agente Educador II	10/294314-0
	Ana Paula S. Soares	Diretor Adjunto	12/297934-2		Leticia Maria Bertholdo	Agente Educador	10/282564-4
	Rosangela Alves Ferreira de Souza	Agente Educador	10/228016-2		Cirley Maria Nogueira Ribas	Diretor IV	11/207490-4
	Luiz Carlos Ferreira da Silva	Merendeira	10/274424-1		Ariane Cristina Rios Salvador	Diretor Adjunto	12/291605-4
(05.15.034) EM Barão de Itararé	Alexandre Barbosa	Secretário Escolar	10/284215-1	(05.15.047) E.M. Frei Leopoldo	Maria de Fátima Lobato da Silva	Merendeira	10/103390-1
	Marcela M. Pais Pinto	Professor II	10/248990-4		Maria Lúcia da Silva	Merendeira	10/208863-1
	Daniele de A. S. Santos Rodrigues	Diretor IV	11/260702-6		Marcelo Jose Cordeiro Pereira	Secretário Escolar	10/290757-4
	Raquel Seabra de Paula	Diretor Adjunto	12/222871-6		Marcelo Felipe Silveira de Mattos	Diretor IV	11/234749-0
	Claudia Regina Falcão Chaves Camini	Coordenador Pedagógico	12/193167-4		Janine Gonçalves Busnardo	Diretor Adjunto	12/207238-7
	Eliane Pacheco dos S. Machado	Merendeira	10/122564-8		Monique Baptista Vieira Pires	Coordenador Pedagógico	12/282300-3
Rodrigo Cavalcanti Verdini Borges	Secretário Escolar	10/284214-4	Vânia Maria Leite Nunes de Carvalho	Merendeira	10/244413-1		
Douglas Cancellia Peliteiro	Agente Educador	10/286177-1	Sheila Cristina Santos Barros	Merendeira	10/193645-9		
					Henrique da Trindade Floriano	Agente de Administração	10/194425-5

05.15.048) E.M.Rostham Pedro de Farias	Patricia Cristina Pinheiro de Amorim	Diretor IV	11/215754-3	E/CRE (05.15.060) EM Irmã Zelia	Margarete Alves dos Reis de Souza	Diretor IV	11/202520-3
	Sandra Regina A. de Almeida	Diretor Adjunto	12/238845-2		Cristiane Filgueiras de Melo	Coordenador Pedagógico	12/327448-7
	Martha Borges de Mattos Loeser	Coordenador Pedagógico	12/223411-0		Gilberto dos Santos Oliveira	Professor de Ensino Fundamental	10/231245-2
	Jorge Eder David	Agente de Administração	10/177294-6		Rosângela Campos de Almeida	Merendeira	10/194533-6
	Luciana Moraes Rodrigues	Secretário Escolar	10/290771-5		Tereza de Jesus Costa Santos Rocha	Diretor IV	11/122768-5
05.15.049) E.M. Cinco de Julho	Cintia Maria de A. Rosa	Agente Educação Infantil	10/262045-8	E/CRE (05.15.061) EM Aspirante Carlos Alfredo	Valéria Sampaio Ferreira Correia	Diretor Adjunto	12/100715-2
	Sandra Lucília Monteiro da Silva Ramos	Diretor IV	11/219303-5		Márcia Silva do Nascimento	Coordenador Pedagógico	12/207002-7
	Aline Charles Godinho	Diretor Adjunto	12/217970-3		Jorge Luiz de Souza Fernandes	Secretário Escolar	10/284231-8
	Simone Dias da Silva Botelho	Coordenador Pedagógico	12/200622-9		Leandro Ricardo Rosas de Oliveira	Merendeira	10/274425-8
	Camila Paula Nascimento Alexandre	Secretário Escolar	10/284187-2		Aparecida Moraes Rocha	Merendeira	10/239816-2
05.15.050) E.M. Paraná	Vânia da Silva Porto Pinto	Merendeira	10/228042-8	E/CRE (05.15.062) EM Figueiredo Pimentel	Maria Cristina dos Santos Vidal	Diretor IV	11/242613-8
	Valéria Fernandes de Ornelas	Professor II	10/242756-5		Daniela Queiroz Armindo	Diretor Adjunto	12/166907-6
	Débora Bispo Diniz	Diretor IV	11/268441-3		Rafael da Silva Carneiro	Coordenador Pedagógico	12/261607-6
	Gilce de Oliveira Tavares	Diretor Adjunto	12/055040-0		Rosilane dos Santos Monteiro	Secretário Escolar	10/288247-0
	Luciana Neves Pires	Coordenador Pedagógico	12/299704-7		Vania Cristina Santos da Silva	Merendeira	10/194539-3
E/CRE (05.15.051) EM Ruy Carneiro da Cunha	Carolina Rodrigues Guimarães Moreira	Secretário Escolar	10/290767-3	E/CRE (05.15.063) EM Padre Jose Mauricio Tomás	Tereza Terbutino de Castro	Merendeira	10/244427-1
	Any Montezuma Grimanth	Merendeira	10/216349-1		Ana Valéria Oliveira da Silva	Merendeira	10/194641-7
	Flávia Cristina Bezerra da Silva	Merendeira	10/242702-9		Bruno Melgaço Carolino	Diretor IV	11/247014-4
	Agda de Fátima Rodrigues da Silva	Diretor IV	11/222362-6		Michele Madeira Parada Ferraz	Diretor Adjunto	12/253910-4
	Ana Lúcia Ribeiro Lopes	Diretor Adjunto	12/165044-9		Andréa Gomes Teixeira Silva	Coordenador Pedagógico	12/206877-3
E/CRE (05.15.052) EM Azevedo Junior	Viviane Xavier de Oliveira	Coordenador Pedagógico	12/200789-4	E/CRE (05.15.064) EM Mestre Darcy do Jongo	Izabel Cristiane Ramalho	Agente de Administração	10/192254-1
	Alexsandro Correa	Secretário Escolar	10/284242-5		Selma Maria dos Santos	Merendeira	10/244499-0
	Denise Sodré Ribeiro	Merendeira	10/244340-6		Ana Paula Gomes da Silva	Merendeira	10/217107-2
	Sany Regina P. de Sá	Merendeira	10/244340-6		Rosângela de Oliveira	Diretor IV	11/123762-7
	Carla Machado Araujo	Diretor IV	11/234183-2		Gilvania Soares Bezerra	Diretor Adjunto	12/265050-5
E/CRE (05.15.053) EM Senador Francisco Gallotti	Milena Nascimento Bonito	Diretor Adjunto	12/291163-4	E/CRE (05.15.501) CIEP Augusto Pinheiro de Carvalho	Charlyne Souza Cruz	Coordenador Pedagógico	12/297943-3
	Georgia Barbosa Morgado	Coordenador Pedagógico	12/264851-7		Maria José dos Santos Costa	Merendeira	10/227990-9
	Gleice Ingrid da Silva	Secretário Escolar	10/284156-7		Tatiana da Silva Mirre	Secretário Escolar	10/284067-6
	Solange dos Santos do Nascimento	Zelador	10/120177-1		Luciana Cunha Fernandes	Professor I	10/234123-8
	Claudine Gomes dos Santos	Diretor IV	11/200968-6		Maria Inês Bustamante Silva Jau	Diretor IV	11/215681-8
E/CRE (05.15.054) EM Cardeal Arcoverde	Margareth Dias Esteves	Diretor Adjunto	12/221983-0	E/CRE (05.15.502) CIEP Professor Manoel Maurício de Albuquerque	Adriana Vieira Vilela	Diretor Adjunto	12/279846-0
	Daniele Gomes Silva	Coordenador Pedagógico	12/215709-7		Luciana Santos de Almeida	Diretor Adjunto	12/282358-1
	Monica Aparecida Lopes	Agente Educador	10/143471-1		Ilma dos Santos	Datilógrafa	10/132089-4
	Humberto Ricardo da Silva	Secretário Escolar	10/284194-8		Carlos Renato de Carvalho Alves	Secretário Escolar	10/284245-8
	Solange Ferreira Martins Josué	Merendeira	10/228105-3		Monica Ferreira de Oliveira	Professor de Ensino Fundamental	10/280982-0
E/CRE (05.15.055) EM Ministro Edgard Romero	Daniela Regina da Silva	Diretor IV	11/259435-6	E/CRE (05.15.503) CIEP Metalúrgico Benedito Cerqueira	Bianca Accioli Baltazar Garcia	Diretor IV	11/201111-2
	Danielle Grilo dos Santos	Diretor Adjunto	12/171364-3		Kelly Cristina Moreira Marques	Diretor Adjunto	12/207365-8
	Gisele Teixeira Alves	Coordenador Pedagógico	12/291543-7		Vanessa de Almeida	Diretor Adjunto	12/223146-2
	Eliane Menezes de O. Gomes	Agente de Administração	10/193434-8		Conceição Santana da Cunha	Merendeira	10/237477-1
	Jane Cleide Alves Salustiano	Merendeira	10/228113-7		Davi de Oliveira Lima	Secretário Escolar	10/284163-3
E/CRE (05.15.056) EM Luis Carlos da Fonseca	Rafael de Oliveira Silva	Agente Educador	10/272970-5	E/CRE (05.15.601) CM Olga Benário	Andrea Vieira da Fonseca	Merendeira	10/228140-0
	Daniele Alves Facio Hora	Diretor IV	11/274041-3		Cleide de Abreu Araujo	Diretor IV	11/218124-6
	Isabel Maria Lampaça Vieira	Diretor Adjunto	12/154078-0		Nilda da Silva Santos Almeida	Diretor Adjunto	12/215647-9
	Sandra Regina Coelho Garcez	Secretário Escolar	10/296555-6		Neide Nunes Peixoto	Diretor Adjunto	12/172337-8
	Flávia Mendes Madeira	Secretário Escolar	10/284167-4		Soraia dos Santos Coelho	Coordenador Pedagógico	12/207208-0
E/CRE (05.15.057) EM Rugendas	Heloísa Maria Marotta de Oliveira	Professor II	10/224751-8	E/CRE (05.15.602) CM São Miguel Arcanjo	Ubalina da L. Ferreira Lisboa	Chefe II	12/176684-9
	Kátia Cilene Butthers	Agente Auxiliar da Educação Especial	10/302487-4		Denise Damasceno Braga Jaques	Agente Educador	10/277118-6
	Silvia Regina Neves Cruz	Diretor IV	11/216246-9		Gisele Paula dos Santos Silva	Diretor IV	11/201129-4
	Cristiane Castro e S. Nepomuceno	Diretor Adjunto	12/232044-8		Janaina Bernardino de Castro	Diretor - Adjunto	12/249616-4
	Priscila da Silva Bastos	Coordenador Pedagógico	12/246987-2		Maria Natalina dos Santos	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/249559-6
E/CRE (05.15.058) EM Astolfo Rezende	Thais de Carvalho Vianna	Secretário Escolar	10/284201-1	E/CRE (05.15.604) CM Gercinda Rosa Fonseca	Mariangela Ramos F. Medeiros	Professor de Educação Infantil	10/253927-8
	Renato William Sertório Belo	Agente Educador	10/273006-7		Michelle Gomes Luvizotto	Professor de Educação Infantil	10/291282-2
	Kelly Cristina Ferreira de Araújo	Merendeira	10/242888-6		Lindalva de França Oliveira	Agente de Educação Infantil	10/211267-0
	Ana Lucia Silva Barreto	Diretor IV	11/169908-1		Renata Tavares de Souza Machado	Diretor IV	11/207470-6
	Fernando da Cruz Britto	Diretor Adjunto	12/283464-8		Tatiane Cabral da Silva dos Santos	Diretor Adjunto	12/249603-2
E/CRE (05.15.059) EM Republica Dominicana	Eliane Mendes Bernardo	Agente de Administração	10/162975-7	E/CRE (05.15.605) CM José Raimundo de Souza Alves	Ana Cristina Santos de Araújo	Professor de Educação Infantil	10/249577-8
	Florentina Gomes do Nascimento	Merendeira	10/195436-1		Zenaide Feitosa	Professor de Educação Infantil	10/272441-7
	Suely Ribeiro Balthazar	Merendeira	10/239801-4		Cristina Matildes da Silva	Professor de Educação Infantil	10/266912-5
	Vera Helena Zanatti	Merendeira	10/239806-3		Katia Cristina L. do S. Shineider	Agente da Educação Infantil	10/249639-6
	Valéria Alves de Carvalho P. Sobrinho	Diretor IV	11/207875-6		Marilene Silva Raposo	Diretor IV	11/232498-6
E/CRE (05.15.059) EM Republica Dominicana	Erica Delgado da Silva Freire	Diretor Adjunto	12/207340-1	E/CRE (05.15.604) CM Gercinda Rosa Fonseca	Debora de Souza Martins de Oliveira	Diretor Adjunto	12/282632-9
	Maria da Conceição da Costa Leal	Coordenador Pedagógico	12/257376-4		Leandra Raposo da Rocha	Professor Adjunto da Educação Infantil	10/281025-7
	Denise Gariglio Ferreira	Merendeira	10/194497-4		Paula Rocha Fernandes	Professor de Educação Infantil	10/291306-9
	Diogo da Costa Abreu	Secretário Escolar	10/285767-0		Eliângela Teles de Oliveira	Agente de Educação Infantil	10/249564-6
	Claudia Valéria da Silva	Merendeira	10/228243-2		Rafael Ferreira Salgado	Agente de Educação Infantil	10/266951-3
E/CRE (05.15.059) EM Republica Dominicana	Maristela Cintia Tantos	Diretor IV	11/165471-4	E/CRE (05.15.605) CM José Raimundo de Souza Alves	Henrique dos Santos Gonçalves	Diretor IV	11/256096-9
	Cátia Curty Mello	Diretor Adjunto	12/146395-9		Mariacy Santos Ferreira	Diretor Adjunto	12/167012-4
	Silvana Conceição Soares de Lima	Coordenador Pedagógico	12/150051-1		Flávia Batista dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/256132-2
	Cláudia Regina da Silva	Servente	10/121600-1		Deborah Orlandini Ferroco	Professor de Educação Infantil	10/268533-7
	Lucia Cascardo Paladino	Merendeira	10/194395-0		Simone da Silva Ramos	Professor adjunto de Educação Infantil	10/256109-0
Leila Mendonça dos Santos	Servente	10/152773-8	Lucileia da Costa Silva	Professor de Educação Infantil	10/256127-2		

E/CRE (05.15.606) CM Josué de Castro	Denise de Lima Soares	Diretor IV	11/171304-9
	Vaneza Carvalho Aleluia Siqueira	Diretor Adjunto	12/275839-9
	Sheyla Carvalho Tavares da Silva	Professor Articulador	10/276801-8
	Luana de Mendonça Mendes	Professor de Educação Infantil	10/291920-7
	Cintia da Silva Mamede	Agente de Educação Infantil	10/254758-6
E/CRE (05.15.607) CM Mane Garrincha	Tamara Dutra da Costa Monteiro	Agente de Educação Infantil	10/267279-8
	Marcia Joseane Pereira Valença	Diretor IV	11/222321-2
	Adriana de Cassia F. Queiroz	Diretor Adjunto	12/218216-0
	Rita de Cássia Farias Queiroz	Professor II	10/215853-3
	Eline Silva de Carvalho da Costa	Professor de Educação Infantil	10/268520-4
E/CRE (05.15.608) CM Maria José de Paula de Jesus	Carlos Alexandre Vianna da Silva	Merendeira	10/229558-2
	Márcia Silva Santana	Diretor IV	11/157883-0
	Carina Ferreira Lima Magro	Diretor Adjunto	12/268566-7
	Renata de Oliveira Rodrigues	Professor de Educação Infantil	10/268556-8
	Paola Perrotte Pinto Elias	Professor de Educação Infantil	10/276454-6
E/CRE (05.15.610) CM Sempre Vida Palmeirinha	Alexandra Marques Rosa de Oliveira	Professor de Educação Infantil	10/290408-4
	Flavia de Andrade Correa	Agente de Educação Infantil	10/282967-9
	Lucia Helena Salles de Souza	Diretor IV	11/201044-5
	Claudia D'Arc Fontes	Diretor Adjunto	12/267294-7
	Shélida de Oliveira L. M. Lopes	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/291607-0
E/CRE (05.15.611) CM Vovó Maria Joana	Sonia Avan dos Santos Almeida	Agente da Educação Infantil	10/249650-3
	Edlamar Faria Teixeira	Agente de Educação Infantil	10/256153-8
	Luci Barbosa de Oliveira	Agente de Educação Infantil	10/302692-9
	Andréa de Oliveira Jacob	Diretor IV	11/267840-7
	Nathalia dos Santos Ceciliano	Diretor Adjunto	12/282773-1
E/CRE (05.15.612) CM Tia Maria do Jongo	Andréa da Silva Lopes	Professor Articulador	10/268468-6
	Claudete Santos da Costa	Agente de Apoio à Educação Especial	10/297541-5
	Eliane da Motta Teixeira	Agente da Educação Infantil	10/265324-4
	Fernando Wagner Colangelo Soares Cunha	Agente da Educação Infantil	10/280923-4
	Angelica Pacheco de Souza de Farias	Diretor IV	11/201082-5
E/CRE (05.15.613) CM Manoel da Rocha Aprisco	Giuseppina Paladino	Diretor Adjunto	12/208002-6
	Ana Lucia e Souza Fontes Mello	Professor Articulador	10/124488-8
	Valéria Correa de Lemos	Professor de Educação Infantil	10/268549-3
	Renata Freitas Nunes Dias	Professor de Educação Infantil	10/293555-9
	Renata França Mello	Professor de Educação Infantil	10/298397-1
E/CRE (05.15.801) EDI Karine Lorraine	Rebeca Ferreira da Silva	Diretor IV	11/293580-7
	Ana Carolina da Silva Gonçalves	Diretor Adjunto	12/293594-8
	Aliene Pereira Tavares Szames	Agente de Educação Infantil	10/276038-7
	Rosemary Cunha Fresteiro Vianna	Agente de Educação Infantil	10/266898-6
	Marcelo Silva Pereira	Agente de Educação Infantil	10/266947-1
E/CRE (05.15.802) EDI Gustavo Lessa	Aline da Silva Oliveira Theodoro	Professor Adjunto de Educação Infantil	10/249611-5
	Alvaro Augusto Bermudo de Oliveira	Diretor IV	11/259405-9
	Luciana Ribeiro de Lucena	Diretor Adjunto	12/253905-4
	Raquel Alves Francisco Moraes	Professor de Educação Infantil	10/294155-7
	Vivian de Melo Hammes	Professor de Educação Infantil	10/298371-6
E/CRE (05.15.803) EDI Pio XII	Carla Martins da Silva	Professor de Educação Infantil	10/302478-3
	Amanda Miguel de Lima	Agente de Apoio à Educação Especial	10/306992-9
	Ana Paula Assad de Azevedo	Diretor IV	11/290768-1
	Mariana Correa de Almeida	Diretor Adjunto	12/279632-4
	Dejaurêa Ferreira Pereira	Professor Articulador	10/268456-1
E/CRE (05.15.804) EDI Fernão Dias	Alessandra Helena de Oliveira	Merendeira	10/238805-6
	Bianca Maria da Silva Santos	Agente de Educação Infantil	10/273738-5
	Lilian de Oliveira Machado	Agente de Educação Infantil	10/279165-5
	Ioná Pillar Casali	Diretor IV	11/147385-9
	Maria Filomena Fernandes Leonor	Diretor Adjunto	12/241872-1
E/CRE (05.15.805) EDI Rocha Pombo	Luciana da Cunha Carmo Seleimend	Professor II	10/222642-1
	Fatima Tinoco Pereira	Professor de Educação Infantil	10/272999-4
	Vanise Martins de Azevedo	Merendeira	10/245141-7
	Simone Motta da Silva Santos	Professor de Educação Infantil	10/249553-9
	Santana Maria Paiva Carvalho	Diretor IV	11/200147-7
E/CRE (05.15.806) EDI Guaraciara Rodrigues Diniz	Dayse Marinho Ferreira	Diretor Adjunto	12/223178-5
	Margareth Maria França de Almeida	Agente de Educação Infantil	10/266966-1
	Tatiane Cristine Cardoso de Oliveira	Professor de Educação Infantil	10/286327-2
	Isabel Carla Boente da Silva	Merendeira	10/218937-1
	Sindamaia da Silva Sant'anna	Professor de Educação Infantil	10/276692-1
E/CRE (05.15.807) EDI Buriit Congonhas	Elaine Thomaz Oliveira da Silva	Diretor IV	11/232776-5
	Elayne Cristina Soares Orlando	Diretor Adjunto	12/279166-3
	Priscilla Maria Giorgio Cardoso	Professor II	10/257456-4
	Jorgina dos Santos Mello	Merendeira	10/207841-8
	Arlete da Costa Monçores	Professor II	10/206801-3
E/CRE (05.15.808) EDI Prof.ª Ubirajara de P. Castro	Cristiane Maria de Souza Benedito	Professor de Educação Infantil	10/267642-7
	Simone Teixeira Oliveira	Diretor IV	11/166895-3
	Simone Soares da Silva Guimarães	Diretor Adjunto	12/293584-9
	Cintia Gloria Cardoso Bittencourt	Professor de Educação Infantil	10/256157-9
	Bianca Fernandes dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/283599-9
E/CRE (05.15.809) EDI Prof.ª Teresinha Sardoux Henriques	Ana Paula de Morais R. Pedra	Professor de Educação Infantil	10/293587-2
	Luciane Bastos dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/291278-0
	Camila Borges Silva e Souza	Diretor IV	11/279223-2
	Ana Paula R. R. G. Pereira	Diretor Adjunto	12/268559-2
	Sandra Maria Rodrigues da Silva Correia	Professor Articulador	10/293525-2
E/CRE (05.15.810) EDI Prof.ª Teresinha Sardoux Henriques	Kamilla Porto Alves	Professor de Educação Infantil	10/298378-1
	Luciana de Azeredo Netto Barbosa	Agente de Educação Infantil	10/282949-7
	Monica Valeria de Souza Gonçalves	Diretor IV	11/268979-2
	Thays Felipe Lemos	Diretor Adjunto	12/279686-0
	Raquel Evangelista dos Santos	Professor de Educação Infantil	10/293521-1
E/CRE (05.15.811) EDI Prof.ª Teresinha Sardoux Henriques	Juliana Francisco Ribeiro Vilarinho	Agente de Educação Infantil	10/275522-1
	Ivone Antonia do Nascimento	Agente de Educação Infantil	10/276469-4
	Camille Soares Alves	Agente de Apoio à Educação Especial	10/307158-6
	Tatiane Lopes Matias de Deus	Diretor IV	11/207526-5
	Lilian Madeira do Nascimento	Diretor Adjunto	12/268489-2
E/CRE (05.15.812) EDI Prof.ª Teresinha Sardoux Henriques	Flavia Suzart Vaz de Farias	Professor de Educação Infantil	10/293510-4
	Graziela Palácio de Fraga	Professor II	10/280916-8
	Edna Braga Pereira	Professor de Educação Infantil	10/321556-3
	Bruna Rodrigues Machado	Professor de Educação Infantil	10/291780-5

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/01/2022**

Processo n.º 07/05/000765/2021

- Objeto: Apostilamento da aquisição de gênero alimentício - carne bovina - Patinho para o Programa de Alimentação Escolar das Unidades Escolares da E/5ª CRE.
 - Partes: PCRJE/5ª CRE e FRIGORÍFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA.
 - Fundamento: Art.65, § 8º da Lei 8.666/93.
 - Razão: Aquisição de Gêneros Alimentícios para o Programa de Alimentação Escolar da E /5ª CRE.
 - Valor: 2.302.439,19 (Dois milhões e trezentos e dois mil e quatrocentos e trinta e nove reais e dezenove centavos).
 - Autoridade: VERA LUCIA DELGADO DE OLIVEIRA.
- *Omitido em 04/01/2022.

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola / Estrutura / Sala de Recursos / 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000563/2022

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Ministro Edgard Romero
Presidente: Ana Carla da Silva Ferreira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/Qualidade 2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000572/2022

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barcelona
Presidente: Inez Paula de Freitas dos Santos

PROCESSO: 07/05/000554/2022

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olímpia do Couto
Presidente: Miria de Góes Gusmão dos Santos

PROCESSO: 07/05/000595/2022

Conselho Escola Comunidade do EDI Teresinha Sardoux Henriques
Presidente: Tatiane Lopes Matias de Deus

PROCESSO: 07/05/000552/2022

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Maestro Pixinguinha
Presidente: Jacqueline Lopes Mello

PROCESSO: 07/05/000597/2022

Conselho Escola Comunidade do EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Presidente: Camila Borges Silva e Souza

PROCESSO: 07/05/000562/2022

Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Albert Sabin
Presidente: Karen da Costa Ferreira

PROCESSO: 07/05/000561/2022

Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal José Raimundo de Souza Alves
Presidente: Marlucy Santos Ferreira

**5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a presente comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola/2021, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

PROCESSO: 07/05/000575/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Barcelona
Presidente: Inez Paula de Freitas dos Santos

PROCESSO: 07/05/000570/2022
Conselho Escola Comunidade do CIEP Professor Manoel Maurício de Albuquerque
Presidente: Bianca Accioli Baltazar Garcia

PROCESSO: 07/05/000551/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Maestro Pixinguinha
Presidente: Jacqueline Lopes Mello

PROCESSO: 07/05/000553/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Olímpia do Couto
Presidente: Miria de Góes Gusmão dos Santos

PROCESSO: 07/05/000594/2022
Conselho Escola Comunidade do EDI Teresinha Sardoux Henriques
Presidente: Tatiane Lopes Matias de Deus

PROCESSO: 07/05/000596/2022
Conselho Escola Comunidade do EDI Guaraciara Rodrigues Diniz
Presidente: Camila Borges Silva e Souza

PROCESSO: 07/05/000591/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Paraná
Presidente: Gilce de Oliveira Tavares

PROCESSO: 07/05/000602/2022
Conselho Escola Comunidade da Creche Municipal Joseph Barbera
Presidente: Rosana Bruno Peixoto

PROCESSO: 07/05/000590/2022
Conselho Escola Comunidade da Escola Municipal Albert Sabin
Presidente: Karen da Costa Ferreira

**E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo 07/06/000412/2019: Autorizo a celebração do 8º Termo Aditivo no valor de R\$ 1.458.173,81 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos), que perfaz a recomposição de 20 postos e o acréscimo de mais 37 postos, correspondente à 18,37 % (aproximadamente), no período de 28/03/2022 até 02/03/2023

Processo nº 07/06/000412/2019
1-Objeto:Recomposição de 20 postos e acréscimo de mais 37 postos, correspondente à 18,37 %(aproximadamente)
2-Partes: PCRJ/SME/6ª CRE e P.R.M. SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EIRELI
3-Fundamento: Artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
4-Razão: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização, recebimento de gêneros, manuseio, preparo e distribuição de alimentos por agentes manipuladores de alimentos aos escolares.
5-Valor: R\$ 1.458.173,81 (hum milhão, quatrocentos e cinquenta e oito mil, cento e setenta e três reais e oitenta e um centavos)
6-Autorização: Hugo Ribeiro Nepomuceno

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 56 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 56 DE 11 DE MARÇO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.080)	Alexandre Silva Salgado (responsável)	DIRETOR IV	11/298573-7
EM ALEKSANDER HENRYK LAKS	Monique Souza Santos (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/296469-0

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 57 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A COORDENADORA da 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 57 DE 11 DE MARÇO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.16.601)	Rosane Roque Giglio (responsável)	DIRETOR IV	11/265910-1
CM OTÁVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA	Eliane Evangelista Brandão (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/283395-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 58 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 58 DE 11 DE MARÇO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.015)	Márcia Fernandes da Cruz Guerra (responsável)	DIRETOR IV	11/207461-5
EM SÉRGIO BUARQUE DE HOLANDA	Vânia Norberto Martins Dias de Moura (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/128366-2

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 59 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 59 DE 11 DE MARÇO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.017)	Augusto Eduardo Corrêa Dias (responsável)	DIRETOR IV	11/288273-6
EM PROFESSOR OLEGÁRIO DOMINGUES	Fabiana Vieira de Assis dos Santos (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/298141-3

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 60 DE 11 DE MARÇO DE 2022

A COORDENADORA DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº 07/07/000021/2020

RESOLVE:

Designar como responsáveis pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 7ª Coordenadoria Regional de Educação - E/7ª CRE, observando o Decreto nº 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto nº 20.968, de 28 de dezembro de 2001, conforme o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/7ª CRE "P" Nº 60 DE 11 DE MARÇO DE 2022

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/CRE (07.24.020)	Anna Karina Serodio (responsável)	DIRETOR IV	11/279908-8
EM ENGENHEIRO ÁLVARO SODRÉ	Andréa Lopes Toste (corresponsável)	DIRETOR ADJUNTO	12/164900-3

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/SUBG "P" Nº 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 4º da Resolução CGM nº 1798, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta no processo nº 07/005426/2020,

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações dos processos de fatura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 61, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Análise e Registro	SIMONE ALVES DE MENEZES BENTO	ELEMENTO	10/165487-0
	MARIA APARECIDA PORTELA PEREIRA	ELEMENTO	10/267330-9
	DENISE MARTINS DOS SANTOS	ELEMENTO	10/216014-1
	JULIO CESAR DE SOUZA DA SILVA	ELEMENTO	10/272440-9
Revisão	ANDRÉA DE SOUSA ALEXANDRE	GERENTE IV	11/149989-6
	KATHLEENG DE MORAES BRAGA	ASSISTENTE I	11/170205-9

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE BÁSICO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/001319/2022

CEC da (07.16.054) E.M Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

PROCESSO: 07/07/001321/2022

CEC da (07.16.046) E.M Profª Felicidade de Moura Castro
Presidente: Jaqueline Lima Ximenes Melo

PROCESSO: 07/07/001325/2022

CEC da (07.16.038) E.M Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina F. de A. do Canto

PROCESSO: 07/07/001330/2022

CEC da (07.24.021) E.M Pérola Byington
Presidente: Thais Costa Romano de Sant'Ana

PROCESSO: 07/07/001332/2022

CEC da (07.16.065) E.M Carlos de Laet
Presidente: Maria Gorette Alvarenga Sá Freire

PROCESSO: 07/07/001339/2022

CEC da (07.16.078) E.M Domingos Paschoal Cegalla
Presidente: Márcia Maria Ferreira dos Santos

PROCESSO: 07/07/001345/2022

CEC da (07.16.056) E.M Noel Nutels
Presidente: Sylvania Regina Pinheiro da Luz

PROCESSO: 07/07/001347/2022

CEC da (07.16.055) E.M Maestro Lorenzo Fernandes
Presidente: Vera Lúcia Cardoso

PROCESSO: 07/07/001320/2022

CEC da (07.16.054) E.M Pio X
Presidente: Claudio Ferreira Ribeiro

PROCESSO: 07/07/001329/2022

CEC da (07.16.210) CIEP Doutor Joaquim Pimenta
Presidente: Rozana B. Duarte Lopes

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa de Inovação Educação Conectada/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/001322/2022

CEC da (07.16.046) E.M Profª Felicidade de Moura Castro
Presidente: Jaqueline Lima Ximenes Melo

PROCESSO: 07/07/001328/2022

CEC da (07.16.038) E.M Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto

PROCESSO: 07/07/001333/2022

CEC da (07.16.065) E.M Carlos Laet
Presidente: Maria Gorette Alvarenga Sá Freire

PROCESSO: 07/07/001337/2022

CEC da (07.24.008) E.M Dom Pedro I
Presidente: Luciana Carvalho Zani da Costa

PROCESSO: 07/07/001343/2022

CEC da (07.16.062) E.M Joaquim de Queiroz Junior
Presidente: Adriana Sampaio Ferreira de Souza

PROCESSO: 07/07/001346/2022

CEC da (07.16.056) E.M Noel Nutels
Presidente: Sylvania Regina Pinheiro da Luz

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Emergencial Municipal/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/001323/2022

CEC da (07.16.046) E.M Profª Felicidade de Moura Castro
Presidente: Jaqueline Lima Ximenes Melo

PROCESSO: 07/07/001324/2022

CEC da (07.16.038) E.M Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina F. de A. do Canto

PROCESSO: 07/07/001336/2022

CEC da (07.16.065) E.M Carlos de Laet
Presidente: Márcia Gorette A. Sá Freire

PROCESSO: 07/07/001342/2022

CEC da (07.16.062) E.M José Joaquim de Queiroz Junior
Presidente: Adriana Sampaio Ferreira de Souza

PROCESSO: 07/07/001344/2022

CEC da (07.16.056) E.M Noel Nutels
Presidente: Sylvania Regina Pinheiro da Luz

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE Qualidade/ Programa Tempo de Aprender/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/001327/2022

CEC da (07.16.038) E.M Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina Freire de Aguiar do Canto

PROCESSO: 07/07/001331/2022

CEC da (07.16.077) E.M Profª Marisa Vargas Menezes
Presidente: Walquina Seda Mascarenhas

PROCESSO: 07/07/001335/2022

CEC da (07.16.065) E.M Carlos de Laet
Presidente: Maria Gorette Alvarenga Sá Freire

PROCESSO: 07/07/001338/2022

CEC da (07.16.204) CIEP Governador Roberto da Silveira
Presidente: Andréa Roza Guimarães

PROCESSO: 07/07/001341/2022

CEC da (07.16.078) E.M Domingos Paschoal Cegalla
Presidente: Márcia Maria Ferreira dos Santos

PROCESSO: 07/07/001348/2022

CEC da (07.16.055) E.M Maestro Lorenzo Fernandes
Presidente: Vera Lúcia Cardoso

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas do Programa PDDE/PDDE QUALIDADE/ PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021, do CEC (Conselho Escola Comunidade) relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/07/001326/2022

CEC da (07.16.038) E.M Pedro Américo
Presidente: Márcia Cristina F. de A. do Canto

PROCESSO: 07/07/001334/2022

CEC da (07.16.065) E.M Carlos de Laet
Presidente: Maria Gorette Alvarenga Sá Freire

PROCESSO: 07/07/001340/2022

CEC da (07.16.078) E.M Domingos Paschoal Cegalla
Presidente: Márcia Maria Ferreira dos Santos

**7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO
ATO DA GERENTE**

PORTARIA E/7ª CRE/GED Nº 06 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DA 7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/07/002649/2021, autuado em 30/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar a Comissão Verificadora para Implantação de Modalidade das Atividades de Educação Infantil

Art. 2.º Substituir os seguintes servidores:

I- Elza Helena Alves Terzi, matrícula 10/298332-8 por Alessandra da Costa Ferreira, matrícula 11/171804-8

III- Otávio Henrique Messias, matrícula 10/176393-7 por Georgina Maria Santos de Paiva, matrícula 10/260533-5.

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde 03/03/2022, até a finalização do processo, perante a Creche Nova Esperança, localizada na Rua Tirol, n.º 1571, Freguesia, Rio de Janeiro, CEP 22750-003.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
*Omitido no D.O de 04/03/2022.

Rio de Janeiro, 03 de Março de 2022
CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE BÁSICO / 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001085/2022
CEC da E. M. Collecchio

07/08/001149/2022
CEC da C. M. Professora Maria Assumpção

07/08/001175/2022
CEC do CIEP Padre Paulo Correa de Sá

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE ESTRUTURA/ SALA DE RECURSOS/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001138/2022
CEC da E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE INTEGRAL/ NOVO MAIS EDUCAÇÃO/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001126/2022
CEC da E. M. Presidente Roosevelt

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/ BRASIL NA ESCOLA/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001125/2022
CEC da E. M. Presidente Roosevelt

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/ EMERGENCIAL MUNICIPAL/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001076/2022
CEC da E. M. Abrahão Jabour

07/08/001084/2022
CEC da E. M. Guimarães Rosa

07/08/001102/2022
CEC da E. M. Condessa Pereira Carneiro

07/08/001103/2022
CEC da E. M. Lima Barreto

07/08/001113/2022
CEC do CIEP Poeta Cruz e Sousa

07/08/001114/2022
CEC da E. M. Campo dos Afonsos

07/08/001137/2022
CEC da E. M. Nicarágua

07/08/001143/2022
CEC do EDI Cristiano Pinto de Moraes Bispo

07/08/001147/2022
CEC do EDI Luiza Paula da Silveira Machado

07/08/001148/2022
CEC da E. M. Churchill

07/08/001176/2022
CEC da C. M. Célia Alencar

07/08/001177/2022
CEC da E. M. Mario Fernandes Pinheiro

07/08/001178/2022
CEC da E. M. Aracy Muniz Freire

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA/ 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001086/2022
CEC da E. M. Ramiz Galvão

07/08/001087/2022
CEC do EDI Professora Vanuzia Bastos da Silva

07/08/001127/2022
CEC da E. M. Engenheiro João Thomé

07/08/001128/2022
CEC da E. M. Visconde de Porto Seguro

07/08/001129/2022
CEC da E. M. Carlos Maul

07/08/001130/2022
CEC do CIEP Aracy de Almeida (Cantora)

07/08/001139/2022
CEC da C. M. Meimei

07/08/001140/2022
CEC da C. M. Vila União da Paz

07/08/001141/2022
CEC da E. E. M. Marechal Mascarenhas de Moraes

07/08/000978/2022
CEC da E. M. Costa do Marfim

07/08/001145/2022
CEC da E. M. Presidente Wilson

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE/ MAIS ALFABETIZAÇÃO/2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/001071/2022
CEC do CIEP Amílcar Cabral

07/08/001072/2022
CEC do CIEP Professora Celia Martins Menna Barreto

07/08/001106/2022
CEC da E. M. Dias Martins

07/08/001107/2022
CEC do CIEP Francisco Solano Trindade

07/08/001132/2022
CEC da E. M. Joana Angélica

07/08/001133/2022
CEC da E. M. Professora Juracy da Silveira

07/08/001134/2022
CEC da E. M. Coryntho da Fonseca

07/08/001154/2022
CEC da E. M. Churchill

**8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a comprovação das despesas do PDDE QUALIDADE / TEMPO DE APRENDER / 2021 dos Conselhos Escola Comunidade abaixo identificados:

07/08/000995/2022
CEC da E. M. Rainha Fabíola

07/08/001104/2022
CEC da E. M. Leonardo da Vinci

07/08/001105/2022
CEC da E. M. Luís da Câmara Cascudo

07/08/001135/2022
CEC da E. M. Joana Angélica

07/08/001136/2022
CEC da E. M. Coronel PM Flávio Martins Albuquerque

07/08/001153/2022
CEC da E. M. Churchill

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 75, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 4.º da Resolução CGM n.º 1798, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações dos processos de fatura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 75, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Análise e Registro	Andrea da Silva Cerqueira	PII	10/171613-3
	Andrea Coelho Valentim	PI	10/217752-5
	Jane Henriques Rubim	PII	10/171603-4
	Aline Gonçalves Baptista Alves	Assistente II	12/298824-4
Revisão	Josiléa da Senhora Cappato	Assistente I	11/232185-9
	Jaciara Carneiro do Nascimento	Gerente II	11/170910-4

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 76, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR DA E/CRE/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 26 do Decreto Rio n.º 50.162, de 1.º de fevereiro de 2022 e o que consta no processo n.º 07/09/001226/2018.

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise de prestação de contas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2022.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 76, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
E/9.ª CRE/GAD	Alessandra da Silva Andrade	PII	10/232881-3
	Bárbara Eloisa Garuzi	Servente	10/167574-3
	Cláudia Regina Ferraz	PII	10/136733-3
	Ulyssia Maria Silva dos Santos	PII	10/200159-2

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 77, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 06 de 23 de janeiro de 2020 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 77, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.085) Escola Municipal Professor Helton Alvares Veloso de Castro	Silvane Tiago da Silva Vilanova (Responsável)	Diretor IV	11/262521-8
		Renata Carvalho dos Santos Afonso (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/327447-9

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR**

PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 78, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 34 de 27 de julho de 2020 por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 78, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira	Flávia da Silva Lessa (Responsável)	Diretor IV	11/276221-9
		Patrícia de Araújo Oliveira (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/254445-0

**9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO**

**DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

Processo: n.º 07/09/003709/2021

Onde se lê:

além do fornecimento de materiais e equipamentos, com fundamento na Lei n.º 10.520/2022 e suas alterações

Leia-se:

além do fornecimento de materiais e equipamentos, pelo período de 10/01/2022 a 09/01/2023, com fundamento na Lei n.º 10.520/2022 e suas alterações

Publicado no D.O. Rio n.º 203 de 03/01/2022, Pág 17.

**10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA COORDENADORA**

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 264, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto no art. 4.º da Resolução CGM n.º 1798, de 22 de fevereiro de 2022 e o que consta no Decreto RIO "P" N.º 299 de 16 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Designar agentes públicos, conforme anexo único desta Portaria, como responsáveis pela análise, registro e revisão das liquidações dos processos de fatura, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 264, DE 10 DE MARÇO DE 2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
ANÁLISE REGISTRO	Lucas Germano Fortunato	Assistente II	12/300162-5
	Irenice Nascimento dos Santos	Elemento de Equipe	10/199047-2
	Valeska Aparecida Rodrigues da Silva	Assistente II	12/263618-1
	Rossana Liz Araujo dos Santos	Assistente II	12/200185-7
	Kelly Cristina Pinto Borges dos Santos	Gerente II	11/279895-7
	Simone Dias da Fonseca Santana	Assistente I	11/254488-0
Revisão	Tatiana Soares Cipriano	Gerente II	11/274828-3
	Jayme Matheus da Silva Neto	Assistente I	11/255185-1

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 268, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:

Designar os servidores como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos n.º 03/2021, n.º 04/2021, n.º 05/2021, n.º 13/2021 e n.º 19/2021, n.º 20/2021, n.º 21/2021, n.º 22/2021, n.º 23/2021, n.º 24/2021, n.º 25/2021, n.º 02/2022 e n.º 47/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 268, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021	E/CRE (10.19.029) ESCOLA ESPECIAL MUNICIPAL DOUTOR HÉLIO PELLEGRINO	Antonia da Silva Muller	Diretor IV	11/136818-0
		Maria Alice Leite de Moraes	Diretor Adjunto	12/164845-0
		Simone Natividade Cavalcante Valgas	Merendeira	10/230190-1
19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.039) ESCOLA MUNICIPAL PROF.ª LEILA MEHL MENEZES DE MATTOS	Aldisonia Machado Pereira	Secretário Escolar	10/284824-0
		Ana Cristina de Assis Bonifácio	Diretor IV	11/193177-3
		Eliane Costa da Silva Lopes	Diretor Adjunto	12/204402-2
19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.601) CRECHE MUNICIPAL SEMPRE VIDA VALE DO SOL	André Amorim de Oliveira	Secretário Escolar	10/284757-2
		Rita de Cássia de Barros Tavares	Agente Administrativo	10/193208-6
		Giselena Magalhães Lobo	Diretor IV	11/252742-2
19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.609) CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA TIA DOLORES	Patrícia Maria Diogo Ignacio	Diretor Adjunto	12/232965-4
		Andréia de Oliveira Silva	AEI	10/274043-9
		Shirlene das Chagas Barbosa	PEI	10/279743-9
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	Debora da Conceição Oliveira de Jesus	Diretor Adjunto	12/267715-1
		Ada Marcia do Carmo Rosa	AEI	10/267836-5
		Leandra Ferreira da Silva	AEI	10/251148-3
19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	Iris Furtado Meneses	AEI	10/267822-5
		Márcia Marques Silva Maiorano	Diretor IV	11/222794-0
		Elaine Batista Rodrigues	Diretor Adjunto	12/250851-3
19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.805) EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES	Amanda Maia dos Santos	PEI	10/269126-9
		Melina da Sousa Maronna Bueno	PEI	10/276957-8

03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.19.819) EDI SÃO FERNANDO	Marisa Faury Dib	Diretor IV	11/200761-5
		Cleusa de Souza Lameu	Diretor Adjunto	12/232477-0
		Patrícia Lucas de Souza Araujo	PII	10/232557-9
		Fabiane Cristine Costa Neves Ferreira	PEI	10/294072-4
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.26.012) ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VIEIRA FAZENDA	Douglas Rodrigues Torres	Diretor IV	11/258742-6
		Eduardo D'andrea Vale	Diretor Adjunto	12/328147-4
		Livia Cristina Pires Inácio Kikinger	Coordenador Pedagógico	12/299772-4
		Roberta da Cunha Santos	Secretário Escolar	10/284671-5

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 269, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000213/2022.

RESOLVE:

Designar a PORTARIA E/10ª CRE "P" N.º 269, DE 11 DE MARÇO DE 2022, os servidores como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos n.º 48/2022, no âmbito da 10.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10.ª CRE, cabendo aos que constam no anexo único desta Portaria, a atestação de documentos fiscais, observando o Decreto n.º 34.012, de 20 de junho de 2011.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 269, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
48/2022	10.ª CRE PROT	Adriana da Fonseca Bernardo	Assistente II	12/165781-6
		Iraçu Santos Lima	PII	10/207404-5
		Roseni Rolindo Souza dos Santos	Merendeira	10/209077-7
		Whashington José da Silva	Agente Administrativo	10/153291-0

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA RETIFICAÇÃO

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 256 DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Onde se lê:

N.º DOS CONTRATOS	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.26.604) CRECHE MUNICIPAL JOSEFHA FERREIRA DA COSTA	Fabiane Rodrigues Lima	Diretor IV	11/252656-4
		Tereza da Conceição Rodrigues Lima	Diretor Adjunto	12/123393-1
		Tainara de Moraes Rodrigues	PEI	10/294031-0
		Amanda Farias de Oliveira	PEI	10/254507-7

Leia-se:

N.º DO CONTRATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
03/2021, 04/2021 05/2021, 13/2021 19/2021, 20/2021 21/2021, 22/2021 23/2021, 24/2021 25/2021, 02/2022 47/2022	E/CRE (10.26.604) CRECHE MUNICIPAL JOSEFHA FERREIRA DA COSTA	Fabiane Rodrigues Lima	Diretor IV	11/328691-1
		Tereza da Conceição Rodrigues Lima	Diretor Adjunto	12/123393-1
		Tainara de Moraes Rodrigues	PEI	10/294031-0
		Amanda Farias de Oliveira	PEI	10/254507-7

(*) Publicada no D.O. RIO N.º 236, de 18 de fevereiro de 2022, páginas 45, 1ª coluna.

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 265 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/000.155/2019.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 008 de 29 de janeiro de 2020, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 265 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.035) E.M. IPEG	Manuela Antunes de Pinho	Diretor IV	11/280.399-7
		Tatiane Anderson Taxa Pereira	Diretor Adjunto	12/299.939-9

10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 267 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/001.052/2016.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 047 de 07 de março de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 267 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.050) E.M.Roberto Coelho	Rafael de Souza Amaral	Diretor IV	11/264247-8
		Jacqueline Candida da Silva	Diretor Adjunto	12/289650-4

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ATOS DA COORDENADORA

PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 266 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/10/001588/2016.

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/10.ª CRE "P" nº 050 de 25 de março de 2019, por substituição de servidor como responsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 10ª Coordenadoria Regional de Educação - E/10ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/10.ª CRE "P" N.º 266 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.11.12.361.0315.2181	E/CRE (10.19.017) E.M.Otelo de Souza Reis	Marília Matheus Russel	Diretor IV	11/154492-3
		Rosane Monteiro Nunes	Servente	12/156923-5

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL, PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA E PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2021 relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.972/2022

CEC DA E. M. JÔNATAS SERRANO

PRESIDENTE: ADRIANA OLIVEIRA GONÇALVES COSTA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DESPACHO DA COORDENADORA

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Aprova a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PPDE QUALIDADE/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL E PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA 2021 relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.978/2022

CEC DA E. M. MANOEL PORTO FILHO

PRESIDENTE: FLÁVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS

PROCESSO: 07/10/000.979/2022

CEC DA E. M. PROFESSORA EULÁLIA RODRIGUES DE OLIVEIRA VIEIRA

PRESIDENTE: ADRIANA VICENTE PORTELA

PROCESSO: 07/10/000.980/2022

CEC DO CIEP MINISTRO MARCOS FREIRE

PRESIDENTE: JULIANA VAZ DA COSTA

PROCESSO: 07/10/000.981/2022

CEC DA C.M. MARLENE DA SILVA CARDOSO

PRESIDENTE: BÁRBARA BESSA DE ALBUQUERQUE PAULA

PROCESSO: 07/10/000.982/2022

CEC DA C.M. ADALTO BASTOS

PRESIDENTE: ROSANGELA TRINDADE DA SILVA

PROCESSO: 07/10/000.983/2022

CEC DA C.M. CANTINHO DA TIA DOLORES

PRESIDENTE: ANA PAULA BARROS ALVES DA ROSA

PROCESSO: 07/10/000.984/2022

CEC DA C.M. MARCOLINA

PRESIDENTE: DANIELLE SOFIA CAVALCANTE E SILVA

PROCESSO: 07/10/000.985/2022

CEC DA C.M. SEMPRE VIDA ESTRELA DO ALAGADO

PRESIDENTE: ANDREA DA SILVA ALVES CARDOSO

PROCESSO: 07/10/000.986/2022

CEC DA C.M. SEMPRE VIDA TERRA DA PAZ

PRESIDENTE: EDILENE DA ROCHA MONTEIRO DE AZEVEDO DE ASSUMPÇÃO

PROCESSO: 07/10/000.987/2022

CEC DA C.M. VOVÓ BENTA

PRESIDENTE: CRISTIANE FERREIRA DA SILVA

PROCESSO: 07/10/000.988/2022

CEC DO EDI PROFESSOR CELSO DE ALMEIDA CHAVES

PRESIDENTE: MARCIA MARQUES SILVA MAIORANO

PROCESSO: 07/10/000.989/2022

CEC DO EDI PROFESSORA CARMEN FRAGA DE ARAÚJO

PRESIDENTE: IRACEMA HORTA SALAZAR DA SILVA

PROCESSO: 07/10/000.990/2022
CEC DO EDI ELIZABETH PAPERÁ
PRESIDENTE: NILDA CARDOSO FRANCISCO DE GÓES

PROCESSO: 07/10/000.991/2022
CEC DO EDI GUANDU
PRESIDENTE: CRISTIANE FIALHO DE ANDRADE OLEGÁRIO

PROCESSO: 07/10/000.992/2022
CEC DO EDI PROFESSORA KÁTIA MIRANDA SANTOS
PRESIDENTE: ANA CAROLINA PEREIRA

PROCESSO: 07/10/000.993/2022
CEC DO MEDALHISTA OLÍMPICA POLIANA OKIMOTO
PRESIDENTE: GLÍCIA RIBEIRO LINS

PROCESSO: 07/10/000.994/2022
CEC DO EDI MEDALHISTA OLÍMPICO ERLON DE SOUZA SILVA
PRESIDENTE: JOCIARA SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 07/10/000.995/2022
CEC DA E.M NARCISA AMÁLIA
PRESIDENTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

PROCESSO: 07/10/000.996/2022
CEC DA E.M PROFESSORA LEOCÁDIA TORRES
PRESIDENTE: MARIA DA PENHA DOS SANTOS RODRIGUES

PROCESSO: 07/10/000.997/2022
CEC DA E.M VIEIRA FAZENDA
PRESIDENTE: DOUGLAS RODRIGUES TORRES

PROCESSO: 07/10/000.998/2022
CEC DO EDI MEDALHISTA OLÍMPICO FELIPE ALMEIDA WU
PRESIDENTE: CLAUDIA DE SOUZA RAMIRES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL, PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO, PROGRAMA TEMPO DE APRENDER e PROGRAMA EDUCAÇÃO E FAMÍLIA 2021 relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.968/2022
CEC DA E. M. PROFESSOR COQUEIRO
PRESIDENTE: CARLA LINS SILVA CASTRO

PROCESSO: 07/10/000.969/2022
CEC DA E. M. HAYDÉA VIANNA FIUZA DE CASTRO
PRESIDENTE: DOUGLAS EMANUEL RIBEIRO CARMO

PROCESSO: 07/10/000.970/2022
CEC DA E. M. NELSON ROMERO
PRESIDENTE: CARLA PAIVA DE MESQUITA

PROCESSO: 07/10/000.971/2022
CEC DO CIEP BARÃO DE ITARARÉ
PRESIDENTE: JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa FNDE/PDDE QUALIDADE/PROGRAMA EMERGENCIAL MUNICIPAL, PROGRAMA INOVAÇÃO EDUCAÇÃO CONECTADA, PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO e PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 2021 relacionados abaixo:

PROCESSO: 07/10/000.973/2022
CEC DA E.M. PROFESSORA MARIA HELENA ALVES PORTILHO
PRESIDENTE: JARISLENE BARBOSA CONSTANTINO

PROCESSO: 07/10/000.974/2022
CEC DA E.M. PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI
PRESIDENTE: LAUDEMIRA MACIEL MARQUES PEREIRA

PROCESSO: 07/10/000.975/2022
CEC DA E.M. RICARDO BRENTANI
PRESIDENTE: BIANCA RODRIGUES DA SILVA

PROCESSO: 07/10/000.976 /2022
CEC DA E.M. NESTOR VICTOR
VICE-PRESIDENTE: LUCIANO DA SILVA PEIXOTO

PROCESSO: 07/10/000.977/2022
CEC DA E.M. EMMA D'ÁVILA DE CAMILLIS
PRESIDENTE: ANDREIA DE SOUZA TEIXEIRA

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/000188/2021
E/10ª CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/000188/2022
E/10ª CRE (10.19.013) Escola Municipal Bento do Amaral Coutinho

(*)Replicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 248 de 10/03/2022, página 37, 2ª coluna.

**10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

Onde se lê:
PROCESSO: 07/10/000797/2022
E/10ª CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança

Leia-se:
PROCESSO: 07/10/00798/2022
E/10ª CRE (10.26.601) Creche Municipal Sonho de Criança

(*)Replicado por conter incorreções no D.O. RIO n.º 249 de 11/03/2022, página 36, 1ª coluna.

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 15 DE 11 DE MARÇO DE 2022
A COORDENADORA DA 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo n.º 07/11/000.066/2016.**

RESOLVE:

Alterar a Portaria E/ 11.ª CRE "P" n.º 21 de 19 de agosto de 2020, por substituição do servidor designado como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 11ª Coordenadoria Regional de Educação - E/11.ª CRE, observando o Decreto Rio n.º 50162 de 1º de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/11ª CRE "P" N.º 15 DE 11 DE MARÇO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA
16.16.12. 361.0315.2181	E/CRE (11.20.014) Escola Municipal Holanda	Thiago da Silva Bello Roosevelt Vieira Neiva	PEF/Diretor IV PEF/Diretor Adjunto	11/298070-4 12/298177-7

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO Nº. 07/11/000233/2022

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 006 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

PROCESSO Nº. 07/11/000234/2022

Após parecer da Comissão Especial de Baixa e Avaliação, constante na folha 009 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa dos bens descritos nestes autos.

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

**DESPACHOS DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
(*)EXPEDIENTE DE 10/02/2022**

Processo nº 07/100.052/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000016, no valor de R\$ 388,90 (trezentos e oitenta e oito reais e noventa centavos), emitida em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**

Processo nº 07/100.051/2022 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000100, no valor de R\$ 1.372,20 (um mil, trezentos e setenta e dois e vinte centavos), emitida em favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**

Processo nº 07/100.215/2021 - Tendo em vista a alteração no planejamento da despesa, conforme despacho às fls. 91, **Autorizo** o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2022/000101, no valor de R\$ 26.893,12 (vinte e seis mil, oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), emitida em favor de **CLARO SA.**

(*)EXPEDIENTE DE 22/02/2022

Processo nº 07/100.142/2022 - Considerando o memorando do Coordenador II às fls. 02, e a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2021- Pregão Eletrônico SRP nº 0261/2021, que tem a MULTIRIO como órgão participante, **autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e posterior formalização de Termo Contratual.

- Objeto:** Prestação de serviço de telefonia fixa, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e CLARO S.A.
- Fundamento:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 137.230,56 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.145/2022 - Considerando o memorando do Coordenador II às fls. 02, e a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2021- Pregão Eletrônico SRP nº 0261/2021, que tem a MULTIRIO como órgão participante, **autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e posterior formalização de Termo Contratual.

- Objeto:** Prestação de serviço de telefonia móvel, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e TIM S.A.
- Fundamento:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 1.475,04 (um mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.164/2022 - Considerando o memorando do Assessor Chefe Técnico às fls. 02, e a publicação da Ata de Registro de Preços nº 005/2021- Pregão Eletrônico SRP nº 0261/2021, que tem a MULTIRIO como órgão participante, **autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo e posterior formalização de Termo Contratual.

- Objeto:** Prestação de serviço de transmissão de dados móvel com fornecimento de aparelho, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e CLARO S.A.
- Fundamento:** Artigo 1º, *caput*, da Lei 10.520/2002 e suas alterações.
- Razão:** Aquisição de bens e serviços comuns
- Valor:** R\$ 1.195,20 (um mil, cento e noventa e cinco reais e vinte centavos)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.102/2022 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com Imposto de Renda Sobre o Lucro.
- Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Secretaria da Receita Federal.
- Fundamento:** Não Sujeito.
- Razão:** Despesa não Sujeito.
- Valor:** R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)
- Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.

Processo nº 07/100.103/2022 - **Autorizo** a despesa e a emissão de empenho na forma abaixo.

- Objeto:** Despesa com Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido .
 - Partes:** MULTIRIO - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e Secretaria da Receita Federal.
 - Fundamento:** Não Sujeito.
 - Razão:** Despesa não Sujeito.
 - Valor:** R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
 - Autorização:** Rosângela de Fátima Dias dos Santos Silva.
- (*)Omitidos do D.O. Rio de 23/02/2022.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2022

Processo nº 07/100.148/2022 - **APROVO** o Plano de Trabalho às fls. 22 e **AUTORIZO** a formalização do Convênio com a **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, para contratação de estagiários pelo prazo de 60 (sessenta) meses.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária: **Maria Laura Monteza de Souza Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RESOLUÇÃO "P" Nº 205 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Resolução "P" Nº 204, de 07 de março de 2022, publicada no D.O. Rio nº 249, de 11 de março de 2022, página 37, 1ª coluna

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 208 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

CONSTITUI COMISSÃO DE SELEÇÃO DESTINADA A PRO-CCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS, NA FORMA QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com o que estabelece o Decreto Rio n.º 42.696, de 26 de dezembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção, designada a processar e julgar Chamamentos Públicos destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil, para firmar parcerias com a Secretaria de Assistência Social, mediante a celebração de Termo de Colaboração.

Art. 2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada aos projetos destinados aos serviços de Cozinhas Comunitárias", tratados no processo n.º 08/000.240/2022.

Art. 3º A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado.

NOME	MATRÍCULA
BRUNA STEPHEN DA MOTA NOVAES	60/324.971-1
IRMA CRISÓSTOMO DE SIQUEIRA	11/238.601-9
EDSON ALEXANDER CLEMENTE DOS SANTOS	11/176.614-6
MARCIA MATTOS MAGALHÃES	11/179.704-2

Art. 4º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2022

*PROCESSO: 08/000.397/2022

NAD: 49

OBJETO: Aquisição de camisas

PARTES: SMASDH E SCLAN MALHAS LTDA ME

FUNDAMENTO: Artigo 1 caput da Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.

RAZÃO: PREGÃO/SRP

VALOR: R\$ 5.960,00 (cinco mil, novecentos e sessenta reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

* Omitido no D.O. 02/02/2022

*PROCESSO: 08/000.941/2021

NAD: 50

OBJETO: manutenção preventiva e corretiva

PARTES: SMASDH E DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA

FUNDAMENTO: Artigo 23 inciso i da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

RAZÃO: TP Nº 14/2021

VALOR: R\$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais)

ORDENADOR: MARIA DOMINGAS VASCONCELLOS PUCU

* Omitido no D.O. 02/02/2022

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

PROCESSO: 08/002.897/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação como **FRACASSADA**, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, para aquisição de TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, pertencente à classe 6120, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, tendo em vista o constante em ATA no presente administrativo de fls. 138-140, com sua respectiva publicação no D.O. Rio de 09/03/2022, pág. 163-164.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11.03.2022

Processo n.º 08/000.332/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 154/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 195.

Processo n.º 08/000.323/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 315.

Processo n.º 08/000.357/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 423.

Processo n.º 08/000.374/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 372.

Processo n.º 08/000.355/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 448.

Processo n.º 08/000.340/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 59/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 439.

Processo n.º 08/000.309/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 312.

Processo n.º 08/001.083/2020 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 102 de 03/08/2020 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2020, referente ao Termo de Colaboração nº 194/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 307.

Processo n.º 08/002.779/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 132 de 16/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 590.

Processo n.º 08/003.209/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 243 de 03/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 71/2020, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 696.

Processo n.º 08/000.308/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 374.

Processo n.º 08/000.380/2022 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 279.

Processo n.º 08/003.249/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 166 de 08/11/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 660.

Processo n.º 08/003.016/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 159 de 26/10/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2021 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 67/2021, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 639.

Processo n.º 08/003.060/2018 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 161 de 09/11/2018 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2018 (complementar) e abril/2018 (complementar), referente ao Termo de Colaboração nº 31/2018, com base na análise da AS/SUBG/CTAT/GPC, às fls. 117.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 5313 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, em conformidade com os comandos do artigo 199 §1º da Constituição Federal de 1988, Lei nº. 8080/90, Lei nº. 8.666/93, Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 e o conteúdo do Processo nº. 09/000023/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado do julgamento das propostas, da fase documental, efetuado pela Comissão Especial de Credenciamento, referente ao Edital de Chamamento Público nº. 001/2022 que versa sobre a contratação de estabelecimentos de saúde privados interessados em participar do SUS, de forma complementar para prestação de serviços de saúde na área de Leitos de Internação em Cuidados Prolongados.

Art. 2º Inabilitar, na fase de análise documental, as seguintes interessadas:

Nº.	NÚMERO DO PROCESSO	UNIDADE	CNPJ
1	09/000999/2022	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AOS CANCEROSOS - HOSPITAL MÁRIO KROEFF	33.816.794/0002-04
2	09/001036/2022	ASSOCIAÇÃO DA MISERICÓRDIA	20.514.123/0001-58
3	09/001001/2022	INSTITUTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - IPE	09.405.040/0001-98
4	09/001000/2022	INSTITUTO IVO PITANGUY	68.600.998/0001-07

§ 1º - As razões de inabilitação estão elencadas nos respectivos processos administrativos. Os interessados poderão recorrer do resultado publicado em relação à inabilitação, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação, prevista no Edital nº. 001/2022, ficando, nesse período, autorizada vista ao seu processo na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Bloco I, sala 825, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20211-901, de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

I - Para ter acesso aos autos, o representante da interessada deverá apresentar documento que comprove ter poderes para representar o estabelecimento de saúde;

II - No período de vistas aos autos, pelo menos um membro da Comissão Especial de Credenciamento estará disponível para dirimir eventuais dúvidas das interessadas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2022
DANIEL SORANZ

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

09/001.020/2022 - APROVO o termo de referência de fls. 32 a 54, referente à contratação de serviço de agenciamento técnico estratégico de desenvolvimento - apoio operacional I e II, para atendimento no âmbito das Coordenadorias e setores da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

09/005.192/2018 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 625/2021, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	19,00
02	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	1,59
03	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	4,56
04	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	7,15
05	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	5,60
06	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	5,60
08	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTD	5,60
09	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	5,53
10	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	5,53
12	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	7,50
13	DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	7,98
14	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	3,70
15	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	3,59
16	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	23,63
17	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	15,97
19	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	16,00
22	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	11,98
26	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	4,95
28	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	13,49
29	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	13,40
31	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	7,80
32	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	15,90
33	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	16,50
35	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47,50
36	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	47,95
37	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	49,90
38	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	48,05
39	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	48,00
40	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	48,90
44	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	54,30

46	RIO MEIER COMERCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA	62,00
47	MCN COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA	37,10
49	FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA	29,99

OBS.: Itens Fracassados - 07, 11, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 30, 34, 41, 42, 43, 45, 48, 50 ao 66, 69, 71 e 72. Itens em análise: 67, 68 e 70.

09/002.126/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/2022, sob o Sistema de Registro de Preços.

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	T R S DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	174,00

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.02.2022**

*Processo nº: 09/000765/2022 - NAD nº 251/2022

- OBJETO: Prestação de serviços de publicações oficiais em âmbito municipal de editais de licitação, resultado, homologação, extrato de contrato e convênio, cancelamento de editais e outros atos administrativos da SMS do Município do Rio de Janeiro, que se fizerem necessários pelo exercício de 2022.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
- FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- RAZÃO: Dispensa de licitação, para aquisição de bens produzidos ou serviços prestados por Órgão ou Entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para este fim específico.
- VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
- RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

*Processo nº: 09/005601/2018 - NAD nº 314/2022

- OBJETO: Prestação de serviços de assinatura, para acesso aos serviços do sistema de bancos de preços pela página www.bancodeprecos.com.br.
- PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NP CAPACITAÇÃO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.
- FUNDAMENTO: Artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
- RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista representante exclusivo.
- VALOR: R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta reais)
- AUTORIZADO POR: Jorge Luiz Medeiros Rocha
- RATIFICAÇÃO: Marcio Leal Alves Ferreira

*Omitido no D.O. Rio de 02.02.2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Integralização do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 02/03/2022, processo n.º 09/82/000.065/2013 - SAYOMARA SANTOS TELES, matrícula n.º 225.445-6 - AUTORIZO

Fruição do Cargo em Função Gratificada Incorporado - validade: 01/02/2022, processo n.º 09/33/000.347/2011 - LAINA ANDREIA SANTOS MACEDO PEREIRA, matrícula n.º 226.804-3 - AUTORIZO

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHOS DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/000.794/2021 - Autorizo a ANULAÇÃO TOTAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 873/2021
Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Favorecido: União Química Farmacêutica Nacional S.A

Processo nº 09/004.781/2019 - Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 1202/2021
Valor: R\$ 1,08 (um real e oito centavos)
Favorecido: Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA

Empenho: 1431/2021
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos)
Favorecido: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

Empenho: 1205/2021
Valor: R\$ 2.340,00 (dois mil e trezentos e quarenta reais)
Favorecido: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empenho: 1269/2021
Valor: R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos)
Favorecido: Glaxosmithkline Brasil LTDA

Empenho: 1279/2021
Valor: R\$ 72.054,92 (setenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)
Favorecido: NSA Distribuidora De Medicamentos EIRELI

Empenho: 1624/2021
Valor: R\$ 84,99 (oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
Favorecido: Prati Donaduzzi & Cia LTDA

Empenho: 1625/2021
Valor: R\$ 40.323,14 (quarenta mil, trezentos e vinte e três reais e quatorze centavos)
Favorecido: Pro Saúde Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empenho: 1707/2021
Valor: R\$ 2,07 (dois reais e sete centavos)
Favorecido: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

Empenho: 687/2021
Valor: R\$ 17,78 (dezesete reais e setenta e oito centavos)
Favorecido: Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA

Empenho: 688/2021
Valor: R\$ 0,40 (quarenta centavos)
Favorecido: Futura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde LTDA

Empenho: 689/2021
Valor: R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos)
Favorecido: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

Empenho: 692/2021
Valor: R\$ 263,51 (duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e um centavos)
Favorecido: NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI

Empenho: 696/2021
Valor: R\$ 7,28 (sete reais e vinte e oito centavos)
Favorecido: União Química Farmacêutica Nacional S.A

Empenho: 699/2021
Valor: R\$ 173,68 (cento e setenta e três reais e sessenta e oito centavos)
Favorecido: Multifarma Comercial LTDA

Empenho: 925/2021
Valor: R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos)
Favorecido: Glaxosmithkline Brasil LTDA

Empenho: 1276/2021
Valor: R\$ 0,73 (setenta e três centavos)
Favorecido: JRG Distribuidora de Medicamentos Hospitalares LTDA

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/000.675/2021 - Autoriza a ANULAÇÃO PARCIAL da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:
Empenho: 099/2022
Valor: R\$ 15.856.145,97 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos)
Favorecido: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAUDE

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE INTEGRAÇÃO DE ÁREAS DE PLANEJAMENTO
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
(*) EXPEDIENTE DE 01/02/2022**

Processo nº: 09/31/000.154/2021 - NAD nº 316/2022
1. OBJETIVO: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, referente ao Gerenciamento, Operacionalização, Apoio e Execução de Ações e serviços de saúde, no Território Integrado de Atenção à Saúde (TEIAS) no âmbito da AP-3.1, Projetos de Qualificação da Atenção Primária em Saúde e Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Manguinhos.
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e VIVA RIO
3. FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XXIV, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8.883, de 08/06/1994.
4. RAZÃO: Dispensa de Licitação
5. VALOR: R\$ 11.847.934,69 (onze milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e nove centavos)
6. AUTORIZAÇÃO: Larissa Cristina Terzeo Machado
7. RATIFICAÇÃO: Ana Luiza Ferreira Rodrigues Caldas

(*) Omitido em Diário Oficial de 04/02/2022.

**SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 3.3
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/050.668/2021 - Torno sem efeito a RETIFICAÇÃO de período publicado no D. O. Rio nº 196, Ano XXXV, pag. 54 de 21 de dezembro de 2021, 2ª coluna.

Processo nº 09/050.668/2021 - Expediente de 19/11/2021 - no D.O. n.º 175 - Pág. 95 - Ano XXXV de 22/11/2021. Onde-se- lê: pelo período de 01/01/2021 a 31/03/2021. Leia- se: pelo período de 01/01/2021 a 26/03/2021.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.03.2022**

09/000.254/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MIGUEL COUTO.

09/000.265/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

09/000.266/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.03.2022**

09/000.258/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

09/000.264/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA.

09/003.281/2019 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MATERNIDADE MARIA AMÉLIA BUARQUE DE HOLLANDA.

09/003.284/2019 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NA CASA DE PARTO DAVID CAPISTRANO FILHO.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 10.03.2022**

09/000.264/2013 - AUTORIZO abertura de licitação referente a CONTRAÇÃO DE PROJETO PARA SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA E SOUZA.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01.02.2022***

09/001.612/2018 - NAD nº 317/2022

1. OBJETO: Aquisição de servidores, incluindo garantia técnica e manutenção corretiva pelo período de 48 (quarenta e oito meses) conforme descritos e especificados no Termo de Referência
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DECISION SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, artigo 2 e artigo 3 da medida da Medida Provisória 1047/2021, de 03 de maio 2021 no valor total de R\$ 839.994,48 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 06 (seis) meses de 07/01/2022 a 06/07/2022.
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4. RAZÃO: PE-RP-SMS nº 543/2020
5. VALOR: 386.400,00 (trezentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais)
6. AUTORIZAÇÃO: FERNANDO ROCHA SANTOS

(*) Omitido do D.O. de 02/02/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUBHUE
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº **09/002.159/2021**, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **127/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, artigo 2 e artigo 3 da medida da Medida Provisória 1047/2021, de 03 de maio 2021 no valor total de R\$ **839.994,48 (oitocentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, cujo objeto é a prestação de serviços de engenharia clínica para equipamentos médicos hospitalares (EMH) do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 06 (seis) meses de 07/01/2022 a 06/07/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
018/2022	09/85/000.063/2021	HMRG	839.993,48	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.04	093/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº **09/002.198/2021**, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao 1º Termo Aditivo ao contrato nº **138/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **4ID MEDICOS ASSOCIADOS EIRELI**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, artigo 2 e artigo 3 da medida da Medida Provisória 1047/2021, de 03 de maio 2021 no valor total de R\$ **2.130.000,00 (dois milhões, cento e trinta mil reais)**, cujo objeto é a prestação de serviço de diagnóstico por imagem com finalidade diagnóstica nas especialidades de tomografia, ultrassonografia e RAI0 X para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, pelo período de 06 (seis) meses de 07/01/2022 a 06/07/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
008/2022	09/85/000.105/2021	HMRG	2.129.999,00	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.30.51	104/2022

O Ordenador de Despesa da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, nos autos do processo administrativo nº **09/002.166/2021**, transfere à despesa à Unidade Orçamentária abaixo relacionada, referente ao 1º Termo Aditivo ao Contrato nº **090/2021**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **CROWN SERVIÇO DE ELEVADORES LTDA-ME**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e suas alterações, em decorrência do resultado de dispensa de licitação, com fulcro no inciso I, artigo 2 e artigo 3 da medida da Medida Provisória 1047/2021, de 03 de maio 2021 no valor total de R\$ **78.000,00 (setenta e oito mil reais)**, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas instalados no Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, com atendimento imediato, composta de mecânicos altamente especializados e capacitados, supervisionados e sob a responsabilidade de um engenheiro mecânico, com fornecimento de peças, pelo período de 06 (seis) meses de 03/01/2022 a 02/07/2022.

Termo de Execução nº	Processo nº	U.O	VALOR (R\$) TRANSFERIDO	P.T	N.D	NOTA DE EMPENHO
004/2022	09/85/000.058/2021	HMRG	77.999,00	18.75.10.302.0306.2009	3.3.90.39.48	089/2021

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº: 09/62/000.003/2022 - NAD nº 127 e 128/2022

1. OBJETO: Fornecimento de Órtese e Prótese
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BIO SPINE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e SIGMA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

3.FUNDAMENTOS: Artigo 25 Caput, da Lei nº 8666/93 de 21/06/93, com alterações pela Lei nº 8883/94, de 08/06/94.
4.RAZÃO: Inexigibilidade de licitação, tendo em vista a inviabilidade de competição.
5.VALOR:R\$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
7.RATIFICAÇÃO: Paulo Roberto dos Santos Rodrigues
*Omitido no D.O. de 04/02/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº: 09/62/000.165/2022 - NAD nº 131/2022

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº: 09/62/000.187/2022 - NAD nº 132/2022

1.OBJETO: Aquisição de Material de Escritório
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e V H M PAPELARIA E INFORMATICA LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 17.120,00 (Dezessete mil e cento e vinte reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº: 09/62/000.160/2022 - NAD nº 133 e 134/2022

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e NOVA LINEA COM.DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI e CORPHO COM. DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA.
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 15.480,00 (Quinze mil, quatrocentos e oitenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº: 09/62/000.172/2022 - NAD nº 135/2022

1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e CARIOCA MEDICAMENTOS MATERIAL MEDICO LTDA
3.FUNDAMENTOS: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da licitação.
5.VALOR: R\$ 17.135,00 (Dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE 11/03/2022**

Processo nº 0963/000.227/2022 NAD nº. 47/2022

1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Starbwe Comercio de Produtos Científicos LTDA ME.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 6.268,00 (Seis mil e duzentos e sessenta e oito reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo nº 0963/000.227/2022 NAD nº. 65/2022

1. OBJETO: MATERIAIS E PRODUTOS BIOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.22
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Microbac Produtos e Servicos para Laboratorios LTDA. EPP
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 1.460,00 (Um mil e quatrocentos e sessenta reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo nº 0963/000.228/2022 NAD nº. 63/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Mapo Distribuidora de Material Hospitalar LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 900,00 (Novecentos reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo nº 0963/000.228/2022 NAD nº. 64/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Silitec Produtos Hospitalares Eireli
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 7.965,00 (Sete mil e novecentos e sessenta e cinco reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS

Processo nº 0963/000.241/2022 NAD nº. 97/2022

1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO.
2. NATUREZA: 3.3.90.30.05
3. PARTES: Hospital Municipal Lourenço Jorge e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares LTDA.
4. FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II da Lei 8666 de 21/06/1993
5. LICITAÇÃO: Dispensa
6. VALOR: R\$ 8.320,00 (Oito mil e trezentos e vinte reais).
7. AUTORIZADO POR: DANIELA DONOVAN DA C. CASAIS
*Omitido do D.O. RIO de 01/02/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP-3.1
HOSPITAL MUNICIPAL PAULINO WERNECK
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo Nº 09/71/000.024/2022 - NAD 031/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MD Material Médicos e Hospitalares
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 5.308,50 (Cinco mil trezentos e oito reais e cinquenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.034/2022 - NAD 032/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha S Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 14.866,00 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.033/2022 - NAD 033/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Caminha S Comercial Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 5.565,00 (Cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.032/2022 - NAD 034/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Alfalagos Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 4.766,00 (Quatro mil setecentos e sessenta e seis reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.032/2022 - NAD 035/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 2.768,80 (Dois mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.032/2022 - NAD 036/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e MD Material Medico Hospitalares
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 1.053,00 (Hum mil e cinquenta e três reais)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.032/2022 - NAD 037/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Herlau Atacadista de Produtos Hospitalares Ltda
3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 4.510,60 (Quatro mil quinhentos e dez reais e sessenta centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

Processo Nº 09/71/000.032/2022 - NAD 038/2022

1-OBJETO: Aquisição de Material Medico
2-PARTES: Hospital Municipal Paulino Werneck e Jacques Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospit

3-FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8666 de 21/06/1993
4-RAZÃO: Dispensa
5-VALOR: R\$ 1.477,36 (Hum mil quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos)
6-AUTORIZADO POR: Marcio de Carvalho Esser
*Omitido do D.O. Rio de 01/02/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022**

Processo nº: 0973/000.037/2022 NAD nº. 034/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão 057/2021
5 - VALOR: R\$ 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 07/02/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA
DESPACHO DA DIRETORA DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 04/02/2022**

Processo nº: 0973/000.031/2022 NAD nº. 035/2022
1 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.**
2 - PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.**
3 - FUNDAMENTOS: Artigo 1º Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas Alterações
4 - Razão: Pregão 0421/2021
5 - VALOR: R\$ 91,00 (Noventa e um reais).
6 - AUTORIZADO POR: Adriana Ítalo Dantas.
*Omitido do D.O Rio de 07/02/2022.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo 09/77/000.043/2022 NAD Nº 68
1- Objeto: Ressuprimento de fundos
2- Partes: PCRJ/SMS e HMNSL
3- Fundamento: Ressuprimento de Fundos
4- Razão: Não Sujeito à Lei 8666/93
5- Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
6- Autorizado por: Ana Claudia de Oliveira Cruz
Omitido no D.O de: 11/03/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 04.02.2022**

*Processo nº: 0965/000040/2022 - NAD nº 75/2022.
1.OBJETO: Aquisição de papel higiênico.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

*Processo nº: 0965/000025/2022 - NAD nº 76/2022.
1.OBJETO: Aquisição de medicamentos.
2.PARTES: Hospital Maternidade Fernando Magalhães e HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24 Inciso II da lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4.RAZÃO: Dispensa.
5.VALOR TOTAL: R\$ 1.638,00 (um mil e seiscentos e trinta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Leida Cavalini.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

Processo. N. 0966/000103/2022 - NAD. N° 082/2022
1.OBJETO: serviço de concerto, reparo de bens móveis e imóveis (sonares; aparelhos de pressão; aspiradores cirurgicos, balanças filizola, bisturis etronicos).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Glenio Silveira Comercio e Manutenção de Equipamentos Médicos Hospitalares.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.440,00 (dezesete mil, quatrocentos e quarenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

Processo. N. 0966/000104/2022 - NAD. N° 083/2022
1.OBJETO: Aquisição de material medico cirúrgico hospitalar (kit obstétrico).
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e PMS Saude Comercio de Produtos Hospitalar Eireli.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.100,00 (dezesete mil e cem reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

Processo. N. 0966/000099/2022 - NAD. N° 84/2022
1.OBJETO: Aquisição de Material medico cirurgico hospitalar..
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e DBV Comercio de Material Hospitalar Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso II, da Lei n.º 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei n.º 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de Licitação, tendo em vista o valor inferior ao limite da Licitação.
5.VALOR: R\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais).
6.AUTORIZADO POR: Jorge Pereira Pacifico.

**SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01.02.2022**

09/005.738/2021 - NAD nº 318/2022
1.OBJETO: Implantação de equipes do núcleo avançado de saúde para prestação de serviços de apoio a operacionalização da regulação e monitoramento da ocupação de leitos nas unidades hospitalares e pré-hospitalares do Município do Rio de Janeiro.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A RIOSAÚDE.
3.FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei Federal nº 8666/93.
4.VALOR: 36.593.232,34(Trinta e seis milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e quatro centavos).
5.AUTORIZADO POR: David Tebaldi Marques
6.RATIFICADO POR: Mauricio Rodrigues de Castro

(*) Omitido no D.O. Rio de 02/02/2022.

RIOSAUDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

**ATOS DA VICE-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 122 DE 08 DE MARÇO DE 2022.**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o Presidente da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 598 de 09/12/2021, publicada no D.O.RIO n.º 194, em 17/12/2021, referente ao processo 09/202.224/2021: MARIVANDA BATISTA CERQUEIRA - Matrícula 69/046.595-5, por JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES, Matrícula 69/050.027-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 123 DE 08 DE MARÇO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o membro da Comissão de Sindicância nomeado através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 612 de 27/12/2021, publicada no D.O.RIO n.º 201, em 29/12/2021, referente ao processo 09/202.304/2021: MARIVANDA BATISTA CERQUEIRA - Matrícula 69/046.595-5, por JOSÉ CLAUDIO DOS SANTOS TORRES, Matrícula 69/050.027-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 126 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir, na comissão de sindicância do processo nº 09/201.641/2021, o agente público RODRIGO ALVES RIBEIRO, matrícula nº 13/251.972-6, por EDNILSON VICENTE DE ALMEIDA, matrícula nº 69/048.904-7;

Art. 2º Designar para presidente da referida comissão de sindicância o agente público RENAN LOUREIRO RIBEIRO, matrícula nº 69/046.855-3.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ATOS DA VICE-PRESIDÊNCIA
PORTARIA RS/PRE "P" Nº 125 DE 09 DE MARÇO DE 2022**

A VICE-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE S/A, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Emilene Cruz e Souza**, matrícula nº 45/021.253-0, **Alessandra da Silva dos Santos**, matrícula nº 45/043.699-8, **Ana Kariny Climaco de Oliveira Grego**, matrícula nº 69/048.128-3, **Anderson João Santos Correia**, matrícula nº 69/029.871-1, **Anderson Pereira da Cruz**, matrícula nº 69/026.598-3, **André Costa Da Silva**, matrícula nº 40/041.760-0, **Carolina Vianna Nascimento Guimaraes**, matrícula nº 69/045.294-6, **Danielle Bispo Dos Santos**, matrícula nº 40/022.142-4, **Edilane Dos Santos Rosa**, matrícula nº 69/052.153-4, **Fernando Mateus Ferreira**, matrícula nº 69/ 4.054.020-3, **Janessa Vieira dos Santos**, matrícula nº 45/029.680-6, **Jesana Alves Pereira da Silva**, matrícula 69/046.296-0, **José Claudio dos Santos Torres**, matrícula nº 69/050.027-2, **Leila Cristina Fernandes Da Silva Rodrigues Da Costa**, matrícula nº 69/042.207-1, **Lélio Kallut Almeida Netto**, matrícula nº 40/030.244-8 **Leonardo Calixto da Silva**, matrícula nº 69/022.312-3, **Luana Xavier De Lima**, matrícula nº 45/022.005-3, **Maria Isabel Ramos**, matrícula nº 69/043.497-7, **Marco Antônio Antunes**

Rodrigues, matrícula nº 4.048.099-6, Nathalia Rubem Pereira Da Silva, matrícula nº 40/043.943-0, Patricia Eleutério de Matos, matrícula nº 69/039.797-6, Priscila de Menezes Rosa Castor, matrícula nº 69/022.374-3, Priscilla Silva Rodrigues, matrícula nº 40/034.799-7, Rossana Helena Passos Espinola, matrícula nº 69/046.468-5, Regina De Fatima Alves Feijó, matrícula nº 45/031.060-7, Renan De Oliveira Tavares, matrícula nº 40/031.052-4, Sergio Henrique De Lima Fagundes, matrícula nº 69/044.508-0 Suellen Gonçalves Lemos Cardoso, matrícula nº 69/024.570-4, Suellen Gregório Da Silva De Moura, matrícula nº 47/026.497-8, Vinicius Gonzaga Da Costa, matrícula nº 40/044.318-4, Vitória Gabriele Augusto De Souza, matrícula nº 40/035.208-8, Wimerson Harry Siqueira Domingues, matrícula nº 13/281.174-3 para, sob a presidência do primeiro, constituirão Comissão de Fiscalização dos SERVIÇOS, bem como atestação das Notas Fiscais, recibos, dentre outros, relativos às contratações realizadas pela EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE visando atender ao CONVÊNIO Nº 004/2021 que tem como objetivo o gerenciamento, a operacionalização e execução das atividades e serviços de saúde das UPAs MAGALHÃES BASTOS, SENADOR CAMARÁ e VILA KENNEDY, observando todas as condições propostas no termo de referência e no plano de trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de dezembro de 2021.

**ATO DA VICE-PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
D.O RIO N.º 245 DE 07/03/2022, PÁGINA 54
PORTARIA "P" Nº 633 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021**

Onde se lê:

"...Thais Pereira da Silva Coelho - matrícula nº 69/044896-9..."

Leia-se:

"...Tais da Silva Pereira Coelho - matrícula nº 69/044896-9..."

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0082 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Victor Labre Pinto de Souza, matrícula 69/4.048.678-7, Márcio Andrade Júnior, matrícula 69/4.048.680-3, Ivson Valverde Fernandes, matrícula 69/4.054.022-9, Alef Almeida dos Santos, matrícula 69/4.052.157-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Prontuário da UPA ROCHA MIRANDA.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 36 publicado no D.O Rio de 01/10/2021-pág.35

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0083 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ivson Valverde Fernandes, matrícula 69/4.054.022-9 Victor Labre Pinto de Souza, matrícula 69/4.048.678-7, Ivson Valverde Fernandes, matrícula 69/4.054.022-9, Alef Almeida dos Santos, matrícula 69/4.052.157-5, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Óbito da UPA ROCHA MIRANDA.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 35 publicado no D.O Rio de 01/10/2021-pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0084 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ana Carolina Vieira Miranda da Rosa, matrícula 47/4.051.286-3, Felipe Chaves Coutino, matrícula 40/4.021.431-2, Felicia da Silva Miranda, matrícula 40/4.035.664-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Segurança do Paciente da UPA ROCHA MIRANDA.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 37 publicado no D.O Rio de 01/10/2021-pág.35.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0085 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ana Carolina Vieira Miranda da Rosa, matrícula 47/4.051.286-3, Felipe Chaves Coutino, matrícula 40/4.021.431-2, Felicia da Silva Miranda, matrícula 40/4.035.664-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da UPA ROCHA MIRANDA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0085 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Tatiana Maia Rodrigues, matrícula 40/4.021.395-9, Paula Magalhães de Oliveira, matrícula 40/4.021.461-9, Ana Carolina Vieira Miranda da Rosa, matrícula 47/4.051.286-3, Patrícia Póvoa Marques, matrícula 40/4.041.422-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Educação Permanente da UPA ROCHA MIRANDA.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0087 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Fabiano Simplício Durães de Alcântara, matrícula 69/4.029.061-9, Flávia Araújo Pereira, matrícula 69/4.029.059-3, Allan da Silva Gonçalves, matrícula 47/4.026.688-2, Priscila Mattos da Fonseca Silva, matrícula 59/4.052.106-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão Comissão de Prontuário UPA JOÃO XXIII.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 39 publicado no D.O Rio de 04/10/2021-pág.43

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0088 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Fabiano Simplício Durães de Alcântara, matrícula 69/4.029.061-9, Flávia Araújo Pereira, matrícula 69/4.029.059-3, Allan da Silva Gonçalves, matrícula 47/4.026.688-2, Priscila Mattos da Fonseca Silva, matrícula 59/4.052.106-2, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão Comissão de Óbito UPA JOÃO XXIII.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 38 publicado no D.O Rio de 04/10/2021-pág.43

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0089 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ana Claudia Moraes Silva, matrícula 47/4.050.176-7, Liliane Gomes Lúcio, matrícula 40/4.051.888-6, Efigênia Aparecida Paulo Moraes Silva, matrícula 47/4.026.686-6, Gracineide da Silva Brandão, matrícula 47/4.051.551-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão Comissão de Segurança do Paciente UPA JOÃO XXIII.

Art.2º Fica revogada Portaria "P" nº 40 publicado no D.O Rio de 04/10/2021-pág.43

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0090 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ivonildes Neta de Góes Magalhães, matrícula 40/4.043.595-8, Felipe Grotz Majerowicz, matrícula 47/4.026.631-2, Gracineide da Silva Brandão, matrícula 47/4.051.551-0, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão Comissão de Controle de Infecção Hospitalar UPA JOÃO XXIII.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**ATOS DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/DEA" P" Nº 0091 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar, Dagmar Regina Ponciano Silva, matrícula 40/4.034.375-6, Cissielly Sias Frinhani, matrícula 47/4.026.629-6, Mariana de Lima Lopes, matrícula 47/4.026.567-7, Romilda Monteiro Santos, matrícula 47/4.035.647-7, para, sob a coordenação do primeiro, constituirão Comissão de Educação Permanente UPA JOÃO XXIII.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**RETIFICAÇÃO
D.O 08 DE MARÇO DE 2022**

ONDE SE LÊ:

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL...

RESOLVE:

Art.1º Designar, Ana Paula Igreja de Araújo Pinheiro, matrícula 45/030.819-7, Daniele Andrade de Souza, matrícula 13/226.884-5, Leonardo Brito de Oliveira, matrícula 69/041.773-3, Ivania Vargas Roque, matrícula 13/193.355-5, Miriene Borges Pinto, matrícula 40/051.883-7 para, sob a coordenação do primeiro, constituirão a Comissão de Óbito da UPA CIDADE DE DEUS.

LEIA-SE...

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL...

RESOLVE:

Art. 1º Designar, Ana Paula Igreja de Araújo Pinheiro, matrícula 45/030.819-7, Daniele Andrade de Souza matrícula 13/226.884-5, Ivania Vargas Roque, matrícula 13/193.355-5, Miriene Borges Pinto, matrícula 40/051.883-7 para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a **Comissão de Óbito da UPA CIDADE DE DEUS**.

**DESPACHO DIRETORIA EXECUTIVA ASSISTENCIAL
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

RSU-PRO-2022/00439: Aprovo o Termo de Referência identificado pelo documento de número 09/200.182/2022.

**DESPACHOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

RSU-PRO-2022/00242 - Torno sem efeito o documento de nº 157156.1447708-8594 e a publicação em D.O. nº 242, de 02/03/2022, pág. 43, e APROVO o Termo de Referência identificado pelo documento de nº 157156.1697145-8332.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 02/01/2022**

Processo 092020282021 NAD nº 162

- Objeto:** Prestação de alimentação transportada para atender as unidades administradas pela Riosauáde.
- Partes:** Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **RESTAURANTE NOVA RODOVIA 2007 LTDA**.
- Fundamento:** Artigo 29 Inciso XV da Lei 13303 de 30/06/2016
- Razão:** Dispensa
- Valor:** R\$ 1.582.380,60 (um milhão, quinhentos e oitenta e dois mil e trezentos e oitenta reais e sessenta centavos)
- Autorização:** Marcio Cristiano Telles Netto Guimarães

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/200.744/2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 041/2022**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da

lei, em relação as licitantes **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME** (item 9 - valor R\$ 2.820,00) e **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** (item 4 - valor R\$ 975,00), declarando-as vencedoras do certame. Os itens 1,6,7,16,17,18,19,20 e 21 foram desertos e os itens 2,3,5,8,10,11,12,13,14 e 15 foram fracassados.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/200.744/2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 041/2022**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição aquisição de itens de lactário, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação as licitantes **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME** (item 9 - valor R\$ 2.820,00) e **GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI** (item 4 - valor R\$ 975,00), declarando-as vencedoras do certame. Os itens 1,6,7,16,17,18,19,20 e 21 foram desertos e os itens 2,3,5,8,10,11,12,13,14 e 15 foram fracassados.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº 09/200.678/2021 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 021/2022**, que versa sobre a **CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de dietas enterais, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em relação as licitantes **NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA** (item 7, no valor de R\$ 979.191,60 e item 13, no valor de R\$ 85.973,40) e **NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI** (item 1 no valor de R\$ 331.254,00 e item 11 no valor de R\$ 50.400,00). Os itens 2,3,4,5,6,8,9,10 e 12 foram fracassados.

**DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 11/03/2021**

Processo: Processo nº 092022682021 NAD Nº 43
Onde se lê: processo nº 09202682021 NAD Nº 43
Leia-se: Processo nº 092008942020 NAD Nº 43
Retificação D.O. Rio nº 248 de 10/03/2022 pagina 48 - coluna 3ª



Ciclo SOLIDÁRIO

Absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março, **Dia Internacional da Mulher**, em qualquer CRAS do município ou através da plataforma: prefeitura.rio/voluntario

 **Rio** PREFEITURA | **ASSISTÊNCIA SOCIAL**  **VoluntaRio**

 [smas.rio](https://www.facebook.com/smas.rio)  [smas.rio](https://www.instagram.com/smas.rio)  [smas_rio](https://twitter.com/smas_rio)

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcus Vinicius Faustini**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SMC Nº 475 DE 10 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura, para o ano de 2022.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e, considerando o disposto no Decreto n.º 41.904 de 28 de junho de 2016 e o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura para o ano de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Fixar os critérios de avaliação dos órgãos e Unidades Administrativas, de modo a permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, associada ao cumprimento das metas, estabelecidas no Acordo de Resultados - Anexo I A - celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Cultura, para o ano de 2022.

Art. 2.º Para fins desta Resolução são considerados:

- Período de Avaliação de Desempenho: 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022;
- Gestores: Subsecretária, Coordenadores, Diretores e Chefe de Gabinete;
- Unidade Administrativa: área, setor, departamento ou divisão, correspondente à lotação do servidor na Secretaria Municipal de Cultura;
- Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto;
- Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;
- Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2022: somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria;
- Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2022;
- Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota;
- Custo de Órgão: Valor total da folha salarial dos servidores.

Art. 3.º A participação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Cultura atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados, apurada pela Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento, por intermédio da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados (SUBPAR). Uma vez alcançada a nota mínima, a Secretaria receberá, a título de bonificação, o percentual da folha de pagamento do 13º. Salário do ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Nota do Acordo	% da folha de pagamento do 13º salário do ano 2022
8	60%
8,5	70%
8,7	75%
8,8	77%
9	80%
10	100%

Art. 4.º A Participação-Fixa, a ser recebida por cada servidor, corresponde a 40% do seu vencimento ajustado. Exemplo: Se a Secretaria atingir nota 9 (nove), o servidor receberá a título de participação-fixa 40% de 80%, equivalente a 32% do seu vencimento.

Art. 5.º A Participação Variável, a ser recebida por cada servidor, corresponde aos outros 60% do vencimento ajustado.

§ 1.º Farão jus a essa parcela somente os servidores lotados nas Unidades Administrativas que atingirem o índice mínimo de 70% das metas estipuladas para a sua Unidade Administrativa.

Art. 6º Farão jus à gratificação a que se refere esta Resolução os servidores que se encontrem lotados e em efetivo exercício nesta Secretaria, por, pelo menos, três quartos do período de vigência do Acordo de Resultados.

Art. 7º Não farão jus à percepção do prêmio os servidores que, em relação ao período base, tenham sofrido penalidade disciplinar, tenham sido exonerados ou demitidos antes da data de pagamento e tenham faltas ao serviço não abonadas.

Art. 8º. A gratificação variável constitui-se em parcela autônoma, não podendo servir de base de cálculo para gratificações por regime especial de trabalho, adicionais de tempo de serviço, ou qualquer outra vantagem pecuniária.

Art. 9º. A gratificação variável de que trata esta Resolução será percebida pelo servidor no órgão onde estiver lotado ao final do período de avaliação de desempenho, nos termos deste artigo, independentemente de seu órgão de origem.

Art. 10. Os critérios de avaliação mensuração do desempenho de cada Unidade Administrativa estão descritos no Anexo III desta Resolução.

§ 1.º Todos os servidores serão avaliados pelos seus respectivos superiores imediatos, quaisquer que sejam as denominações de cargos ou posições hierárquicas.

§ 2.º O Anexo III é composto de dois modelos de avaliação, sendo um para avaliação de gestores e outro para avaliação dos servidores em geral.

§ 3.º Os gestores poderão escolher fatores adicionais para mensuração do desempenho dos servidores de suas equipes.

§ 4.º Os gestores poderão optar, após aprovação prévia do Titular da Pasta, por utilizarem formulários diferentes daqueles publicados no Anexo III, bem como por escolher fatores adicionais, que deverão ser comunicados de forma transparente às suas equipes, inclusive por meio de ato similar para fins de publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 11. Serão consideradas zeradas as notas da Unidade Administrativa abaixo de 7,0 (sete) obtidas através da aplicação dos formulários descritos no Anexo III ou outras formas de avaliação adotada pelos gestores, para fins da aplicação das parcelas fixa e variável, a que se refere esta Resolução.

Art. 12. As Unidades Administrativas com alto desempenho, que significa atingir 100% das metas de suas Unidades, poderão receber até 02 (dois) salários, somadas as parcelas fixa e variável de gratificação.

Art. 13. Caso haja valor remanescente, será distribuído aos servidores da Unidade Administrativa que na avaliação obteve pontuações acima de oito, após apreciação final do Titular da Pasta.

§ 1.º O valor apurado será distribuído pró-rata de acordo com a remuneração básica de cada beneficiário, observado o valor máximo previsto na regulamentação aplicável.

Art. 14. Os critérios de distribuição dos valores financeiros merecidos pelos servidores desta Secretaria, acordados entre os Gestores e o Titular da Pasta, estão dispostos nesta Resolução.

Art. 15. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Municipal de Cultura.

Art. 16. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA RESOLUÇÃO SMPD “P” Nº 015 DE 10 DE MARÇO DE 2022.

Designa servidores para atuarem nas atividades de liquidação da despesa, conforme estabelece o artigo 5º da Resolução CGM nº 1798, de 22 de fevereiro de 2022.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Caroline Christina Alchorne dos Santos, Gerente de IV, matrícula 12/295.838-7 e Pricila Lemes Maio, Gerente de Infraestrutura e Logística, matrícula 11/295.844-5, para atuarem na fase de análise e registro e os servidores Alexandre Carrilho Braga, Gerente de Contratos e Convênios, matrícula 11/295.843-7 e Fabiane Bezerra da Silva, Diretor I, matrícula 11/139.341-2, para atuarem na fase de revisão das atividades de liquidação das despesas da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Processo: 01/820.170/2017

1.Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de elevadores para as unidades CIAD-Mestre Candeia e CCMRPD Vila Isabel da SMPD.

2.Partes: Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA.

3.Dispositivo: Lei n.º 8.666 de 1993 e suas alterações.

4.Razão: Artigo 24 Inciso V.

5.Valor: R\$ 15.360,00 (quinze mil e trezentos e sessenta reais).

6.Autorização: HELENA THEREZINHA DE MATTOS WERNECK

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

‘RESOLUÇÃO “P” SMAC Nº 045 DE 11 DE MARÇO DE 2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA CIDADE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, incluindo os servidores, com eficácia de 01/02/2022, a Resolução “P” SMAC Nº 51 de 14 de dezembro de 2020, página 37, coluna II, referente à composição da comissão de acompanhamento e fiscalização para atestar faturas de despesa prevista no art. 24 e 25 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE, no âmbito da Secretaria Municipal do Meio Ambiente da Cidade, observa-se as atribuições dispostas no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

NOME	MATRICULA
CRISTIANE MURILLO DIONISIO	12/200.456-2
VAGNER LÚCIO DE LIMA	12/200.399-4
DAVI DE MATTOS CARREIRO	60/328.231-6
ALBERTO COSTA DE CARVALHO	11/288-728-9
NELSON GOULART DA SILVEIRA FILHO	10/127.771-4
ROGERIO FRANCISCO JOSE GOMES	10/118.453-0
PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	12/225.983-6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/02/2022**

PROCESSO Nº 14/000176/2022(*)

- OBJETO: Fornecimento de 100 kit lanches
 - PARTES: SMAC e Ilha Esportes Assessoria Esportiva Ltda
 - FUNDAMENTO: artigo 24, Inciso II, da Lei 8666/93
 - VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
 - AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
- (*) Omitido no D.O.Rio de 02/02/2022

PROCESSO Nº 14/000177/2022(*)

- OBJETO: aquisição de 850 garrafas de água de 500ml
 - PARTES: SMAC e Água Mineral Oásis da Saúde Ltda
 - FUNDAMENTO: Artigo I Inciso Caput da Lei 10520/2002
 - VALOR: R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).
 - AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
- (*) Omitido no D.O.Rio de 02/02/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO Nº 14/000176/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Ilha Esportes Assessoria Esportiva Ltda., CNPJ 11.627.751/0001-59, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de kits lanches para atender o evento de lançamento do Projeto Favela.lab do Observatório Internacional da Juventude em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente, no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil reais), em conformidade com o que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8666/93.

PROCESSO Nº 14/000177/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Água Mineral Oásis da Saúde Ltda., CNPJ 09.176.323/0001-05, que tem por objeto o fornecimento de 850 garrafas de água para atender a Secretaria de Meio Ambiente em evento do Programa Mobilidade Sustentável, no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), utilizando a Ata de Registro de Preços GM-RIO nº 06/2021 - Pregão Eletrônico nº 361/2021.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 01/02/2022**

PROCESSO Nº 14/000.016/2022(*)

- OBJETO: Juros e multas INSS
 - PARTES: SMAC e INSS Instituto Nacional do Seguro Social
 - FUNDAMENTO: não sujeito
 - VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
 - AUTORIZAÇÃO: Victor Zajdhaft
- (*) Omitido no D.O.Rio de 02/02/2022

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO 14/000186/2022 - Aprovo a comprovação das despesas do SDP TAXI.RIO CORPORATIVO SMAC, no valor de R\$ 7.413,49 (sete mil quatrocentos e treze reais e quarenta e nove centavos), referente ao processo 14/000186/2022.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: rioaguas@pcrj.rj.gov.br

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 03 DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados assinado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS para a Gestão 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o disposto no inciso II do Artigo 6º do Decreto nº. 41.904, de 28 de junho de 2016;

Considerando a RESOLUÇÃO SMFP Nº 3288, de 16 de fevereiro de 2022;

Considerando o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS para a Gestão 2022 e

Considerando a importância de reconhecer de forma diferenciada os servidores que se destacam na administração pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar metas para cada Diretoria desta Fundação, até um nível abaixo do diretor responsável por cada Diretoria, para permitir que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados para a Gestão 2022, conforme apresentadas no Anexo I.

Art. 2º. Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os funcionários e servidores de forma objetiva, de acordo com o quadro constante no Anexo II.

Art. 3º. A parcela variável da gratificação, 60% da remuneração do servidor, será fixada com base em nota a ser atribuída a cada servidor.

§1º - A nota referida no caput será de no máximo 100, assim composta:

- metas do anexo I, cumpridas pela diretoria na qual o servidor esteja lotado - máximo 60 pontos;
- média da nota final das 2 (duas) avaliações individuais semestrais (anexo II), multiplicada por 10 - máximo 40 pontos.

§2º - Após a atribuição das notas e o somatório dos respectivos valores, duas situações surgirão e serão assim resolvidas:

a) Havendo sobra de recursos, o Presidente da Fundação Rio-Águas poderá distribuir o excedente aos servidores que tenham destacado desempenho durante o ano, desde que a gratificação total não ultrapasse dois salários do servidor beneficiado;

b) Sendo os recursos insuficientes, as notas dos servidores serão reduzidas, em igual proporção, até que o somatório dos valores devidos se adequem às disponibilidades financeiras da Fundação Rio-Águas para distribuição da gratificação variável.

Art. 4º. - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Rio-Águas.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Wanderson José dos Santos

**ANEXO I
METAS DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS - GESTÃO 2022**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PRESIDÊNCIA - PRE								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Implantar a Carteira de Projetos da Rio-Águas na ferramenta de análise de dados (Power BI), após recebidos todos os elementos necessários.	ARQUIVO TÉCNICO	ENTREGA	N/A	N/A	Carteira de Projetos	20 pts	ATAE
2	Encaminhar em 10 dias úteis o envio de 90% das demandas recebidas no Processo.rio.	PRE	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	10	20 pts	Chefe de Gabinete/ Gestão Institucional
3	Implantar o monitoramento integrado dos Reservatórios Profundos da Grande Tijuca, Lagoa Rodrigo de Freitas e Comportas.	PRE	ENTREGA	N/A	N/A	Monitoramento Integrado	20 pts	ATCO
FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA JURÍDICA - DJU								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	Data de referência	Meta	Regra	Responsável
1	Analisar em até 4 dias úteis as minutas de editais de licitação, contratos e termos aditivos.	Processos administrativos eletrônicos (Processo.rio) e físicos conjugados com o servidor da rede de computadores da RIO-ÁGUAS, local DJU/DJU-2022	DIAS ÚTEIS	últimos 108 dias corridos	NOV/2021	4	40 pts	DJU
2	Atender em até 20 dias úteis as demais consultas jurídicas, salvo eventual necessidade de complementação da instrução do feito pelo setor demandante.	Processos e expedientes administrativos eletrônicos (Processo.rio) e físicos conjugados com o servidor da rede de computadores da RIO-ÁGUAS, local DJU/DJU-2022	DIAS ÚTEIS	últimos 108 dias corridos	NOV/2021	20	20 pts	DJU

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Realizar análise e encaminhamento de liquidações em até 02 dias úteis a contar da entrada de processos de faturas na DAF.	DAF	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	2	20 pts	DAF/GIF
2	Realizar empenhamento de despesa, após reserva orçamentária, em até 02 dias úteis a contar da entrada de processos de despesas na DAF.	DAF	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	2	20 pts	DAF/GIL
3	Elaborar Minuta de Edital de Licitação em até 03 dias úteis, após o recebimento do processo administrativo com a autorização do Presidente.	DAF	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	3	20 pts	DAF/GLC

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS - DEP								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Apresentar 5% do projeto básico de drenagem do entorno do canal da Av. Barão de Cocais até julho de 2022.	RIO-ÁGUAS/DEP/GEP-BS	%	N/A	N/A	5%	20 pts	DEP/GEP-BS
2	Implementar todas as vistorias realizadas com uso do App da Rio Águas Vistorias.	SIURB	%	N/A	N/A	100%	20 pts	DEP/GEP-BG; DEP/GEP-BO; DEP/GEP-BS
3	Concluir o projeto executivo para mitigação de alagamentos na Rua do Catete em 5 meses a partir do memorando de início.	RIO-ÁGUAS/DEP/GEP-BO	MÊS	6	N/A	5	20 pts	DEP/GEP-BO

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - DOC								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Executar 90% de cada etapa prevista nos contratos de manutenções de corpos hídricos, limpezas e desassoreamentos, visando atingir, no mínimo, em 2022, 11 km na Bacia Oceânica, 25km na Bacia sepêtiba e 37km na Bacia Guanabara.	RIO-ÁGUAS/DOC	km	N/A	N/A	73	30 pts	DOC/GOC-BG DOC/GOC-BO DOC/GOC-BS
2	Executar 90% das vistorias/levantamentos demandados pelo 1746 e pelo Processo. Rio, utilizando o aplicativo SURVEY.	RIO-ÁGUAS/DOC	%	N/A	N/A	90%	9 pts	DOC/GOC-BG DOC/GOC-BO DOC/GOC-BS
3	Vistoriar e efetivar uma primeira resposta a 90% das demandas recebidas no Processo.Rio, em até 10 dias úteis.	Processo.Rio	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	10	9 pts	DOC/GOC-BG DOC/GOC-BO DOC/GOC-BS

4	Concluir orçamentos solicitados à GOC, após recebidos todos os elementos necessários, para obras/serviços, em até 5 dias úteis para valores limitados a R\$ 3.300.000,00, em até 15 dias úteis, para valores acima de R\$ 3.300.000,00.	RIO-ÁGUAS/DOC	DIAS ÚTEIS	N/A	N/A	5 ou 15	12 pts	DOC/GOC
---	---	---------------	------------	-----	-----	---------	--------	---------

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE SANEAMENTO - DIS								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Instituir Agenda Regulatória para o Bienio 2023/2024.	DIS	ENTREGA	N/A	N/A	Agenda publicada no DOM	30 pts	DIS
2	Adequar o contrato Nº 001/2012 de Concessão da AP5 ao Marco do Saneamento (Lei Nº 14.026, de 15 de julho de 2020 - Marco do Saneamento) bem como à Resolução ANA 106/2021 até dezembro de 2022.	DIS	ENTREGA	N/A	N/A	Contrato adequado	30 pts	DIS

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO - DAN								
Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra	Responsável
1	Aplicar ferramenta de análise de dados (Power BI) para acompanhamento contínuo do tempo de análise dos processos privados.	DAN	ENTREGA	N/A	N/A	Apresentação se dashboard da ferramenta com os dados lançados.	30 pts	DAN/GAL
2	Utilizar aplicativo "Obras Dan" para lançar as obras que estão sendo acompanhadas pela fiscalização.	DAN	ENTREGA	N/A	N/A	Apresentação dos dados lançados no SIURB	30 pts	DAN/GFI

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES

ITEM	HABILIDADE	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Conhecimento	Domínio técnico dos temas inerentes ao seu cargo ou função.	
2	Iniciativa / Interesse	Busca de aprendizagem no ambiente de trabalho, manifestando interesse em se desenvolver profissionalmente e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em desenvolver esforços em prol da Fundação, comprometendo-se em cumprir os seus objetivos institucionais e as tarefas das quais é incumbido, sempre atendendo aos prazos estabelecidos.	
4	Relacionamento / Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina / assiduidade	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público e obediência ao horário de trabalho com permanência produtiva no mesmo.	
NOTA FINAL			

OBSERVAÇÕES:

1 - Todas as habilidades possuem o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 4 (quatro), sendo a nota final correspondente a média aritmética entra as notas, aproximada até a 2ª . casa decimal;

2 - A avaliação será efetuada semestralmente pelo chefe imediato do funcionário ou servidor;

3 - A Diretoria de Administração e Finanças deverá elaborar as Folhas de Avaliação de Desempenho, para cada funcionário ou servidor, até 15 (quinze) dias após a publicação desta Portaria.

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA "P" Nº 025 RIO-ÁGUAS/PRE DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO DOS SANTOS FINGOLO**, matrícula 13/257.686-6, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade de 01 de março de 2022, no Cargo em Comissão de Assessor II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-08, código 82731, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 026 RIO-ÁGUAS/PRE DE 11 DE MARÇO DE 2022

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **MANUEL ABRAHAM NAPOLES TIBEAU**, matrícula 13/296.826-1, Analista de Planejamento e Orçamento, com validade de 01 de março de 2022, do Cargo em Comissão de Assessor II de Planejamento e Orçamento, símbolo DAS-08, código 82731, da Presidência, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

06/600.583/2021 - Consoante o apurado no Relatório da Comissão de Sindicância, com fulcro no §3º do artigo 33 do Decreto 38.256/14, após a Manifestação Técnica RIO-ÁGUAS/DJU/RE/02/2022/RTFM, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DA PRESENTE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** resguardando-se, entretanto, à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

06/600.186/2022 - Ratifico o ato e autorizo a despesa, conforme preceitua o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

06/600.186/2022 - AUTORIZO a contratação, por Dispensa de Licitação, a favor da empresa SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ 030.927.990/0001-79, com base no artigo 24 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto refere-se à aquisição do produto químico policloreto de alumínio modificado para operação e manutenção do Lago Salgado denominado Piscinão de Ramos, segundo as especificações contidas no Termo de Referência inserto às fls. 64 a 67 do processo em epígrafe, de acordo com o disposto no artigo 7.º parágrafo 9.º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com a Solicitação de Despesa n.º 36/2022, no valor de R\$ 45.105,20 (quarenta e cinco mil, cento e cinco reais e vinte centavos).

**DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

06/600.186/2022 - AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

- Objeto:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE POLICLORETO DE ALUMÍNIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA SALGADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE DA VIZINHANÇA DE RAMOS.
- Partes:** FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SUMATEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA.
- Fundamento:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações.
- Razão:** Dispensa.
- Valor:** R\$ 45.105,20 (quarenta e cinco mil e cento e cinco reais e vinte centavos).
- Autorização:** Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.
- Ratificação:** Wanderson José dos Santos - Presidente da Fundação Rio-Águas.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

(*) PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 28 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão de Avaliação, composta pelos servidores relacionados abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos Contratos de Gestão, celebrados com o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal de Esportes, que trata da gestão administrativa e esportiva das unidades esportivas, relacionadas a seguir cabendo a esses a fiscalização e atestação dos documentos relativos aos respectivos contratos, observando-se o disposto no §2º do artigo 8º da Lei nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e o Decreto nº 30.780, de 2 de junho de 2009, além do Decreto N.º 34.012 de 20 de junho de 2011.

CONTRATO	PROCESSO	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
066/2021 (CIAD)	15/000.484/2021	Orlando Arthur Alves Cabral	12/234.884-5
		Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
		Luís Fernando Octávio Magão Saint Clair Leandro Batista	60/324.903-4 12/130.012-8
067/2021 (Ilha)	15/000.486/2021	Orlando Arthur Alves Cabral	12/234.884-5
		Mário Helvécio Silva Costa	60/325.006-5
		Luís Fernando Octávio Magão Saint Clair Leandro Batista	60/324.903-4 12/130.012-8

Cabendo a esses, as seguintes atribuições:

1º Ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos de contrato, caso existam;

2º Reunir-se, no início da execução do contrato com os gestores da Organização Social para que sejam explicadas as rotinas e expectativas da fiscalização durante a execução do contrato;

3º Realizar visitas periódicas nas dependências da Organização Social para validar sua localização e estrutura para atendimento ao contrato;

4º Realizar inspeções regulares no objeto do Contrato de Gestão para acompanhar a realização dos serviços e subsidiar sua opinião sobre a adequação da prestação do serviço;

5º Registrar, em atas de reunião e em relatório, caso necessário, todas as ocorrências que sejam pertinentes, além de comunicar aos responsáveis pela execução do contrato qualquer anomalia que seja detectada. Registrar tanto os pontos de regularidade quanto os que evidenciam o desajuste em relação ao contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

6º Propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidades ao prestador de serviço em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Omitido no D.O Rio nº 180, de 29/11/2021.

**SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL
E QUALIDADE DE VIDA**

Secretário: **Tadeu Amorim de Barros Junior**

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO Nº 262/2022
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA**

Aprova o Relatório de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso-FMI-Exercício 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010, e de acordo com a 109ª Assembleia Ordinária ocorrida em 10/03/2022 e,

Considerando, a execução orçamentária no Programa de Trabalho do Fundo Municipal do Idoso-Exercício -2021, P.T. 2802.0824100992.000;

Considerando que cabe ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa-COMDEPI-RIO, monitorar e fiscalizar as ações da política municipal de atendimento à pessoa idosa;

Considerando as diretrizes do Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2021, Deliberação COMDEPI nº 221/2021, publicada no D.O. Rio de 19/02/2021 e;

Considerando a Deliberação COMDEPI-RIO, nº 222/2021, que dispõe sobre o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - FMI - Exercício 2021, publicada no D.O. Rio de 19/02/2021 e suas alterações de acordo com as Deliberações nº 230/2021, publicada em 19/05/2021 e nº 246/2021, com publicação em 13/09/2021 e republicações retificando, em 14/09/2021 e 12/11/2021 .

DELIBERA:

Artigo 1º Aprovar e tornar público o relatório de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal do Idoso-FMI, exercício 2021 (Anexo I), apresentado pela Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, em consonância com o inc. XVII do art. 2º do Regimento Interno do COMDEPI-RIO.

Paragrafo Único: Os saldos existentes nas fontes pagadoras do FMI em 31/12/2021, serão empregados por um novo Plano de Aplicação para o exercício de 2022, já foi aprovado em Assembleia Extraordinária, ocorrida em 22/09/2021 e publicada no D.O. RIO de 24/09/2021.

Artigo 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

TADEU AMORIM DE BARROS JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO I

(A) Financeiro	(B) Orçamento Final	(C) Empenhado	(D) Liquidado	(E) Pago	Saldo Orçamentário (B - E)	Saldo Financeiro (A-E)
F113	72.571,97	51.995,00	-	-	51.995,00	72.571,97
F105/305	8.841.756,27	4.897.968,05	714.824,50	714.015,27	4.183.468,85	8.428.287,42
TOTAL	8.914.328,94	4.949.963,05	714.824,50	714.015,27	4.536.494,20	8.500.859,39

Republicado para retificação do D.O. Rio Nº 249 de 11/03/2022, pág. 47.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
ERRATA DA DELIBERAÇÃO Nº 264/2022**

Aonde se lê: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREI

Leia-se: CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO

PORTARIA "P" SEMESQV Nº 09, DE 11 DE MARÇO DE 2022

O SUBSTITUTO EVENTUAL DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA - SEMESQV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar os funcionários abaixo indicados como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato 13/2021, cujo objeto contratação do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM para ministrar curso para gestores de ILPs e demais instituições inscritas no COMDEPI-RIO, constante do processo administrativo 28/000.299/2021, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/2011.

NOME	MATRÍCULA
FABIANA KNOB	12/245.578-7
INGRID MIRANDA FRANCO	12/240.731-0
SILVIA HELENA CARVALHO PEREIRA	10/192.694-8

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/01/2022.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: Brenno Carnevale Nessimian

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO SEOP Nº 381 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública para 2022.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 41.904 de 28 de junho de 2016 que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos;

CONSIDERANDO o disposto pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP) acerca da distribuição do valor ajustado e sobre as notas do Acordo de Resultados/Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública;

CONSIDERADO a Resolução CVL nº 30 de 22 de maio de 2015 que dispõe sobre as premissas indispensáveis para a elaboração de metas dos Desdobramentos de metas dos Acordos de Resultados e Contratos de Gestão;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados/Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho discriminados no Anexo Único do processo nº 04/002.362/2021 publicado em 10 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3288 de 16 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordo de Resultados/Contrato de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar o critério de avaliação dos Órgãos e Unidades Administrativas subordinadas ao Secretário, assim como dos servidores subordinados ao responsável pela unidade, de modo a permitir que seja realizada a distribuição da participação variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do percentual recebido pela Secretaria, conforme nota obtida no acordo de resultados.

Art. 2º Para fins desta Resolução são definidos os seguintes conceitos:

- Metas Estratégicas: metas pactuadas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Municipal de Ordem Pública para o ano de 2022, publicada no Diário Oficial de 10 de fevereiro de 2022;
- Participação-Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os servidores e que corresponde à parcela fixa definida no Decreto;
- Participação-Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;
- Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2022: Somatório dos vencimentos de todos os servidores lotados na Secretaria.
- Vencimento: remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no ano de 2022;
- Vencimento Ajustado: Vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Secretaria de acordo com a sua nota;
- Unidade Administrativa (UA): corresponde à área, setor, departamento ou divisão da Secretaria na qual o servidor está lotado.

Art. 3º A participação somente será distribuída se a Secretaria Municipal de Ordem Pública atingir nota mínima 8 (oito) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela SMFP. Uma vez alcançado a nota mínima, a Secretaria receberá, a título de bonificação, o percentual da folha de pagamento do 13º salário do ano de 2022, conforme tabela abaixo.

Nota do Acordo	% da folha de pagamento do 13º salário do ano de 2022
8	60%
9	80%
10	100%

Art. 4º A Participação-Fixa a ser recebida por cada servidor, corresponde 40% do seu vencimento ajustado. Exemplo: A SEOP atingiu nota 9, logo o servidor receberá, a título de participação-fixa, 40% de 80%, equivalente a 32% do seu vencimento.

Art. 5º A Participação-Variável a ser recebida por cada servidor será composta por 4 (quatro) parcelas:

- A primeira parcela corresponde ao cumprimento das metas setoriais de cada Unidade Administrativa (UA), descritas no Anexo I, conforme disposto no art 6º.
- A segunda parcela será referente ao resultado da avaliação individual realizada pela chefia imediata, descrita no Anexo II, conforme disposto no art 7º.
- A terceira parcela será recebida pelos servidores que se destacarem conforme disposto no art 8º.
- A quarta parcela é a meta agregada e será recebida pelos servidores conforme disposto no art 9º

Art. 6º A primeira parcela será distribuída seguindo os seguintes critérios:

- Farão jus a essa parcela somente os servidores lotados nas UAs que atingirem o índice mínimo de 50% das metas estipuladas para a sua UA.
- O servidor poderá receber até 30% do seu Vencimento Ajustado de acordo com o índice de cumprimento das metas atingido. Exemplo: Se a UA atingir 70% do total das suas metas, o servidor receberá nesta parcela 70% de 30%, ou seja, 21% do seu Vencimento Ajustado.
- As Unidades Administrativas não citadas no Anexo I acompanharão a Unidade Administrativa ou Órgão hierarquicamente e imediatamente superior.

Art. 7º A segunda parcela será concedida seguindo os seguintes critérios:

- O servidor poderá receber até 10% do seu Vencimento Ajustado de acordo com a aplicação de sua nota final na avaliação individual como percentual no seu Vencimento Ajustado. Exemplo: Se a nota final for 7, o servidor receberá nesta parcela 7% do Vencimento Ajustado.
- Todos os servidores deverão ser avaliados individualmente pela sua chefia imediata de acordo com os critérios estabelecidos na Tabela 2 do Anexo II.
- Os dados de cada Unidade Administrativa avaliada deverão ser consolidados conforme Tabela 1 do Anexo II.
- Deverá ser considerado o ano de 2022 como período para a Avaliação de Desempenho.

Art. 8º A terceira parcela será concedida seguindo os seguintes critérios:

- Cada gestor de UA poderá indicar o(s) servidor(es) que se destacaram por meio de ofício acompanhado de justificativa associada ao desempenho do servidor.
- Os ofícios deverão ser validados pelos superiores a cada chefia até chegar ao Secretário.
- Caberá ao Secretário realizar a distribuição adicional de recurso aos servidores que se destacaram, até o limite de 2 (dois) vencimentos.

Art. 9º A quarta parcela será concedida seguindo os seguintes critérios:

- Farão jus a essa parcela os servidores lotados na Secretaria de Ordem Pública, desde que a Secretaria tenha alcançado nota 8 no acordo de resultados;
- A meta será calculada pela média simples dos índices de cumprimento das metas setoriais, listadas no anexo I, atingidas pelas unidades administrativas;
- O servidor poderá receber até 10% do seu Vencimento Ajustado de acordo com o índice de cumprimento das metas atingido. Exemplo: Se a média de cumprimento das metas setoriais atingir 8,5, o servidor receberá nesta parcela 85% de 10%, ou seja, 8,5% do seu Vencimento Ajustado.

Art. 10. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário.

Art. 11. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

FEOP							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Incrementar em 10% o valor arrecado no fundo, com fontes externas	FEOP	R\$	R\$ 26.967.868,77	2021	R\$ 2.696.786,87 oriundos de fontes externas	100%

ACS

Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Ativar 10 matérias mensais publicadas em mídias jornalísticas sobre os projetos estratégicos da SEOP	ACS	Un	N/A*	N/A*	120	100%

Núcleo de Ouvidoria I							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Fechar 99% das ocorrências recebidas pela ouvidoria da SEOP, em até 21 dias	Ouvidoria	%	85%	2021	99%	100%

SUBG							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Finalizar 100% das licitações solicitadas para execução dos projetos estratégicos da SEOP, até agosto de 2022	SUBG	%	N/A*	N/A*	100%	100%

Rio+Seguro							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 10% os crimes de oportunidade registrados nas CISPs de atuação do projeto	ISP	Un	2666 (CISPs 12 e 13)	2021	Crimes de oportunidade <= 2399	1

BRT Seguro							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar diagnóstico mensal dos locais mais afetados por roubo e furto de cabos/fios e materiais de ferro na malha do BRT	BRT Seguro	Un	N/A*	N/A*	12	1

SUBPE							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Entregar relatório com resultados mensais dos Projetos Estratégicos da SEOP, até dia 12 do mês subsequente	SUBPE	Un	N/A*	N/A*	12	1

SUBOP							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar diagnósticos mensais sobre construções irregulares atuais no município, e elaborar plano de ação com base no diagnóstico para o mês subsequente	SUBOP	Un	N/A*	N/A*	12	100%

SUBAI							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Vistoriar, com elaboração de relatórios, em média 3 vezes por semana, cada área com CEP implementado	SUBAI	Un	N/A*	N/A*	Média >= 3 por semana	40%

2	Entregar relatório com resultados mensais de acompanhamento das metas setoriais, metas estratégicas e metas complementares do acordo de resultado, de todas as unidades administrativas da SEOP	SUBAI	Un	N/A*	N/A*	12	60%
---	---	-------	----	------	------	----	-----

CETC							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Fiscalizar o transporte complementar em média 7 vezes por semana em áreas com CEP implementado	CETC	Un	N/A*	N/A*	Média >= 7 por semana	100%

Corregedoria Geral							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Realizar diagnóstico mensal de integridade e compliance da Secretaria, de forma que todas as unidades administrativas tenham sido contempladas ao fim ano	Corregedoria	Un	N/A*	N/A*	12	100%

GFER							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Diminuir em 25% o tempo médio de resposta dos chamados do 1746	1746	Dias	4	2021	3	100%

CCU**							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Fiscalizar, em média, 3 vezes por semana áreas com atuação do Ambulante em Harmonia, com emissão de relatórios mensais	CCU	Un	N/A*	N/A*	Média >= 3 por semana	100%

CLF**							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 100% lista de ambulantes (CUCA) nas Regiões administrativas com implementação do Ambulante em Harmonia	CLF	%	N/A*	N/A*	-100%	100%

CFE**							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Reduzir em 20% o tempo médio de resposta das demandas do 1746	1746	Dias	47 dias	2021	<= 37 dias	100%

SUBPDEC***							
Nº Meta Setorial	Descrição	Fonte	Unidade de Medida	Valor de Referência	Data de Referência	Meta	Regra
1	Aumentar o número de vitórias em 10% no ano de 2022	SUBPDEC	Un	10.109	2021	Nº de vitórias >= 11.120	100%

*: Não há valor de referência pois o dado não era medido anteriormente.

** : São Unidades Administrativas delegadas à SEOP, com execução orçamentária pela SMFP - que ficará responsável pelo pagamento conforme acordado.

***: É Unidade Administrativa delegada à SEOP, com execução orçamentária pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) - que ficará responsável pelo pagamento conforme acordado.

ANEXO II

Tabela 1:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	
NOME DO SERVIDOR:	
MATRÍCULA DO SERVIDOR:	
CARGO DO SERVIDOR:	
CHEFIA IMEDIATA:	

Tabela 2:

Conhecimento	Nota
Não conhece as regras ou matéria para exercer sua função	0
Conhece o básico para exercer sua função	1
Tem domínio sobre os conteúdos relacionados à sua função	2

Habilidade	Nota
Não aplica o conhecimento nas suas tarefas	0
Aplica o conhecimento básico no dia a dia	1
Aplica o conhecimento e atinge ótimos resultados	2

Relação interpessoal	Nota
Possui difícil relacionamento com os pares e superiores	0
Tem bom relacionamento e trata os outros com respeito	1
Lidera e influencia positivamente os colegas de trabalho	2

Atitude e Produtividade	Nota
Não se engaja, não entrega resultados satisfatórios	0
Entrega mas precisa ser lembrado, cobrado	1
Assume as responsabilidades e realiza as entregas	2

Assiduidade	Nota
Falta frequentemente	0
Não falta ou raramente falta	2

ATOS DO SECRETÁRIO RESOLUÇÃO "P" Nº 052 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade de 02 de março de 2022, **FERNANDA DOS SANTOS SOUZA**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula: 12/246.195-2, da função gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-05, código 067695, da Subgerência de Controle Fiscal, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 053 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade de 02 de março de 2022, **STANLEY DE AGUIAR SOARES JUNIOR**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula: 10/246.216-6, para exercer a função gratificada de Auxiliar de Chefia I, símbolo DAI-05, código 067695, da Subgerência de Controle Fiscal, da Gerência de Operações, da Coordenadoria de Controle urbano, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

RESOLUÇÃO "P" Nº 054 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 08 de março de 2022, **CAROLYNA FERREIRA BARROCA**, matrícula 10/299.672-6, para exercer o cargo em comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 081954, da Secretaria de Municipal de Ordem Pública.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ATOS DO SUBSECRETÁRIO RETIFICAÇÃO RESOLUÇÃO "P" Nº 051 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Onde se lê:

Priscila Passos da Rosa de Andrade Ferreira - Mat. 856.712-5

Leia-se:

Sylvia Regina Moreira Soares - Mat. 12/095.601-1

D O Rio nº 248 de 10 de Março de 2021.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DA COORDENADORA EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/130.206/2022 - CONDOMÍNIO DOWNTOWN
04/130.420/2022 - AISE FERNANDES DA CONCEIÇÃO CUNHA
04/130.593/2022 - PATRICIA VIEIRA MENEZES - DUPLA EVENTOS
04/130.612/2022 - ENE E LENE COMÉRCIO DE LIVROS E REVISTAS LTDA
04/130.622/2022 - CORRE ASSESSORIA ESPORTIVA
04/130.653/2022 - AGÊNCIA EXEMPLO EVENTOS E LIVE MARKETING LTDA
04/130.672/2022 - JCS BOOKSTORE IN MALL LTDA
04/130.678/2022 - MARIO LÚCIO CAMPOS
04/131.775/2021 - FEDERAÇÃO DE TRIATHLON DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO INDEFERIDO

04/130.701/2022 - 4KIDS

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DESPACHOS DO COORDENADOR EXPEDIENTE DE 10 DE MARÇO DE 2022

PROCESSOS DEFERIDOS

04/640.160/2022	ALOÍSIO SILVA DOS SANTOS
04/600.111/2022	FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS
04/600.110/2022	RUI DOS SANTOS
04/600.157/2022	ANTONIO MARCIO AREDES DE MATTOS
04/600.414/2021	TEOVAN AZEVEDO SOUZA
04/600.112/2022	RAIMUNDO PIMENTEL DE FREITAS
04/600.141/2022	CEZARIO ANTONIO FURTADO
04/600.092/2022	ADEMILSON FERREIRA DA PAZ
04/600.109/2022	CARLOS ANTONIO NUNES PEREIRA
04/600.155/2022	CARLOS ALBERTO DE SOUZA
04/600.152/2022	VINICIUS FERNANDES LIMA
04/600.193/2022	NIVANDA GOMES DA SILVA
04/600.186/2022	MARCELO LOPES
04/600.181/2022	VALDEIR DA SILVA FIRMINO
04/600.160/2022	PEDRO LUIS BARBOSA SALLES
04/600.177/2022	RICARDO ARAUJO DA SILVA
04/600.207/2022	REGINALDO CARDOZO VERLY
04/620.437/2020	MARIA PEREIRA DE CASTRO
04/180.384/2021	ANTONIO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO
04/180.382/2021	JOSÉ GERARDO DA SILVA
04/620.924/2021	ANTONIO CELESTINO DE LIMA
04/620.189/2022	MARCOS JOSÉ MENEZES

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/100.911/2021	TATIANA CRISTINA SOUZA SALGADO
04/182.099/2021	ROSIMEIA CLARA DA SILVA
04/182.065/2021	ANTONIA DARCY ALVES FONTELES

Onde se lê:

PROCESSOS

04/620.214/2022	ELIANE FERREIRA DA SILVA
04/620.242/2022	STHÉFFANY SANTOS LIMA DE PAULA
04/620.248/2022	EDNALDO DE SALES FIGUEIREDO
04/620.252/2022	ELISANGELA QUERINO AS SILVA GÓES
04/620.257/2022	JANAINA LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
04/620.298/2022	JORGE MENDONÇA DE FARIAS
04/620.301/2022	MARIA AVANILDA DOS SANTOS
04/620.305/2022	CLÁUDIO MONTAGNA
04/620.306/2022	AILTON ALVES DE CARVALHO
04/640.071/2022	MADALENA PEREIRA DO AMARAL
04/640.094/2022	LEONOR ELER DE ASSUMÇÃO
04/640.127/2022	ADILSON MARTINS FERREIRA
04/640.133/2022	UBIRATAN MONTEIRO
04/640.140/2022	LUIZA MARIA MANTUANO

04/640.142/2022	OSMAR SILVA PACHECO
04/640.147/2022	SONIA SILVA DA COSTA VALENTE
04/640.154/2022	FABIO TEIXEIRA
04/640.157/2022	FELIPPE DOS SANTOS EUZEBIO DA SILVA ALVES
04/680.005/2022	DANIELE APARECIDA PEREIRA SANTIAGO

Leia-se:

PROCESSOS

04/620.214/2022	ELIANE FERREIRA DA SILVA
04/620.242/2022	STHÉFFANY SANTOS LIMA DE PAULA
04/620.248/2022	EDNALDO DE SALES FIGUEIREDO
04/620.252/2022	ELISANGELA QUERINO AS SILVA GÓES
04/620.257/2022	JANAINA LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO
04/620.298/2022	JORGE MENDONÇA DE FARIAS
04/620.301/2022	MARIA AVANILDA DOS SANTOS
04/620.305/2022	CLÁUDIO MONTAGNA
04/620.306/2022	AILTON ALVES DE CARVALHO
04/640.071/2022	MADALENA PEREIRA DO AMARAL
04/640.094/2022	LEONOR ELER DE ASSUMÇÃO
04/640.127/2022	ADILSON MARTINS FERREIRA
04/640.133/2022	UBIRATAN MONTEIRO
04/640.140/2022	LUIZA MARIA MANTUANO
04/640.142/2022	OSMAR SILVA PACHECO
04/640.147/2022	SONIA SILVA DA COSTA VALENTE
04/640.154/2022	FABIO TEIXEIRA
04/640.157/2022	FELIPPE DOS SANTOS EUZEBIO DA SILVA ALVES
04/680.005/2022	DANIELE APARECIDA PEREIRA SANTIAGO
04/680.256/2022	DANTH SOUZA TOSTA DOS SANTOS
04/720.156/2022	MARI LÔBO BRAGA

INDEFERIDO

Retificado por incorreção na publicação no DO.RIO nº 249 de 11/03/2022, página 50, coluna 1.

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/621.769/2021	PATRICIA BEATRIZ DA SILVA VERAS
-----------------	---------------------------------

Onde se lê:

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/621.316/2021	FRANCISCO
-----------------	-----------

Leia-se:

DEFIRO a inclusão do requerente no **CUCA - CADASTRO ÚNICO DE COMÉRCIO AMBULANTE** para futura pontuação, classificação e possível convocação.

04/621.316/2021	FRANCISCO ANTÔNIO PINTO DE CARVALHO
-----------------	-------------------------------------

Retificado por incorreção na publicação no DO.RIO nº 249 de 11/03/2022, página 49, coluna 2.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 10/03/2022

PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/640952/2021	MAGAZINE LUIZA SA	13503125	3144516 0314518	08/03/2022
04/640149/2022	TIJUCA AREA 51 BAR E RESTAURANTE LTDA	13330484	314905	08/03/2022
04/640099/2022	SOCIEDADE EDUCACIONAL NÚCLEO DE ARTE SOL NASCENTE LTDA	3427463	314409	09/03/2022
04/640064/2022	CSB DROGARIAS SA	13187908	314422	09/03/2022
04/640134/2022	ALLIED TECNOLOGIA SA	10552540	315794	09/03/2022
04/640143/2022	NOVA ÉPOCA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	6623824	315777	09/03/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE EM 02/03/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/681.560/2021 GRUPO DE MODA SOMA SA

DESPACHO DO GERENTE EM 11/03/2022

PROCESSOS DE PUBLICIDADE DEFERIDOS

04/680.062/2022 - COSMOPOLITAN ENTRETENIMENTO E PARTICIPAÇÕES SA
04/380.652/2020 - AUTO POSTO QUEBRAMAR LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2022

PUBLICIDADE DEFERIDA

04/760.073/2022 - COLEGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LTDA
04/760.075/2022 - COLEGIO E CURSO MATRIZ EDUCAÇÃO LTDA

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE CONTROLE URBANO
DESPACHO DO GERENTE DE CONTROLE E DEPÓSITO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Proc.04/203.263/2022 - ALEXSANDER SOARES DA SILVA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.250/2022 - MARCO ANTONIO M. DE ARAUJO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.232/2022 - MARIO VASCONCELOS DE A. FILHO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.233/2022 - DENILSON RODRIGUES

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.234/2022 - FELIPE DE OLIVEIRA DOS REIS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.235/2022 - ALEXSANDRO COSMO NUNES

Defiro parcialmente o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.236/2022 - MARTA CRISTINA PEREIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.237/2022 - JOSÉ AUGUSTO CAMILO LIMA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.238/2022 - SANDRA MARIA GEMINIANO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.240/2022 - JÉSSICA FERREIRA MARIANO

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.241/2021 - ONERCINA DE SOUZA LACERDA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.243/2022 - DOUGLAS MOREIRA DE OLIVEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.247/2022 - ALBERTO MELHORANCE MORAIEIRA

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

Proc.04/203.248/2022 - EUNICE MARIA DE JESUS

Defiro o pleito, em virtude do requerente atender às exigências previstas na Lei 2294 de 7 de dezembro de 1973, Art. 5º § 2º, em consonância com a Lei 1876 de 29 de junho de 1992, Art 52 § 1º, regulamentado pelo decreto 29881 de 18 de setembro de 2008, Art 194 § 1º do Regulamento n º 2 do Livro I

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@perj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 292, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Publicar as Metas Setoriais de 2022 e estabelecer as regras para o pagamento da premiação individual no âmbito da Guarda municipal - GM-Rio.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho que consubstanciou o Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho para 2022, conforme processo nº 04/002.362/2021, publicado no D.O.M.R.J. nº 231 de 11 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer critérios para avaliação das Unidades Administrativas (U.A.), assim como de seus respectivos servidores, de modo a distribuir, de forma objetiva, a premiação a que fizerem jus, caso a Guarda Municipal atinja percentual que lhe garanta premiação no acordo de resultados.

Art. 2º Para fins desta Portaria são definidos os seguintes conceitos:

Metas do Órgão: metas definidas em um Plano de Trabalho e publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro pelo executivo, informadas no Quadro de Metas e Indicadores de Desempenho para 2022;

Premiação Individual: recompensa pecuniária devida aos servidores da GM-Rio a título de prêmio por desempenho, calculada segundo parâmetros definidos nesta Portaria;

Vencimento (a): remuneração bruta do servidor recebida a título de 13º salário no exercício de 2022.

Servidores Elegíveis: aqueles que preencherem as condições de elegibilidade estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo para Acordo de Resultados.

Bonificação Adicional: premiação extraordinária, que poderá ser paga a servidores, caso exista saldo residual oriundo do encargo especial destinado ao pagamento da premiação do Acordo de Resultados, por discricionariedade do Inspetor Geral.

Percentual atingido no Acordo (b): Percentual atingido pela Guarda Municipal, no Acordo de Resultados, em conformidade com as notas definidas nas regras do quadro de metas e indicadores, publicado pela Prefeitura para SEOP/GM, o qual definirá o percentual de premiação para o órgão.

Premiação Fixa (c): fração fixa, devida ao servidor elegível, correspondente à nota da instituição, por seu desempenho no Contrato de Gestão do exercício vigente, conforme percentuais definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Premiação Variável (d): fração variável, devida ao servidor elegível, correspondente à nota da instituição por seu desempenho no Contrato de Gestão do exercício vigente, conforme percentuais definidos em ato do Chefe do Poder Executivo.

Percentual correspondente à nota da Unidade Administrativa - U.A. (e): Percentual definido como Regra, constante do Anexo desta Portaria, que corresponderá ao número de metas atingidas pela Unidade Administrativa, o qual incidirá no cálculo da premiação individual dos servidores de uma determinada U.A.

Art. 3º São consideradas Unidades Administrativas, para os fins desta Portaria, as seguintes:

- I - Inspetoria Geral;
- II - Diretoria de Operações;
- III - Diretoria de Recursos Humanos;
- IV - Diretoria Administrativa e Financeira;
- V - Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico;
- V - Ronda Maria da Penha;
- VI - Inspetorias da Guarda Municipal (exceto 10ª e 11ª IGM);
- VII - Unidades de Ordem Pública (Catete, Porto Maravilha e Copacabana); e
- VIII - Grupos Especiais de Trânsito (Centro-Sul, Norte e Oeste).

§1º As Unidades Administrativas não mencionadas no caput serão avaliadas de acordo com a nota atribuída àquelas a que estiverem subordinadas, dentre as relacionadas no parágrafo mencionado, assim como seus servidores.

§2º Os servidores pertencentes à GM-Rio que desempenharem seus trabalhos junto ao responsável pelo setor de auditoria perceberão sua premiação de produtividade juntamente com os servidores da Inspetoria Geral, devendo ser incluídos na relação de servidores daquela U.A.

Art. 4º A GM-Rio receberá gratificação pelo exercício de encargos especiais, especificamente para atender ao Contrato de Gestão firmado com o Município do Rio de Janeiro, em caso de atingimento das regras definidas para as metas estabelecidas envolvendo SEOP/GM, publicadas em diário oficial.

Art. 5º As Unidades Administrativas previstas no artigo 3º terão metas setoriais, conforme o Anexo desta Portaria, cujas notas atingidas, determinarão o percentual a que seus servidores farão jus para percepção da premiação individual.

Art. 6º A Premiação Individual dos servidores terá como base de cálculo o vencimento recebido a título de 13º salário no exercício de execução do acordo de resultados e obedecerá aos seguintes critérios:

§ 1º A Premiação Fixa, considerará a nota da Guarda Municipal, em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho que consubstanciou o quadro de metas e indicadores para 2022, e o percentual fixo definido pelo executivo, incidindo sobre seu vencimento,

§ 2º A Premiação Variável, considerará a nota da Guarda Municipal, em conformidade com as regras estabelecidas no Plano de Trabalho que consubstanciou o quadro de metas e indicadores para 2022, o percentual variável definido pelo executivo e o percentual correspondente à nota da Unidade Administrativa, de acordo com as regras estabelecidas no Anexo desta Portaria.

§ 3º A premiação individual dos servidores obedecerá ao desempenho atingido pela GM-Rio e ao da Unidade Administrativa em que laborar por maior período, conforme evidenciado na fórmula a seguir:

Premiação individual=> $((a \times b) \times c) + (((a \times b) \times d) \times e)$

Art. 7º O servidor que laborar por maior período em Unidade Administrativa que não atingir suas metas estabelecidas no Anexo desta Portaria, perceberá a título de premiação individual, apenas o percentual equivalente a participação fixa da GM-Rio no acordo de resultados, caso a Autarquia venha a receber premiação por cumprimento de metas definidas no Acordo de Resultados.

§ 1º O servidor deverá receber a premiação individual pelo desempenho da Unidade Administrativa em que laborou por maior período, durante a vigência do acordo de resultados.

§ 2º O servidor cedido a outro órgão perceberá a premiação individual onde exercer suas atividades por maior período, durante a vigência do acordo de resultados.

Art. 8º A Diretoria de Recursos Humanos será responsável por apurar os servidores elegíveis e não elegíveis para percepção da premiação de produtividade, em conformidade com as regras de elegibilidade estabelecidas em ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 9º As metas referentes a atendimento das solicitações de chamados da Central 1746, terão período de aferição entre os meses de março a dezembro de 2022.

Art. 10º As Unidades Administrativas deverão encaminhar documentação comprobatória referente ao atingimento das metas setoriais à Assessoria de Gestão Estratégica e de Projetos, em conformidade com as definições contidas no Contrato de Gestão celebrado com a Prefeitura para as metas de igual teor, publicadas no Acordo de Resultados, mensalmente até o 10º dia útil ou sempre que solicitado.

§ 1º Após a disponibilização do Contrato de Gestão assinado, pela Subsecretaria de Acompanhamento de Resultados, será providenciado cópia do Anexo que abordar as informações que definirem o cumprimento das metas SEOP/GM às Unidades Administrativas com metas setoriais.

§ 2º A Diretoria de Desenvolvimento Tecnológico disponibilizará, por meio de sistema, informações que permitam o acompanhamento das metas que tiverem como fonte o Portal de Sistemas da Guarda Municipal, de forma que permita a identificação do desempenho mês a mês e o planejamento das Unidades Administrativas envolvidas.

§ 3º As Unidades Administrativas terão como prazo limite para encaminhar a documentação comprobatória final, a data de 13/01/2023. Entregas após este prazo poderão implicar em não validação quanto ao cumprimento das metas

Art. 11 As Unidades Administrativas que não atingirem metas setoriais poderão encaminhar recurso administrativo ao Inspetor Geral, até a data de 31/01/2023, por meio de memorando no sistema Processo. Rio, instruído com informações relevantes que possibilitem análise e alteração no resultado da apuração de suas metas setoriais.

Art. 12 Os casos omissos serão decididos pelo Inspetor Geral, utilizando-se de critérios de equidade, isonomia, razoabilidade e proporcionalidade.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO QUADRO DEMONSTRATIVO DE METAS SETORIAIS

Inspetoria Geral

Nº	Descrição	Fonte	Valor de referência	Unidade de Medida	data de referência	Meta 2022	Premiação Variável
E	Implantar o projeto CEP em 8 áreas onde há forte concentração de crimes de oportunidade, sendo 7 até set/2022 e uma até o final de 2022.	SEOP	1	%	2021	8	
E	Implantar o projeto Rio em Harmonia em 20 áreas até o final de 2022, com a regulamentação e assentamento de ambulantes nessas regiões, e entrega de novos equipamentos.	SEOP	4	%	2021	20	
E	Reduzir até o final de 2022, em média, 22% dos crimes de oportunidade de rua registrados em 2019 nas CISP's em que o CEP for instalado.	SEOP	2702	%	2019	22% (2107)	ESTRATÉGICAS(E) Nº Metas - % Premiação 3 - 50% Atingindo metas Estratégicas considerar metas Complementares para o bonus adicional COMPLEMENTARES(C) 1 - 10% 2 - 20% 3 - 30% 4 - 40% 5 - 50%
C	Realizar 6.000 acolhimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar em 2022, alcançando 100% das mulheres com medidas protetivas nas varas atendidas.	GM	4409	%	2021	6000	

C	Ter um efetivo de pelo menos 1.800 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2022.	GM	1567	%	dez/21	1800
C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela GM-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.	1746	A SER DEFINIDA	%	--	De acordo com a faixa da 1ª pesquisa de satisfação de 2022.
C	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular,	GM	8,5%	%	2021	90% até 1h
C	Reduzir 20% os furtos de materiais de ferros e similares e os furtos de cabos/fios ocorridos no BRT em 2022.	SMTR	335 Furtos de cabos e fios 154 Furtos de materiais ferrosos e similares	%	2021	30%
C	Reduzir 20% os furtos de materiais de ferros e similares e os furtos de cabos/fios ocorridos no BRT em 2022.	SMTR	335 Furtos de cabos e fios 154 Furtos de materiais ferrosos e similares	%	2021	30%

C	Aumentar o índice anual de satisfação do cidadão com os serviços e informações prestados pela GM-Rio (1746), de acordo com as faixas estabelecidas, tendo como base o valor da primeira pesquisa ativa de satisfação de 2022.	1746	A SER DEFINIDA	%	--	De acordo com a faixa da 1ª pesquisa de satisfação de 2022.
C	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746, sendo, pelo menos 50% do total de chamados recebidos, atendidos em até 30 minutos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular,	GM	8,5%	%	2021	90% até 1h
C	Reduzir 20% os furtos de materiais de ferros e similares e os furtos de cabos/fios ocorridos no BRT em 2022.	SMTR	335 Furtos de cabos e fios 154 Furtos de materiais ferrosos e similares	%	2021	30%

Diretoria de Operações

Nº	Descrição	Fonte	Valor de referência	Unidade de Medida	data de referência	Meta 2022	Premiação Variável
E	Implantar o projeto CEP em 8 áreas onde há forte concentração de crimes de oportunidade, sendo 7 até set/2022 e uma até o final de 2022.	SEOP	1	%	2021	8	ESTRATÉGICAS (E) Nº Metas - % Premiação 3 - 50% Atingindo metas Estratégicas considerar metas Complementares para o bonus adicional COMPLEMENTARES (C) 2 - 20% 3 - 30% 4 - 40% 5 - 50%
E	Implantar o projeto Rio em Harmonia em 20 áreas até o final de 2022, com a regulamentação e assentamento de ambulantes nessas regiões, e entrega de novos equipamentos.	SEOP	4	%	2021	20	
E	Reduzir até o final de 2022, em média, 22% dos crimes de oportunidade de rua registrados em 2019 nas CISP's em que o CEP for instalado.	SEOP	2702	%	2019	22% (2107)	
C	Ter um efetivo de pelo menos 1.800 guardas municipais operando diariamente nas ruas em 2022.	GM	1567	%	dez/21	1800	

ÁREA	Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	data de referência	Meta 2022	Regra
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS	1	Realizar, até dezembro de 2022, Curso de Atualização de Trânsito para guardas municipais	DRH	Unidade	--	--	1500	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 2 = 20% da premiação variável Meta 3 = 20% da premiação variável
	2	Desenvolver e realizar capacitação, acerca de procedimentos administrativos relacionados a pessoal, envolvendo os Sistemas RH-Online, ERGON e Processo.Rio, para os Gestores Operacionais e seus Auxiliares, até dezembro de 2022.	DRH	%	--	--	20%	
	3	Realizar visitas domiciliares à guardas municipais afastados por motivos de doenças físicas ou mentais e que sejam acompanhados pela CVS, até dezembro de 2022.	DRH	Unidade	--	--	120	

ÁREA	Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	data de referência	Meta 2022	Regra
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1	Concluir as obras de reforma dos processos enviados a Rio Urbe, até dezembro de 2022.	DAF	Unidade	--	--	3	Meta 1 = 50% da premiação variável; Meta 2 = 30% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	2	Capacitar servidores lotados nas unidades administrativas e operacionais da Guarda Municipal no para a elaboração de requisições de materiais, por meio eletrônico no Sistema SIGMA, até dezembro de 2022.	DAF/CAD	Unidade	--	--	60	
	3	Instruir servidores da Guarda Municipal que atuam como fiscais de contrato, em gestão e fiscalização de contratos administrativos, até dezembro de 2022.	DAF	Unidade	--	--	30	

ÁREA	Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	data de referência	Meta 2022	Regra
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO	1	Desenvolver o Sistema VIATRAN 2.0 - para controle do deslocamento das viaturas operacionais da Guarda Municipal, em 2022.	DDT	Unidade	--	--	Sistema em funcionamento até 30 de junho de 2022.	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 2 = 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	2	Desenvolver o Sistema Integrado de Missões - SIM - para gestão, controle e acompanhamento das Ordens de Serviços realizadas pela Guarda Municipal, em 2022.	DDT	Unidade	--	--	Sistema em funcionamento até 31 de agosto de 2022.	
	3	Realizar atendimento, em até 24 horas, das solicitações de serviços técnicos formalizadas a Diretoria, dentro do exercício de 2022.	DDT	%	--	--	90%	

	1	Realizar acolhimentos a mulheres vítimas de violência doméstica e familiar dentro do exercício de 2022,	RONDA MARIA DA PENHA	Unidade	--	--	6000	
--	---	---	----------------------	---------	----	----	------	--

RONDA MARIA DA PENHA	2	Realizar 100% de acolhimento, em atenção a medidas protetivas deferidas, recebidas dos juizados atendidos pela Guarda Municipal	RONDA MARIA DA PENHA	%	--	--	100%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 2 = 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Realizar palestras sobre violência doméstica e familiar para o público externo a Guarda Municipal.	RONDA MARIA DA PENHA	Unidade	--	--	12	

ÁREA	Nº	Descrição	Fonte	Unidade de medida	Valor de referência	data de referência	Meta 2022	Regra
1ª IGM	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	0,78%	2021	50%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	6,20%	2021	90%	
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1,81%	2021	50%	

2ª IGM							4ª IGM								
2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	10.47%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	5.63%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%		3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
3ª IGM							5ª IGM								
1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	0.78%	2021	50%		1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	2.08%	2021	50%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	5.63%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	12.79%	2021	90%	
3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%		3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
6ª IGM							6ª IGM								
1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	0.78%	2021	50%		1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	0.98%	2021	50%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável

7ª IGM							8ª IGM							Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	4.67%	2021	90%	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	7.86%	2021	90%	
3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.4%	2021	50%	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.52%	2021	50%	
2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	9.95%	2021	90%	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	8.11%	2021	90%	
3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.16%	2021	50%	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.1%	2021	50%	

Índice	Item	Descrição	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	Ano	Meta	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
12ª IGM	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	6.43%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.37%	2021	50%	
13ª IGM	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	8.99%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	0.8%	2021	50%	
14ª IGM	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	6.4%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.46%	2021	50%	
15ª IGM	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	6.56%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável; Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	2.13%	2021	50%	

UOP	Item	Descrição	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Valor	Ano	Meta	UOP	Item	Descrição	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Valor	Ano	Meta
UOP-PORTO MARAVILHA	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	12.38%	2021	90%	UOP-COPACABANA	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	9.39%	2021	90%
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%		3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%
UOP-CATETE	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.73%	2021	50%	GET-CENTRO-SUL	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.99%	2021	50%
	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	12.43%	2021	90%		2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	10%	2021	90%
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%		3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.6%	2021	50%		1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.04%	2021	50%

GET-NORTE	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	6.56%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.3%	2021	50%	
GET-OESTE	2	Atender, em até 1 hora, 90% dos serviços solicitados à Central 1746 para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	7.8%	2021	90%	Meta 1 = 60% da premiação variável; Meta 1 e 2 + 20% da premiação variável Meta 3 = 20% da premiação variável
	3	Reduzir em 5%, no segundo semestre de 2022, a quantidade de chamados em termos de meta para as cinco ruas com maior número de chamados, oriundos da Central 1746 no primeiro semestre do mesmo exercício, em sua região de atuação.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	Verificado ao término do 1º semestre	2022	-5%	
	1	Atender, em até 30 minutos, 50% do total de chamados recebidos, para 3 serviços da GM-Rio (Fiscalização de Estacionamento Irregular, Balizamento de Trânsito e Desobstrução de Logradouro) em 2022.	Portal de Sistemas da GM- Rio	%	1.3%	2021	50%	

**DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2022.**

O Inspetor Geral, no uso de suas atribuições legais, determina a sustação do sobrestamento da Sindicância, Processo nº 01/700.037/2022, Portaria "P" IG/GOE nº 001/2021, de 28/12/2021, a contar da data de publicação.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretário: Bruno Kazuhiro Otsuka Nunes

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

PORTARIA "P" Nº 13 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora-Presidente da RIOTUR-Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados em anexo, como responsáveis pelo acompanhamento da execução e fiscalização do Contrato da Riotur, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, **conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.**

Art. 2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2022.
Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

ANEXO A PORTARIA "P" Nº 13/2022

DIRETORIA	CONT. Nº	PROC. Nº	FAVORECIDO	TITULAR/SUBSTITUTO	MATR. Nº
DAF/GRH	AD 01/2021 TERMO Nº 120/2017	01/220.812/2017	EFICAZ GESTÃO EM SAÚDE LTDA	GABRIELA FERREIRA DO LAGO HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA MARIA ANGELA DE SALES LOPES ERCILIA FREIRE FRANCO SARMENTO CHAVES	13/288.841-0 45/555.361-1 40/555.537-1 40/555.641-7 69/557.361-0
DAF/GRH	AD 01/2021 TERMO Nº 079/2018	01/221.048/2017	CENTRO INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RJ CIEE-RJ	GABRIELA FERREIRA DO LAGO HILTON JORGE ARAUJO DA SILVA MARIA ANGELA DE SALES LOPES ERCILIA FREIRE FRANCO SARMENTO CHAVES	13/288.841-0 45/555.361-1 40/555.537-1 40/555.641-7 69/557.361-0

PORTARIA "P" Nº 14/2022 DE 08 DE MARÇO DE 2022

A Diretora-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de locação do veículo tipo van destinado a Corte Real do Carnaval 2022, processo nº 18/100.444/ 2021, objeto do **Termo de Contrato nº 003/2022** com a LG Turismo Viagens e Transportes Eireli, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Jorge Luiz Alves Celestino - Mat 45/556.562-0
Marcelo Pereira das Chagas Verissimo -Mat 40/555.991-1
Natalia Moura Dantas -Mat 69/557.363-4
Ana Caroline de Souza Lopes - Mat 69/557.378-6

Art.2º - A presente PORTARIA retroage seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2022.
Rio de Janeiro, 08 de março de 2022.

**DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 24.02.2022**

Processo 18/100.476/2021

APROVO as especificações às fls. 07/11 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art.29, inc. II da Lei 13.303 de 30/06/2016 no valor total de R\$ 7.722,61 (sete mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) cujo objeto é o fornecimento de materiais de ferragens e ferramentas visando atender o evento Carnaval 2022, adjudicando os serviços às empresas:

Luzitano Materiais de Construção Ltda CNPJ 33.404.351/0001-17 (R\$ 909,00)
Sua Mãe Parafusos e Ferragens Ltda CNPJ 31.084.403/0001-90 (R\$ 4.440,37)
Eletro Ferragens Conde de Bonfim Eireli CNPJ 33.647.199/0001-01 (R\$ 2.373,24)

Processo 18/100.476/2021

1-Objeto: Materiais de ferragens e ferramentas.
2-Partes: RIOTUR S/A e

PARTES	VALOR
TRANSPORTES E MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LUZITANO LTDA	R\$ 909,00 (novecentos e nove reais)
SUA MÃE PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA	R\$ 4.440,37 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)
ELETRO FERRAGENS CONDE DE BONFIM EIRELI	R\$ 2.373,24 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos)

3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Fornecimento de materiais de ferragens e ferramentas, visando atender o evento Carnaval 2022

5-Autoridade: DANIELA MAIA

*omitido no D.O Rio de 25.02.2022

Processo 18/100.697/2021

1-Objeto: Folha de pagamento do mês de Fevereiro/2022.
2-Partes: RIOTUR S/A
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Viabilizar o pagamento dos servidores da Riotur
5-Valor:

R\$ 1.266.433,83 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos) - N.D. 3.1.90.11.
R\$ 10.000,00 (dez mil reais) N.D. 3.1.90.16
R\$ 1.543,32 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) - N.D. 3.3.90.59.
R\$ 3.505,57 (três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos) - N.D. 3.1.90.08.
6-Autoridade: DANIELA MAIA
*omitido no D.O Rio de 25.02.2022

Processo 18/100.416/2021

1-Objeto: Serviços de montagem e desmontagem
2-Partes: RIOTUR S/A e ASSOCIAÇÃO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Montagem e desmontagem de cabines, cercas, pórticos e arquibancadas na Estrada Intendente Magalhães, visando atender o evento Carnaval 2022
5-Valor: R\$ 258.500,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
6-Autoridade: DANIELA MAIA
*omitido no D.O Rio de 25.02.2022

Processo 18/100.424/2021

1-Objeto: Fornecimento de kits lanches
2-Partes: RIOTUR S/A e EFATA COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender as equipes das supervisões, coordenações e dos órgãos públicos envolvidas no evento carnaval 2022
5-Valor: R\$ 259.979,00 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais)
6-Autoridade: DANIELA MAIA
*omitido no D.O Rio de 25.02.2022

EXPEDIENTE DE 02.03.2022

Processo nº: 18/100.406/2021

Pregão Eletrônico nº: 068/2022

Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, VISANDO ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2022**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, Sra. Denise G. Peixoto Nogueira, **HOMOLOGO** o resultado dos itens do Pregão Eletrônico nº 068/2022 na forma abaixo:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.223.078/0001-08

Valor total adjudicado: R\$ 7.001,82 (sete mil e um reais e oitenta e dois centavos), referente aos itens 2 - 10 - 54 - 55 - 71 - 74 - 75 - 81 - 83 - 84 - 106 - 107 - 108 - 113 - 118 - 125;

J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI - CNPJ Nº 30.247.600/0001-10

Valor total adjudicado: R\$ 18.267,73 (dezoito mil duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), referente aos itens 3 - 29 - 30 - 33 - 58 - 150 - 151 - 155 - 156 - 185;

ALFA MIX MATERIAIS ELÉTRICOS E SOLUÇÕES EIRELI - CNPJ Nº 06.275.247/0001-05

Valor total adjudicado: R\$ 134.716,00 (cento e trinta e quatro mil setecentos e dezesseis reais), referente aos itens 7 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 35 - 36 - 37 - 38 - 103 - 164;

QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - CNPJ Nº 28.780.007/0001-42

Valor total adjudicado: R\$ 12.440,58 (doze mil quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), referente aos itens 18 - 57 - 63 - 67 - 85 - 87 - 112 - 116 - 119 - 122 - 131 - 166 - 167 - 171 - 172 - 173 - 174 - 181 - 186;

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - CNPJ Nº 00.226.324/0001-42

Valor total adjudicado: R\$ 83.035,15 (oitenta e três mil e trinta e cinco reais e quinze centavos), referente aos itens 24 - 25 - 27 - 31 - 48 - 49 - 59 - 62 - 64 - 65 - 69 - 70 - 72 - 79 - 86 - 91 - 93 - 178;

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI - CNPJ Nº 09.630.087/0001-55

Valor total adjudicado: R\$ 584,00 (quinhentos e oitenta e quatro reais), referente ao item 82;

VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ Nº 26.507.653/0001-55

Valor total adjudicado: R\$ 22.416,00 (vinte e dois mil quatrocentos e dezesseis reais), referente aos itens 94 - 96 - 97 - 104 - 163;

MATIAS COMERCIAL PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 16.603.675/0001-65

Valor total adjudicado: R\$ 8.150,00 (oito mil cento e cinquenta reais), referente ao item 99;

FOX STORE LTDA - CNPJ Nº 42.240.841/0001-16

Valor total adjudicado: R\$ 4.668,67 (quatro mil seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e sete centavos), referente aos itens 146 - 147 - 152 - 153 - 154 - 177 - 179 - 180 - 182 - 183 - 184;

GR COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 17.451.234/0001-58

Valor total adjudicado: R\$ 25.400,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos reais), referente aos itens 159 - 160 - 161 - 162

CANCELADOS NO JULGAMENTO: itens 1 - 26 - 28 - 32 - 34 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 50 - 51 - 52 - 53 - 56 - 60 - 61 - 66 - 68 - 73 - 76 - 77 - 78 - 80 - 88 - 89 - 90 - 92 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 105 - 109 - 110 - 111 - 114 - 115 - 117 - 120 - 121 - 123 - 124 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 134 - 136 - 137 - 138 - 139 - 140 - 141 - 142 - 143 - 144 - 145 - 148 - 149 - 157 - 158 - 165 - 168 - 169 - 175

CANCELADOS POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA: itens 4 - 5 - 6 - 135 - 170 - 176

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 316.679,95 (trezentos e dezesseis mil seiscentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

*omitido no D.O Rio de 03.03.2022

Processo nº: 18/100.408/2021

Pregão Eletrônico nº: 071/2022

Tendo o processo licitatório, que tem como objeto o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS HIDRAULICOS PARA A PASSARELA PROFESSOR DARCY RIBEIRO, VISANDO ATENDER O EVENTO CARNAVAL 2022**, obedecido os trâmites legais e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira, Sra. Denise G. Peixoto Nogueira, **HOMOLOGO** o resultado dos itens do Pregão Eletrônico nº 071/2022 na forma abaixo:

FORNECEDORES DECLARADOS VENCEDORES:

LL GASPAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 22.223.078/0001-08

Valor total adjudicado: R\$ 8.813,80 (oito mil oitocentos e treze reais e oitenta centavos), referente aos itens 8 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 24 - 31 - 32 - 35 - 45 - 53 - 54 - 55 - 56 - 70 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83;

FOX STORE LTDA - CNPJ Nº 42.240.841/0001-16(*)

Valor total adjudicado: R\$ 20.501,10 (vinte mil quinhentos e um reais e dez centavos), referente aos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 9 - 11 - 12 - 14 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 33 - 34 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 58 - 59 - 60 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 84 - 85 - 88 - 89 - 90

(*) a empresa solicitou a desclassificação do item 30

VALTEC MANUTENÇÃO, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 39.400.641/0001-79

Valor total adjudicado: R\$ 2.598,00 (dois mil quinhentos e noventa e oito reais) referente ao item 52

HPS CLEAN MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 35.772.303/0001-07

Valor total adjudicado: R\$ 1.011,96 (um mil e onze reais e noventa e seis centavos) referente ao item 57

CANCELADOS NO JULGAMENTO: itens 10 - 15 - 19 - 49 - 69 - 77 - 86 - 87

CANCELADOS POR INEXISTÊNCIA DE PROPOSTA: itens 61 - 91

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.924,86 (trinta e dois mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos)

*omitido no D.O Rio de 03.03.2022

**DESAPCHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 23.02.2022**

Processo 01/220.986/2017

1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.

2-Partes: RIOTUR S/A e

PARTES	VALOR
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R\$ 8.153,71 (oito mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e um centavos)
INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	R\$ 1.223,52 (um mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos)

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.

5-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

*omitido no D.O Rio de 24.02.2022

Processo 18/100.023/2022

1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior

2-Partes: RIOTUR S/A e JULIANA DA SILVA DUARTE

3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.

5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

7-Ratificador: DANIELA MAIA

*omitido no D.O Rio de 24.02.2022

Processo 18/100.023/2022

1-Objeto: Termo de compromisso de estágio Nível Superior

2-Partes: RIOTUR S/A e THIAGO FERREIRA BARRETO DA SILVA

3-Fundamentos: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016 e suas alterações

4-Razão: Viabilizar pagamento de bolsa auxílio e recesso remunerado.

5-Valor: R\$ 8.645,13 (oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos)

6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

7-Ratificador: DANIELA MAIA

*omitido no D.O Rio de 24.02.2022

EXPEDIENTE DE 24.03.2022

Processo 18/100.688/2021

1-Objeto: Despesa com encargos

2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente.

4-Razão: Complemento da despesa com encargos de FGTS da folha de pagamento dos funcionários da Riotur.

5-Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

6-Autoridade: RODRIGO CASTRO PIRES

*omitido no D.O Rio de 25.02.2022

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

**DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo nº ART-PRO-2022/00058 - APROVO o Termo de Referência de fls. 03-24 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na modalidade Pregão eletrônico para contratação de empresa para prestação do serviço para manutenção corretiva e preventiva dos elevadores e escadas rolantes do Complexo Cidade das Artes, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 1.032.000,00 (um milhão, trinta e dois mil reais).

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: Joyce Trindade de Faria Gama

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

PROCESSO 20/000.036/2022 - APROVO o Termo de Referência juntado às fls. 03 a 05 do processo administrativo em referência e **AUTORIZO** a contratação das empresas abaixo, visando à aquisição de bens móveis para a SPM-RIO, no valor de R\$ 10.941,20:

EMPRESA	CNPJ
REVITALIZA IND. COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA	02.670.648/0001-09
CSX COMERCIAL EIRELI-EPP	13.828.262/0001-90

DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

PROCESSO Nº 20/000.036/2022- NAD nº 018/2022

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e CSX COMERCIAL EIRELI-EPP
OBJETO: Aquisição de bens móveis.
FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 5.990,00
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

PROCESSO Nº 20/000.036/2022- NAD nº 19/2022

PARTE: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER e REVITALIZA IND. COM. E SERV. DE MÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de tablets.
FUNDAMENTO: Art. 24 Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.
VALOR: R\$ 4.951,20
AUTORIDADE: Monalyza Ferreira Alves Pereira

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E AÇÕES TEMÁTICAS
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 04/03/2022

Processo nº 20/000.027/2022 - Torno sem efeito o ato de aprovação de fl.21 do processo administrativo em referência, publicado no Diário Oficial Rio nº 236, de 18 de fevereiro de 2022, página 60. Ato contínuo, em observância à Manifestação Técnica da PG/PADM/C/116/C/2022/RDF às fls. 96 a 101 dos autos em epígrafe **APROVO** o Plano de Trabalho encartado às fls.331 a 341 do processo em epígrafe.
(*Omitido no Diário Oficial Rio nº 245 de 07/03/2022.

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: Salvino Oliveira Barbosa

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Processo nº JUV-PRO-2022.00032 - AUTORIZO a abertura do Chamamento Público cujo objeto é a Execução do Nosso Rio, Projeto de estímulo à circulação na cidade, ancorado no Programa Geração Transformadora da Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO).

Processo Eletrônico JUV-PRO-2022/00031- APROVO a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES e ANDERSON PINHEIRO LOPES.

(***Processo nº 10/005.817/2021 - APROVO**, com ressalva, a comprovação de despesa do Sistema Descentralizado de Pagamento dos gestores VANIA MARA DA SILVA RODRIGUES e ANDERSON PINHEIRO LOPES.
(* Omitido na edição do Diário Oficial de 20/01/2022

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS TEMÁTICAS DOS DIREITOS DA JUVENTUDE
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Processo nº JUV-PRO-2022.00032 - APROVO o Plano de Trabalho inserido às fls. 18 a 34 do processo em epígrafe, cujo objeto é a celebração de Termo de Colaboração por meio de Chamamento Público.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: Marli Ferreira Lima Peçanha

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SEAC-RIO N 01 DE 11 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ação Comunitária para a Gestão 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 41.904 de 28 de junho de 2016.

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Secretaria Especial de Ação Comunitária, com a interveniência da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, objetivando promover uma administração por resultados e atender às diretrizes do Plano de Governo para a Gestão 2022;

CONSIDERANDO a ORIENTAÇÃO CVL Nº 03 DE 23 DE MAIO DE 2016

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar metas para cada órgão desta Secretaria, até um nível abaixo do gestor responsável pela unidade, de modo que permita que seja realizada a distribuição da parcela variável da gratificação, em consonância com as metas descritas no Acordo de Resultados e no Planejamento Estratégico, de acordo com o descrito no Anexo I.

Art. 2º - Estabelecer critérios de avaliação de desempenho que permitam avaliar os servidores de forma objetiva, de acordo com o Quadro mostrado no Anexo II.

Art. 3º - Estabelecer critérios para distribuição da bonificação variável, detalhado no Anexo III.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Marli Ferreira Lima Peçanha

ANEXO I

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE SERVIDORES

Regras Gerais:

1. Todas as habilidades têm o mesmo peso e a nota de avaliação para cada uma delas varia de 0 (zero) a 02 (dois), de modo que a nota mensal é a soma entre as notas das habilidades, sendo a nota máxima 10.
2. A nota final será a média aritmética da nota dos 12 meses.
3. 2. Fará jus ao recebimento da bonificação variável o servidor que tiver avaliação acima da nota 7,0.

ITEM HABILIDADES DESCRIÇÃO NOTA

ITEM	HABILIDADES	DESCRIÇÃO	NOTA
1	Conhecimento	Domínio técnico das disciplinas inerentes ao seu cargo e funções.	
2	Iniciativa	Talento para resolver problemas e capacidade de tomar decisões claras e sensatas com foco nos resultados.	
3	Comprometimento	Interesse em procurar cumprir as suas tarefas e obrigações com entusiasmo, eficiência e eficácia e em consonância com os objetivos da Secretaria e em participar de cursos de treinamento.	
4	Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em grupo e para desenvolver e manter boas relações interpessoais.	
5	Disciplina	Cumprimento das normas e leis que regulamentam o comportamento do servidor público.	
Nota Final			

SETORES DA SECRETARIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - GESTÃO 2022

Regras Gerais:

1. As avaliações dos Subsecretários, Coordenador Geral, Diretor e Chefe de Gabinete serão realizadas pela titular da pasta.
2. A avaliação dos servidores vinculados ao Gabinete será realizada pelo Chefe de Gabinete.
3. A avaliação será efetuada mensalmente pelo Chefe de Gabinete, subsecretários, Coordenador Geral e Diretor .

Nº	SETOR	FONTE	NÚMERO DE SERVIDORES
1	GABINETE	SEAC-RIO	7
2	SUBSECRETARIA DE AÇÕES TERRITORIAIS	SEAC-RIO	21
3	SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA	SEAC-RIO	5
4	COORDENADORIA GERAL DE ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL E PROJETOS ESPECIAIS	SEAC-RIO	5
5	ADMINISTRAÇÃO SETORIAL	SEAC-RIO	3

O percentual final referente, a bonificação variável, será composto pelo somatório dos percentuais das parcelas fixa e variável, ponderadas da seguinte maneira:

- A parcela fixa concorrida pelo servidor equivale 40% do percentual atingido na nota final da secretaria no Acordo de Resultados.
- A parcela variável concorrida pelo servidor é distribuída da seguinte maneira:

I - 60% de peso correspondente ao percentual atingido na nota individual ou;

No caso da existência de valores excedentes, estes serão divididos entre os servidores que receberam avaliação individual a partir da nota 9,0.

Segue, abaixo, as associações entre a nota final da secretaria, nota individual e nota setorial, e suas respectivas

1 - Nota da Secretaria submete-se a seguinte associação do Acordo de Resultados 2022:

NOTA FINAL DA SECRETARIA	PERCENTUAL DO ACORDO DE RESULTADOS 2022	PARCELA FIXA DO BÔNUS	PARCELA VARIÁVEL DO BÔNUS
9	80%	32%	48%
10 (Meta estratégica + Meta Performance)	100%	40%	60%

2 - Nota individual se dará mediante a média aritmética das avaliações mensais de desempenho.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: Renato Moura

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO
EXPEDIENTE 10/03/2022

Processo nº 24/100.178/2021 - TIM S/A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11 - (Adv. Erlan dos Anjos Oliveira da Silva - OAB/RJ 157.264 - Adv. Cristiano Carlos Kozan - OAB/SP 183.335 - Adv. Renata Rezetti Ambrósio - OAB/SP 296.923) - "Ratifica a decisão (...)"

**GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA
EXPEDIENTE 10/03/2022**

Processo nº 24/100.178/2021 - TIM S/A - CNPJ nº 02.421.421/0001-11 - (Adv. Erlan dos Anjos Oliveira da Silva - OAB/RJ 157.264 - Adv. Cristiano Carlos Kozan - OAB/SP 183.335 - Adv. Renata Rezetti Ambrósio - OAB/SP 296.923) - "(...) acolho parcialmente a presente impugnação (...)".

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 77, DE 10 DE MARÇO DE 2022.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando o disposto no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato CGM Nº 001/2022, referente à prestação de serviços de *outsourcing* de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, processo nº 13/000.397/2021, cabendo a esses as competências definidas no Decreto nº 34.012/2011 e na Resolução CGM nº 1347/2017.

Gestor:

Eduardo Alexandre Lemos da Silva - Matrícula 10/206.901-1.

Comissão de Fiscalização:

Robson Ribeiro Sampaio - Matrícula 11/212.864-3;
Cesar Maurício Gomes Soares - Matrícula 11/156.002-8; e
Wilma da Silva Cuba - Matrícula 12/096.595-4.

Art. 2º As faturas mensais serão atestadas por todos os integrantes da Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único - Nas ausências ou impedimentos legais de membros da Comissão de Fiscalização, a atestação poderá ser realizada por apenas dois de seus integrantes.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ATO DO CONTROLADOR-GERAL
RESOLUÇÃO CGM "P" Nº 78 DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores da Controladoria Geral do Município - CGM para atuar nas fases da Liquidação das Despesas consoante estabelecido na Resolução CGM nº 1.798/2022:

Fase de análise e de registro:

Eduardo Alexandre Lemos da Silva, matrícula 10/206.901-1; e
Lucas Pinheiro Santos, matrícula 10/299.229-5.

Fase de revisão:

Raimundo dos Santos Contreiras Júnior, matrícula 11/240.549-6; e
Viviani Santos da Silva, matrícula 11/171.178-7.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

**ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1090 DE 10 DE MARÇO DE 2022.
(D.O. RIO Nº 249 DE 11/03/2022 - PAG 53 - 2ª COLUNA)
RETIFICAÇÃO**

Onde se lê: Art. 2º . § 1º Os requisitos poderão...
... na forma do art. 10 da Medida Provisória 2200-2/2001

Leia-se: Art. 2º . § 1º Os requisitos poderão...
... na forma do art. 4º, III, da Lei 14063/2020.

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

PROCESSO PGM-PRO-2022/01083
Ratífico

**DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 01/02/2022**

Processo: 11/520.111/2020
Objeto: Contratação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada, diurna e noturna.
Partes: Fundo Especial da PGM e ANGELS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
Fundamento: Art. 1º, caput, da Lei 10.520/2002.

Razão: Segurança de bens e pessoas no âmbito da PGM.

ND: 3.3.90.39.69

Valor: R\$ 655.433,04 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e quatro centavos).

Autorização: ANTONIO CARLOS DE SA

**DESPACHO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 07/03/2022**

PROCESSO PGM-PRO-2022/01083

Considerando as justificativas acima, as quais acolho, autorizo, com fulcro no art. 24, V, da Lei nº. 8.666/93, a contratação direta da GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, visando ao fornecimento de gênero/produto alimentício água mineral (pertencente à classe 8960), para atendimento à Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro (PGM-Rio), conforme as especificações do Termo de Referência, para período de até 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Em prosseguimento para ratificação.

**DECISÃO DO ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

**PROCESSO PGM-PRO-2022/00270
Pregão Eletrônico PGM nº. 109/2022**

Indefiro o recurso adotando como razões de decidir os fundamentos colacionados às fls. 873-879.

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

PROCESSO PGM-PRO-2022/01244 - CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 151.352-2: Indefiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guarani**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600/ Fax.: 2220-6802
Home Page: <http://www.tcm.rj.gov.br> / E-mail: tcmrj@perj.rj.gov.br

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

Processo nº 40/100.466/2022

- a) OBJETO: Treinamento de Pessoal
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA
c) RAZÃO: Inexigibilidade
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso II e § 1º, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993
e) VALOR: R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Processo nº 40/102.110/2021

- a) OBJETO: Aquisição de Material para Evento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB
c) RAZÃO: Fornecedor Exclusivo
d) FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores.
e) VALOR: R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO
g) RATIFICAÇÃO: HELENO CHAVES MONTEIRO

Ciclo SOLIDÁRIO

Absorventes para mulheres
em situação de vulnerabilidade.

**ENTRE NESSA
CAMPANHA!**

Doe a partir de 8 de março,
Dia Internacional da Mulher, em
qualquer CRAS do município ou
através da plataforma:
prefeitura.rio/voluntario

 Rio
PREFEITURA

ASSISTÊNCIA
SOCIAL

 VoluntaRio



Ciclo **SOLIDÁRIO**

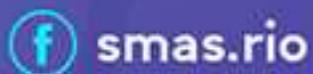
Absorventes para **mulheres**
em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março,
Dia Internacional da Mulher, em
qualquer CRAS do município ou
através da plataforma:
prefeitura.rio/voluntario



ASSISTÊNCIA
SOCIAL



AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Impugnante: SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA
Processo: 10/004.857/2021- Centro de Operações e Resiliência / GP/COR
PE GI Nº 124/2022

Objeto: Prestação de serviços de gestão plena da tecnologia da informação e comunicação, com fornecimento de equipamentos e insumos, na forma da lei conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência.

As argumentações despendidas pela impugnante foram analisadas pela Pregoeira, com fulcro no item 1.8.1 do edital e de acordo com a manifestação da Coordenadoria Técnica de Informação e Integração do Centro de Operações e Resiliência - COR RIO - GBP/CTII/COR, decidindo por:

(i) **NÃO ACOLHER** a impugnação apresentada pela SONDA PROCWORK INFORMÁTICA LTDA para no mérito julgá-la **IMPROCEDENTE**, em função dos posicionamentos exarados por parte da área técnica e demandante do serviço, e desta forma, manter o Edital.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES GERÊNCIA DE PREPARO DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO CONCURSO Nº 002/2022

PROCESSO Nº 10/005.152/2021

A Secretaria Municipal de Governo e Integridade Pública comunica a retificação do edital na forma abaixo:

Onde se lê:

"...ANEXO 1

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.0 O valor total do presente contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)."...

Leia-se:

"...ANEXO 1

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.0 O valor total do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)."...

OBSERVAÇÃO: O edital atualizado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://segovi.prefeitura.rio/editais-e-avisos/>

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 04/000.143/2022

CONTRATO Nº: 023/2022

DATA DE ASSINATURA: 09/02/2022

PARTES: Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e SUPER PAGAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS S/A.

OBJETO: Disponibilização não onerosa para o Município, dos mecanismos digitais da Conta Superdigital para operacionalização de repasses relativos ao Auxílio Ambulante Carnaval Carioca, instituído através do Decreto nº 50.173 de 03/02/2022.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

FUNDAMENTO: Art 25º, da Lei 8666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA CONVOCAÇÃO

A COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA - FP/SUBGGC/CGSI, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - ANEXO I - 8º andar - Ala B - Cidade Nova, notifica o(s) representante(s) legal(is) da empresa abaixo para comparecimento em até 05 (cinco) dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, para manifestação escrita quanto aos esclarecimentos prestados no processo 04/222.113/2021.

Empresa: **DATEN TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **04.602.789/0001-01**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONVÊNIO EXPEDIENTE DE 10/03/2022

Processo Instrutivo nº 01/900.411/2020

Convênio nº 14/2020

Data da Assinatura: 10/03/2022

Partes: PCRJ/SUBGGC e o INSTITUTO GERAÇÃO DA HORA

Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos da GERAÇÃO DA HORA, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.

Fundamento: Lei 8.666/93 e 11.788/2008.

SUBSECRETARIA DO TESOURO MUNICIPAL DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97 DATA 10/03/2022

CONTA CORRENTE	VALOR (R\$)
PM RJ-SNA BB: 7500-0	895.237,25
PM RJ FEB BB: 7480-2	6.325,67
PM RJ FEB BB: 7480-2	4.479.190,44
PM RJ FEB BB: 7480-2	5.113.124,48
PM RJ FEB BB: 7480-2	10.062.359,11
ITR BB: 295033-2	31.631,54
ISS/STN BB: 295780-9	658.145,58

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109.

Processo: 04/77.305518/2019

Endereço: AV. PEPÊ, 1124, BARRA DA TIJUCA - CEP.: 22260-171

Requerente: IGREJA BOLA DE NEVE

Inscrição: 0606845-6

Ciência: Trata o presente de pedido de reconhecimento de imunidade de IPTU (templo religioso).

De acordo com a decisão de fls.: 68 (Coordenadoria de Consultas e Estudos Tributários), o pedido foi indeferido, SEM APRECIÇÃO DO MÉRITO. Os lançamentos não chegaram a ser suspensos sob condição resolutoria. As cobranças estão em dia, pois a inscrição teve isenção de IPTU e TCL reconhecida desde 2007 (fls. 71).

Encaminhamento:

- Envio à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho, endereço para notificação às fls.: 02;

- Depois, ao arquivo.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 1, em 19/10/2022

Andréia C.F Gagliano

Fiscal de Rendas SMF

Matr.: 10/138.734-9

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 10 (dez) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreceiver.smf.rio.rj.gov.br/importaiptu.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020

Processo: 04/33.300366/2018

Endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 65, SALA 304, CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20050-005

Requerente: FERNANDA OLIVEIRA AMORIM

Inscrição: 0198446-7

Exigência: Trata-se de processo aberto por iniciativa do Fisco Municipal para verificação de requisitos para o gozo do benefício fiscal - imunidade de IPTU - para o imóvel identificado em epígrafe, em função da petição originalmente apresentada no processo 04/66/302.569/2017. cuja cópia se encontra às fls. 3 a 6.

Para a análise da demanda, considerando ainda as ponderações às fls. 13, intima-se o requerente a apresentar:

1) Documento que comprove o uso dado ao imóvel.

2) Cópia do contrato de locação

3) Comprovação contábil do registro das receitas de aluguel, bem como a demonstração que esta receita é revertida às atividades essenciais da instituição (balançetes);

Em prosseguimento, à FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para ciência. Conforme descrito à fl. 2 do processo 04/66/302.569/2017, notificar FERNANDA OLIVEIRA AMORIM no seguinte endereço: RUA SETE DE SETEMBRO, 65, SALA 304, CENTRO.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP 1, em 12/11/2021.

Murilo Vasconcelos Lima

Subgerente III da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP1 Fiscal de Rendas -

Mat. 12/264897-0

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/04/900.307/1993

Endereço: RUA GAL SEVERIANO, 112, CASA 6, BOTAFOGO, RJ, CEP: 22290-40

Requerente: RENE GOMES DA SILVA

Inscrição: 0405637-0

Ciência: Trata o presente processo do reconhecimento de isenção para o IPTU, fundamentado na hipótese descrita no art. 61, inciso XIII da lei 691/84. Em decisão de fls.19 o Sr. Gerente, da F/SUBTF/CET/CET-1, deferiu o pedido reconhecendo o benefício a partir de 1994, observando que o reconhecimento não gera direito adquirido e poderá ser cancelado de ofício sempre que se tenha observado que os requisitos necessários deixaram de estar presentes.

De acordo com a informação na fl. 23 o beneficiário faleceu em 2012, Assim adotamos os seguintes procedimentos:

Colocamos com prazo para vigência final o exercício de 2012;

Cobramos os tributos devidos entre 2017 e 2022 com os respectivos acréscimos moratórios tendo em conta o disposto no Art. 50, do Decreto 14.327/95 que dispõe:

Art. 50. Os créditos tributários relativos a fatos geradores pretéritos serão constituídos retroativamente, a contar:

Da vigência da alteração cadastral que os motivou;

Da vigência da inclusão predial ou territorial;

Do momento em que deixaram de ser cumpridos os requisitos para a fruição de isenção, de imunidade ou de não incidência; ou Do exercício em relação ao qual foi verificada a omissão no lançamento, § 1º À modificação do crédito tributário que resulte em redução de valor não acarretará alteração nos prazos originais de vencimento.

§ 2º Os créditos de que trata o caput serão atualizados monetariamente conforme o disposto na Lei nº 3.145, de 08 de dezembro de 2000.

§ 3º Cessada a causa que, nos termos da legislação, tenha suspenso a cobrança, o crédito tributário será consolidado, com atualização monetária e acréscimos moratórios, em nova guia, observado o disposto no § 4º.

§ 4º No caso de decisão final denegatória de pedido de reconhecimento de isenção, de imunidade ou de não incidência, o crédito tributário será atualizado monetariamente e a cobrança será feita em nova guia: Sem acréscimos moratórios, se houver julgamento de mérito; ou Com acréscimos moratórios, se não houver julgamento de mérito.

Emitimos a guia 01/2022 a 06-/2022 respectivamente: com a cobrança dos tributos devidos em 2021 a 2022.

Após ciência, entrega das guias de cobrança e decorrido o prazo de 60 dias para impugnação o processo deve ser arquivado.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 08 de fevereiro de 2022

Ana Rosa da S. Villas Bôas

Fiscal de Rendas Matr. 10/145.953-6

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 para notificação e entrega das guias de cobrança no endereço do imóvel.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-1, 15/04/2022

PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.050/2014

Endereço: RUA MACHADO DE ASSIS, 35, APT 801, FLAMENGO, RJ, CEP: 22220-060

Requerente: ALCIDES RODRIGUES DA CUNHA

Inscrição: 1969924-8

Ciência: Trata-se de procedimento de ofício atuado para correção dos dados cadastrados para o imóvel da Estrada Cafundá nº 1630, lote 1 do PAL 38.597, Tanque, IF 1969924-8. O contribuinte foi solicitado a marcar vistoria conforme fl. 07/08 e não o fez. Portanto, a área construída foi calculada como 1.104 m² (fl. 10/11), tipologia "especial", idade 2014 e verificamos que a utilização é não residencial (fl. 14/15).

A partir da alteração cadastral, emiti a guia 01/2022 com a cobrança da diferença de IPTU e TCL para o exercício de 2022 e a guia 02/2022 com a cobrança da diferença do IPTU e TCL para os exercícios de 2017 a 2021, respeitando o prazo decadencial. O valor venal está descrito na tabela abaixo (valores históricos) e a alíquota aplicada foi 2,8% para 2017 e 2,5% a partir de 2018. A guia 00/2022 continua válida e deve ser paga.

Exercício	Valor Venal em R\$	IPTU em R\$	TCL em R\$
2017	1.502.293,00	42.064,00	560,00
2018	1.364.153,00	34.104,00	577,00
2019	1.416.804,00	35.420,00	599,00
2020	1.472.197,00	36.805,00	622,00
2021	1.534.466,00	38.362,00	648,00
2022	1.694.356,00	42.359,00	716,00

Sugiro que seja dada ciência ao contribuinte no endereço abaixo com entrega das guias 01 e 02/2022 da IF 1969924-8.

Destinatário: Alcides Rodrigues da Cunha

Endereço de Notificação: R. Machado de Assis, 35, apt. 801, Flamengo, CEP 22220-060

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 01 de fevereiro de 2022.

Débora Torok

Fiscal de Rendas

Matr. 10/145935-3

De acordo.

À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2, para notificação e entrega das guias 01 e 02/2022 da IF 1969924-8.

Após prazo recursal, ao arquivado.

FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4.2, em 02/02/2022

Francisco de Assis Moreira

Subgerente

Matr. 12/941.329-2

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE

**SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL
E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO
E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL**

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.

O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias. Alternativamente, as exigências poderão ser cumpridas por meio da plataforma: <https://docreiver.smf.rio.rj.gov.br/importaftp.php>, conforme Art. 3º Decreto 47.264 de 17/03/2020.

Processo: 04/33/300.505/2018

Endereço: RUA CARDOSO DE MORAIS nº 495 (Ramos) - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21032-025

Requerente: PAULO QUEIROZ ANTUNES

Inscrição: 0889773-8

Exigência: Tratava-se originalmente de Comunicação Interna aberta para regularização dos dados e lançamentos referentes ao imóvel localizado na RUA CARDOSO DE MORAIS nº 495 (Ramos), inscrição fiscal 0889.773-8 (desapropriação parcial).

Os dados cadastrais forma regularizados em 08/05/2019 fls. 25 e os lançamentos em 13/05/2019 (fls. 37). Após cancelamento/substituição de valores em dívida ativa (fls. 41/42), os autos foram arquivados em 17/12/2019 (fls. 44-v). No entanto, por conta do Ofício PG/PUMA/GPS nº 3058/2021 (fls. 46), o presente processo foi desarquivado.

Em atenção à determinação de fls. 47 e considerando as imagens obtidas do local (fls. 49/50).

à F/SUBTF/CIP-2 para convocar PAULO QUEIROZ ANTUNES exigindo a apresentação dos documentos abaixo:

- plantas baixa, de situação e corte aprovadas para o local.

No caso de obra sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e respectiva ART ou RRT, além da carteira do CREA ou CAU do responsável.

Endereço para correspondência:	RUA CARDOSO DE MORAIS nº 495 (Ramos)
Contribuinte:	PAULO QUEIROZ ANTUNES

Em 30/11/2021

Nelson Meirelles

Fiscal de Rendas - Subgerente III FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4

matr. 12/141.587-6

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/66.305098/2018

Endereço: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 716, APT. 301 - SÃO CRISTÓVÃO - CEP: 20910-060

Requerente: JORGE SIDNEI DA SILVA

Inscrição: 0288577-0

Exigência: Trata-se de Pedido para regularização de loteamento ou desmembramento de imóvel territorial.

O Interessado apresentou o Registro do Imóvel localizado na Avenida Canal III ou Via Serviente 5, Lote 1, Quadra 6, PAL 20489, caracterizado na Matrícula 70826 do 9º RGI, e com Inscrição Imobiliária 0288577-0.

Na Inicial, há solicitação de inclusão dos Lotes 3A e 3B da Quadra D, não indicando o PAL. Visto isso, para prosseguimento da análise do Pedido, será necessária a apresentação dos documentos abaixo dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no item 1, inciso II, artigo 27 do PAT:

1) Certidão de Ônus Reais (RGO dos Lotes 3A e 3B da Quadra D;

2) Planta Aprovada pela SMU do Loteamento (PAL);

3) Documento de Identificação do proprietário registrado no RGI;

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.

Endereço eleito para correspondência: Rua São Luiz Gonzaga, 716, Apt. 301 - São Cristóvão

Interessado: Jorge Sidnei da Silva

F/SUBTF/CIP 4.2, em 21/08/2020

Mauro Cheringatti

Fiscal de Rendas SMF

10/286526-9

De acordo, em 31/08/2020

Vítor Camargo

Fiscal de Rendas SMF

Assistente II

matr. 10/264907-7

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO NÃO PROCURADO.

Processo: 04/66.305098/2018

Endereço: RUA PROJETADA CINCO, 04 QUADRA 45 - VILA STA. CRUZ

- DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP: 25260-059

Requerente: GILMAR RIBEIRO DE ASSIS

Inscrição: 0288577-0

Exigência: Trata-se de Pedido para regularização de loteamento ou desmembramento de imóvel territorial.

O Interessado apresentou o Registro do Imóvel localizado na Avenida Canal III ou Via Serviente 5, Lote 1, Quadra 6, PAL 20489, caracterizado na Matrícula 70826 do 9º RGI, e com Inscrição Imobiliária 0288577-0.

Na Inicial, há solicitação de inclusão dos Lotes 3A e 3B da Quadra D, não indicando o PAL. Visto isso, para prosseguimento da análise do Pedido, será necessária a apresentação dos documentos abaixo dentro do prazo de 30 dias, de acordo com o disposto no item 1, inciso II, artigo 27 do PAT:

1) Certidão de Ônus Reais (RGO dos Lotes 3A e 3B da Quadra D;

2) Planta Aprovada pela SMU do Loteamento (PAL);

3) Documento de Identificação do proprietário registrado no RGI;

Após apreciação, à F/SUBTF/CIP-2 para ciência.

Endereço eleito para correspondência: Rua São Luiz Gonzaga, 716, Apt. 301 - São Cristóvão

Interessado: Jorge Sidnei da Silva

F/SUBTF/CIP 4.2, em 21/08/2020

Mauro Cheringatti

Fiscal de Rendas SMF

10/286.526-9

De acordo, em 31/08/2020

Vítor Camargo

Fiscal de Rendas SMF

Assistente II

matr. 10/264907-7

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/33/300.524/2020

Endereço: Etr. do Cabungui, 762, casa 103, It. 41, Vargem Grande, CEP 22785-020

Requerente: Laerte Barcellos Touceira

Inscrição: 0030478-2

Exigência: Trata-se de um processo aberto de ofício (CI) para regularizar a situação cadastral do imóvel de inscrição 0287930-2, localizado na Rua Frei Martinho, 275, lote 33 do PAL 19.053, Vargem Grande.

Notificar os contribuintes de que deverão juntar aos autos, no prazo de 30 dias, os documentos abaixo, para usufruir dos benefícios introduzidos pelo Decreto 45915/2019 para a obtenção de cobrança de IPTU individualizado:

- Plantas baixa e de situação aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo de todas as construções feitas no lote. No caso de edificação sem licença, apresentar plantas assinadas por profissional habilitado e anotação de responsabilidade técnica (ART), além da carteira do CREA do responsável.
- Planta de situação com a designação de cada unidade indicando seu titular, inclusive das áreas não construídas;
- Ato de constituição do condomínio e eleição do representante, se houver.
- Telefones para contato.

Devem ser alertados que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé, no prazo acima indicado, sujeitará os contribuintes ao arbítrio da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto 14.327/1995.

Destinatário: Laerte Barcellos Touceira

Endereço: Etr. do Cabungui, 762, casa 103, It. 41, Vargem Grande, CEP 22785-020

F/SUBTF/CIP-5, em 27 de outubro de 2020.

Débora Torok

Fiscal de Rendas

Mat 10/145.935-3

PUBLICADO PELA DEVOUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTI-NATÁRIO AUSENTE.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária ANEND AUDITORES INDEPENDENTES, Inscrição Municipal nº 285.325-6 estabelecida na RUA MAIRINK VEIGA 04 e 4E, SALA 1501, CENTRO - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20.090-050, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 73340, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 73321, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 73329, 73335 e 73338.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal pelo período prorrogado de 60 dias a partir do recebimento desta.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE
QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL**

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS, CIENTIFICA a sociedade empresária EVOLUTION PAYMENTS ADMINISTRACAO DE RECURSOS CREDITOSE ATIVOS DE TERCEIROS EIRELI, Inscrição Municipal nº 1.077.361-0, estabelecida na AVN JOAO CABRAL DE MELLO NETO 850, BLC 003 SAL 0518 0519 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22775-057, do presente Termo de Prorrogação de Fiscalização Tributária, pela Intimação nº 73339, iniciada pelo Termo de Início de Fiscalização Tributária nº 73316, prorrogada nos Termos de Prorrogação de Fiscalização Tributária nº 73324, 73331 e 73336, para apresentar no prazo legal previsto no Código Tributário Municipal e legislação complementar, ao Fiscal de Rendas Marcos Vinicius Duarte dos Santos, matrícula 10/264.912-7, através do correio eletrônico mvsantos@smf.rio.rj.gov.br, os documentos contábeis e fiscais abaixo relacionados, relativos ao período de MAR/2017 a FEV/2022, no que se refere ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS):

1. Contrato ou Estatuto Social e respectivas alterações;
2. Documentos fiscais de serviços emitidos - de todas as espécies, desde que emitidos FORA do Sistema Nota Carioca, inclusive "invoices", com respectivos contratos e guias de ISS pagas, se for o caso;
3. Cópias de recibos, avisos de lançamentos e demais comprovantes de receitas, emitidos por FORA do Sistema da Nota Carioca;
4. Medições de Serviços que eventualmente tenham subsidiado emissões de Notas Fiscais de Serviços ou Recibos de Pagamentos;
5. Guias de recolhimento de ISS, inclusive retenções, emitidas e pagas FORA do Sistema da Nota Carioca;
6. Contratos de Prestação de Serviços com Clientes e com Fornecedores, inclusive relacionados à importação e exportação de serviços, indicando as Notas Fiscais ou outros documentos que pertencem a cada um dos contratos;
7. Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (SPED-ECF) de 2017/2018 a 2020/2021;
8. DIRF 2017/2018 a 2020/2021;
9. Livro Diário (SPED) de 2017 a 2021;
10. Livro Razão (arquivo prévio) de 2017 a 2021;
11. Balancetes de Verificação anual/mensal 2017 a 2021;
12. Plano de contas, balanço patrimonial e DRE de 2017 a 2021;
13. Extratos bancários mensais de 2017 até fevereiro de 2022.

Fundamentação legal da presente publicação: Art. 22, inciso V e parágrafo § 1º, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996 (frustrada a tentativa por via pessoal).

A falta da apresentação dos referidos documentos sujeita o contribuinte às penalidades cominadas em lei.

Considerar-se-á feita a intimação no dia desta publicação, nos termos do inciso IV, artigo 25, do Decreto Municipal nº. 14.602/1996.

De acordo com a legislação em vigor, o contribuinte se encontra sob ação fiscal prorrogada pelo período de 60 dias a partir da publicação desta Intimação.

**SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL/PRÓPRIOS
AVISO DE SELEÇÃO**

REF.: **AVISO DE SELEÇÃO - CEL/PRÓPRIOS/AS-12/2022**

Processo: **04/550.013/2022**

Objeto: **PERMISSÃO DE USO DA ÁREA MUNICIPAL LOCALIZADA NA AVENIDA DAS AMÉRICAS, Nº 20500, RECREIO DOS BANDEIRANTES (LOTE 6 DA QD1 DO PAL 19170), CONFORME CROQUI CONSTANTE NO ANEXO II DO EDITAL.**

Prazo: **INDETERMINADO**

Valor mínimo mensal: **R\$ 1.975,00 (mil novecentos e setenta e cinco reais).**

A CEL/PRÓPRIOS comunica que a sessão pública do aviso em referência dar-se-á no dia **04 de abril de 2022, às 15:30 horas**, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - prédio Anexo - sala 711 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ. Os interessados em participar do presente Aviso poderão, alternativamente ao modo presencial, acompanhar a sessão pública, em tempo real, por meio do link <https://prefeitura.rio/licitacao>.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos nos sites <http://licitaimoveis.rio/> ou http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp ou por meio do endereço eletrônico celproprios@smf.rio.rj.gov.br.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO**

ESCLARECIMENTOS

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO - SMDEIS
PE-RP Nº 190/2022**

PROCESSO 23/001.049/2022

PERGUNTA 1 - No item 14.1 consta o seguinte "Os materiais consumíveis necessários para a limpeza e conservação das unidades serão de responsabilidade da Contratante", entretanto o edital não apresenta descritivo e quantidade de equipamentos e ferramentas a serem fornecidos.

RESPOSTA: Conforme item 14 do Termo de Referência, a Contratante é responsável apenas pelo material "consumível". Imprescindível a visita aos locais de execução para que a licitante possa verificar qual o tipo de equipamento será necessário para a execução dos serviços previstos.

PERGUNTA 2 - Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?

RESPOSTA: Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

**SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/01/000.386/2020 - IMOBILIÁRIA FLETA S.A.

Compareça para Ciência Cancele o laudo de Contrapartida nº 27.227 no valor de R\$ 406.366,16 (quatrocentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 219 de 19 de agosto de 2020, e regulamentadas pelo Decreto 47796 de 20 de agosto de 2020, com os benefícios do §4º do art. 9º da LC 192/2018 com nova redação dada pelo art. 3º da LC 219/2020.

02/372.447/2010 - CARLOS ALBERTO DE CASTILHO FRANCO

Compareça para Ciência Cancele o laudo nº 1325 aprovado em 29/10/2010 (D.O.10/11/2010) e Defiro o pedido de legalização das obras, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R\$ 3.524,97 (três mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavo), calculados através do Laudo de Contrapartida 29443, nos termos da Lei Complementar nº 99 de 23 de setembro de 2009 e regulamentada pelo Decreto 31.167 de 28 de setembro de 2009, modificada pela Lei Complementar nº 157 de 09 de julho de 2015 e regulamentadas pelo Decreto 40.405 de 24 de julho de 2015.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

02/250.169/2017 - ISEU RODRIGUES DE MELLO

Compareça para Ciência da necessidade de desistência do laudo elaborado no processo 02/316249/99, referente a LC 38/99.

02/12/000.527/2018 - MARIA CONCEIÇÃO PACHECO DO COUTO

Cumpra as Exigências

Compareça para ciência do despacho e das exigências às fls. 19.

EIS-PRO-2021/02593 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.

Extraída Notificação número 30/0006/2022

02/270.103/2007 - SPE RENNO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Extraído o Auto de Infração número 835247

EIS-PRO-2021/02593 - HOSPITAL ESPERANÇA S. A.

Extraído o Auto de Infração número 835248

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/310.891/1999 - ASSOCIAÇÃO DO PÓLO RIO DE CINE, VÍDEO E COMUNICAÇÃO - RIOCUM

Cumpra as Exigências

1- Retirar ocupação do afastamento frontal mínimo (situação e 2 pavimento) conforme art. 26 da LC. 198/19;

2- Apresentar demonstrativo gráfico cotado de taxa de ocupação e ATE de cada pavimento;

3- Corrigir largura e PAA da Avn. Abelardo Bueno (60,0m) conforme Anexo II;

4- Rever altura da edificação em função da cota de greide da Rio-Águas;

5- Compatibilizar Anexo II com Anexo III quanto ao número de vagas (20 cobertas e 1 descoberta);

6- Rever declaração DEIS/SUBCLA compatibilizando com ATC do projeto apresentado.

Obs.: Considerando que já foram dados 18 meses de licença e que não foram executadas as obras até 1ª Laje. Será revalidada a licença. Licença de 90 dias conforme LICIN.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

23/440.016/2021 - KALITEV ASSESSORIA EMPRESARIAL

Passe-se Alvará

02/306.427/2008 - GH HOTELARIA LTDA

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

EIS-PRO-2022/01018 - EDUARDO JOSE QUEIROZ SCHAEPP

Cumpra as Exigências

1- Juntar Carteira de Identidade Profissional do PREO/PRPA, bem como ART/RRT de execução de obras;

2- No formulário corrigir TO permitida (50%) e projetada, bem como corrigir Permeabilidade exigida conforme Art. 16 do Decreto 49696/21 (50% da área livre do lote);

3- Juntar planta de situação conforme modelo de projeto simplificado disponível no site RequerimentoOnline, bem como Termos de Responsabilidade devidamente assinados;

4- Compatibilizar quadro de áreas com projeto quanto áreas de telheiro e terraço descoberto;

*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

EIS-PRO-2022/01925 - MARIA AMELIA CHAVES PEREIRA

Cumpra as Exigências

1 - Apresentar Laudo Técnico da IVISA, em atendimento a Lei 6647/2019;

2 - Juntar autorização para a demolição assinada pelos outros dois proprietários do imóvel.

EIS-PRO-2021/02521 - ALINE MIHARU MACHADO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Permanecem todas as exigências de 22/09/21:

Preliminarmente:

1. Juntar RGI ou PAL do lote;

2. Apresentar projeto conforme prancha padrão para licenciamento de online Uni/Bifamiliar;

3. Juntar ART/RRT conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;

4. Juntar Termos de responsabilidade conforme site SMU para licenciamento de online Uni/Bifamiliar.

EIS-PRO-2022/00318 - FRJ CONSTRUÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

Deverá anexar Formulário Especial preenchido com as informações do quadro de áreas.

02/250.233/2018 - FRANCISCO JOSÉ FERREIRA CARNEIRO

Cumpra as Exigências

Complementar restrições da licença com a Certidão de Visto Fiscal

EIS-PRO-2022/02073 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0043/2022

EIS-PRO-2022/02095 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0044/2022

EIS-PRO-2022/02071 - SR RESPONSÁVEL LEGAL

Extraída Notificação número 24/0042/2022

EIS-PRO-2022/02096 - SR. RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0008/2022

02/374.631/2010 - CARLOS VEIGA JUNIOR

Mantenho a Exigência

02/41/001.273/2015 - EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO

Passe-se Alvará

02/41/001.274/2015 - EDUARDO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA PINTO

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/04460 - SIMONE C S DUQUE ESTRADA M N DE OLIVEIRA

Compareça para Ciência Tendo em vista o não atendimento da Alínea a do Item XXVIII do Capítulo II - Disposições Gerais do Decreto 3046/81 - 50% do pavimento inferior para aproveitamento de cobertura.

02/374.825/2010 - ALBERTO RORIZ DE CERQUEIRA LIMA

Cumpra as Exigências

Atender à Legislação vigente, demolir as irregularidades ou esclareça se solicita os benefícios da LC192/18, mediante a apresentação de requerimento com juntada do Anexo I e Declaração do proprietário de acordo com Dec 44373/18;

EIS-PRO-2021/04260 - CHOPIN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

Rever convenção gráfica conforme Res. SMU 728/2007 para o alinhamento existente (traço ponto linha 0,5 preta) e linha de divisa que permanece (linha cheia preta 0,2).

EIS-PRO-2021/03417 - ACCACIA DOS SANTOS SCHLOBACH DE FREITAS

Cumpra as Exigências

1 - Corrigir ATC do pavimento térreo (deverá ser igual a do pavimento imediatamente superior, descontadas as varandas balanceadas);

2 - Corrigir o item 4.1.2 do Anexo II (informou a ATC no lugar da ATE);

3 - Retirar a varanda balanceada sobre a esquina, conforme estabelecido pelo parágrafo 11º do artigo 14º do Decreto 322/1976 (observando também o terraço da cobertura, se for o caso). Para projeção da varanda balanceada sobre toda a fachada, não poderá se valer dos benefícios do referido parágrafo 11º do artigo 14º do Decreto 322/1976;

4 - Apresentar a licença de demolição da edificação existente no local;

5 - Corrigir o item 6.2.8 do Anexo II, uma vez que ocorrerá remoção de vegetação, conforme informado no item 1.2.3 do Anexo I. Apresentar licença de corte de árvores;

6 - Apresentar DPA/DPE da concessionária de água e esgoto.

02/41/001.473/2012 - JOEL NATALINO SANTANA

Extraído o Auto de Infração número 998731

02/41/000.972/2019 - SALVADORE NOCITO

Ficam aceitas as obras

02/41/000.378/2020 - JOSÉ EDUARDO BASTOS TEIXEIRA

Passe-se Alvará

23/41/000.297/2021 - AGRO PECUARIA SANTA ROSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Passe-se Alvará

02/41/001.388/2013 - SPHERA ENGENHARIA LTDA

Pode habitar a casa 2 da Rua José Gomes Talarico, 141.

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/285.137/2008 - CARMELIA CARVALHO

Cumpra as Exigências

Cumpridas exigências 1, 2, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6 de 29/09/2021, permanecendo as demais como se segue:

3 - Corrigir a Prancha 01/02, conforme:

3.1 - Completar e excluir as Declarações: Termo de Responsabilidade (Dec. "N" 16.721/1998), suscetibilidade a acidentes geológico-geotécnicos (Dec. 33.534/2011), responsabilidade profissional (Lei Complementar 198/2019) e Termo de Responsabilidade Profissional;

3.7 - Completar e corrigir o Quadro de Áreas.

4 - Representar o Telheiro de 21,00 m² no 1º Pavimento na Prancha 02/02.

14/329.170/1987 - REIJANNY MARISE NASCIMENTO DA SILVA

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2.1, 2.2 e 2.3 de 02/02/2022, permanecendo a seguinte:

3 - Abrir o processo administrativo junto à PU/IRPH (Alínea e do § 1º do Art. 2º e Art. 3º, ambos da Resolução IRPH 03/2021).

02/42/000.815/2019 - WALTER SARAIVA

Cumpra as Exigências

Corrigir a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2022/00829 - PEDRO PEREIRA DE CASTRO MOREIRA GARCIA

Cumpra as Exigências

1. Esclarecer o que requer;

2. Representar graficamente o projeto de acordo com anexos I, II e IV da Res. SMU nº 728/2007 (convenções gráficas e carimbo);

3. Anexar a ART do profissional responsável pelo projeto;

4. Indicar as curvas de nível do terreno (inciso V do Art. 4º);

5. Esclarecer se averbada, a benfeitoria no lote 9 (nº 640).

06/324.475/1980 - BRABUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1. Apresentar a procuração do proprietário;

2. Apor a assinatura do novo PREO no campo do responsável pela obra no projeto aprovado;

3. Juntar a declaração do proprietário e do PREO para Habite-se de acordo com o Art. 3º do Decreto 40.719/15, preenchida corretamente;

4. Após o cumprimento das exigências, requerer vistoria local para obtenção do Habite-se.

EIS-PRO-2022/01087 - JONAS MULINA DE AZEVEDO

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer o que requer: À Demolir - o que foi solicitado no presente processo ou Legalização de demolição - conforme consta da Laudo Técnico da Subdivisa.

EIS-PRO-2021/01793 - DÉO CESARIO BOTELHO

Cumpra as Exigências

Nº s. 1, 2 e 3 de 02/03/2022, que não foram atendidas:

1 - Rever preenchimento declaração Anexo III Decreto 40.719/2015; ou adquirente e PRPA.;
2 - Rever o Anexo I quanto ao item 4.5.2 ATE. Projetado: 82,02;
3 - Excluir da planta do projeto dados não pertinentes - não há limite máximo de profundidade e área coletiva, não há recuo ou investidora e Perímetro da área de calculo de ATE = 44,18m, invertendo os dados do confrontante esquerdo com o direito, aponto as respectivas assinaturas nos campos do carimbo.

02/42/000.597/2016 - MÁRCIO BRAGA DE SOUZA

Cumpra as Exigências

1 - Rever preenchimento declaração Anexo III Decreto 40.719/2015;
2 - Rever modelo apresentado da Declaração § 4º do Art. 58 do P.D..

02/42/001.043/2015 - JANDIRA FERREIRA DAVID

Cumpra as Exigências

Cumpridas as exigências 1, 2, 3, 4 e 5 de 27/01/2021, permanecendo a seguinte:

6 - Apresentar o Laudo de Exigências e as plantas visadas pelo CBERJ.

02/42/000.587/2012 - LUIS ERNESTO DA SILVA BARONTO SAMPAIO

Cumpra as Exigências

1 - Esclarecer quem assina o projeto (PRPA.) e a RRT apresentada.

EIS-PRO-2021/04286 - LEMA-ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA

Cumpra as Exigências

01 - Em atendimento ao artigo 5 da Resolução SMDEIS 21/2021, deverá juntar o arquivo digital em formato PDF;
02 - Deverá apresentar o projeto na versão DWG e PDF, devidamente assinado e de forma legível.

EIS-PRO-2021/01984 - SHEILA MARIA BARBOSA CANDIOGO

Cumpra as Exigências

1 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
2 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 1.

EIS-PRO-2022/01530 - ZENEIDE MENDONÇA SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar as restrições de licença p/ fins de possível concessão de Habite-se.

07/571.122/1962 - ELIETE QUIRINO RODRIGUES

Extraído o Auto de Infração número 993921

02/42/000.600/2019 - LEONARDO FREITAS LAMEIRÃO

Ficam aceitas as obras

02/42/000.520/2020 - ELIZABETH FERREIRA PRAÇA

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/05253 - ARGENTINA BENVINDA VIANNA CORREA

Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2021/01984 - SHEILA MARIA BARBOSA CANDIOGO

Passe-se Alvará

02/42/000.262/2019 - HOWARD GRAHAM SMITH E OUTRA.

Passe-se Alvará

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

EIS-PRO-2021/05125 - CASA DE SAUDE NOSSA SENHORA DO CARMO

Cumpra as Exigências

1 - Considerando que o documento de quitação apresentado não cita integralmente os valores de créditos bancários descritos no R.I., não comprovando, portanto, o vínculo, assim como consta como responsável pelo pagamento a cessionária Dynatos Holding do Brasil e Participações LTDA, não citada no referido documento, deverá apresentar certidão de ônus reais do 12º Registro de Imóveis com averbação da baixa da alienação fiduciária assumida, para devida comprovação de quitação de dívida, assim como esclarecer a propriedade assumida pela citada cessionária em procuração apresentada, autorizando a demolição do imóvel.

EIS-PRO-2022/00506 - ALAN MACHADO DE ARAUJO

Cumpra as Exigências

1- Corrigir no formulário do licenciamento, quanto:

1.1- O somatório das áreas parciais cobertas (edificação principal + varanda) deverá corresponder com o resultado da ATC, estando as mesmas áreas de acordo com o projeto apresentado;

1.2- Complementar o endereço da obra, indicando o logradouro correto, lote, quadra e PAL;

1.3- Revisar a de taxa de ocupação projetada, observando a isenção para o cálculo no mesmo decreto (art. 9º do decreto 5281/85);

1.4- Corrigir a ATE permitida informada, observando que o IAT = 1,5 (multiplicar pela área do lote);

2- Corrigir o projeto, quanto:

2.1- Indicar o nº do PAA (11.884) no alinhamento da Estrada Cabuçu de Baixo;

2.2- Cotar o lote, quanto a suas dimensões integrais de testada e uma das laterais (9,00 x 28,00) m;

2.3- Apresentar a cota integral do logradouro - Rua Jornalista Sérgio Noronha - além das parciais já figuradas, indicando corretamente o nº do PAA 12.213.

02/05/000.628/2019 - SABRINA DA CRUZ E SILVA

Cumpra as Exigências

1- Preliminarmente deverá esclarecer qual o endereço da obra a ser regularizada, considerando que há informações conflitantes entre a Rua D do PAA 11.237/PAL 44.417, lote 08 do PAL 44.999 e a Rua G do PAA 6.508/PAL 19.789, lote 07 da quadra 07 do PAL 19.789.

02/59/000.187/2020 - DIME DISTRIBUIDORA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

Apresentar mais um jogo de plantas para visto.

EIS-PRO-2022/00620 - EP NARCISO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Acessar o site processo.rio, escolher a opção "Validar Documento", utilizar o código 93092.1684996-3378 como número de referência e apertar o botão "Autenticar". Abrir-se-á uma nova página e realizar o download do Anexo II do LICIN, selecionando a opção "PDF do Documento", situado na parte superior e à direita. O preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN deve ser realizado utilizando como base este arquivo;

2 - Posteriormente, anexar ao processo através do Requerimento Online o Anexo II com preenchimento da Fase 2, em formato PDF, acompanhado do projeto padrão definido pelo Anexo III do Decreto 48719/21, em formato .PDF;

3 - Juntar o formulário relativo ao Decreto nº 16.721/1998, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP

02/58/000.002/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA

Cumpra as Exigências

Aguardar a regulamentação da LC 234/21.

EIS-PRO-2022/01932 - IGOR SECCA VIEGAS

Cumpra as Exigências

Considerando o estatuído pela Resolução SMDEIS 27/2021, deve preliminarmente:

Apresentar o formulário conforme seu Anexo I e o projeto conforme estabelecido no art. 3º da referida Resolução.

02/05/000.753/2018 - JOÃO LUCAS FREITAS DOMINGOS

Ficam aceitas as obras

02/05/000.201/2018 - CLÁUDIO ROBERTO RITO LOPES

Passe-se Alvará

02/05/000.059/2018 - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO RUA VITOR ALVES SPE LTDA.

Passe-se Alvará

02/385.104/1995 - VITOR HUGO FARIA DE SOUZA

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2022

EIS-PRO-2021/01971 - PROPRIETÁRIO

Compareça para Ciência de que foi elaborado e aprovado nesta data o Laudo Técnico nº 001/2022.

EIS-PRO-2021/03604 - NEISE MAXIMO MANGUEIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/01663 - VIVIANE CORREA KOPKE

Cumpra as Exigências

1 - Rever a indicação da ATC que deverá ser o somatório das áreas da edificação principal mais as varandas (307,84m²);
2 - Rever a indicação de taxa de ocupação permitida (50%)

EIS-PRO-2021/01603 - WASHINGTON LUIZ CONSENTINO FERREIRA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2022/01575 - ROGERIO MOREIRE DA FONSECA

Cumpra as Exigências

1- Atender o parágrafo I do Art. 3 do Dec. 41188/15, apresentar planta de situação no formato do projeto simplificado conforme modelo do Anexo II do referido Decreto, disponível em formato dwg e modelo também em pdf no link: <https://requerimentosmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php>;

2- Corrigir o nome da Rua no projeto para "Rua 40 do PAL 18529" devido ao trecho em que se encontra o imóvel não ser reconhecido;

3- Juntar ART/RRT do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) que tenha valor legal e também do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Resolução SMU nº 33/2019;

4- Esclarecer no projeto se o prisma projetado com largura menor que 1,50m irá atender apenas compartimentos de permanência transitória conforme Art. 3º e 5º da LC 198/2019 ou se irá atender ao Parágrafo único do Art. 31 da LC 198/2019 para compartimentos de permanência prolongada cujo prisma deverá ter largura mínima de 1,50m;

5- Indicar com hachuras todas as áreas cobertas, inclusive as varandas e incluindo as mesmas no cômputo da ATC;

6- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) por estar incompatível com o projeto apresentado;

7- No Formulário de Áreas, corrigir o Quadro de Áreas, considerando o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada, e corrigir a ATE permitida considerando o IAA = 1,5;

8- Retirar do formulário a indicação de permeabilidade mínima por não ser exigida para o local;

9- Indicar a vaga de veículo projetada com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);

10- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;

11- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;

12- Indicar apenas a largura total do logradouro, indicando a inscrição do PAA 6172 junto ao alinhamento e retirar a largura da caixa de rolamento e do passeio por não constar no referido PAA;

13- Apresentar procuração de quem assina o formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel, bem como os documentos de identificação do Proprietário;

EIS-PRO-2021/05101 - FV PEÇANHA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

1) No formulário do Anexo II do LICIN, deverá informar:

a) Número da licença de demolição;

b) Número de processo CET-RIO;

c) Número de processo Zona Oeste Mais Saneamento;

2) Realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2021/03646 - JOSÉ PAULO DA SILVA

Cumpra as Exigências

No formulário do Anexo II do LICIN, informar o número de processo aberto na Fundação GEO-RIO.

EIS-PRO-2021/01388 - JOSÉ NORBERTO LOPES RIBEIRO

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2022/01810 - GUTEMBERG FERNANDES DE LIMA

Cumpra as Exigências

1. No título, corrigir o endereço para "na Rua Projetada 2, PAA 12.213";

2. No carimbo:

a. Apor os termos "Proprietário" e "Autor do Projeto" junto aos respectivos nomes;

b. Apor o número do processo;

c. Assinatura do proprietário e do PRPA;

3. Retirar da planta a indicação dos lotes vizinhos;

4. Anexar:

a. ARRT do autor do projeto;

b. Certidão Enfitéutica dos lotes;

EIS-PRO-2021/04660 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EIRELI

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/01786 - SAMANTA DOS SANTOS BRITO

Cumpra as Exigências

Para impressão da Certidão de Habite-se/Aceitação, deverá acessar processo.rio, escolher opção "Validar Documento", utilizar o código 9418.1697994-1704 como número de referência e apertar o botão "Autenticar"

EIS-PRO-2021/02077 - ROBERTO MORAIS SILVA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/02240 - FABIA RODRIGUES DA FONSECA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:

1) Certidão de Habite-se/Aceitação (folha 58, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 11828.1617742-6424, como número de referência)

EIS-PRO-2022/01432 - AVELINO DE FREITAS MARTINS E OUTROS

Cumpra as Exigências

1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:

- Escolher a opção "Verificar Documento";
 - Utilizar o código 159976.1721391-2443 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
 - Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
 - UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
- NÃO UTILIZE/IMPRESSA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
- 2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
- 3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
- 4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade instruído pelo seu Anexo I e o quadro de áreas conforme o item 3.6 do formulário no seu anexo II.

23/05/000.295/2021 - MG7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2021/00914 - THIAGO SANTOS DO NASCIEMENTO

Cumpra as Exigências

Preliminarmente deve:

- Apresentar formulário conforme o Anexo II do dec. 48719/21 devidamente preenchido;
- Apresentar o projeto simplificado elaborado conforme o disposto no Anexo III do Dec. 48.719/2021 e o modelo constante do Anexo II da Res SMDEIS 27/2021.

EIS-PRO-2021/02962 - MESSIAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para o habite-se (via upload)

EIS-PRO-2022/00668 - ONCOLOGIA REDE DOR

Cumpra as Exigências

1 - Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:

- Escolher a opção "Verificar Documento";
 - Utilizar o código 95781.1714001-1999 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
 - Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
 - UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
- NÃO UTILIZE/IMPRESSA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
- 2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
- 3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
- 4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade instruído pelo seu Anexo I e o quadro de áreas conforme o item 3.6 do formulário no seu anexo II.

14/352.101/1988 - FABRICA CARIOCA DE CATALIZADORES S/A

Cumpra as Exigências

- Apresentar projeto aprovado de instalações sanitárias (restrição de 90 dias da licença);
- Apresentar LMO atualizada (a atual venceu em 27/05/2020);
- Apresentar Declaração Decreto 40.721/2015 (plantio de mudas de árvores);
- Apresentar Declaração Decreto 40.717/2015 (instalações mecânicas);
- Apresentar Declaração Decreto 40.719/2015 (Anexo III) corretamente preenchida

23/05/000.055/2021 - FÁTIMA DE CARVALHO DOS SANTOS

Cumpra as Exigências

1 - Juntar documentação para habite-se (via uplod)

EIS-PRO-2021/03668 - JOSE LUIZ CAMPOS

Cumpra as Exigências

- Realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
- Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade instruído pelo seu Anexo I e o quadro de áreas conforme o item 3.6 do formulário no seu anexo II.

EIS-PRO-2022/01136 - LUIS CARLOS SILVA JUNIOR

Cumpra as Exigências

No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença de obras, o projeto aprovado e o formulário do Decreto 37918/13. Siga os procedimentos abaixo:

- Acesse o site processo.rio;
- Escolha a opção "Verificar Documento";
- Para impressão da licença de obras, utilize o código 131708.1717379-9030 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- Para impressão do projeto aprovado, utilize o código 131708.1255094-3109 e aperte o botão "Autenticar". Imprima o documento que aparece à tela;
- Para impressão do formulário do Decreto 37918/13, utilize o código 131708.1255053-3234. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2022/02006 - SR RESPONSÁVEL

Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0010/2022

EIS-PRO-2022/01769 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01765 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01180 - EOLICA ENGEFIC MAGNESITA EMPREENDI-

MENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/01770 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/05163 - REIS E SILVA CONSTRUÇÃO E GESTÃO DE

EMPREENDIMENTOS EIRELI

Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04097 - THIAGO MATHEUS LUIZ DA SILVA

Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua João Ferreira nº 115 casas 1 e 2 com uma área total construída de 127,98m²

EIS-PRO-2021/01786 - SAMANTHA DOS SANTOS BRITO

Pode habitar prédio residencial bifamiliar situado na Rua 38 do PAL 18.529, 1065, casas 1 e 2 - ATC = 180,00m²

02/05/000.434/2019 - FELIPE PEDROSA RIBEIRO DA FONSECA

Pode habitar

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

EIS-PRO-2021/00587 - AMADO MONTEIRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

- Para Ciência:

- Projeto Aprovado (folha 32 no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 3547.1738492-8191, como número de referência)
- Licença de obras (folhas 30 e 31, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 3547.1738491-8190, como número de referência).
- Formulário Especial UNifamiliar/Bifamiliar, aprovado (folhas 28 e 29, no Processo.Rio - Verificar Documento - Utilizar o código 3547.1738490-8189, como número de referência).

EIS-PRO-2021/04729 - JOSE PEDRO DA SILVA

Cumpra as Exigências

1 Juntar projeto de acordo com o modelo para legalização de prédio residencial unifamiliar online.

EIS-PRO-2021/00521 - NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA

Cumpra as Exigências

- Acessar o site Processo.rio e siga os passos abaixo:
 - Escolher a opção "Verificar Documento";
 - Utilizar o código 3301.42228-1832 como número de referência e apertar o botão "Autenticar";
 - Na página aberta, selecione a opção "PDF do Documento", situada na parte superior à direita, e faça o download do Anexo II do LICIN;
 - UTILIZE O DOCUMENTO BAIXADO para preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN.
- NÃO UTILIZE/IMPRESSA O ANEXO II COM FOLHAS NUMERADAS QUE APARECE A TELA;
- 2 - Após o preenchimento da Fase 2 do Anexo II do LICIN pelo Profissional, realizar o upload deste arquivo, em formato PDF, ao processo através do Requerimento Online;
- 3 - Juntamente com o Anexo II, realizar o upload do projeto conforme o Anexo III do Decreto 48719/21 em formato .PDF, adotando-se o modelo de apresentação da Resolução SMDEIS n° 27/2021.
- 4 - Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de Responsabilidade instruído pelo seu Anexo I e o quadro de áreas conforme o item 3.6 do formulário no seu anexo II.

EIS-PRO-2021/05103 - MARCOS PAULO REIS DE SOUZA

Cumpra as Exigências

Deve preliminarmente sob pena de indeferimento do pedido:

- Corrigir as áreas indicadas para o existente na planta do primeiro pavimento;
- Compatibilizar as áreas indicadas nos quadros 4.4 e 4.5 do formulário com as indicadas nas plantas.

EIS-PRO-2022/00587 - PAULO SERGIO GUIMARAES SOARES

Cumpra as Exigências

- Juntar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra), conforme Art. 2º da Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura) foi apresentada;
- Apresentar procuração de quem assina ao termo de responsabilidade do formulário pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
- Preencher o endereço da obra no projeto com Lote, quadra e PAL e a data;
- Hachurar e cotar todas as áreas cobertas e indica-las na planta de situação;
- No Formulário de Áreas, indicar a área do terraço descoberto no Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações) e retirar a área do terraço descoberto do cômputo da ATC no Quadro de Áreas
- Corrigir a ATC e a ATE projetada por estarem incompatíveis com as dimensões apresentadas no projeto e considerar o disposto no art. 9 do Dec. 5281/85 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
- Indicar a taxa permeabilidade mínima exigida e a projetada no formulário de áreas;

EIS-PRO-2022/00585 - PEDRO ADÃO

Cumpra as Exigências

- No formulário:

- Retificar, figurar no item correto (Garagem coberta) a área de 13,25 m², que encontra-se como terraço coberto;
- No projeto:

2. Retirar o quadro de áreas (já consta no formulário)

EIS-PRO-2022/00746 - MILTON DE SOUZA JUNIOR

Cumpra as Exigências

1- Apresentar formulário do Dec. 40720/15 devidamente preenchimento para que conste o respectivo PAA 10171 do Logradouro no formulário e no respectivo termo de responsabilidade.

EIS-PRO-2021/04671 - MESSIAS SANTOS CONSTRUÇÕES EIRELI ME

Cumpra as Exigências

Foi dado provimento ao recurso interposto ao indeferimento. Para prosseguimento, deverá o requerente:

- Corrigir a informação constante no quadro 5.11 do Anexo II do LICIN, no qual está sendo indicada a quantidade de 03 (três) unidades autônomas no segundo pavimento. Esta quantidade deve ser indicada apenas no primeiro pavimento..

EIS-PRO-2021/03852 - FERNANDO REIS DE SOUZA AGUIAR

Cumpra as Exigências

- Atender ao inciso I do art. 28 das LC 72/2004 retirando a escada executada no afastamento frontal mínimo exigido não assente no terreno natural;
- Atender o art. 3º do Dec. 48188/15 quanto:
 - Ao inciso I apresentando o projeto simplificado no formato A4 conforme modelo do Anexo II;
 - No quadro Tipo de Licença:
 - Indicar a área permeável mínima permitida e a projetada;
 - Corrigir a largura do logradouro indicada conforme o PAA 10.022;
 - Corrigir o número do PAA indicado junto ao alinhamento, foi indicado o número do PAL;
 - Indicar a numeração dos confrontantes;
 - Indicar em planta a área permeável projetada.

02/05/000.665/2019 - TGLAND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS

LTDA - ME

Extraída Notificação número 25/0059/2022

02/05/000.634/2020 - ROSELI CARDIA MAGIOLI DAS CHAGAS

Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00860 - OSMARINO DE SOUZA LESSA

Ficam aceitas as obras de demolição de benfeitoria situada na Rua Artur Rios, lote 298, antigo nº 53 - Campo Grande.

23/05/000.276/2021 - ALISSON MESSIAS DE SOUZA

Passe-se Alvará

02/352.518/1992 - MARCO PAULO NAPOLI

Passe-se Alvará

23/05/000.037/2021 - ADILSON ALMEIDA DE SOUZA

Pode habitar prédio residencial situado na Rua Geraldo da Silva, 21, casas 1 e 2 - ATC = 126,18m²

23/05/000.165/2021 - RODOLFO VIEIRA SROUR

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Damião Cosme da silva, 124 - ATC = 88,17m²

23/05/000.306/2021 - ITAMAR ANTONIO PENER

Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Prof. Daniel Henninger, 51 - ATC = 288,98m²

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/02967 - JOAO CARLOS GUIMARAES

Cumpra as Exigências

- 1 - Esclarecer a área de edícula, sendo certo que edícula é uma edificação à parte da edificação principal, o que não é verificado no projeto apresentado;
- 2 - Revisar as áreas informadas, sendo certo que a ATC deverá ser o somatório da edificação principal + varandas + garagem + edícula (se houver);
- 3 - Revisar a ATE informada, sendo certo que deverá ser a ATC menos a área de varandas;
- 4 - Indicar graficamente no projeto a área permeável (área não pavimentada. Não confundir com área livre);
- 5 - Retirar informações de taxa de ocupação, não exigida pelo zoneamento.

02/59/000.259/2012 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Extraída Notificação número 25/0060/2022

23/05/000.256/2021 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Extraída Notificação número 25/0061/2022

02/360.528/2004 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Extraído o Auto de Infração número 978591

02/59/000.075/2018 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Extraído o Auto de Infração número 978590

02/360.467/2005 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. LTDA
Extraído o Auto de Infração número 978589

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA EXPEDIENTE DE 04/03/2022

EIS-PRO-2022/00994 - CAFIRIO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Cumpra as Exigências

01. Comprovar legalidade do pavimento do 17º pavimento;
02. Apresentar Plantas do pavimento/imóvel completo, sem interrupções, planta de situação e cortes de acordo com o local, e com todas as cotas;
03. Esclarecer área representada graficamente como "vazio descoberto" como área de uso comum do condomínio (se for o caso);
04. Completar documentação: ART/RRT do PREO e Anexo II da LC192/18;
05. Apor assinatura do proprietário em todas as plantas

EIS-PRO-2022/01299 - ISABEL FERNANDES MOTTA
Cumpra as Exigências

- 1- Retificar e completar o Anexo I nas seções: 1.1.2, 1.1.5, 1.3.4, 2.2, 2.3, 5.2 e 5.11. Nenhum campo do formulário deve ser deixado em branco, preencher com N.A. quando não se aplicar ou riscar;
- 2 Apresentar ART/RRT de PREO e PRPA;
3. Deverá apresentar parecer do IPHAN;
4. Em dúvida quanto ao preenchimento do anexo I, compareça para esclarecimentos;

EXPEDIENTE DE 07/03/2022

02/11/000.373/2018 - ELIANE BOTELHO JUNQUEIRA
Extraída Notificação número 01/0004/2022

02/11/001.250/2015 - PATRICIA BARBOSA VIANNA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/00540 - BSD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/04845 - LUCIANO JARDIM
Passe-se Alvará

23/11/000.149/2021 - AHML ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02812 - VERA KACSER
Passe-se Alvará

02/311.137/2010 - LUANDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04600 - SPE GETULIO MAESTRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 08/03/2022

23/11/000.018/2021 - JOSE HUMBERTO MACEDO DE GOIS
Cumpra as Exigências

- 01 - Atender Gabarito máximo de 2 pavimentos (qualquer que seja a natureza) de acordo com o inciso III do artigo 73 do Decreto 8046/1988;
02. Esclarecer pavimento de cobertura como laje impermeabilizada sem utilização;
- 03 - Apresentar RGI em nome do requerente do presente processo;

- 04 - Na planta de situação: indicar largura do logradouro total (9,00m) e Indicar o rebaixo de meio-fio com no máximo, 3,00m de largura, conforme inciso I do artigo 1º do Decreto 24384/2004;
- 05 - Atender inciso II do Art.01 do Dec. 08/07/80 - "cortes e aterros não poderão ter mais de 3,00m de altura"
- 06 - Apresentar licença de corte de árvore / declaração do art. 7º da Res. 005/98 (supressão de vegetação)
- 07 - Indicar guarda-corpo em todos os terraços/varandas;
- 08 - Atender Art.36 do Decreto 8046/1988 (nenhum elemento da edificação poderá passar a altura de 11,00m em relação ao nível natural do terreno);
09. ao parágrafo 1º do Artigo 36 (piso inferior deve distar no máximo 5 m do terreno natural) do Decreto 8046/1988.
10. Indicar acesso de pedestres e veículos, RN de acesso e todos os níveis
11. Indicar escala de todos os desenhos
12. Indicar alturas gerais e totais em todos os cortes
- 13 - Cabe GEO-RIO e RIO-ÁGUAS.

02/310.002/2010 - SUE ANN COSTA CLEMENS E OUTRO
Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar projeto de acordo com o local;

EIS-PRO-2021/01253 - IVAN GUETTA
Cumpra as Exigências
requerem renovação da licença

02/315.913/1995 - ANTONIO COELHO GIRÃO E OUTROS
Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar CBERJ de acordo com projeto aprovado;

EIS-PRO-2021/02812 - VERA KACSER
Cumpra as Exigências

Licença de demolição e DARM disponíveis através do requerimento Online.

02/311.170/2010 - BARBARA DVORSAK VAN DIEMEN
Ficam aceitas as obras

23/11/000.013/2021 - DELFIM MOREIRA SPE - EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Passe-se Alvará

02/11/000.104/2020 - POSTO DE ABASTECIMENTO GALLENIA LAGOA LTDA
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 09/03/2022

EIS-PRO-2021/03644 - ERIK CONOLLY DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Juntar anuência do IRPH.

EIS-PRO-2022/02028 - WILMA MOREIRA DE MORAES PEREIRA
Cumpra as Exigências

Ao exp.
Publique-se:

- 1- O requerente deverá acessar o site Processo.Rio para visualizar documentos pertinentes assinados que estarão disponíveis para consulta.
- 2- Ao entrar no site o requerente deverá clicar na opção "Verificar Documento" e utilizar o Nº: 236123.1702353-5609 (2ª Via de Certidão de Habite-se) como números de referência.

02/001.566/2015 - PAULO CESAR MORAES SIMOES
Passe-se Alvará

02/11/000.872/2015 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PENTHOUSE
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

EIS-PRO-2021/04099 - GUSTAVO BARCELOS DAMASCENO DAIBERT E OUTRO
Cumpra as Exigências
Atender exigências de 16/12/2021.

EIS-PRO-2021/04600 - SPE GETULIO MAESTRA EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências

1. DARM e Licença disponível através do requerimento online.
2. Após o requerente juntar cópia do DARM pago, será informado o código da licença e do projeto aprovado no Processo.Rio.

EIS-PRO-2021/03879 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ANTÔNIO CEPPAS
Cumpra as Exigências

- 1)Apresentar ata de eleição do síndico e ata autorizando as reformas;
- 2)Apresentar procuração do condomínio;
- 3)Apresentar memorial descritivo das obras a serem executadas pelo PREO;
- 4)Apresentar ART do PREO;
- 5)Apresentar parecer do IRPH;

EIS-PRO-2021/04556 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Ficam aceitas as obras

02/11/000.671/2020 - CESAR OITICA FILHO
Passe-se Alvará

02/11/000.322/2020 - SAYE KUBUDI E OUTRO
Passe-se Alvará

02/11/000.233/2020 - ANNA VICTORIA LEMANN
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA EXPEDIENTE DE 09/03/2022

EIS-PRO-2021/02942 - ADRIANA MORAES

Cumpra as Exigências

Face os parâmetros em contrariedade com a legislação vigente. O requerente poderá a seu critério, solicitar os benefícios da LC 192/18 .

02/332.553/1994 - ANTONIO RODRIGUES PORTELA
Extraído o Auto de Infração número 978845

02/275.756/2005 - RAPHAEL GOUVEIA ROLLEMBERG DA SILVA E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 978846

02/12/000.299/2020 - MAURO PONTES
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

02/275.155/2010 - MARLY CORREA PINTO

Cumpra as Exigências

1-Demarcar as instalações pertinentes do acréscimo no Anexo III do Dec. 40.719/2015, ou apresentar aceitação das concessionárias.

EIS-PRO-2021/01344 - FMAUAD EMPREENDIMENTO, PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1-Atender as exigências 02 de 04/8/2021
- 2- Apresentar RGI Atualizado- validade máxima de 06(seis) meses.

02/12/000.364/2018 - DANIEL RUNCO CUPOLILLO

Cumpra as Exigências

Deverá atender as exigências 01 (título); 02 (inserir na planta baixa) e 04 de 21/02/2022

EIS-PRO-2022/00574 - VITOR EDUARDO SILVA BACELLAR
Cumpra as Exigências
Atender, integralmente, o decreto 40.720/15.

02/12/000.352/2020 - AUTO POSTO MIKONOS LTDA
Cumpra as Exigências

- 1-Atender integralmente as restrições de licença de obras

02/12/000.112/2020 - POSTO DE GASOLINA LEÃO LTDA
Extraído o Auto de Infração número 978847

02/275.827/2009 - JOAO MARCELO CARUCCI ALVIM
Extraído o Auto de Infração número 978848

EIS-PRO-2021/02543 - POSTO DE GASOLINA SANTO AFONSO LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/02865 - HÉLIO MARTINS ISAAC
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR EXPEDIENTE DE 09/03/2022

02/35/000.313/2018 - ESPOLIO DE DJANIRA ALTIVA DA COSTA BURLAMAQUI
Extraído o Auto de Infração número 881760

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

02/35/000.103/2019 - L&L NUNES HOLDING E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Complete a Documentação 1- Atender ao Decreto 23.940/2004 - retardo águas pluviais

02/35/000.291/2018 - FABIO SOUZA VIEIRA E OUTRA
Extraído o Auto de Infração número 881761

EIS-PRO-2021/01434 - MARCELO DE AZEVEDO
Mantenho a Exigência

02/35/000.410/2014 - WILSON MARCELO GONÇALVES E OUTROS
Pode habitar prédio residencial multifamiliar com 03 (três) pavimentos sobre pilotis sito a rua Serrão Nº 431, Apt's 101/6, 201/6 e 301/6.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ EXPEDIENTE DE 10/03/2022

02/36/001.071/2013 - MARCO ANTONIO LUCENA COSTA
Cumpra as Exigências

- 1) Anexar foto dos fundos (mini campo de futebol).

02/36/000.576/2018 - CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA TAVARES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Compatibilizar projeto, título do projeto, cores convencionais e quadro de áreas com o aprovado em 11/11/1992 pelo processo 02/345.154/1991;
2. Apresentar declarações assinadas e compatibilizar a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
3. Apresentar ART/ RRT do PRPA;
4. Figurar lote conforme descrito no RGI, devidamente cotado;
5. Na planta de situação, representar projeção das edificações com hachuras, nas cores convencionais e indicar título do projeto;
6. No projeto, apresentar carimbo com textos na cor preta.

02/36/000.865/2011 - CLARO S.A.

Cumpra as Exigências

1) Juntar declaração informando que a altura da antena é maior que a das edificações do entorno;

02/36/000.672/2019 - ABILIO PIRES HENRIQUES

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Formulário: Rever áreas ou ATC, pois o somatório das áreas indicadas na descrição das edificações não está igual ao ATC (somatório das áreas: 98,55 + 98,55 + 34,26 + 106,70 = 338,06m² / ATC = 338,36m²).

02/330.982/2009 - ALEX SANDRO ARAUJO DE LACERDA

Extraída Notificação número 06/0067/2022

02/345.023/1995 - ALFREDO DE CARVALHO MAIO

Extraída Notificação número 06/0068/2022

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA, REPRESENTADO POR AUDIR ISIDIO DAS NEVES

Extraída Notificação número 06/0069/2022

02/355.075/2000 - CONSTRUTORA RICAMAR LTDA

Extraído o Auto de Infração número 968144

02/355.881/1999 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA, REPRESENTADO POR AUDIR ISIDIO DAS NEVES

Extraído o Auto de Infração número 968145

02/345.023/1995 - ALFREDO DE CARVALHO MAIO

Extraído o Auto de Infração número 968143

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/02596 - ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

Cumpra as Exigências

Deverá atender:

1. Esclarecer o que requer, considerando que no RGI consta um lote, onde existe o nº 163, com 22,00 de frente por 50,00m de extensão, e que não foram encontradas referências aos lotes 1 e 2 na certidão do RGI e em nenhum PAL;
2. Apresentar procuração de todos os proprietários que constam na certidão do RGI;
3. Requerer troca de titularidade do processo (Antonio de Oliveira Filho não é proprietário);
4. Rever título do projeto, considerando a exigência nº 1;
5. Retirar do título "Altera o PAL 46477";
6. Indicar no carimbo nomes e identificação de todos os proprietários que constam no RGI;
7. Indicar no carimbo número do processo, conforme modelo do Anexo IV da Res. SMU 728/07;
8. Atender ao Inc. III do Art. 2º da Res. SMU 728/07: Planta de localização esquemática na escala de 1/2000, na cor preta;
9. Atender ao Anexo I da Res. 728/07 quanto as espessuras de linhas e cores dos elementos projetados, a permanecer ou extinguir;
10. Indicar PAA correto do logradouro (PAA 4204);
11. Retirar setas de direção da Rua Quebec;
12. Rever quadro de áreas;
13. Retirar cota de 65,63 do lote até a Estrada do Engenho Novo;
14. No projeto e quadro de áreas, rever identificação dos lotes envolvidos, considerando também a exigência nº 1;
15. Indicar no projeto representação do prédio nº 163 que consta no RGI.

EIS-PRO-2021/04886 - MARGARETE MENDONÇA VARGEM

Cumpra as Exigências

- 1) Apor a legenda (ATC; ATE; varanda), na prancha;
 - 2) Representar as linhas de cortes nas plantas;
 - 3) Atender o Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN, cota de soleira), na planta de situação;
 - 4) Completar o quadro estatístico de áreas de acordo com o Decreto 16.721/1998, assinar e rever o informado, se for o caso.
- Além de:
- 1) Eliminar as hachuras no corte;
 - 2) Rever a cota da vaga nº 1 para '2,50', na planta de situação;
 - 3) Incluir a planta do telhado.

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

EIS-PRO-2022/00833 - ARCHIMEDES LUIZ BALDUINO

Cumpra as Exigências

Retifico exigência anterior, excluindo as menções ao Dec. 37918/13, pois o mesmo não se aplica a edificação multifamiliar.

- 1) Considerando o pleito e o tipo de edificação, o projeto somente poderá ser apresentado seguindo os seguintes padrões:
a) Decreto Rio 48719/21(LICIN) ou b)Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021.

EIS-PRO-2021/01693 - FLAVIO LUIZ CABRAL MOREGULA

Cumpra as Exigências

1. Anexar ao processo através do Requerimento online, projeto no padrão definido pelo Anexo III do decreto 48.719/21, em formato PDF.
2. Anexar ao processo através do Requerimento online, formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas, para atendimento à SMFP.

02/37/000.483/2018 - CANDIDO DOS SANTOS MEDEIROS

Cumpra as Exigências

Permanecem as exigências

- 1.Rever o título para "Projeto para legalização de edificação residencial unifamiliar, de um pavimento, mais edículas, não afastada das divisas, situada na Rua Henrique Braga nº 771 (lote 49 do PAL 15.141) - Oswaldo Cruz";
- 6.Apor assinatura do proprietário no Termo de Responsabilidade na planta de situação;
- 7.Substituir o termo "Cobertura" por "Telhado" e excluir "Planta de Localização" do carimbo da prancha 02/03;

E mais, considerando-se a nova entrega:

1. Substituir nas declarações e termos as menções ao 7º art. do Dec. 10426/91(revogado) pelo artigo 39 da LC 198/19;
2. Na planta de situação retificar projeções das edículas na planta de situação no limite da alvenaria e não na projeção do telhado;
3. Excluir lateral mínimo exigido
4. Retificar TO permitida para 60%
5. Retificar Ate exigida para 475,02(iat=2,1)
6. Apresentar ART/RRT definitiva do atual PRPA
7. ART/RRT do atual PREO ou de acordo com a Res. 33/19;
8. Identificar no carimbo o nome do proprietário.
9. Retificar no termo de responsabilidade profissional o raio de 100m para 50m,

02/37/000.234/2015 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS

Passe-se Alvará

02/37/000.622/2014 - PAULO HENRIQUE GONÇALVES DOS SANTOS

Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 10/03/2022

EIS-PRO-2022/01854 - SERGIO PIERONI E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar declaração com fins específicos à demolição com a autorização de todos os proprietários e cônjuges constantes nos Registros de imóveis de todas as unidades, conforme o Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;
2. Juntar Certidão Enfitêutica de tributos municipais sem débitos de todas as unidades;
3. Juntar Laudo técnico da Subvisa em atendimento ao Art. 1º da Lei 6647/2019;
4. Juntar o Registro de imóveis do Apt 302 dos últimos 6 meses;
5. Juntar ART/RRT do profissional responsável pela obra;
6. Juntar documentação dos proprietários;

EIS-PRO-2022/01853 - SERGIO PIERONI E OUTROS

Cumpra as Exigências

1. Juntar declaração com fins específicos à demolição com a autorização de todos os proprietários e cônjuges constantes nos Registros de imóveis de todas as unidades, conforme o Art. 1º da Resolução SMU Nº 396/2002;
2. Juntar Certidão Enfitêutica de tributos municipais sem débitos de todas as unidades;
3. Juntar Laudo técnico da Subvisa em atendimento ao Art. 1º da Lei 6647/2019;
4. Juntar ART/RRT do profissional responsável pela obra;
5. Juntar documentação dos proprietários;
6. A declaração do Dec. 23235/2003 (descrição da demolição), deverá constar o endereço do imóvel com as áreas do prédio 9606 e 9608 separadas;

02/37/000.112/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RES-TAURANTES S.A.

Extraída Notificação número 03/0049/2022

02/37/000.319/2019 - ARACY SANGINETO AZEDO EVANGELISTA E OUTRA

Extraída Notificação número 03/0052/2022

02/37/000.463/2018 - PETRONIO FERNANDES LIMA

Extraída Notificação número 03/0050/2022

02/37/000.030/2019 - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RES-TAURANTES S/A

Extraída Notificação número 03/0051/2022

02/305.088/2001 - IVAN GERALDO DE REZENDE

Extraído o Auto de Infração número 967920

02/37/000.112/2019 - BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RES-TAURANTES S.A.

Extraído o Auto de Infração número 967919

02/37/000.463/2018 - PETRONIO FERNANDES LIMA

Extraído o Auto de Infração número 967917

02/37/000.319/2019 - ARACY SANGINETO AZEDO EVANGELISTA E OUTRA

Extraído o Auto de Infração número 967916

02/37/000.258/2019 - VANIA MARIA MUCHELI

Extraído o Auto de Infração número 967915

02/305.770/1999 - FLAVIO RODRIGUES NUNES

Extraído o Auto de Infração número 967921

02/37/000.030/2019 - BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESSORIA A RES-TAURANTES S/A

Extraído o Auto de Infração número 967918

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
Compareça para Ciência Compareça para ciência do parecer do grupo de análise (Decreto 49.699/2021), reunião de 09/03/2022. Diante do parecer favorável da comissão juntado ao pp, a análise terá prosseguimento.

02/280.035/2017 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
Compareça para Ciência Compareça para ciência do parecer do grupo de análise (Decreto 49.699/2021), reunião de 09/03/2022. Diante do parecer favorável da comissão juntado ao pp, a análise terá prosseguimento.

23/440.070/2021 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

- 1 - Compareça o PRPA e o PREO para apor na planta de situação declaração de cumprimento do art.10º do Dec. 49699/21, ou efetuar juntada no processo a declaração mencionada assinada pelo PRPA e PREO;
- 2 - O jogo de plantas aprovadas em poder do requerente deve ser apresentada para revalidação;
- 3 - Deverão tomar ciência da minuta de revalidação do projeto aprovado.

02/000.571/2011 - GAIA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS SIMPLES LTDA E OUTROS

Cumpra as Exigências

O parecer do grupo de análise do Decreto 49.699/2021 da reunião do dia 09/03/2022 encontra-se no processo para ciência. A análise não prosseguirá devido ao parecer desfavorável da SMPU.

EIS-PRO-2021/04304 - SPE DALTRO SANTOS 2 LTDA

Cumpra as Exigências

O parecer do grupo de análise do Decreto 49.699/2021 da reunião do dia 09/03/2022 encontra-se no processo para ciência. A análise não prosseguirá devido ao parecer desfavorável da SMPU.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/03416 - RICARDO BATTAGLIA

Cumpra as Exigências

O parecer do grupo de análise do Decreto 49.699/2021 da reunião do dia 09/03/2022 encontra-se no processo para ciência. A análise não prosseguirá devido ao parecer desfavorável da Rio Águas.

EIS-PRO-2021/02338 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA

Cumpra as Exigências

1- Os documentos aprovados encontram-se disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

02/270.018/2018 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A

Cumpra as Exigências

Para prosseguimento deverá:
1-Atender as exigências nº 11 e 12 de 25/11/2021: (11- Juntar planta do parcelamento visada pela Fundação GEO-RIO; e 12-Juntar planta visada pela Fundação Rio-Águas, que constam as FNA's demarcada no projeto em análise);
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2º da Res. 728/07);
3-Indicar no projeto o cadastro referente a planta visada pela Fundação Rio-Águas;

4-Juntar original colorido em papel poliéster e cinco cópias coloridas em papel sulfite, todas devidamente assinadas e carimbadas, CD devidamente identificado contendo a versão digital do projeto nos formatos DWG e DWF, bem como declaração do profissional autor do projeto quanto ao conteúdo dos arquivos digitais.

EIS-PRO-2021/01873 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA
Cumpra as Exigências

Tendo em vista os documentos e novo projeto apresentado em 07/03/2021, deverá:

- 1-Esclarecer o gravame que consta no RI matrícula 159166 averbado em AV-7: (Gravame de impenhorabilidade e incomunicabilidade): Apresentar autorização judicial, ou assinar todo(s) beneficiário(s)/proprietário(s) o projeto apresentado ou a baixa do gravame.
- 2-No carimbo: Indicar corretamente o(s) proprietário(s) e apor a assinatura, conforme o RI, ou seu representante legal, neste caso face a juntada da devida procuração, com fins específicos para rememoração de lote;
- 3-Juntar procuração pública para os outorgados, contendo poderes específicos e data de validade não extemporânea.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO EXPEDIENTE DE 09/03/2022

23/41/000.195/2021 - SUPERDELLI ATACADO E SUPERMERCADO S.A
Cumpra as Exigências

- 1) Apresentar RGI atualizado e informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.
- 2) Em caso de proprietário falecido sem registro da partilha, apresentar Termo de Inventariante e Autorização do Juiz para assinatura do Termo de Recuo.

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

EIS-PRO-2021/00650 - AELLA LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências

Apresentar Contrato Social de AELLA LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA e esclarecer que assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL EXPEDIENTE DE 10/03/2022

EIS-PRO-2022/02080 - LAR PEDRO RICHARD
Extraída Notificação número 45/0516/2022
Endereço do imóvel: RUA PINTO TELES nº 243

EIS-PRO-2022/02082 - HELENA GABRIEL A/C SALOMAO GABRIEL
Extraída Notificação número 45/0517/2022
Endereço do imóvel: RUA PINTO TELES nº 992

EIS-PRO-2022/02079 - NELSON LEMOS MADUREIRA
Extraída Notificação número 45/0515/2022
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO nº 1146 /A

EIS-PRO-2022/02090 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Extraída Notificação número 45/0520/2022
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 224

EIS-PRO-2022/02078 - JOSE ANTUNES GOMES
Extraída Notificação número 45/0514/2022
Endereço do imóvel: RUA PEREIRA DE FIGUEIREDO nº 995

EIS-PRO-2022/02092 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO VERNON
Extraída Notificação número 45/0522/2022
Endereço do imóvel: AVN EPITÁCIO PESSÓA nº 4344 BLOCO B

EIS-PRO-2022/02093 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/0523/2022
Endereço do imóvel: RUA ALMTE ARI PARREIRAS nº 589

EIS-PRO-2022/02083 - NILSON S F - BENF.
Extraída Notificação número 45/0518/2022
Endereço do imóvel: RUA PINTO TELES nº 1058

EIS-PRO-2022/02097 - IGREJA EVANGELICA BRASILEIRA A/C ANTONIO PRADO
Extraída Notificação número 45/0525/2022
Endereço do imóvel: RUA JÚLIO CARMO nº 337

EIS-PRO-2022/02091 - CONFIDERE I I C NOVA LTDA
Extraída Notificação número 45/0521/2022
Endereço do imóvel: RUA JÚLIO CARMO nº 323

EIS-PRO-2022/02087 - MANUEL LOPES DA CUNHA FAVA
Extraída Notificação número 45/0519/2022
Endereço do imóvel: RUA PANAMÁ nº 168

EIS-PRO-2022/02094 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO IREBEL
Extraída Notificação número 45/0524/2022
Endereço do imóvel: RUA OLIVEIRA ROCHA nº 34

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL EXPEDIENTE DE 10/03/2022

02/195.345/2014 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO CONCEICAO
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Machado de Assis, 71.

02/198.913/2015 - FRANCISCO CARLOS B DE OLIVEIRA A/C SINAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua José Bonifácio, 926.

02/187.233/2017 - MARIZA FONSECA ESTRELLA E OUTROS
Cumpra as Exigências

Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA), da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Gurupi, 186.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS COMUNICAÇÃO DE INÍCIO Nº 007/2022 EXPEDIENTE DE 11/03/2022

Obra/Serviço: "SUBSTITUIÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DA CICLOVIA ANEXAA PONTE DA AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, SOBRE O CANAL DO JARDIM DE ALAH - LAGOA - A.P 2.1 VI A.R."

Contrato: 05/2022

Processo: 06/250.272/2021

Firma: JETON CONSTRUÇÕES LTDA

Valor: R\$ 486.269,35

Prazo: 120 dias

Início: 10/03/2022

Término: 07/07/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE IMPUGNAÇÃO

*CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI - torna publico que a **CONSTRUTORA BRASFORM LTDA** - apresentou IMPUGNAÇÃO ao Edital da **Concorrência Pública n.º 012/2021**, cujo objeto são as "BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Nossa Senhora Aparecida e outras - COMUNIDADE CHUCHUZAL - Senador Camará - XVII RA - AP 5.1", através de e-mail.

A íntegra da IMPUGNAÇÃO pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>
*Omitido do D.O.Rio de 11/03/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL AVISO DE ERRATA NO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 012/2022

Tendo em vista a **DILIGÊNCIA** do Egrégio Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro encaminhada através do **OFÍCIO N.º TCM/GPA/SES/E/004/00101/2022 de 16/02/2022**, relativa ao Edital da Concorrência Pública n.º 012/2022, cujo objeto é a contratação das obras para o "BAIRRO MARAVILHA OESTE - Obras de Urbanização na Rua Nossa Senhora Aparecida e outras - COMUNIDADE CHUCHUZAL - Senador Camará - XVII RA - AP 5.1", informamos que foram alterados os seguintes itens do Edital, além da data de abertura do certame:

NO EDITAL:

O ITEM 4.2 DO EDITAL PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

4.2 - São consideradas Parcela de Maior Relevância Técnica:

- (1) Execução/Implantação de rede de drenagem com o emprego de tubos de concreto e/ou execução de galeria em concreto, com dimensões superiores a 1,00m, para captação de águas pluviais;
Quantidade a ser contratada: 334,00 m
Quantidade mínima exigida para comprovação: 167,00 m

(2) Execução de revestimento em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente;

Quantidade a ser contratada: 2.245,05 t

Quantidade mínima exigida para comprovação: 313 t

(3) Execução de pátio em concreto;

Quantidade a ser contratada: 2.245,79 m²

Quantidade mínima exigida para comprovação: 1.122,90 m²

ONDE SE LÊ:

5 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- Os recursos necessários à realização das obras ou serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.03.15.451.0319.1718
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.01
FONTE DE RECURSO: 100

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de R\$ 5.613.383,01 (cinco milhões, seiscentos e treze mil, trezentos e oitenta e três reais e um centavo). O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/novembro, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

LEIA-SE:

5.1- Os recursos necessários à realização das obras ou serviços ora licitados correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROGRAMA DE TRABALHO: 15.03.15.451.0319.1718
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.90.51.01
FONTE DE RECURSO: 125

5.2. O demonstrativo contendo o orçamento estimado, sob a forma de Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, encontra-se no Anexo III, totalizando a importância de **R\$ 5.531.245,00 (cinco milhões, quinhentos e trinta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais)**. O orçamento estimado tem por base a Tabela de Preços do Sistema de Custos para Obras e Serviços de Engenharia - SCO-RIO referente ao mês de 2021/novembro, nos termos do Decreto Municipal nº 15.307/96.

Tendo em vista a alteração no valor do orçamento, fica marcada para **18/04/2022 às 10:30h a nova data de abertura do certame.**

Os Anexos alterados encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://ecompras.rio.rj.gov.br>

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES - CL

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA CO SMI Nº 14/2021, QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DAS "OBRAS DE RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO TÚNEL REBOUCHAS - RIO COMPRIDO/LAGOA - AP.1 E 2.1 - III/VI A.R.", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/250.241/2021, NA FORMA ABAIXO:

Aos 11 (onze) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10:30 horas, na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 9º andar, Sala 909, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, instituída pela Resolução SMI "P" Nº 06, de 14/01/2022, publicada no D.O.M. Rio de Janeiro/RJ, página 07, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente, LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO, Matrícula 11/267.537-9, na qualidade de Vice-presidente, CARLOS EDUARDO BOUCINHA SAD, Matrícula 12/271.309-7 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros, para abertura da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão ressaltou que a Sessão estava transmitida em tempo real no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "YouTube", no endereço eletrônico <https://youtube.com/licitacoesprefeituario>, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas as licitantes credenciadas, conforme a seguir: **CONSTRUTORA LYTORÂNIA S.A. - em recuperação judicial**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF 298.046.637-91, **EDRO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 103.276.273/0001-51, representada por EDSON LAMARCA, CPF 431.163.377-72, **OECI S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.220.039/0001-78, representada por GABRIELLA DORNELLES CLINK, CPF 705.815.761-87, **CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.994.423/0001-56, representada por UBIRAJARA AVELINO DE MELLO, CPF 877.576.217-04,

SEEL - SERVIÇOS ESPECIAIS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 72.030.927/0001-85, representada por JOSÉ BASTOS FRANÇA JÚNIOR, CPF 306.093.727-34, **GEOMECÂNICA S/A TECNOLOGIA DE SOLOS, ROCHAS E MATERIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.163.162/0001-90, representada por MARCELO LUIZ MOREIRA FERREIRA, CPF 636.399.127-72, **SD ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.351.320/0001-00, representada por ALEX LUIZ PEREIRA NETO, CPF 101.136.927-30, e **TECNOSONDA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.727/0001-50, representada por LUDSON SILVA BARBOSA, CPF 145.380.107-31. Em seguida foi solicitado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Foi iniciada a abertura dos envelopes de Habilitação das licitantes participantes. As licitantes escolheram, entre si, três representantes para rubricar a documentação de habilitação de todos, os escolhidos foram: **OECI S.A., SD ENGENHARIA LTDA e EDRO ENGENHARIA LTDA**, sendo rubricadas todas as páginas da documentação de habilitação também pelos integrantes da Comissão de Licitação. Foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificadas a regularidade junto aos cadastros citados. Após foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital, onde foi verificado que a documentação da empresa **EDRO ENGENHARIA LTDA**, não estava corretamente numerada e foi solicitada que a mesma sanasse a fragilidade. Foi solicitado as licitantes que rubricassem os Envelopes "B", que ficarão sobrestados com a Comissão até a sua abertura. Por fim, a Presidente informou que a sessão estava encerrada e que será reaberta às 15h do dia 14 de março de 2022, para divulgação da fase

de habilitação e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br>. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022
ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA
DOS ENVELOPES "A" - HABILITAÇÃO E RECEBIMENTO
DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO**

ÀS 15H DO DIA 11/03/2011, DE ACORDO COM O AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 08/02/2022 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, REUNIU-SE EM SESSÃO PÚBLICA OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA CONE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL E OS INTEGRANTES DA CPL DESIGNADA PELA PORTARIA "P" RIOURBE N.º 287 DE 16/08/2021 INCUMBIDA DE JULGAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002 CUJO OBJETO SÃO OS SERVIÇOS DE DESMONTAGEM DAS ARENAS DO HANDEBOL E DO AQUÁTICO REGISTRE-SE QUE FOI DADA AMPLA DIVULGAÇÃO AO CERTAME, EM CONFORMIDADE COM O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PUBLICIDADE, PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 3.º DA LLCA E DE ACORDO COM O ARTIGO 21, INCISO II DO MESMO DISPOSITIVO LEGAL, A SESSÃO FOI INICIADA COM O AVISO AOS PRESENTES QUE, APÓS DELIBERAÇÃO E DETERMINAÇÃO SUPERIOR FORAM ABERTOS OS ENVELOPES "A" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, SENDO INFORMADO TAMBEM

QUE A SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA CPL NA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO SERÁ OPORTUNAMENTE DIVULGADO NO DIÁRIO OFICIAL. REGISTRE-SE QUE OS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇOS PERMANECERÃO GUARDADOS NO COFRE DA TESOUREARIA. NADA MAIS HAVENDO PARA LEVAR-SE A REGISTRO, A SESSÃO FOI ENCERRADA E LAVRADA A PRESENTE ATA QUE LIDA E APROVADA, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E PELOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS.

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO

**EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/2022**

Às 10:30 horas do dia 08 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 71 de 20/08/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 07/005.538/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00148/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Obras de Recuperação dos muros e calçadas da Escola Municipal Rubem Berta. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 Valor Estimado: R\$ 401.628,4100 Situação: Aceito e Habilitado Aceito para: FORTPLAN ENGENHARIA E SERVICOS EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 283.900,00.



Ciclo
SOLIDÁRIO

Absorventes para mulheres
em situação de vulnerabilidade.

**ENTRE NESSA
CAMPANHA!**

Doe a partir de 8 de março,
Dia Internacional da Mulher, em
qualquer CRAS do município ou
através da plataforma:
prefeitura.rio/voluntario



ASSISTÊNCIA
SOCIAL



SECRETARIA DE TRANSPORTES

NOTIFICAÇÃO EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2022

03/000.696/2020 - Com base no parecer da Gerência Financeira (TR/SUBG/CCCO/GF) às fls. 63 a 64, **notifico da autuação** o Consórcio Intersul de Transportes, CNPJ nº. 12.464.869/0001-76, devido à falta de divulgação das demonstrações contábeis individuais de cada uma das empresas consorciadas, em desacordo com as normas insculpidas nos incisos I, X, XI e XXI, do item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 01/2010. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia.

03/000.697/2020 - Com base no parecer da Gerência Financeira (TR/SUBG/CCCO/GF) às fls. 79 a 84, **notifico da autuação** o Consórcio Internorte de Transportes, CNPJ nº. 12.464.539/0001-80, devido as (i) ressalvas das possíveis distorções no Balanço Patrimonial, na Demonstração de Resultado do Exercício, nas Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e (ii) da falta de divulgação das demonstrações contábeis individuais de cada uma das empresas consorciadas, em desacordo com as normas insculpidas nos incisos I, X, XI e XXI, do item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 02/2010. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia.

03/000.698/2020 - Com base no parecer da Gerência Financeira (TR/SUBG/CCCO/GF) às fls. 72 a 73, **notifico da autuação** o Consórcio Transcarioca de Transportes, CNPJ nº. 12.464.553/0001-84, devido à falta de divulgação das demonstrações contábeis individuais de cada uma das empresas consorciadas, em desacordo com as normas insculpidas nos incisos I, X, XI e XXI, do item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 03/2010. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia.

03/000.699/2020 - Com base no parecer da Gerência Financeira (TR/SUBG/CCCO/GF) às fls. 116 a 118, **notifico da autuação** o Consórcio Santa Cruz de Transportes, CNPJ nº. 12.464.577/0001-33, devido as (i) ressalvas das possíveis distorções no Balanço Patrimonial, na Demonstração de Resultado do Exercício, nas Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa e (ii) da falta de divulgação das demonstrações contábeis individuais de cada uma das empresas consorciadas, em desacordo com as normas insculpidas nos incisos I, X, XI e XXI, do item 9.2 da Cláusula Nona do Contrato de Concessão nº 04/2010. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação, para que seu Representante Legal exerça o direito de defesa prévia.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÕES expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 19/02/2022

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00075428	Administrativa	
F -00075362	Administrativa	
F -00075365	Administrativa	
F -00075451	Administrativa	
F -00075462	Administrativa	
F -00075464	Administrativa	
F -00075432	Administrativa	
F -00075442	Administrativa	
F -00075396	Administrativa	
F -00075404	Administrativa	
F -00075524	Administrativa	
F -00075516	Administrativa	
F -00075519	Administrativa	
F -00075458	Administrativa	
F -00075466	Administrativa	
F -00075468	Administrativa	
F -00075455	Administrativa	
F -00075460	Administrativa	
F -00075564	Administrativa	
F -00075508	Administrativa	
F -00075560	Administrativa	
F -00075512	Administrativa	
F -00075470	Administrativa	

F -00075400	Administrativa	
F -00075408	Administrativa	
F -00075416	Administrativa	
F -00075363	Administrativa	
F -00075378	Administrativa	
F -00075384	Administrativa	
F -00075386	Administrativa	
F -00075530	Administrativa	
F -00075546	Administrativa	
F -00075424	Administrativa	
F -00075426	Administrativa	
F -00075474	Administrativa	
F -00075514	Administrativa	
F -00075453	Administrativa	
F -00075558	Administrativa	
F -00075566	Administrativa	
F -00075476	Administrativa	
F -00075482	Administrativa	
F -00075484	Administrativa	
F -00075498	Administrativa	
F -00075500	Administrativa	
F -00075472	Administrativa	
F -00075478	Administrativa	
F -00075488	Administrativa	
F -00075392	Administrativa	
F -00075504	Administrativa	
F -00075382	Administrativa	
F -00075390	Administrativa	
F -00075406	Administrativa	
F -00075412	Administrativa	
F -00075414	Administrativa	
F -00075522	Administrativa	
F -00075532	Administrativa	
F -00075540	Administrativa	
F -00075550	Administrativa	
F -00075556	Administrativa	
F -00075506	Administrativa	
F -00075394	Administrativa	
F -00075402	Administrativa	
F -00075490	Administrativa	
F -00075492	Administrativa	
F -00075422	Administrativa	
F -00075438	Administrativa	
F -00075480	Administrativa	
F -00075494	Administrativa	
F -00075496	Administrativa	
F -00075367	Administrativa	
F -00075380	Administrativa	
F -00075370	Administrativa	
F -00075376	Administrativa	
F -00075388	Administrativa	
F -00075398	Administrativa	
F -00075434	Administrativa	
F -00075440	Administrativa	
F -00075448	Administrativa	
F -00075538	Administrativa	
F -00075548	Administrativa	
F -00075446	Administrativa	
F -00075526	Administrativa	
F -00075430	Administrativa	
F -00075444	Administrativa	
F -00075418	Administrativa	
F -00075502	Administrativa	
F -00075372	Administrativa	
F -00075374	Administrativa	
F -00075410	Administrativa	
F -00075420	Administrativa	
F -00075436	Administrativa	
F -00075552	Administrativa	
F -00075534	Administrativa	

F -00075486	Administrativa	
F -00075536	Administrativa	
F -00075544	Administrativa	
F -00075554	Administrativa	
F -00075562	Administrativa	
F -00075568	Administrativa	
F -00075570	Administrativa	
F -00075510	Administrativa	
F -00075528	Administrativa	
F -00075542	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00076034	Administrativa	
F -00076044	Administrativa	
F -00076108	Administrativa	
F -00076167	Administrativa	
F -00075995	Administrativa	
F -00076010	Administrativa	
F -00076168	Administrativa	
F -00076042	Administrativa	
F -00076052	Administrativa	
F -00076166	Administrativa	
F -00076169	Administrativa	
F -00076032	Administrativa	
F -00076036	Administrativa	
F -00076060	Administrativa	
F -00076066	Administrativa	
F -00075923	Administrativa	
F -00075939	Administrativa	
F -00075949	Administrativa	
F -00076024	Administrativa	
F -00075983	Administrativa	
F -00075937	Administrativa	
F -00075945	Administrativa	
F -00075862	Administrativa	
F -00075872	Administrativa	
F -00075886	Administrativa	
F -00075894	Administrativa	
F -00075896	Administrativa	
F -00075991	Administrativa	
F -00075999	Administrativa	
F -00076002	Administrativa	
F -00076008	Administrativa	
F -00076016	Administrativa	
F -00076018	Administrativa	
F -00076026	Administrativa	
F -00076040	Administrativa	
F -00076022	Administrativa	
F -00076028	Administrativa	
F -00075973	Administrativa	
F -00075866	Administrativa	
F -00075876	Administrativa	
F -00075882	Administrativa	
F -00075969	Administrativa	
F -00075975	Administrativa	
F -00075977	Administrativa	
F -00075985	Administrativa	
F -00075993	Administrativa	
F -00075870	Administrativa	
F -00075880	Administrativa	
F -00075907	Administrativa	
F -00075963	Administrativa	
F -00075965	Administrativa	
F -00075449	Administrativa	
F -00075607	Administrativa	
F -00075941	Administrativa	
F -00075947	Administrativa	
F -00075955	Administrativa	
F -00075957	Administrativa	
F -00076106	Administrativa	

F -00075573	Administrativa	
F -00075935	Administrativa	
F -00075981	Administrativa	
F -00075997	Administrativa	
F -00075520	Administrativa	
F -00076070	Administrativa	
F -00076048	Administrativa	
F -00075971	Administrativa	
F -00075979	Administrativa	
F -00075864	Administrativa	
F -00075878	Administrativa	
F -00075888	Administrativa	
F -00075901	Administrativa	
F -00075860	Administrativa	
F -00075884	Administrativa	
F -00075892	Administrativa	
F -00075898	Administrativa	
F -00075905	Administrativa	
F -00075959	Administrativa	
F -00075967	Administrativa	
F -00076090	Administrativa	
F -00076092	Administrativa	
F -00075915	Administrativa	
F -00075917	Administrativa	
F -00075925	Administrativa	
F -00075931	Administrativa	
F -00075933	Administrativa	
F -00076064	Administrativa	
F -00075943	Administrativa	
F -00075951	Administrativa	
F -00075953	Administrativa	
F -00076094	Administrativa	
F -00075919	Administrativa	
F -00075927	Administrativa	
F -00075913	Administrativa	
F -00075921	Administrativa	
F -00075929	Administrativa	
F -00076004	Administrativa	
F -00076012	Administrativa	
F -00076030	Administrativa	
F -00076038	Administrativa	
F -00076046	Administrativa	
F -00076054	Administrativa	
F -00075987	Administrativa	
F -00075903	Administrativa	
F -00075961	Administrativa	
F -00075909	Administrativa	
F -00076068	Administrativa	
F -00076084	Administrativa	
F -00076074	Administrativa	
F -00076082	Administrativa	
F -00076072	Administrativa	
F -00076080	Administrativa	
F -00076086	Administrativa	
F -00076050	Administrativa	
F -00076058	Administrativa	
F -00076062	Administrativa	
F -00076078	Administrativa	
F -00076088	Administrativa	
F -00076096	Administrativa	
F -00075911	Administrativa	
F -00076056	Administrativa	
F -00075989	Administrativa	
F -00076006	Administrativa	
F -00076014	Administrativa	
F -00076020	Administrativa	
F -00075858	Administrativa	
F -00075868	Administrativa	
F -00075874	Administrativa	
F -00075890	Administrativa	
F -00076076	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00075305	Administrativa	
F -00075311	Administrativa	
F -00075264	Administrativa	
F -00075270	Administrativa	
F -00075272	Administrativa	
F -00075278	Administrativa	
F -00075222	Administrativa	
F -00075225	Administrativa	
F -00075347	Administrativa	
F -00075350	Administrativa	
F -00075288	Administrativa	
F -00075299	Administrativa	
F -00075220	Administrativa	
F -00075252	Administrativa	
F -00075259	Administrativa	
F -00075352	Administrativa	
F -00075354	Administrativa	
F -00075360	Administrativa	
F -00075286	Administrativa	
F -00075307	Administrativa	
F -00075315	Administrativa	
F -00075320	Administrativa	
F -00075309	Administrativa	
F -00075336	Administrativa	
F -00076102	Administrativa	
F -00075227	Administrativa	
F -00075233	Administrativa	
F -00075235	Administrativa	
F -00075280	Administrativa	
F -00075266	Administrativa	
F -00075268	Administrativa	
F -00075284	Administrativa	
F -00075223	Administrativa	
F -00075224	Administrativa	
F -00075218	Administrativa	
F -00075232	Administrativa	
F -00075237	Administrativa	
F -00075226	Administrativa	
F -00075231	Administrativa	
F -00075253	Administrativa	
F -00075258	Administrativa	
F -00075342	Administrativa	
F -00075344	Administrativa	
F -00075216	Administrativa	
F -00075221	Administrativa	
F -00075328	Administrativa	
F -00075334	Administrativa	
F -00075330	Administrativa	
F -00076098	Administrativa	
F -00075243	Administrativa	
F -00075204	Administrativa	
F -00075209	Administrativa	
F -00075238	Administrativa	
F -00075236	Administrativa	
F -00075242	Administrativa	
F -00075245	Administrativa	
F -00075251	Administrativa	
F -00075256	Administrativa	
F -00075257	Administrativa	
F -00075247	Administrativa	
F -00075202	Administrativa	
F -00075203	Administrativa	
F -00075207	Administrativa	
F -00075208	Administrativa	
F -00075210	Administrativa	
F -00075215	Administrativa	
F -00075356	Administrativa	
F -00075290	Administrativa	

F -00075301	Administrativa	
F -00075313	Administrativa	
F -00075265	Administrativa	
F -00075241	Administrativa	
F -00075244	Administrativa	
F -00075230	Administrativa	
F -00075234	Administrativa	
F -00075239	Administrativa	
F -00075240	Administrativa	
F -00075212	Administrativa	
F -00075217	Administrativa	
F -00075322	Administrativa	
F -00075324	Administrativa	
F -00076100	Administrativa	
F -00075255	Administrativa	
F -00075260	Administrativa	
F -00075263	Administrativa	
F -00075246	Administrativa	
F -00075219	Administrativa	
F -00075332	Administrativa	
F -00075229	Administrativa	
F -00075261	Administrativa	
F -00075274	Administrativa	
F -00075276	Administrativa	
F -00075282	Administrativa	
F -00075338	Administrativa	
F -00075340	Administrativa	
F -00075294	Administrativa	
F -00075296	Administrativa	
F -00075318	Administrativa	
F -00075326	Administrativa	
F -00075228	Administrativa	
F -00075248	Administrativa	
F -00075250	Administrativa	
F -00075205	Administrativa	
F -00075213	Administrativa	
F -00075346	Administrativa	
F -00075358	Administrativa	
F -00075292	Administrativa	
F -00075303	Administrativa	
F -00075249	Administrativa	
F -00075206	Administrativa	
F -00075211	Administrativa	
F -00075214	Administrativa	
F -00076104	Administrativa	
F -00075254	Administrativa	
F -00075262	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00075789	Administrativa	
F -00075575	Administrativa	
F -00075591	Administrativa	
F -00075842	Administrativa	
F -00075844	Administrativa	
F -00075648	Administrativa	
F -00075654	Administrativa	
F -00075686	Administrativa	
F -00075715	Administrativa	
F -00075650	Administrativa	
F -00075652	Administrativa	
F -00075741	Administrativa	
F -00075800	Administrativa	
F -00075792	Administrativa	
F -00075794	Administrativa	
F -00075812	Administrativa	
F -00075814	Administrativa	
F -00075589	Administrativa	
F -00075599	Administrativa	
F -00075854	Administrativa	

F -00075618	Administrativa	
F -00075846	Administrativa	
F -00075646	Administrativa	
F -00075761	Administrativa	
F -00075767	Administrativa	
F -00075775	Administrativa	
F -00075835	Administrativa	
F -00075745	Administrativa	
F -00075753	Administrativa	
F -00075662	Administrativa	
F -00075672	Administrativa	
F -00075678	Administrativa	
F -00075707	Administrativa	
F -00075709	Administrativa	
F -00075856	Administrativa	
F -00075616	Administrativa	
F -00075848	Administrativa	
F -00075620	Administrativa	
F -00075622	Administrativa	
F -00075628	Administrativa	
F -00075636	Administrativa	
F -00075796	Administrativa	
F -00075798	Administrativa	
F -00075806	Administrativa	
F -00075820	Administrativa	
F -00075822	Administrativa	
F -00075626	Administrativa	
F -00075634	Administrativa	
F -00075771	Administrativa	
F -00075773	Administrativa	
F -00075630	Administrativa	
F -00075642	Administrativa	
F -00075638	Administrativa	
F -00075713	Administrativa	
F -00075721	Administrativa	
F -00075804	Administrativa	
F -00075701	Administrativa	
F -00075723	Administrativa	
F -00075733	Administrativa	
F -00075739	Administrativa	
F -00075572	Administrativa	
F -00075597	Administrativa	
F -00075717	Administrativa	
F -00075731	Administrativa	
F -00075783	Administrativa	
F -00075785	Administrativa	
F -00075579	Administrativa	
F -00075581	Administrativa	
F -00075587	Administrativa	
F -00075605	Administrativa	
F -00075644	Administrativa	
F -00075658	Administrativa	
F -00075668	Administrativa	
F -00075690	Administrativa	
F -00075692	Administrativa	
F -00075719	Administrativa	
F -00075729	Administrativa	
F -00075735	Administrativa	
F -00075828	Administrativa	
F -00075751	Administrativa	
F -00075837	Administrativa	
F -00075747	Administrativa	
F -00075802	Administrativa	
F -00075810	Administrativa	
F -00075816	Administrativa	
F -00075608	Administrativa	
F -00075610	Administrativa	
F -00075624	Administrativa	
F -00075787	Administrativa	
F -00075585	Administrativa	

F -00075593	Administrativa	
F -00075595	Administrativa	
F -00075601	Administrativa	
F -00075612	Administrativa	
F -00075614	Administrativa	
F -00075852	Administrativa	
F -00075676	Administrativa	
F -00075684	Administrativa	
F -00075703	Administrativa	
F -00075727	Administrativa	
F -00075737	Administrativa	
F -00075632	Administrativa	
F -00075640	Administrativa	
F -00075577	Administrativa	
F -00075583	Administrativa	
F -00075603	Administrativa	
F -00075850	Administrativa	
F -00075830	Administrativa	
F -00075743	Administrativa	
F -00075759	Administrativa	
F -00075769	Administrativa	
F -00075777	Administrativa	
F -00075826	Administrativa	
F -00075832	Administrativa	
F -00075834	Administrativa	
F -00075839	Administrativa	
F -00075749	Administrativa	
F -00075725	Administrativa	
F -00075711	Administrativa	
F -00075763	Administrativa	
F -00075765	Administrativa	
F -00075808	Administrativa	
F -00075818	Administrativa	
F -00075824	Administrativa	
F -00075656	Administrativa	
F -00075664	Administrativa	
F -00075670	Administrativa	
F -00075680	Administrativa	
F -00075688	Administrativa	
F -00075694	Administrativa	
F -00075696	Administrativa	
F -00075660	Administrativa	
F -00075666	Administrativa	
F -00075674	Administrativa	
F -00075682	Administrativa	
F -00075698	Administrativa	
F -00075705	Administrativa	
F -00075755	Administrativa	
F -00075757	Administrativa	
F -00075779	Administrativa	
F -00075781	Administrativa	

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 18/02/2022

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00045919	Administrativa	
F -00045920	Administrativa	
F -00045921	Administrativa	
F -00044880	Administrativa	
F -00045438	Administrativa	
F -00044881	Administrativa	
F -00044882	Administrativa	
F -00044883	Administrativa	
F -00044884	Administrativa	
F -00044885	Administrativa	
F -00044886	Administrativa	
F -00044887	Administrativa	

F -00045439	Administrativa	
F -00045440	Administrativa	
F -00045441	Administrativa	
F -00045442	Administrativa	
F -00045443	Administrativa	
F -00045444	Administrativa	
F -00045445	Administrativa	
F -00045923	Administrativa	
F -00045924	Administrativa	
F -00045925	Administrativa	
F -00045926	Administrativa	
F -00045927	Administrativa	
F -00045928	Administrativa	
F -00045929	Administrativa	
F -00045922	Administrativa	
F -00044888	Administrativa	
F -00045930	Administrativa	
F -00045931	Administrativa	
F -00045932	Administrativa	
F -00045933	Administrativa	
F -00045934	Administrativa	
F -00045935	Administrativa	
F -00045936	Administrativa	
F -00045446	Administrativa	
F -00044889	Administrativa	
F -00044890	Administrativa	
F -00044891	Administrativa	
F -00044892	Administrativa	
F -00044893	Administrativa	
F -00044894	Administrativa	
F -00044895	Administrativa	
F -00045447	Administrativa	
F -00045448	Administrativa	
F -00045449	Administrativa	
F -00045450	Administrativa	
F -00045451	Administrativa	
F -00045452	Administrativa	
F -00045453	Administrativa	
F -00044896	Administrativa	
F -00045454	Administrativa	
F -00045938	Administrativa	
F -00045939	Administrativa	
F -00045940	Administrativa	
F -00045941	Administrativa	
F -00045942	Administrativa	
F -00045943	Administrativa	
F -00045944	Administrativa	
F -00045961	Administrativa	
F -00045962	Administrativa	
F -00045963	Administrativa	
F -00045964	Administrativa	
F -00045946	Administrativa	
F -00045947	Administrativa	
F -00045948	Administrativa	
F -00045949	Administrativa	
F -00045950	Administrativa	
F -00045951	Administrativa	
F -00045952	Administrativa	
F -00045937	Administrativa	
F -00045945	Administrativa	
F -00045953	Administrativa	
F -00045954	Administrativa	
F -00045955	Administrativa	
F -00045956	Administrativa	
F -00045957	Administrativa	
F -00045958	Administrativa	
F -00045959	Administrativa	
F -00045960	Administrativa	
F -00044897	Administrativa	
F -00044898	Administrativa	

F -00044899	Administrativa	
F -00044900	Administrativa	
F -00044901	Administrativa	
F -00044902	Administrativa	
F -00044903	Administrativa	
F -00045455	Administrativa	
F -00045456	Administrativa	
F -00045457	Administrativa	
F -00045458	Administrativa	
F -00045459	Administrativa	
F -00045460	Administrativa	
F -00045461	Administrativa	
F -00044904	Administrativa	
F -00045462	Administrativa	
F -00045463	Administrativa	
F -00045464	Administrativa	
F -00045465	Administrativa	
F -00045466	Administrativa	
F -00045467	Administrativa	
F -00045468	Administrativa	
F -00045469	Administrativa	
F -00045389	Administrativa	
F -00045390	Administrativa	
F -00045470	Administrativa	
F -00045471	Administrativa	
F -00045472	Administrativa	
F -00045473	Administrativa	
F -00045474	Administrativa	
F -00045475	Administrativa	
F -00045476	Administrativa	
F -00045477	Administrativa	
F -00045375	Administrativa	
F -00045376	Administrativa	
F -00045377	Administrativa	
F -00045479	Administrativa	
F -00045480	Administrativa	
F -00045481	Administrativa	
F -00045482	Administrativa	
F -00045478	Administrativa	
F -00044905	Administrativa	
F -00044906	Administrativa	
F -00044907	Administrativa	
F -00044908	Administrativa	
F -00044909	Administrativa	
F -00044910	Administrativa	
F -00044911	Administrativa	
F -00044912	Administrativa	
F -00044913	Administrativa	
F -00044914	Administrativa	
F -00044915	Administrativa	
F -00044916	Administrativa	
F -00044917	Administrativa	
F -00044918	Administrativa	
F -00044943	Administrativa	
F -00044944	Administrativa	
F -00044945	Administrativa	
F -00044946	Administrativa	
F -00044947	Administrativa	
F -00044948	Administrativa	
F -00044949	Administrativa	
F -00044951	Administrativa	
F -00044952	Administrativa	
F -00044953	Administrativa	
F -00044954	Administrativa	
F -00044955	Administrativa	
F -00044956	Administrativa	
F -00044957	Administrativa	
F -00045379	Administrativa	
F -00045380	Administrativa	
F -00045381	Administrativa	

F -00045382	Administrativa	
F -00045383	Administrativa	
F -00045384	Administrativa	
F -00045385	Administrativa	
F -00045399	Administrativa	
F -00045400	Administrativa	
F -00045401	Administrativa	
F -00045402	Administrativa	
F -00045403	Administrativa	
F -00045404	Administrativa	
F -00045405	Administrativa	
F -00045406	Administrativa	
F -00045407	Administrativa	
F -00045408	Administrativa	
F -00045409	Administrativa	
F -00045410	Administrativa	
F -00045411	Administrativa	
F -00045412	Administrativa	
F -00045413	Administrativa	
F -00045893	Administrativa	
F -00045894	Administrativa	
F -00045895	Administrativa	
F -00045896	Administrativa	
F -00045897	Administrativa	
F -00045898	Administrativa	
F -00045899	Administrativa	
F -00045983	Administrativa	
F -00045984	Administrativa	
F -00045985	Administrativa	
F -00045986	Administrativa	
F -00045892	Administrativa	
F -00045982	Administrativa	
F -00045414	Administrativa	
F -00045900	Administrativa	
F -00045901	Administrativa	
F -00045902	Administrativa	
F -00045903	Administrativa	
F -00045904	Administrativa	
F -00045905	Administrativa	
F -00045906	Administrativa	
F -00045415	Administrativa	
F -00045416	Administrativa	
F -00045417	Administrativa	
F -00045418	Administrativa	
F -00045419	Administrativa	
F -00045420	Administrativa	
F -00045421	Administrativa	
F -00045422	Administrativa	
F -00045907	Administrativa	
F -00045908	Administrativa	
F -00045909	Administrativa	
F -00045910	Administrativa	
F -00045911	Administrativa	
F -00045912	Administrativa	
F -00045913	Administrativa	
F -00045423	Administrativa	
F -00045424	Administrativa	
F -00045425	Administrativa	
F -00045426	Administrativa	
F -00045427	Administrativa	
F -00045428	Administrativa	
F -00045429	Administrativa	
F -00045430	Administrativa	
F -00045914	Administrativa	
F -00044873	Administrativa	
F -00044874	Administrativa	
F -00044875	Administrativa	
F -00044876	Administrativa	
F -00044877	Administrativa	
F -00044878	Administrativa	

F -00044879	Administrativa	
F -00045431	Administrativa	
F -00045432	Administrativa	
F -00045433	Administrativa	
F -00045434	Administrativa	
F -00045435	Administrativa	
F -00045436	Administrativa	
F -00045437	Administrativa	
F -00045915	Administrativa	
F -00045916	Administrativa	
F -00045917	Administrativa	
F -00045918	Administrativa	
F -00044934	Administrativa	
F -00044950	Administrativa	
F -00045378	Administrativa	
F -00044973	Administrativa	
F -00045386	Administrativa	
F -00045387	Administrativa	
F -00045388	Administrativa	
F -00044919	Administrativa	
F -00044920	Administrativa	
F -00044921	Administrativa	
F -00044922	Administrativa	
F -00044923	Administrativa	
F -00044924	Administrativa	
F -00044925	Administrativa	
F -00044958	Administrativa	
F -00044959	Administrativa	
F -00044960	Administrativa	
F -00044961	Administrativa	
F -00044962	Administrativa	
F -00044963	Administrativa	
F -00044964	Administrativa	
F -00044927	Administrativa	
F -00044928	Administrativa	
F -00044929	Administrativa	
F -00044930	Administrativa	
F -00044931	Administrativa	
F -00044932	Administrativa	
F -00044933	Administrativa	
F -00044966	Administrativa	
F -00044967	Administrativa	
F -00044968	Administrativa	
F -00044969	Administrativa	
F -00044970	Administrativa	
F -00044971	Administrativa	
F -00044972	Administrativa	
F -00044926	Administrativa	
F -00044965	Administrativa	
F -00044935	Administrativa	
F -00044974	Administrativa	
F -00045391	Administrativa	
F -00045965	Administrativa	
F -00045876	Administrativa	
F -00045877	Administrativa	
F -00045878	Administrativa	
F -00045879	Administrativa	
F -00045880	Administrativa	
F -00045881	Administrativa	
F -00045882	Administrativa	
F -00045966	Administrativa	
F -00045967	Administrativa	
F -00045968	Administrativa	
F -00045969	Administrativa	
F -00045970	Administrativa	
F -00045971	Administrativa	
F -00045972	Administrativa	
F -00045884	Administrativa	
F -00045885	Administrativa	
F -00045886	Administrativa	

F -00045887	Administrativa	
F -00045888	Administrativa	
F -00045889	Administrativa	
F -00045890	Administrativa	
F -00045891	Administrativa	
F -00045974	Administrativa	
F -00045975	Administrativa	
F -00045976	Administrativa	
F -00045977	Administrativa	
F -00045978	Administrativa	
F -00045979	Administrativa	
F -00045980	Administrativa	
F -00045981	Administrativa	
F -00044936	Administrativa	
F -00044937	Administrativa	
F -00044938	Administrativa	
F -00044939	Administrativa	
F -00044940	Administrativa	
F -00044941	Administrativa	
F -00044942	Administrativa	
F -00044975	Administrativa	
F -00044976	Administrativa	
F -00044977	Administrativa	
F -00044978	Administrativa	
F -00044979	Administrativa	
F -00044980	Administrativa	
F -00044981	Administrativa	
F -00045392	Administrativa	
F -00045393	Administrativa	
F -00045394	Administrativa	
F -00045395	Administrativa	
F -00045396	Administrativa	
F -00045397	Administrativa	
F -00045398	Administrativa	
F -00045883	Administrativa	
F -00045973	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00046179	Administrativa	
F -00045714	Administrativa	
F -00045188	Administrativa	
F -00045189	Administrativa	
F -00045190	Administrativa	
F -00045191	Administrativa	
F -00045192	Administrativa	
F -00045193	Administrativa	
F -00045194	Administrativa	
F -00046272	Administrativa	
F -00046273	Administrativa	
F -00046156	Administrativa	
F -00046157	Administrativa	
F -00046158	Administrativa	
F -00046159	Administrativa	
F -00046160	Administrativa	
F -00046161	Administrativa	
F -00046162	Administrativa	
F -00046164	Administrativa	
F -00046165	Administrativa	
F -00046166	Administrativa	
F -00046167	Administrativa	
F -00046168	Administrativa	
F -00046169	Administrativa	
F -00046170	Administrativa	
F -00046260	Administrativa	
F -00046261	Administrativa	
F -00046262	Administrativa	
F -00046263	Administrativa	
F -00046264	Administrativa	
F -00046265	Administrativa	

F -00046266	Administrativa	
F -00046171	Administrativa	
F -00046267	Administrativa	
F -00046172	Administrativa	
F -00046173	Administrativa	
F -00046174	Administrativa	
F -00046175	Administrativa	
F -00046176	Administrativa	
F -00046177	Administrativa	
F -00046178	Administrativa	
F -00046163	Administrativa	
F -00046259	Administrativa	
F -00045707	Administrativa	
F -00045708	Administrativa	
F -00045709	Administrativa	
F -00045710	Administrativa	
F -00045711	Administrativa	
F -00045712	Administrativa	
F -00045713	Administrativa	
F -00045706	Administrativa	
F -00045178	Administrativa	
F -00046155	Administrativa	
F -00046251	Administrativa	
F -00046252	Administrativa	
F -00046253	Administrativa	
F -00046254	Administrativa	
F -00046255	Administrativa	
F -00046256	Administrativa	
F -00046257	Administrativa	
F -00046258	Administrativa	
F -00045187	Administrativa	
F -00045656	Administrativa	
F -00045657	Administrativa	
F -00045658	Administrativa	
F -00045659	Administrativa	
F -00045753	Administrativa	
F -00045754	Administrativa	
F -00045755	Administrativa	
F -00045756	Administrativa	
F -00045757	Administrativa	
F -00045758	Administrativa	
F -00045759	Administrativa	
F -00045651	Administrativa	
F -00045652	Administrativa	
F -00045746	Administrativa	
F -00045747	Administrativa	
F -00045748	Administrativa	
F -00045749	Administrativa	
F -00045750	Administrativa	
F -00045751	Administrativa	
F -00045752	Administrativa	
F -00045745	Administrativa	
F -00045234	Administrativa	
F -00046209	Administrativa	
F -00046210	Administrativa	
F -00046211	Administrativa	
F -00046212	Administrativa	
F -00046213	Administrativa	
F -00046214	Administrativa	
F -00046215	Administrativa	
F -00045227	Administrativa	
F -00045228	Administrativa	
F -00045229	Administrativa	
F -00045230	Administrativa	
F -00045231	Administrativa	
F -00045232	Administrativa	
F -00045233	Administrativa	
F -00045738	Administrativa	
F -00045739	Administrativa	
F -00045740	Administrativa	

F -00045741	Administrativa	
F -00045742	Administrativa	
F -00045743	Administrativa	
F -00045744	Administrativa	
F -00045737	Administrativa	
F -00045226	Administrativa	
F -00046202	Administrativa	
F -00046203	Administrativa	
F -00046204	Administrativa	
F -00046205	Administrativa	
F -00046206	Administrativa	
F -00046207	Administrativa	
F -00046208	Administrativa	
F -00045218	Administrativa	
F -00045730	Administrativa	
F -00045731	Administrativa	
F -00045732	Administrativa	
F -00045733	Administrativa	
F -00045734	Administrativa	
F -00045735	Administrativa	
F -00045736	Administrativa	
F -00045219	Administrativa	
F -00045220	Administrativa	
F -00045221	Administrativa	
F -00045222	Administrativa	
F -00045223	Administrativa	
F -00045224	Administrativa	
F -00045225	Administrativa	
F -00046195	Administrativa	
F -00046196	Administrativa	
F -00046197	Administrativa	
F -00046198	Administrativa	
F -00046199	Administrativa	
F -00046200	Administrativa	
F -00046201	Administrativa	
F -00045723	Administrativa	
F -00045724	Administrativa	
F -00045725	Administrativa	
F -00045726	Administrativa	
F -00045727	Administrativa	
F -00045728	Administrativa	
F -00045729	Administrativa	
F -00045211	Administrativa	
F -00045212	Administrativa	
F -00045213	Administrativa	
F -00045214	Administrativa	
F -00045215	Administrativa	
F -00045216	Administrativa	
F -00045217	Administrativa	
F -00046188	Administrativa	
F -00046189	Administrativa	
F -00046190	Administrativa	
F -00046191	Administrativa	
F -00046192	Administrativa	
F -00046193	Administrativa	
F -00046194	Administrativa	
F -00045210	Administrativa	
F -00046181	Administrativa	
F -00046182	Administrativa	
F -00046183	Administrativa	
F -00046184	Administrativa	
F -00046185	Administrativa	
F -00046186	Administrativa	
F -00046187	Administrativa	
F -00045203	Administrativa	
F -00045204	Administrativa	
F -00045205	Administrativa	
F -00045206	Administrativa	
F -00045207	Administrativa	
F -00045208	Administrativa	

F -00045209	Administrativa	
F -00045716	Administrativa	
F -00045717	Administrativa	
F -00045718	Administrativa	
F -00045719	Administrativa	
F -00045720	Administrativa	
F -00045721	Administrativa	
F -00045722	Administrativa	
F -00045715	Administrativa	
F -00045202	Administrativa	
F -00045195	Administrativa	
F -00045196	Administrativa	
F -00045197	Administrativa	
F -00045198	Administrativa	
F -00045199	Administrativa	
F -00045200	Administrativa	
F -00045201	Administrativa	
F -00046180	Administrativa	
F -00045170	Administrativa	
F -00045179	Administrativa	
F -00045180	Administrativa	
F -00045181	Administrativa	
F -00045182	Administrativa	
F -00045183	Administrativa	
F -00045184	Administrativa	
F -00045185	Administrativa	
F -00045171	Administrativa	
F -00045172	Administrativa	
F -00045173	Administrativa	
F -00045174	Administrativa	
F -00045175	Administrativa	
F -00045176	Administrativa	
F -00045177	Administrativa	
F -00045162	Administrativa	
F -00045163	Administrativa	
F -00045164	Administrativa	
F -00045165	Administrativa	
F -00045166	Administrativa	
F -00045167	Administrativa	
F -00045168	Administrativa	
F -00045169	Administrativa	
F -00045269	Administrativa	
F -00045270	Administrativa	
F -00045703	Administrativa	
F -00045704	Administrativa	
F -00045705	Administrativa	
F -00045155	Administrativa	
F -00045156	Administrativa	
F -00045157	Administrativa	
F -00045158	Administrativa	
F -00045159	Administrativa	
F -00045160	Administrativa	
F -00045161	Administrativa	
F -00045151	Administrativa	
F -00045152	Administrativa	
F -00045153	Administrativa	
F -00045154	Administrativa	
F -00045259	Administrativa	
F -00045260	Administrativa	
F -00045261	Administrativa	
F -00045262	Administrativa	
F -00045263	Administrativa	
F -00045264	Administrativa	
F -00045699	Administrativa	
F -00045700	Administrativa	
F -00045701	Administrativa	
F -00045702	Administrativa	
F -00045186	Administrativa	
F -00045683	Administrativa	
F -00045691	Administrativa	

F -00045692	Administrativa	
F -00045693	Administrativa	
F -00045694	Administrativa	
F -00045695	Administrativa	
F -00045696	Administrativa	
F -00045697	Administrativa	
F -00045698	Administrativa	
F -00045676	Administrativa	
F -00045677	Administrativa	
F -00045678	Administrativa	
F -00045679	Administrativa	
F -00045680	Administrativa	
F -00045681	Administrativa	
F -00045682	Administrativa	
F -00045684	Administrativa	
F -00045685	Administrativa	
F -00045686	Administrativa	
F -00045687	Administrativa	
F -00045688	Administrativa	
F -00045689	Administrativa	
F -00045690	Administrativa	
F -00045258	Administrativa	
F -00045669	Administrativa	
F -00045670	Administrativa	
F -00045671	Administrativa	
F -00045672	Administrativa	
F -00045673	Administrativa	
F -00045674	Administrativa	
F -00045675	Administrativa	
F -00045251	Administrativa	
F -00045252	Administrativa	
F -00045253	Administrativa	
F -00045254	Administrativa	
F -00045255	Administrativa	
F -00045256	Administrativa	
F -00045257	Administrativa	
F -00045668	Administrativa	
F -00045768	Administrativa	
F -00046231	Administrativa	
F -00046239	Administrativa	
F -00046240	Administrativa	
F -00046241	Administrativa	
F -00046242	Administrativa	
F -00046243	Administrativa	
F -00046244	Administrativa	
F -00046245	Administrativa	
F -00046246	Administrativa	
F -00046232	Administrativa	
F -00046233	Administrativa	
F -00046234	Administrativa	
F -00046235	Administrativa	
F -00046236	Administrativa	
F -00046237	Administrativa	
F -00046238	Administrativa	
F -00046247	Administrativa	
F -00046248	Administrativa	
F -00046249	Administrativa	
F -00046250	Administrativa	
F -00045661	Administrativa	
F -00045662	Administrativa	
F -00045663	Administrativa	
F -00045664	Administrativa	
F -00045665	Administrativa	
F -00045666	Administrativa	
F -00045667	Administrativa	
F -00045761	Administrativa	
F -00045762	Administrativa	
F -00045767	Administrativa	
F -00045660	Administrativa	
F -00045760	Administrativa	

F -00045250	Administrativa	
F -00046223	Administrativa	
F -00046224	Administrativa	
F -00046225	Administrativa	
F -00046226	Administrativa	
F -00046227	Administrativa	
F -00046228	Administrativa	
F -00046229	Administrativa	
F -00046230	Administrativa	
F -00045243	Administrativa	
F -00045244	Administrativa	
F -00045245	Administrativa	
F -00045246	Administrativa	
F -00045247	Administrativa	
F -00045248	Administrativa	
F -00045249	Administrativa	
F -00046216	Administrativa	
F -00046217	Administrativa	
F -00046218	Administrativa	
F -00046219	Administrativa	
F -00046220	Administrativa	
F -00046221	Administrativa	
F -00046222	Administrativa	
F -00045242	Administrativa	
F -00045235	Administrativa	
F -00045236	Administrativa	
F -00045237	Administrativa	
F -00045238	Administrativa	
F -00045239	Administrativa	
F -00045240	Administrativa	
F -00045241	Administrativa	
F -00045653	Administrativa	
F -00045654	Administrativa	
F -00045655	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00045272	Administrativa	
F -00045281	Administrativa	
F -00045282	Administrativa	
F -00045283	Administrativa	
F -00045284	Administrativa	
F -00045285	Administrativa	
F -00045286	Administrativa	
F -00045287	Administrativa	
F -00044825	Administrativa	
F -00044826	Administrativa	
F -00044827	Administrativa	
F -00044828	Administrativa	
F -00044829	Administrativa	
F -00044830	Administrativa	
F -00044831	Administrativa	
F -00044832	Administrativa	
F -00044833	Administrativa	
F -00045280	Administrativa	
F -00045291	Administrativa	
F -00045288	Administrativa	
F -00045289	Administrativa	
F -00045787	Administrativa	
F -00045875	Administrativa	
F -00045788	Administrativa	
F -00045789	Administrativa	
F -00045790	Administrativa	
F -00045791	Administrativa	
F -00045792	Administrativa	
F -00045793	Administrativa	
F -00045794	Administrativa	
F -00046268	Administrativa	
F -00046269	Administrativa	
F -00046270	Administrativa	

F -00046271	Administrativa	
F -00045801	Administrativa	
F -00044834	Administrativa	
F -00044835	Administrativa	
F -00044836	Administrativa	
F -00044837	Administrativa	
F -00044838	Administrativa	
F -00044839	Administrativa	
F -00044840	Administrativa	
F -00045292	Administrativa	
F -00045293	Administrativa	
F -00045294	Administrativa	
F -00045295	Administrativa	
F -00045296	Administrativa	
F -00045297	Administrativa	
F -00045298	Administrativa	
F -00044771	Administrativa	
F -00044772	Administrativa	
F -00044773	Administrativa	
F -00044774	Administrativa	
F -00044775	Administrativa	
F -00044776	Administrativa	
F -00044777	Administrativa	
F -00045795	Administrativa	
F -00045796	Administrativa	
F -00045797	Administrativa	
F -00045798	Administrativa	
F -00045799	Administrativa	
F -00045800	Administrativa	
F -00045361	Administrativa	
F -00045856	Administrativa	
F -00045857	Administrativa	
F -00045858	Administrativa	
F -00045859	Administrativa	
F -00045860	Administrativa	
F -00045861	Administrativa	
F -00045862	Administrativa	
F -00044803	Administrativa	
F -00044804	Administrativa	
F -00044805	Administrativa	
F -00044806	Administrativa	
F -00044807	Administrativa	
F -00044808	Administrativa	
F -00044809	Administrativa	
F -00045362	Administrativa	
F -00044810	Administrativa	
F -00045363	Administrativa	
F -00045364	Administrativa	
F -00045365	Administrativa	
F -00045366	Administrativa	
F -00045367	Administrativa	
F -00045368	Administrativa	
F -00045369	Administrativa	
F -00045772	Administrativa	
F -00045773	Administrativa	
F -00045774	Administrativa	
F -00045775	Administrativa	
F -00045776	Administrativa	
F -00045777	Administrativa	
F -00045778	Administrativa	
F -00045864	Administrativa	
F -00045865	Administrativa	
F -00045866	Administrativa	
F -00045867	Administrativa	
F -00045868	Administrativa	
F -00045869	Administrativa	
F -00045870	Administrativa	
F -00045290	Administrativa	
F -00045370	Administrativa	
F -00044811	Administrativa	

F -00044812	Administrativa	
F -00044813	Administrativa	
F -00044814	Administrativa	
F -00044815	Administrativa	
F -00044816	Administrativa	
F -00044817	Administrativa	
F -00045779	Administrativa	
F -00045871	Administrativa	
F -00045371	Administrativa	
F -00045372	Administrativa	
F -00045373	Administrativa	
F -00045374	Administrativa	
F -00045771	Administrativa	
F -00045863	Administrativa	
F -00045266	Administrativa	
F -00045267	Administrativa	
F -00045268	Administrativa	
F -00045265	Administrativa	
F -00045780	Administrativa	
F -00045781	Administrativa	
F -00045782	Administrativa	
F -00045783	Administrativa	
F -00045271	Administrativa	
F -00044818	Administrativa	
F -00044819	Administrativa	
F -00044820	Administrativa	
F -00044821	Administrativa	
F -00044822	Administrativa	
F -00044823	Administrativa	
F -00044824	Administrativa	
F -00045273	Administrativa	
F -00045274	Administrativa	
F -00045275	Administrativa	
F -00045276	Administrativa	
F -00045277	Administrativa	
F -00045278	Administrativa	
F -00045279	Administrativa	
F -00044849	Administrativa	
F -00044850	Administrativa	
F -00044851	Administrativa	
F -00044852	Administrativa	
F -00044853	Administrativa	
F -00044854	Administrativa	
F -00044855	Administrativa	
F -00045299	Administrativa	
F -00045300	Administrativa	
F -00045301	Administrativa	
F -00045302	Administrativa	
F -00045303	Administrativa	
F -00045304	Administrativa	
F -00045305	Administrativa	
F -00045306	Administrativa	
F -00044848	Administrativa	
F -00045802	Administrativa	
F -00044841	Administrativa	
F -00044842	Administrativa	
F -00044843	Administrativa	
F -00044844	Administrativa	
F -00044845	Administrativa	
F -00044846	Administrativa	
F -00044847	Administrativa	
F -00045803	Administrativa	
F -00045804	Administrativa	
F -00045805	Administrativa	
F -00045806	Administrativa	
F -00045807	Administrativa	
F -00045336	Administrativa	
F -00045337	Administrativa	
F -00044787	Administrativa	
F -00044788	Administrativa	

F -00044789	Administrativa	
F -00044790	Administrativa	
F -00044791	Administrativa	
F -00044792	Administrativa	
F -00044793	Administrativa	
F -00045338	Administrativa	
F -00045832	Administrativa	
F -00045833	Administrativa	
F -00045834	Administrativa	
F -00045835	Administrativa	
F -00045836	Administrativa	
F -00045837	Administrativa	
F -00045838	Administrativa	
F -00045839	Administrativa	
F -00045840	Administrativa	
F -00045841	Administrativa	
F -00045842	Administrativa	
F -00045843	Administrativa	
F -00045844	Administrativa	
F -00045845	Administrativa	
F -00045846	Administrativa	
F -00045339	Administrativa	
F -00045340	Administrativa	
F -00045341	Administrativa	
F -00045342	Administrativa	
F -00045343	Administrativa	
F -00045344	Administrativa	
F -00045345	Administrativa	
F -00045346	Administrativa	
F -00044786	Administrativa	
F -00044794	Administrativa	
F -00044795	Administrativa	
F -00044796	Administrativa	
F -00044797	Administrativa	
F -00044798	Administrativa	
F -00044799	Administrativa	
F -00044800	Administrativa	
F -00044801	Administrativa	
F -00045347	Administrativa	
F -00045348	Administrativa	
F -00045349	Administrativa	
F -00045350	Administrativa	
F -00045351	Administrativa	
F -00045352	Administrativa	
F -00045353	Administrativa	
F -00044802	Administrativa	
F -00045354	Administrativa	
F -00045847	Administrativa	
F -00045848	Administrativa	
F -00045849	Administrativa	
F -00045850	Administrativa	
F -00045851	Administrativa	
F -00045852	Administrativa	
F -00045853	Administrativa	
F -00045854	Administrativa	
F -00045763	Administrativa	
F -00045764	Administrativa	
F -00045765	Administrativa	
F -00045766	Administrativa	
F -00045767	Administrativa	
F -00045872	Administrativa	
F -00045873	Administrativa	
F -00045874	Administrativa	
F -00045784	Administrativa	
F -00045785	Administrativa	
F -00045786	Administrativa	
F -00045855	Administrativa	
F -00045769	Administrativa	
F -00045770	Administrativa	
F -00045355	Administrativa	
F -00045356	Administrativa	

F -00045357	Administrativa	
F -00045358	Administrativa	
F -00045359	Administrativa	
F -00045360	Administrativa	
F -00045808	Administrativa	
F -00045809	Administrativa	
F -00045307	Administrativa	
F -00045308	Administrativa	
F -00045309	Administrativa	
F -00045310	Administrativa	
F -00045311	Administrativa	
F -00045312	Administrativa	
F -00045313	Administrativa	
F -00044856	Administrativa	
F -00045314	Administrativa	
F -00044857	Administrativa	
F -00044858	Administrativa	
F -00044859	Administrativa	
F -00044860	Administrativa	
F -00044861	Administrativa	
F -00044862	Administrativa	
F -00044863	Administrativa	
F -00045315	Administrativa	
F -00045316	Administrativa	
F -00045317	Administrativa	
F -00045318	Administrativa	
F -00045319	Administrativa	
F -00045320	Administrativa	
F -00045321	Administrativa	
F -00045810	Administrativa	
F -00045811	Administrativa	
F -00045812	Administrativa	
F -00045813	Administrativa	
F -00045814	Administrativa	
F -00045815	Administrativa	
F -00045816	Administrativa	
F -00044865	Administrativa	
F -00044866	Administrativa	
F -00044867	Administrativa	
F -00044868	Administrativa	
F -00044869	Administrativa	
F -00044870	Administrativa	
F -00044871	Administrativa	
F -00045323	Administrativa	
F -00045324	Administrativa	
F -00045325	Administrativa	
F -00045326	Administrativa	
F -00045327	Administrativa	
F -00045328	Administrativa	
F -00045329	Administrativa	
F -00045817	Administrativa	
F -00045818	Administrativa	
F -00045819	Administrativa	
F -00045820	Administrativa	
F -00045821	Administrativa	
F -00045822	Administrativa	
F -00045823	Administrativa	
F -00045322	Administrativa	
F -00044864	Administrativa	
F -00044778	Administrativa	
F -00044872	Administrativa	
F -00044779	Administrativa	
F -00044780	Administrativa	
F -00044781	Administrativa	
F -00044782	Administrativa	
F -00044783	Administrativa	
F -00044784	Administrativa	
F -00044785	Administrativa	
F -00045330	Administrativa	
F -00045824	Administrativa	

F -00045825	Administrativa	
F -00045826	Administrativa	
F -00045827	Administrativa	
F -00045828	Administrativa	
F -00045829	Administrativa	
F -00045830	Administrativa	
F -00045831	Administrativa	
F -00045331	Administrativa	
F -00045332	Administrativa	
F -00045333	Administrativa	
F -00045334	Administrativa	
F -00045335	Administrativa	

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES

Série-CM	Enquadramento	Ordem
F -00046128	Administrativa	
F -00046129	Administrativa	
F -00046130	Administrativa	
F -00046131	Administrativa	
F -00046132	Administrativa	
F -00046133	Administrativa	
F -00046134	Administrativa	
F -00046151	Administrativa	
F -00046152	Administrativa	
F -00046153	Administrativa	
F -00046154	Administrativa	
F -00045559	Administrativa	
F -00045560	Administrativa	
F -00045561	Administrativa	
F -00045562	Administrativa	
F -00045563	Administrativa	
F -00045564	Administrativa	
F -00045565	Administrativa	
F -00046044	Administrativa	
F -00046045	Administrativa	
F -00046046	Administrativa	
F -00046047	Administrativa	
F -00046048	Administrativa	
F -00046049	Administrativa	
F -00046050	Administrativa	
F -00046035	Administrativa	
F -00046135	Administrativa	
F -00046036	Administrativa	
F -00046037	Administrativa	
F -00046038	Administrativa	
F -00046039	Administrativa	
F -00046040	Administrativa	
F -00046041	Administrativa	
F -00046042	Administrativa	
F -00046136	Administrativa	
F -00046137	Administrativa	
F -00046138	Administrativa	
F -00046139	Administrativa	
F -00046140	Administrativa	
F -00046141	Administrativa	
F -00046142	Administrativa	
F -00045030	Administrativa	
F -00045031	Administrativa	
F -00045032	Administrativa	
F -00045033	Administrativa	
F -00045034	Administrativa	
F -00045035	Administrativa	
F -00045036	Administrativa	
F -00045132	Administrativa	
F -00045133	Administrativa	
F -00045134	Administrativa	
F -00045135	Administrativa	
F -00045136	Administrativa	
F -00045137	Administrativa	
F -00045138	Administrativa	

F -00045551	Administrativa	
F -00045552	Administrativa	
F -00045553	Administrativa	
F -00045554	Administrativa	
F -00045555	Administrativa	
F -00045556	Administrativa	
F -00045557	Administrativa	
F -00046020	Administrativa	
F -00046021	Administrativa	
F -00046022	Administrativa	
F -00046023	Administrativa	
F -00046024	Administrativa	
F -00046025	Administrativa	
F -00046026	Administrativa	
F -00046120	Administrativa	
F -00046121	Administrativa	
F -00046122	Administrativa	
F -00046123	Administrativa	
F -00046124	Administrativa	
F -00046125	Administrativa	
F -00046126	Administrativa	
F -00046012	Administrativa	
F -00046112	Administrativa	
F -00046074	Administrativa	
F -00046075	Administrativa	
F -00046076	Administrativa	
F -00046077	Administrativa	
F -00046078	Administrativa	
F -00046079	Administrativa	
F -00046080	Administrativa	
F -00046081	Administrativa	
F -00046066	Administrativa	
F -00046067	Administrativa	
F -00046068	Administrativa	
F -00046069	Administrativa	
F -00046070	Administrativa	
F -00046071	Administrativa	
F -00046072	Administrativa	
F -00046057	Administrativa	
F -00045496	Administrativa	
F -00045600	Administrativa	
F -00046058	Administrativa	
F -00046059	Administrativa	
F -00046060	Administrativa	
F -00046061	Administrativa	
F -00046062	Administrativa	
F -00046063	Administrativa	
F -00046064	Administrativa	
F -00045076	Administrativa	
F -00045077	Administrativa	
F -00045078	Administrativa	
F -00045079	Administrativa	
F -00045080	Administrativa	
F -00045081	Administrativa	
F -00045082	Administrativa	
F -00045083	Administrativa	
F -00045069	Administrativa	
F -00045070	Administrativa	
F -00045071	Administrativa	
F -00045072	Administrativa	
F -00045073	Administrativa	
F -00045074	Administrativa	
F -00045075	Administrativa	
F -00045060	Administrativa	
F -00045068	Administrativa	
F -00045486	Administrativa	
F -00045487	Administrativa	
F -00045488	Administrativa	
F -00045489	Administrativa	
F -00045490	Administrativa	

F -00045491	Administrativa	
F -00045492	Administrativa	
F -00045493	Administrativa	
F -00045061	Administrativa	
F -00045062	Administrativa	
F -00045063	Administrativa	
F -00045064	Administrativa	
F -00045065	Administrativa	
F -00045066	Administrativa	
F -00045067	Administrativa	
F -00045053	Administrativa	
F -00045054	Administrativa	
F -00045055	Administrativa	
F -00045056	Administrativa	
F -00045057	Administrativa	
F -00045058	Administrativa	
F -00045059	Administrativa	
F -00045597	Administrativa	
F -00045598	Administrativa	
F -00045599	Administrativa	
F -00045046	Administrativa	
F -00045047	Administrativa	
F -00045048	Administrativa	
F -00045049	Administrativa	
F -00045050	Administrativa	
F -00045051	Administrativa	
F -00045052	Administrativa	
F -00045148	Administrativa	
F -00045149	Administrativa	
F -00045150	Administrativa	
F -00045589	Administrativa	
F -00045612	Administrativa	
F -00045613	Administrativa	
F -00045614	Administrativa	
F -00045511	Administrativa	
F -00045615	Administrativa	
F -00044989	Administrativa	
F -00045091	Administrativa	
F -00044990	Administrativa	
F -00044991	Administrativa	
F -00044992	Administrativa	
F -00044993	Administrativa	
F -00044994	Administrativa	
F -00044995	Administrativa	
F -00044996	Administrativa	
F -00045092	Administrativa	
F -00045093	Administrativa	
F -00045094	Administrativa	
F -00045095	Administrativa	
F -00045096	Administrativa	
F -00045097	Administrativa	
F -00045098	Administrativa	
F -00045029	Administrativa	
F -00045131	Administrativa	
F -00046013	Administrativa	
F -00046014	Administrativa	
F -00046015	Administrativa	
F -00046016	Administrativa	
F -00046017	Administrativa	
F -00046018	Administrativa	
F -00046019	Administrativa	
F -00046113	Administrativa	
F -00046114	Administrativa	
F -00046115	Administrativa	
F -00046116	Administrativa	
F -00046117	Administrativa	
F -00046118	Administrativa	
F -00046119	Administrativa	
F -00045543	Administrativa	
F -00045645	Administrativa	

F -00045021	Administrativa	
F -00045123	Administrativa	
F -00046005	Administrativa	
F -00046006	Administrativa	
F -00046007	Administrativa	
F -00046008	Administrativa	
F -00046009	Administrativa	
F -00046010	Administrativa	
F -00046011	Administrativa	
F -00046105	Administrativa	
F -00046106	Administrativa	
F -00046107	Administrativa	
F -00046108	Administrativa	
F -00046109	Administrativa	
F -00046110	Administrativa	
F -00046111	Administrativa	
F -00045544	Administrativa	
F -00045545	Administrativa	
F -00045546	Administrativa	
F -00045547	Administrativa	
F -00045548	Administrativa	
F -00045549	Administrativa	
F -00045550	Administrativa	
F -00045646	Administrativa	
F -00045647	Administrativa	
F -00045648	Administrativa	
F -00045649	Administrativa	
F -00045650	Administrativa	
F -00045022	Administrativa	
F -00045023	Administrativa	
F -00045024	Administrativa	
F -00045025	Administrativa	
F -00045026	Administrativa	
F -00045027	Administrativa	
F -00045028	Administrativa	
F -00045124	Administrativa	
F -00045125	Administrativa	
F -00045126	Administrativa	
F -00045127	Administrativa	
F -00045128	Administrativa	
F -00045129	Administrativa	
F -00045130	Administrativa	
F -00045536	Administrativa	
F -00045537	Administrativa	
F -00045538	Administrativa	
F -00045539	Administrativa	
F -00045540	Administrativa	
F -00045541	Administrativa	
F -00045542	Administrativa	
F -00045638	Administrativa	
F -00045639	Administrativa	
F -00045640	Administrativa	
F -00045641	Administrativa	
F -00045642	Administrativa	
F -00045643	Administrativa	
F -00045644	Administrativa	
F -00046004	Administrativa	
F -00046104	Administrativa	
F -00045535	Administrativa	
F -00045637	Administrativa	
F -00045483	Administrativa	
F -00045484	Administrativa	
F -00045485	Administrativa	
F -00045590	Administrativa	
F -00045591	Administrativa	
F -00045592	Administrativa	
F -00045593	Administrativa	
F -00045594	Administrativa	
F -00045595	Administrativa	
F -00045596	Administrativa	

F -00045581	Administrativa	
F -00045582	Administrativa	
F -00045583	Administrativa	
F -00045584	Administrativa	
F -00045585	Administrativa	
F -00045586	Administrativa	
F -00045587	Administrativa	
F -00045588	Administrativa	
F -00045574	Administrativa	
F -00045575	Administrativa	
F -00045576	Administrativa	
F -00045577	Administrativa	
F -00045578	Administrativa	
F -00045579	Administrativa	
F -00045580	Administrativa	
F -00045045	Administrativa	
F -00045147	Administrativa	
F -00045038	Administrativa	
F -00045039	Administrativa	
F -00045040	Administrativa	
F -00045041	Administrativa	
F -00045042	Administrativa	
F -00045043	Administrativa	
F -00045044	Administrativa	
F -00045140	Administrativa	
F -00045141	Administrativa	
F -00045142	Administrativa	
F -00045143	Administrativa	
F -00045144	Administrativa	
F -00045145	Administrativa	
F -00045146	Administrativa	
F -00045567	Administrativa	
F -00045568	Administrativa	
F -00045569	Administrativa	
F -00045570	Administrativa	
F -00045571	Administrativa	
F -00045572	Administrativa	
F -00045573	Administrativa	
F -00045494	Administrativa	
F -00045495	Administrativa	
F -00045566	Administrativa	
F -00046051	Administrativa	
F -00046052	Administrativa	
F -00046043	Administrativa	
F -00046143	Administrativa	
F -00046027	Administrativa	
F -00046127	Administrativa	
F -00046053	Administrativa	
F -00046054	Administrativa	
F -00046055	Administrativa	
F -00046056	Administrativa	
F -00046144	Administrativa	
F -00046145	Administrativa	
F -00046146	Administrativa	
F -00046147	Administrativa	
F -00046148	Administrativa	
F -00046149	Administrativa	
F -00046150	Administrativa	
F -00045558	Administrativa	
F -00045037	Administrativa	
F -00045139	Administrativa	
F -00046028	Administrativa	
F -00046029	Administrativa	
F -00046030	Administrativa	
F -00046031	Administrativa	
F -00046032	Administrativa	
F -00046033	Administrativa	
F -00046034	Administrativa	
F -00045014	Administrativa	
F -00045015	Administrativa	

F -00045016	Administrativa	
F -00045017	Administrativa	
F -00045018	Administrativa	
F -00045019	Administrativa	
F -00045020	Administrativa	
F -00045116	Administrativa	
F -00045117	Administrativa	
F -00045118	Administrativa	
F -00045119	Administrativa	
F -00045120	Administrativa	
F -00045121	Administrativa	
F -00045122	Administrativa	
F -00045013	Administrativa	
F -00045115	Administrativa	
F -00045005	Administrativa	
F -00045107	Administrativa	
F -00045528	Administrativa	
F -00045529	Administrativa	
F -00045530	Administrativa	
F -00045531	Administrativa	
F -00045532	Administrativa	
F -00045533	Administrativa	
F -00045534	Administrativa	
F -00045006	Administrativa	
F -00045007	Administrativa	
F -00045008	Administrativa	
F -00045009	Administrativa	
F -00045010	Administrativa	
F -00045011	Administrativa	
F -00045012	Administrativa	
F -00045108	Administrativa	
F -00045109	Administrativa	
F -00045110	Administrativa	
F -00045111	Administrativa	
F -00045112	Administrativa	
F -00045113	Administrativa	
F -00045114	Administrativa	
F -00045997	Administrativa	
F -00045998	Administrativa	
F -00045999	Administrativa	
F -00046000	Administrativa	
F -00046001	Administrativa	
F -00046002	Administrativa	
F -00046003	Administrativa	
F -00046097	Administrativa	
F -00046098	Administrativa	
F -00046099	Administrativa	
F -00046100	Administrativa	
F -00046101	Administrativa	
F -00046102	Administrativa	
F -00046103	Administrativa	
F -00045527	Administrativa	
F -00045630	Administrativa	
F -00045631	Administrativa	
F -00045632	Administrativa	
F -00045633	Administrativa	
F -00045634	Administrativa	
F -00045635	Administrativa	
F -00045636	Administrativa	
F -00045520	Administrativa	
F -00045521	Administrativa	
F -00045522	Administrativa	
F -00045523	Administrativa	
F -00045524	Administrativa	
F -00045525	Administrativa	
F -00045526	Administrativa	
F -00044998	Administrativa	
F -00044999	Administrativa	
F -00045000	Administrativa	
F -00045001	Administrativa	

F -00045002	Administrativa	
F -00045003	Administrativa	
F -00045004	Administrativa	
F -00045100	Administrativa	
F -00045101	Administrativa	
F -00045102	Administrativa	
F -00046065	Administrativa	
F -00045497	Administrativa	
F -00045498	Administrativa	
F -00045499	Administrativa	
F -00045500	Administrativa	
F -00045501	Administrativa	
F -00045502	Administrativa	
F -00045503	Administrativa	
F -00045601	Administrativa	
F -00045602	Administrativa	
F -00045603	Administrativa	
F -00045604	Administrativa	
F -00045605	Administrativa	
F -00045606	Administrativa	
F -00045607	Administrativa	
F -00046073	Administrativa	
F -00045103	Administrativa	
F -00045104	Administrativa	
F -00045105	Administrativa	
F -00045106	Administrativa	
F -00045990	Administrativa	
F -00045991	Administrativa	
F -00045992	Administrativa	
F -00045993	Administrativa	
F -00045994	Administrativa	
F -00045995	Administrativa	
F -00045996	Administrativa	
F -00046090	Administrativa	
F -00046091	Administrativa	
F -00046092	Administrativa	
F -00046093	Administrativa	
F -00046094	Administrativa	
F -00046095	Administrativa	
F -00046096	Administrativa	
F -00046082	Administrativa	
F -00045987	Administrativa	
F -00045988	Administrativa	
F -00045989	Administrativa	
F -00045519	Administrativa	
F -00045623	Administrativa	
F -00045624	Administrativa	
F -00045625	Administrativa	
F -00045626	Administrativa	
F -00045627	Administrativa	
F -00045628	Administrativa	
F -00045629	Administrativa	
F -00044997	Administrativa	
F -00045099	Administrativa	
F -00046083	Administrativa	
F -00046084	Administrativa	
F -00046085	Administrativa	
F -00046086	Administrativa	
F -00046087	Administrativa	
F -00046088	Administrativa	
F -00046089	Administrativa	
F -00045512	Administrativa	
F -00045513	Administrativa	
F -00045514	Administrativa	
F -00045515	Administrativa	
F -00045516	Administrativa	
F -00045517	Administrativa	
F -00045518	Administrativa	
F -00045616	Administrativa	
F -00045617	Administrativa	

F -00045618	Administrativa	
F -00045619	Administrativa	
F -00045620	Administrativa	
F -00045621	Administrativa	
F -00045622	Administrativa	
F -00044982	Administrativa	
F -00044983	Administrativa	
F -00044984	Administrativa	
F -00044985	Administrativa	
F -00044986	Administrativa	
F -00044987	Administrativa	
F -00044988	Administrativa	
F -00045084	Administrativa	
F -00045085	Administrativa	
F -00045086	Administrativa	
F -00045087	Administrativa	
F -00045088	Administrativa	
F -00045089	Administrativa	
F -00045090	Administrativa	
F -00045504	Administrativa	
F -00045505	Administrativa	
F -00045506	Administrativa	
F -00045507	Administrativa	
F -00045508	Administrativa	
F -00045509	Administrativa	
F -00045510	Administrativa	
F -00045608	Administrativa	
F -00045609	Administrativa	
F -00045610	Administrativa	
F -00045611	Administrativa	

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SMTR N° 217/2022-COMPRASNET
PROCESSO: 03/002.673/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SMTR N° 217/2022 -COMPRASNET
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva com 01(um) técnico em refrigeração, em horário de expediente, com reposição de peças, limpeza e lubrificação dos aparelhos de ar condicionado centrais da sede da SMTR/Botafogo-RJ, no posto do Guerengue/Jacarepaguá-RJ e no posto do Riachuelo/Centro-RJ, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e no Termo de Referência, na forma da lei.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 614.783,76 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).
PARA RETIRADA DO EDITAL: Através do sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.smtr@gmail.com
DATA E HORA DA ABERTURA: Dia 25 de março de 2022 (sexta-feira), às 11h00min (onze horas).

1ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2785-T
SESSÃO EM: 07/03/2022

03331222312021 - Deferido - LEONARDO TORRES BISPO DOS SANTOS
03511033002022 - Deferido - A P DOS SANTOS PEREIRA ME
03511033072022 - Deferido - PEDRO LEITE CAPETO
00031009092022 - Indeferido - JOSE CARLOS DIAS
00031009102022 - Indeferido - EDENILSON CARDOSO PEREIRA
00031009112022 - Indeferido - ARLEY GOMES PEREIRA RAMOS
03011029612022 - Indeferido - ANDRE DE MARCHI BRANDAO
03011029622022 - Indeferido - ALICE KAHANE
03011029632022 - Indeferido - NADIR BERBERT DE ABREU
03011029642022 - Indeferido - AMELIA ABDALLA NEY DA SILVA
03011029652022 - Indeferido - ALICE GUERRA MACHADO VIEIRA
03011040602022 - Indeferido - BRUNO MARQUES
03011065372022 - Indeferido - HILDEBRANDI FERREIRA GOIANA
03011095062022 - Indeferido - FLAVIO COSTA CARNEIRO DE MENDONCA
03011095092022 - Indeferido - CRISTINA APARECIDA ALVES MESQUITA
03011095182022 - Indeferido - SANDRA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA
03011095702022 - Indeferido - FABIO DAVID VILLAS BOAS
03011095802022 - Indeferido - ADRIANA DELFINO SILVA PITOMBEIRA
03011096002022 - Indeferido - JOELSON ANDRADE ALVES
03011096142022 - Indeferido - JOSIANE MARIA CARNEIRO
03011097692022 - Indeferido - HUGO PESTANA MELLO FILHO
03011554122021 - Indeferido - ALEXANDRE HENRIQUE GONCALVES LEAL
03011581382021 - Indeferido - ZAQUEU RODRIGUES MENEZES
03041053122021 - Indeferido - ILMAR MOUTINHO NUNES
03311312082021 - Indeferido - ANDRE GRUNEBaum
03311313132021 - Indeferido - ESTER CONCEICAO DOS SANTOS FREIRE
03321024412022 - Indeferido - SAMARA ALI CADER

03321024422022 - Indeferido - SAMARA ALI CADER
03321024432022 - Indeferido - SAMARA ALI CADER
03321024522022 - Indeferido - AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
03321024532022 - Indeferido - AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
03321024542022 - Indeferido - AGUINALDO RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR
03321195872021 - Indeferido - VANIA VEIGA COSTA
03331035632022 - Indeferido - LUNA SANDRA DE SOUZA RAGGIO HONORIO
03331035682022 - Indeferido - TEREZINHA MARIA CASTILHO TOLEDO
03331035692022 - Indeferido - RHENAN SANT ANNA
033312223202021 - Indeferido - LEONARDO TORRES BISPO DOS SANTOS
03331222322021 - Indeferido - LEONARDO TORRES BISPO DOS SANTOS
03331222672021 - Indeferido - MARCELO JUBILADO CATHARINO
03511001652022 - Indeferido - YAGO GIL NUNES
03511001692022 - Indeferido - JAVIER LUIZ SEPULVEDA JUSTINIANO
03511001862022 - Indeferido - MARCELO PEREIRA CARNEIRO
03511032262022 - Indeferido - ELIAS AMANCIO CONCEICAO
03521144562021 - Indeferido - LOCALIZA RENT A CAR SA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2786-T
SESSÃO EM: 07/03/2022**

03011041662022 - Deferido - RONEI SILVA ARAUJO
03011041672022 - Deferido - RONEI SILVA ARAUJO
03011041682022 - Deferido - RONEI SILVA ARAUJO
03011041692022 - Deferido - RONEI SILVA ARAUJO
03311035962022 - Deferido - CAIO FELIPE RUELA DAHER DE MENEZES
00031007332022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031107182021 - Indeferido - BRUNO MARTINS DA SILVA
03011041412022 - Indeferido - ANTONIO DE JESUS MACHADO SILVA
03011097872022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097882022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097892022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097902022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097912022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097922022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097932022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097942022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011097952022 - Indeferido - ROBSON PINTO BOTELHO
03011098982022 - Indeferido - GABRIEL PASSOS RODRIGUES
03011098992022 - Indeferido - GABRIEL PASSOS RODRIGUES
03011099002022 - Indeferido - GABRIEL PASSOS RODRIGUES
03011099622022 - Indeferido - MAURICIO WANDERLEY E COSTA
03311008442022 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE
03311008452022 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE
03311008462022 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE
03311008472022 - Indeferido - ALBERTO DA SILVA ALBUQUERQUE
03311034882022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034892022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034902022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03331009432020 - Indeferido - SHANE SILVA CORREA
03331031312022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031322022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031332022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031342022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031352022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031502022 - Indeferido - JORGE EDUARDO NUNES NOGUEIRA
03331031522022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03331031532022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03331031652022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03331031662022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03511035322022 - Indeferido - GILBERTO FIGUEIREDO DE CASTILHO NETTO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2787-T
SESSÃO EM: 07/03/2022**

03311246372021 - Deferido - ADRIANA DE OLIVEIRA RESENDE
00031003872022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031003882022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031003892022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031003902022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031003912022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031003922022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
03011041702022 - Indeferido - RONEI SILVA ARAUJO
03011041712022 - Indeferido - RONEI SILVA ARAUJO
03011041832022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041842022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041852022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041862022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041872022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041892022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041902022 - Indeferido - EDUARDO JOSE GOMES
03011041942022 - Indeferido - IRIS MARIA PONTES MIGUEL
03011041952022 - Indeferido - JOSE LUIZ FONTOURA DO AMARAL
03011041962022 - Indeferido - JAVIER LUIS SEPULVEDA
03011041972022 - Indeferido - JOAO BATISTA G. NUNES
03011041982022 - Indeferido - FERNANDO I. VALENTE
03011041992022 - Indeferido - WELLINGTON WALTER DOS S. FALCAO
03011042002022 - Indeferido - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA
03011042062022 - Indeferido - GUILHERME PRAZERES DE MACEDO
03011473642021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03011473792021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS

03011473802021 - Indeferido - SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR - CPROEIS
03311008602022 - Indeferido - DENISE BARROS DA SILVA
03321165552021 - Indeferido - JOSE AILTON DA SILVA
03331019372022 - Indeferido - JONATHAN DA SILVA MACHADO
03331026652022 - Indeferido - RODRIGO VIEIRA HOHLEUWERGER
03331026662022 - Indeferido - RODRIGO VIEIRA HOHLEUWERGER
03331030072022 - Indeferido - ELIANE XAVIER ARAUJO
03331030082022 - Indeferido - ELIANE XAVIER ARAUJO
03331031512022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03331031542022 - Indeferido - EDMILSON SOUZA DE OLIVEIRA
03331034432022 - Indeferido - JOAO CARLOS DE AMORIM FRANCA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2785-S
SESSÃO EM: 07/03/2022**

00031007202022 - Deferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
03011002092022 - Deferido - RAFAEL DE CARVALHO GUIMARAES
03011013762022 - Deferido - IRINEU CARLOS DA CONCEIÇÃO FILHO
00031007152022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007162022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007172022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007182022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007192022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007222022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007232022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007242022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007252022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
00031007282022 - Indeferido - FABIO VIEIRA DE BARROS
03011002822022 - Indeferido - CLAUDIO ALVES DA SILVA
03011013772022 - Indeferido - IRINEU CARLOS DA CONCEIÇÃO FILHO
03011016902022 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA FERIAS
03011017272022 - Indeferido - MANOEL DA SILVA GOMES
03011064712022 - Indeferido - LUCIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
03011064722022 - Indeferido - WALESKA CAMARGO DE SOUZA
03011064732022 - Indeferido - WAGNER SOARES DIAS
03311009542022 - Indeferido - FELIPE DIAS DOS SANTOS
03311009552022 - Indeferido - FELIPE DIAS DOS SANTOS
03311009562022 - Indeferido - FELIPE DIAS DOS SANTOS
03311009572022 - Indeferido - FELIPE DIAS DOS SANTOS
03311009612022 - Indeferido - AMIGOS ESTRELA BAR LTDA
03311009622022 - Indeferido - AMIGOS ESTRELA BAR LTDA
03311009632022 - Indeferido - AMIGOS ESTRELA BAR LTDA
03311034562022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311034572022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311034582022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311034592022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311034832022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034842022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034852022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034862022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311034872022 - Indeferido - GISELE TORRES ALMEIDA
03311041232022 - Indeferido - DENISE BARROS DA SILVA
03321015782022 - Indeferido - ISABEL CRISTINA MICHELS BARBOSA
03321019042022 - Indeferido - FABIO RIBEIRO CORREA
03321219412021 - Indeferido - LENARA MARQUES DA COSTA

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2786-S
SESSÃO EM: 07/03/2022**

03321014562022 - Deferido - VALNEI SANTIAGO GONCALVES
03321017402022 - Deferido - ALD AUTOMOTIVE SA
03511008682022 - Deferido - MARIO JORGE DA SILVEIRA
03511034822022 - Deferido - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO
03011057812022 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03011057842022 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03011057852022 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03011057862022 - Indeferido - KLINGER LUIZ SILVA TOTTI
03011070242022 - Indeferido - ELIZABETH ANA MARIA MEISELS NOVO
03011070262022 - Indeferido - ELIZABETH ANA MARIA MEISELS NOVO
03041022152022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL
03041022162022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL
03041022172022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL
03041022182022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03041022192022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03041022232022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022242022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022252022 - Indeferido - CARLOS MARIO ROCHA CARDOSO
03041022272022 - Indeferido - CARLOS MARIO ROCHA CARDOSO
03041022282022 - Indeferido - CARLOS MARIO ROCHA CARDOSO
03041022292022 - Indeferido - CARLOS MARIO ROCHA CARDOSO
03041022482022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022492022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022502022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022512022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022522022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03041022532022 - Indeferido - E J APECUITA ASSESSORIA EMPRESARIAL ME
03311034542022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311034552022 - Indeferido - MARIA CRISTINA FELIPE FURTADO DE SOUSA
03311053672022 - Indeferido - VERA REGINA CORDEIRO DA SILVA
03321011752022 - Indeferido - MARCIO MORAIS MOFACTO

03321011952022 - Indeferido - ANDRE LUIS RICARDO SALGADO
03321014532022 - Indeferido - ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO
03321017552022 - Indeferido - MARCO ANTONIO FORTUNATO
03321017582022 - Indeferido - ANDRE CHEVITARESE DE AVILA
03331028772022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03331028782022 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03511035722022 - Indeferido - CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
03511035732022 - Indeferido - CRISTIANE RIBEIRO DOS SANTOS
03511035972022 - Indeferido - LUANA DE ALMEIDA BHERING
03511041982022 - Indeferido - REGINA LUCIA GONZALEZ
03511041992022 - Indeferido - REGINA LUCIA GONZALEZ
03511042002022 - Indeferido - REGINA LUCIA GONZALEZ
03511042302022 - Indeferido - JORGE ARI PROVENZANO DE ANDRADE

**RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 2787-S
SESSÃO EM: 07/03/2022**

03011069972022 - Deferido - SUPERINTENDENCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO SR
03011090722022 - Deferido - WELLINGTON CASSIO DA COSTA
03321024712022 - Deferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024802022 - Deferido - ALEXANDRE DA COSTA LIMA
03321025032022 - Deferido - KELLY CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS
03321165542021 - Deferido - JOSE AILTON DA SILVA
03011054692022 - Indeferido - WALTER DE AZEVEDO CURI
03011068982022 - Indeferido - EDUARDO FELIPE DA SILVA SOARES
03011069932022 - Indeferido - GUILHERME DIAS CANAZARO
03011090702022 - Indeferido - WELLINGTON CASSIO DA COSTA
03011090712022 - Indeferido - WELLINGTON CASSIO DA COSTA
03011369022021 - Indeferido - ELIANE BRAGA DE AZEREDO
03041086652021 - Indeferido - LEILA GOMES FERREIRA DE AZEVEDO
03041092602021 - Indeferido - CLAUDE JEAN BAPTISTA TROISGROS
03311018082022 - Indeferido - MAURO CESAR DE ANDRADE SEGADILHA
03321024582022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03321024592022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03321024602022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03321024612022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03321024622022 - Indeferido - TUTILA RENATA DE MACEDO PACHECO
03321024632022 - Indeferido - JOSE BATISTA SENA
03321024652022 - Indeferido - ALEXANDRE MOURA SILVA
03321024662022 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
03321024672022 - Indeferido - ELSON JOSE APECUITA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCA
03321024682022 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024692022 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024702022 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024722022 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024732022 - Indeferido - MARCIA MARMO PIRES
03321024742022 - Indeferido - RODRIGO ANDRE DE OLIVEIRA BASTOS
03321024812022 - Indeferido - ALEXANDRE DA COSTA LIMA
03321024822022 - Indeferido - ELBER DEMUNER
03321024832022 - Indeferido - ELBER DEMUNER
03321024952022 - Indeferido - RODRIGO SPINDOLA GOMES DOS SANTOS
03321025192022 - Indeferido - ANTONIO NAHM
03321025292022 - Indeferido - ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE
03321025622022 - Indeferido - ALEXANDRE BARCELLOS PRADO
03321165522021 - Indeferido - LUCIANA GONCALVES XAVIER MAGALHAES
03331139172021 - Indeferido - ALEIR FREITAS TAVARES
03511006592022 - Indeferido - DELCYR PEREIRA GOUVEA FILHO
03511008672022 - Indeferido - MARIO JORGE DA SILVEIRA
03511034312022 - Indeferido - MARCIA JANEIRO PEREIRA
03511034332022 - Indeferido - EDGARD ALVARES FILHO
03511034362022 - Indeferido - CENTRAL DE NOTIF. CAPTACAO DE ORGAOS - RJ
03511035192022 - Indeferido - ROCILEA DOS SANTOS VICENTE
03511035202022 - Indeferido - ROCILEA DOS SANTOS VICENTE
03511041162022 - Indeferido - LEONARDO ALVERCA MONTEIRO
03511050362022 - Indeferido - DANIEL HOLANDA
03511073262017 - Indeferido - AELIO CHAGAS BOMFIM SA JUNIOR

**11ª JUNTA ESPECIAL ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA 1465-T
SESSÃO EM: 09/03/2022**

03511259252019 - Deferido - JAIRO DA FONSECA
03511259262019 - Deferido - JAIRO DA FONSECA
03011371682021 - Deferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03011371692021 - Deferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA
03511259232019 - Deferido - JAIRO DA FONSECA
03011371702021 - Deferido - ALEXSANDER DA SILVA TEIXEIRA

**COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
CONVOCAÇÃO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 11.03.2022**

“03/09/000.323/2022 - **CONVOCO EM 2ª CHAMADA** o Sr. CARLOS HENRIQUE DE COIMBRA CAMPOS FRANCA, Autorização nº 16.160444-6 e o Sr. CLAUDIO DANTAS HARDMAN, RATR nº 1045791, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengüê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

“03/99/000.171/2022 - **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** o Sr. MARCELO LACERDA SOARES, Autorização nº 16.902837-2, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

“03/99/006.689/2021 - **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** o Sr. PEDRO PAULO SILVA AMORIM, RATR nº 1107594, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

“03/99/000.284/2022 - **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** o Sr. ANTÔNIO PONTES DA CUNHA, Autorização nº 16.904426-6, para comparecer na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

“03/99/000.243/2022 - **CONVOCO EM 3ª CHAMADA** o Sr. SEBASTIÃO ARGEMIRO OSCAR JUNIOR, Autorização nº 11.018850-0 e o Sr. WAGNER MACHADO DE AGUIAR, RATR nº 994945, para comparecerem na Coordenadoria Licenciamento e Vistoria - CLV, situada na Estrada do Guerengê nº 1.630, Ala 'A' no bairro da Taquara, nesta Cidade, entre 10h e 14h, para apresentar defesa no que se refere aos fatos denunciados no processo citado, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento dentro do prazo estabelecido ensejará na revelia do processo.”

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 25/02/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 25/02/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/101.127/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Constante Ramos do nº 13 até esquina com Rua Domingos Ferreira, seguindo pela Rua Domingos Ferreira até esq. Rua Barão de Ipanema nº 8 com Travessia na Rua Constante Ramos - Copacabana.

Extensão: 140,61 metros

Processo nº: 26/101.128/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Barão de Ipanema, da esquina Avenida Nossa Senhora de Copacabana até esquina Rua Domingos Ferreira com travessia da Rua Barão de Ipanema do nº 34 ao nº 43 - Copacabana.

Extensão: 112,98 metros

Processo nº: 26/101.142/2022

Empresa: CEG

Local da Obra: Praça Professor José Bernardino esquina com Avenida Érico Veríssimo, percorrendo pela pista da Avenida Gilberto Amado e entrando na Avenida Olegário Maciel até abastecer o nº 319. (com interligação da rede na Praça Professor José Bernardino)(com travessia de pista na Avenida Gilberto Amado) - Barra da Tijuca

Extensão: 473,00 metros

(*) Omitido do DO RIO de 02/03/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 03/03/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 03/03/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/101.199/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Avenida Atlântica, do nº 2788 até esquina com a Rua Constante Ramos - Copacabana.

Extensão: 152,89 metros

Processo nº: 26/101.203/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Constante Ramos da esquina com a Rua Domingos Ferreira até a esquina com Avenida Nossa Srª de Copacabana - Copacabana

Extensão: 109,82 metros

(*) Omitido do DO RIO de 04/03/2022.

COMISSÃO COORDENADORA DE OBRAS E REPAROS EM VIAS PÚBLICAS - SC/COR-VIAS COMUNICADO EXPEDIENTE DE 04/03/2022

A Secretaria Executiva da SC/COR-VIAS, em cumprimento ao estabelecido no subitem 4.49 da RESOLUÇÃO SECONSERMA Nº 15 de 11 de Maio de 2018, comunica às concessionárias, permissionárias e autorizadas que foram protocolados na SC/SE-COR-VIAS no dia 04/03/2022, os seguintes pedidos de licenças:

Processo nº: 26/101.246/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Leopoldo Miguez do nº 07 ao nº 37 - Copacabana.

Extensão: 103,99 metros

Processo nº: 26/101.248/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Domingos Ferreira do nº 02 ao nº 20, esquina com Rua Siqueira Campos - Copacabana

Extensão: 110,11 metros

Processo nº: 26/101.250/2022

Empresa: TELEFÔNICA S/A

Local da Obra: Rua Barão de Ipanema do nº 15 até esquina com Avenida Atlântica, segue por está Avenida até nº 3056 - Copacabana

Extensão: 111,18 metros

(*) Omitido do DO RIO de 07/03/2022.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 08/03/2022

O Senhor Gerente da 3ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
999.336	08/03/2022	-	SBA TORRES BRASIL LIMITADO
999.337	08/03/2022	-	SBA TORRES BRASIL LIMITADO
99.338	08/03/2022	-	SBA TORRES BRASIL LIMITADO

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO EXPEDIENTE DE 10/03/2022

O Senhor Gerente da 7ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados número, data, processo e autuado:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
993.460	09/03/2022	26/323.435/2016	LIVING CEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 87/2022, DE 09/03/2022

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) LIVING CEDRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA encontrada (o) na (o) Avenida Engenheiro Roberto Zucolo 555, 1 Andar SI 1001 Part - Jardim Humaitá, com o obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, REGULARIZAR JUNTO A SC/SE-COR-VIAS, LICENÇA DE OBRA EXECUTADA, REFERENTE PROCESSO Nº 26/323.435/2016 na (o) ETR ADHEMAR BEBIANO, COM RUA DARKE DE MATOS - DEL CASTILHO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS. Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R\$ 1.026,14 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00170/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 10 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria "P" FP/SUBGGC No 23 de 22/04/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 26/004.712/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00170/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: O objeto do presente termo de referência será a aquisição de Aquisição de Pedra Calcária Partida (Pedra Portuguesa), pertencente à classe 5610, conforme especificações expostas no Anexo I - Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Aplicação: Calçada, Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 50

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 1.050,00

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00** e a quantidade de 50 Metro Quadrado.

Item: 2

Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 35

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 1.050,00

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00**, e a quantidade de 35 Metro Quadrado.

Item: 3

Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca. Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/ Equiparada

Quantidade: 10

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 1.050,00

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00** e a quantidade de 10 Metro Quadrado.

Item: 4

Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 450

Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 1.050,00

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00** e a quantidade de 450 Metro Quadrado.

Item: 5

Descrição: Pedra ornamental

Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca.

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 315 Unidade de fornecimento: Metro Quadrado

Valor Estimado: R\$ 1.050,00
 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso.
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00** e a quantidade de 315 Metro Quadrado.

Item: 6
 Descrição Complementar: Pedra Ornamental Tipo Rocha: Portuguesa, Aplicação: Calçada, Forma: Irregular Com 5 A 7 Cm², Características Adicionais: Lapidada Artesanalmente, Nas Cores Preta E Branca
 Tratamento Diferenciado: -
 Quantidade: 90
 Unidade de fornecimento: Metro Quadrado
 Valor Estimado: R\$ 1.050,00
 Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso
 Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,10

Aceito para: **TOP MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pelo melhor lance de **R\$ 949,00** e a quantidade de 90 Metro Quadrado.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:52 horas do dia 10 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira DANIELE FERREIRA REGO e Equipe de Apoio: BRUNO SIQUEIRA MALLET, FERNANDA OJEDA DE REZENDE CARMELINHO, SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO E AVALIAÇÃO - GGV
 EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DE ESTÁGIO

Termo de Compromisso de Estágio Nº 004/2022 de MARIA EDUARDA SOARES DA SILVA DE SOUZA Registro 988240. Tendo sua validade por 12 (doze) meses a partir da data de celebração 10/03/2022 e podendo ser prorrogado por igual período.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
 PRESIDÊNCIA - PRE
 COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
 EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo: 01/506.886/2021 - A Pregoeira da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve o item 01 ADJUDICADO ao licitante vencedor **AZEPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, no valor total de R\$ 4.018.410,00 (quatro milhões e dezoito mil, quatrocentos e dez reais).
 O item 02 foi frassado.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 12 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICO o resultado da etapa 4.4 Entrevistas (para as vagas que participam desta etapa) do Edital de Processo Seletivo Interno nº 01 de 19 de janeiro de 2022:

DIRETOR DE POLO					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
1ª	GUACIRA DA COSTA SILVA	284809-1	30	20	50
4ª	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	283458-8	0	0	0
6ª	JANAINA DE SOUZA GASPAS	286156-5	30	20	50
6ª	RODRIGO BARBOSA TAVARES	297483-0	20	20	40
7ª	ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA	302918-8	10	20	30
7ª	LUCIA HELENA MARQUES KORA	293383-2	30	20	50
10ª	ALOISIO MACHADO ALVES	294116-9	20	10	30
10ª	REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	300489-2	32	20	50
PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
9ª	LILIAN CORREA ALVES	274256-7	30	20	50

LÍNGUA INGLESA					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
7ª	FERNANDA RODRIGUES DORIA	263932-6	20	20	40
8ª	VERONICA OLINDA SILVA	263977-1	0	0	0
9ª	MARIA CAROLINA ALMEIDA DE AZEVEDO	264036-5	30	20	50
MATEMÁTICA					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
7ª	LILIAN CARLA GUIMARÃES	177733-3	30	20	50
7ª	RENAN OLIVEIRA VASCONCELOS	266077-7	0	0	0
CIÊNCIAS HUMANAS					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
1ª	WAGNER LUIZ GOMES MORAES	264383-1	20	20	40
8ª	MIRIAM CRISTINA DA SILVA DOLZANI	235372-0	30	20	50
10ª	DUNSTANA FARIAS DE MELLO	235372-0	20	20	40
CIÊNCIAS DA NATUREZA					
CRE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO DAS AVALIAÇÕES		
			Conhecimento das atribuições da função a ser desempenhada	Linguagem verbal (uso de gírias, erros gramaticais, concordância)	TOTAL
4ª	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA	150711-0	30	20	50

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
 COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
 GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 13 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

TORNA PÚBLICA a Classificação Parcial do Edital de Processo Seletivo Interno nº 01 de 19 de janeiro de 2022.

DIRETOR DE POLO						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
1ª	EE - SUBITEM 6.8	GUACIRA DA COSTA SILVA	284809-1	0	50	50
4ª	EE - SUBITEM 4.4.6	THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	283458-8	0	0	0
6ª	1º	JANAINA DE SOUZA GASPAS	286156-5	0	50	50
6ª	2º	RODRIGO BARBOSA TAVARES	297483-0	0	40	40
	1º	ALEXANDRE PINTO DE ALMEIDA	302918-8	45,5	30	75,5
7ª	EE - SUBITEM 6.8	LUCIA HELENA MARQUES KORN	293383-2	9,0	50	59
10ª	1º	ALOISIO MACHADO ALVES	294116-9	32	30	62
10ª	2º	REJANE CRISTINA BARRETO FARIA	300489-2	0	50	50
PROFESSOR DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
9ª	1º	LILIAN CORREA ALVES	274256-7	4,5	50	54,5
LÍNGUA INGLESA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
7ª	1º	FERNANDA RODRIGUES DORIA	263932-6	0	40	40
8ª	EE - SUBITEM 4.4.6	VERONICA OLINDA SILVA	263977-1	25	0	0
9ª	1º	MARIA CAROLINA ALMEIDA DE AZEVEDO	264036-5	25	50	75
MATEMÁTICA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
7ª	1º	LILIAN CARLA GUIMARÃES	177733-3	50	50	100
7ª	EE - SUBITEM 4.4.6	RENAN OLIVEIRA VASCONCELOS	266077-7	0	0	0
CIÊNCIAS HUMANAS						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
1ª	1º	WAGNER LUIZ GOMES MORAES	264383-1	25	40	65
8ª	1º	MIRIAM CRISTINA DA SILVA DOLZANI	235372-0	37,5	50	87,5
10ª	1º	DUNSTANA FARIAS DE MELLO	235372-0	25	40	65
CIÊNCIAS DA NATUREZA						
CRE	CLASSIFICAÇÃO	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	NOTA 1	NOTA 2	TOTAL
4ª	1º	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DE SOUZA	150711-0	12,5	50	62,5

EE - Eliminado(a) por item estabelecido no edital.

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 14 DE 11 DE MARÇO DE 2022
VACÂNCIA**

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a(s) vacância(s), referente(s) à **produção e implementação de videoaulas do Programa Rioeduca na TV**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o disposto no EDITAL CONJUNTO DA E/SUBEX/CEF, E/SUBEX/CPI e E/SUBEX/CDP/GSD Nº 01 de 01 de março de 2021.

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE VACÂNCIA(S)
CIÊNCIAS	1

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 15 DE 11 DE MARÇO DE 2022
CONVOCAÇÃO**

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade com a(s) vacância(s) disposta(s) no EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 38 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021, convoca, com início para sua requisição em 15 de março de 2022, o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) que compõe(m) o banco de habilitados (cadastro de reserva), em consonância com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO DA E/SUBEX/CDP/GSD Nº 04 DE 22 DE MARÇO DE 2021 para atuar(em) no **Programa Rioeduca na TV em produção e implementação de videoaulas - Educação Infantil**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a participar(em) da reunião inicial que terá dia/horário/endereço enviado para o e-mail institucional (@rioeduca.net).

POSIÇÃO	NOME	MATRÍCULA
4	VANESSA SANTANA CAETANO	276.326-6

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 10/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.304/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.04.502), CIEP Presidente Agostinho Neto, situada na Rua Visconde da Silva, S/N, Humaitá, CEP 22271-043, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.296/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.09.019), Escola Municipal Afrânio Peixoto, situada na Travessa Ferreira Pontes, nº 328, Andaraí, CEP 20541-300, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.290/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (04.11.007), Escola Municipal Ariosto Espinheira, situada na Praça Caí, S/N, Penha, CEP 21020-140, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.291/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (04.11.015), Escola Municipal Suíça, situada na Praça Antônio José de Almeida, S/N, Penha Circular, CEP 21011-580, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.298/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.05.006), Escola Municipal Dom Aquino Corrêa, situada na Rua Barata Ribeiro, nº 204, Copacabana, CEP 22011-002, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.299/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.024), Escola Municipal Sergio Vieira de Mello, situada na Rua Adalberto Ferreira, nº 19, Leblon, CEP 22441-040, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.301/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.010), Escola Municipal Capistrano de Abreu, situada na Pacheco Leão, nº 984, Jardim Botânico, CEP 22460-030, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.302/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.08.018), Escola Municipal Menezes Vieira, situada na Rua Boa Vista, nº 154, Alto da Boa Vista, CEP 20531-610, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.297/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.08.001), Escola Municipal Azevedo Sodré, situada na Rua Barão de Ubá, nº 331, Praça da Bandeira, CEP 20260-050, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.295/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.09.018), Escola Municipal Rodrigo Mello Franco Andrade, situada na Rua Ernesto de Souza, nº 153, Fundos, Andaraí, CEP 20510-360, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.294/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (04.11.011), Escola Municipal Professor Augusto Motta, situada na Rua Bento Cardoso, nº 140, Penha Circular, CEP 21215-000, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.289/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (07.16.006), Escola Municipal Desembargador Ney Palmeiro, situada na Rua Igarapé-Açu, nº 340, Jacarepaguá, CEP 22783-140, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.286/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (07.24.501) Escola Municipal Vice Almirante Paulo de Castro Moreira da Silva, situada na Avenida Adolpho de Vasconcelos, nº 264, Barra da Tijuca, CEP 22793-380, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.287/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (07.16.036), Escola Municipal Lincoln Bicalho Roque, situada na Rua Ipero, nº 2, Curicica, CEP 22710-200, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.288/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.017), Escola Municipal Artur Ramos, situada na Rua Marquês de São Vicente, nº 147, Gávea, CEP 22451-041, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.293/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (04.11.014), Escola Municipal João de Deus, situada na Praça Almeida Garret, S/N, Penha Circular, CEP 21011-490, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.292/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.08.016), Escola Municipal Leitão da Cunha, situada na Rua Major Ávila, nº 317, Tijuca, CEP 20540-903, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.303/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.08.020), Escola Municipal Diogo Feijó, situada na Estrada da Paz, nº 1474, Casa 02, Alto da Boa Vista, CEP 20531-340, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.305/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.04.006), Escola Municipal Anne Frank, situada na Rua Pinheiro Machado, nº 190, Laranjeiras, CEP 22231-090, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.306/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.008), Escola Municipal Pedro Ernesto, situada na Rua Professor Aberlado Lobo, nº 5, Lagoa, CEP 22470-240, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.307/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.05.003), Escola Municipal Doutor Cícero Penna, situada na Avenida Atlântica, nº 1976, Copacabana, CEP 22021-001, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.308/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.011), Escola Municipal Shakespeare, situada na Rua Jardim Botânico, Fundos, nº 563, Jardim Botânico, CEP 22470-050, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.309/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.06.022), Escola Municipal Lúcia Miguel Pereira, situada na Rua Martagão Gesteira, S/N, São Conrado, CEP 22610-160, Rio de Janeiro, RJ.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO**

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo n.º 07/001.310/2022 e em consonância com o Art.4º, §1º do Decreto 30871 de 06 de julho de 2009, torna público o interesse da Associação Parceiros da Educação, inscrita no CNPJ 10.562.521/0001-96, situada na Rua João Lira, 102, Apt. 302 parte, Leblon, Rio de Janeiro, CEP 22.430-210, em participar do programa "Apoie uma Escola ou Creche", apoiando a E/CRE (02.09.017), Escola Municipal Batista Pereira, situada na Rua Silva Teles, nº 65, Andaraí, CEP 20541-110, Rio de Janeiro, RJ.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO**

Processo Instrutivo nº 07/007203/2021

Convênio nº 38/2022

Data da assinatura: 04/03/2022

Partes: PCRJ/SME e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO - MPT

Objeto: Definição de diretrizes para a mútua cooperação institucional e técnica entre o MPT e a SME, com vistas à implementação do "Projeto MPT NA Escola" no Município do Rio de Janeiro.

Prazo: 01/02/2022 a 31/12/2022.

Fundamento: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/005761/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO/SME Nº 0219/2022

Data: 25/03/2022 às 11h (onze horas)

Objeto: Serviço de monitoramento diário e em tempo real, inclusive nos finais de semana e feriados, de matérias jornalísticas veiculadas em mídia impressa, televisiva, radiofônica e online, com montagem diária de clipping

Valor: R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/000.634/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0221/2022

Data: 24/03/2022 às 12h (doze horas)

Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, incluindo garantia de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 5.498.000,00 (cinco milhões quatrocentos e noventa e oito mil reais).

Local para retirada do Edital: www.gov.br/compras/pt-br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

**COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 07/004.197/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SME Nº 0401/2021

Objeto: Aquisição de Maquinaria Especializada - Eletrodomésticos.

Valor Estimado: R\$ 7.319.223,00 (sete milhões trezentos e dezenove mil duzentos e vinte e três reais).

Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br

Telefone para contato: (21) 2976-2120 - Horário: 10:00 às 17:00 horas.

O pregoeiro da Secretaria Municipal de Educação comunica que **fica o certame remarcado para o dia 28/03/2022 às 11h.**

**E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades abaixo relacionadas, com resultados satisfatórios para consumo.

EM 05.14.009 Mato Grosso - Laudo de 03/03/2022

EM 05.14.022 Mario Paulo de Brito - Laudo de 11/02/2022

EM 05.15.012 Mario Penna da Rocha - Laudo de 22/02/2022

**11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDA DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

De acordo com a Lei nº 3527 de 07 de abril de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das Unidades Escolares abaixo relacionadas, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo:

Unidade Escolar	Data do laudo
E/11ª CRE(11.20.018) EM Magdalena Tagliaferro	28/02/2022
E/11ª CRE(11.20.030) EM Tenente Antônio João	03/02/2022

**MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA.
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**

Processo Instrutivo: 07/101.159/2021

Instrumento: Termo de Compromisso nº 03/2022

Data da Assinatura: 10/02/2022

Partes: MultiRio - Empresa Municipal de Multimeios Ltda. e JORDANA SIMMONS FERREIRA NEVES com a intervenção da **ANTARES EDUCACIONAL S/A**

Objeto: Estágio Curricular

Valor Mensal: R\$ 665,01

Prazo: 12 (doze) meses

Programa de Trabalho: 16.51.12.361.0381.4161

Natureza da Despesa: 3.3.90.36.07

Nota de Empenho nº: 2022/000094

Fundamento: Lei Federal nº 11.788 de 25/09/2008, pelo Decreto Municipal nº 31.612 de 18/12/2009 e Resolução SMA nº 1.612 de 13/05/2010.

SECRETARIA DE SAÚDE

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL CGP Nº 017 DE 11 DE MARÇO DE 2022**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de currículo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo para o cargo Médico oferecido por meio do Edital nº 013/2022 destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3365 de 19 de março de 2002 e Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993 e ao disposto no Decreto Rio nº 47.355 de 08 de abril de 2020, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PSIQUIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS COIMBRA	20	20	60	100
JURRAINE HERCULANO PEREIRA	20	20	40	80
MARCEL SANTOS NOGUEIRA	20	20	10	50
RAFAEL BRITTO DE MAGALHÃES	20	20	60	100
ROBERTO DA CRUZ SENNA FILHO	20	00	50	70

BIANCA PASSOS PACHECO DE MELLO	20	00	30	50
BRENNO ALEXANDRE CARNEIRO	20	00	30	50
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS JUNIOR	20	00	60	80
ERICK DE ARAUJO CORTEZ	20	00	50	70
JOAO PAULO WILLIAM PIASSA	20	00	30	50
KARLOS GUDDE DE HOLANDA MOURA	20	00	60	80
REBECA VITAL DE SOUSA	20	00	30	50
RENATA BUARQUE DE MACEDO VALENTE	20	00	60	80
ROSIMERI CORTES DE MORAIS EIRAS	20	00	60	80

• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
NICHOLAS DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	20	00	10	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XX

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALYNE SOUZA FELIX FONSECA	20	20	50	90
CAROLINA ROSSETTO MARQUES	20	00	20	40
MARTHA DE MORAES CALVENTE BULUS	20	20	60	100
RHAISA DAVID BRAGA DA CUNHA	20	00	30	50

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANNE CAMILLE MARQUES MAIA	20	20	60	100

• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
BIANCA MACHADO DE ALMEIDA	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
XXXXX	XX	XX	XX	XX

• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
FELIPE LIMA REIS	00	00	20	20

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO NEONATOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉA GERVAZONI DE ALMEIDA SILVA	20	00	60	80
SYANE DE OLIVEIRA GONCALVES	20	20	30	70

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
THÁIS SANTOS DE OLIVEIRA	20	00	30	50

• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CAROLINA MESQUOTA FERREIRA BOSSER CARDOSO	00	00	20	20
LARA DE SIQUEIRA RODRIGUES	00	00	20	20

• HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INFECTOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANA ELISA ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA	20	00	20	40

CRÍVIA FRANÇA DO ROSÁRIO	20	00	30	50
LAURA MAYDANA SELBACH	20	00	60	80

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PNEUMOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CARLOS EDUARDO COSTA MAGALHÃES	20	00	60	80
HELOISA QUEIROZ MEDEIROS	20	00	60	80

• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO	20	20	60	100
BRUNA HELENA ALVES CANUTO	20	00	40	60
GUSTAVO ANTÔNIO MESQUITA DRUMOND LOPES	20	00	60	80
ISABELA LORENA PORTO NEVES	00	00	30	30
JEORGIANE DE ASSUMPTÃO COSTA	00	00	60	60
KISI BARRIENTOS BATISTA	00	00	50	50
LIVIA	20	00	60	80
LUCIANO LEONCIO DE OLIVEIRA	20	00	60	80
MARCIO ANDRE MESQUITA DA SILVA	20	00	60	80
RENATO GOULART PEREIRA	00	20	20	40

• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CIRURGIA GERAL				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALINE GUIMARÃES GOMES DE SOUSA	20	00	50	70

ANA GABRIELA DE QUEIROZ FIGUEIREDO	20	00	50	70
BERNARDO GONÇALVES BASTIAN PINTO	20	00	30	50
GUILHERME INÁCIO BERTOLDO DE MELO E PATRIARCA DA SILVA NEIVA	20	20	60	100
INGRID TORRES GOMES FERREIRA	20	00	20	40
JOÃO VITOR TARGAT NOVAES	20	00	30	50
LUCIANO GOSSANI TEIXEIRA DE OLIVEIRA	20	00	20	40
MARUSKA DIB IAMUT	20	00	60	80
PAULO CASTELO BRANCO VOGELSANGER	20	20	60	100
RENAN JUNIO AZEVEDO	20	00	30	50
RENATO ALCANTARA HALLAK COSTA	20	00	40	60
RODRIGO MAZZONE CAMINHA	20	00	20	40
TAIS MENEZES MAGALHÃES	20	00	50	70
THAIS GOMES DE SOUZA	20	00	40	60
THIAGO OLIVEIRA PORTUGAL FERNANDES COELHO	20	00	30	50
YURI CHECCACCI-BALOD	20	00	20	40

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CLARICE MARTINS GOMES COELHO	00	00	60	60
FABIANA MORAL RIBEIRO	00	00	60	60
FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA	00	00	40	40
FERNANDA MAZZONI ZAMPA	20	20	60	100
KARINA LAMEIRÃO MOLINARO LEITÃO	00	00	10	10
MARIANA MATTOS DA SILVA	00	20	60	80
MARIELA CORADO NASCIMENTO	20	00	10	30

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO PEDIATRIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
ALICE PAES ROZADO COSTA	20	20	60	100
CLAUDIA STELLA PEREIRA BATTAGLIA	20	20	40	80
JÚLIA DONIZETTI LINS DE ALBUQUERQUE	20	20	50	90
PAULA CASTRO AMÉRICO DE FREITAS	20	00	30	50
RENATA MOTA VIEIRA GUERREIRO	20	00	30	50
THAMIRES SCHMIDT BONIFÁCIO	20	00	30	50

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO OBSTETRÍCIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
FERNANDA MARCELLO SIMÕES	20	00	40	60
JÚLIA SABINO DE ARAÚJO	20	00	30	50
JULIANA RIBEIRO COELHO ALVES	20	20	50	90
NAZIA AMIN AHMED	20	00	60	80
PAULA GOMES HENRIQUES	20	00	40	60

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
NATHALIA RANGEL ROCHA	20	20	50	90
RENATA DOMINGUES	20	00	40	60

HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

NÍVEL SUPERIOR CARGO: MÉDICO ANESTESIOLOGIA				
NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
MICHELLE GUERRA SA	20	20	30	70

PATRICIA PINHEIRO DE TOLEDO WERNECK	20	20	40	80
-------------------------------------	----	----	----	----

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CIRURGIA VASCULAR

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
FILIFE CESAR PEREIRA GONDAR	20	20	20	60
LUIZA BITTENCOURT COUTINHO DE OLIVEIRA	20	20	20	60
NIRLAN NECKIR ZAMPROGNO DE SOUZA	20	20	60	100
PATRICIA HAROUCHE MONTEIRO	20	20	60	100
THAIS BARROCA FERRARA	20	20	30	70

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO CLÍNICA MÉDICA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
INGRA IANNE ORNELAS DE SOUZA	00	00	20	20
TERESA COSTA BARROS	00	00	10	10

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
JAMILI ZANON BONICENHA	00	00	60	60
PATRICIA DE SOUZA LIMA	00	00	40	40
RAPHAEL RODRIGUES LOBO MARQUES	00	00	60	60

NÍVEL SUPERIOR
CARGO: MÉDICO NEUROCIRURGIA

NOME	COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA OU ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU PARA A VAGA A QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA; ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU OU STRICTO SENSU; TÍTULO DE ESPECIALISTA (AMB OU EQUIVALENTE) EM ÁREA DE ATUAÇÃO CORRELATA À VAGA QUE CONCORRE	COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA ESPECIALIDADE QUE CONCORRE, EXCETO NO CASO DE VINCULO ORIUNDO DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO NA PCRJ	TOTAL
CAMILA MIGUEZ DE OLIVEIRA AHMED	00	00	30	30

LUIZ FELIPE LOBO FERREIRA	00	00	40	40
PAULO HENRIQUE ZANIN	20	00	50	70
ROMULO JOSÉ DE SOUSA	20	20	40	80

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 167 DE 11 DE MARÇO DE 2022.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital(is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 015/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-28	2º	MARIANA IUCIF OLIVEIRA FORTES	MEDICO ANATOMIA PATOLOGICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	160 de 09/03/2022	10/03/2022 PÁG 88

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 168 DE 11 DE MARÇO DE 2022.
**** (EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)**

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) do edital de convocação CAP nº: 160 de 09/03/2022, por não atendimento ao requisitos de contratação por tempo determinado com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 012/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	FUNDAMENTO DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO
..***-28	2º	MARIANA IUCIF OLIVEIRA FORTES	MEDICO ANATOMIA PATOLOGICA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	VACÂNCIA INFERIOR A 3 MESES

**PUBLICADO POR OMISSÃO NO D.O. DE 10/03/2022

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 169 DE 11 DE MARÇO DE 2022.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do Edital CGP nº 007/2022, D.O Rio de 02/02/2022, página 82 a 85, com resultado final publicado através do Edital CGP nº 012/2022, D.O Rio 17/02/2022, página 103 a 105, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº 09/000.751/2017.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 012/2022	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-48	2º	DEBORA RIBEIRO VIDAL	MEDICO HEMOTERAPIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	15/03/2022	14/03/2023	15/03/2022	10:00 ÀS 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPC, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) - (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
- Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2021 (original e cópia);

- 15) Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose).
 16) Diploma de graduação em medicina.
 17) Certificado de residência médica ou especialização do emprego a que concorre.
 18) Título de especialização lato sensu ou stricto sensu (com o mínimo de 360 horas) ou de residência médica ou título de especialista diferente do informado para inscrição.
 19) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 06 (seis) anos.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO
 COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
 COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
 EXPEDIENTE DE 11/03/2022**

Processo: SMS-PRO-2022/00522

- Cancelo o Contrato de Trabalho de RICARDO JEVAUX TAVARES, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, matrícula 29/ 326.426-4, tendo em vista que não entrou em exercício

Processo: SMS-PRO-2022/00532

- Cancelo o Contrato de Trabalho de SUZANA ENEIDA MACHADO DE OLIVEIRA, MÉDICO INTENSIVISTA ADULTO, matrícula 29/ 312.445-0, tendo em vista que não entrou em exercício

**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 COMUNICADO
 EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

Comunicamos que as empresas relacionadas abaixo deverá(ao) entregar em um prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir da data desta publicação, à **Estrada dos Bandeirantes, 1700 - Lote 02, Galpão 01 Armazéns nº 109 a 119 - Taquara**, os itens referentes aos seus respectivos empenhos:

DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. (Empenho 260/2022) (EMERGENCIAL)-SINVASTATINA CMP REVESTIDO 20MG CARTELA PLASTICO/ALUMINIO.

JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES.(Empenho 262/2022) PREGÃO (482/2021) - PENTOXIFILINA 400MG CMP REVESTIDO.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar para diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde com perfil administrativo e hospitalar, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência, objeto do processo nº **09/008.574/2021**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos compras.mandado.3@gmail.com / marinabarrossmsdc@gmail.com de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas para os e-mails compras.mandado.3@gmail.com / marinabarrossmsdc@gmail.com, até às **18:00** mim do dia **23/03/2022**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 CONVOCAÇÃO PÚBLICA
 EXPEDIENTE DE 11.03.2022**

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições - S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à prestação de serviços de Apoio Operacional, Tático e Estratégico, específico a atividades de natureza meio, visando atender a Subsecretaria de Gestão da SMS, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **09/001020/2022**.

As empresas interessadas em participar do presente deverão solicitar o Termo de Referência através dos correios eletrônicos matheus.sms.rj@gmail.com / marinabarrossmsdc@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.

As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até às **18h00min** do dia **23/03/2022**, estritamente na forma e condições definidas no Termo de Referência.

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
 PREGÃO ELETRÔNICO: 375/2021**

PROCESSO: 09/000.739/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisição de insumos para endoscopia digestiva, pertencentes à classe 6515, a fim de abastecer os Hospitais da Secretaria Municipal de Saúde da Cidade do Rio de Janeiro.

À VISTA DA HABILITAÇÃO FORAM ADJUDICADOS:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$) / OBS.:
01	*****	FRACASSADO
02	*****	FRACASSADO
03	*****	FRACASSADO
04	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	63,90
05	DBV COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	63,90
06	GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	5,98
07	*****	FRACASSADO
08	CINCO - CONFIANCA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	320,00
09	*****	EM ANÁLISE
10	GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	12,49
11	*****	EM ANÁLISE
12	*****	EM ANÁLISE
13	*****	FRACASSADO

14	*****	EM ANÁLISE
15	*****	FRACASSADO
16	*****	FRACASSADO
17	GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	37,00
18	GASTRO COMERCIO E REPRESENTACOES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	36,99
19	*****	FRACASSADO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2022

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos.

Processo: 09/003.909/2019.

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 305/2021.

Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.

Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.

Empresa Vencedora - Itens 83 e 84: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.586.940/0001-68

Valor Total Adjudicado: R\$ 3.900.000,00

Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (principal)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
83	65.05.90.342-90	INFLIXIMABE 100MG / AVSOLA - AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	2.943	1.300,00
Item	Código	Especificação / Marca	Qtde (me e epp)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
84	65.05.90.342-90	INFLIXIMABE 100MG / AVSOLA - AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	2.943	1.300,00

DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 222/2022 - dia 24/03/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, testes de detecção rápida de microrganismos patogênicos em amostras de alimentos, compatíveis com o equipamento Mini Vidas da Marca Biomerieux, para abastecer ao LASP, pertencentes à classe 6505.

Estimativa: R\$ 56.851,80 / **Processo:** 09/904.829/2021.

ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 177/2022 - dia 15/03/2022, às 11h

Objeto: Registro de preços para aquisição de cadeira de roda e maca hidráulica, classe 6515, para diversas unidades de saúde da SMS.

Estimativa: R\$ 7.602.750,00 / **Processo:** 09/003.585/2019

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento quanto ao descritivo completo dos itens 01 e 04 (carro maca) quanto aos movimentos. O leito é dividido em dorso e pernas ou o leito é simples?

R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável o descritivo dos itens 02 e 04 são: Maca hidráulica: material: aço inoxidável, tipo: carro maca elevação hidráulica, acabamento da superfície: pintura epóxi, acabamento das rodas: rodas termoplástica, rodas: 4 rodízios 8; sendo 2 com freio, componentes: suporte soro removível, componentes 01: suporte para cilindro de o2, características adicionais: radiotransparente, características adicionais 01: grades escamoteáveis, acessórios: bandeja apoio Unidade. Capacidade máxima: até 200kg e Maca hidráulica para obeso: material: aço inoxidável, tipo: carro maca elevação hidráulica, acabamento da superfície: pintura epóxi, acabamento das rodas: rodas termoplástica, rodas: 4 rodízios 8; sendo 2 com freio, componentes: suporte soro removível, componentes 01: suporte para cilindro de o2, características adicionais: radiotransparente, características adicionais 01: grades escamoteáveis, acessórios: bandeja apoio Unidade. Capacidade máxima 300 kg e ressaltamos que o leito é simples.

P.02 - Solicitamos esclarecimentos sobre os itens 02 (maca hidráulica) e 04 (maca hidráulica para obeso) quanto ao tipo de material da estrutura da maca, se o mesmo seria totalmente em aço inoxidável ou aço carbono com pintura epóxi?

R.02 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável as grades deverão ser confeccionadas em aço inox e as demais partes com acabamento em pintura epóxi.

P.03 - Solicitamos esclarecimentos sobre o item 03 (cadeira de rodas para obesos) sobre qual marca e modelo que foi utilizada como base para o descritivo, pois não encontramos cadeira nas características exigidas.

R.03 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável fora informado que a Pasta não se detivera em marca/modelo de produto para confecção do descritivo, porém em pesquisa realizada foi verificado que existe no mercado cadeira de rodas com essa capacidade, sendo assim o descritivo foi baseado no objetivo de garantir a segurança do paciente com cadeiras reforçadas que minimizem o risco de quedas, visando atender o aumento contínuo de pacientes obesos em toda rede assistencial desta SMS.

Retirada dos editais consolidados:

• Na Internet: <http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br> ou <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no site: www.comprasgovernamentais.gov.br

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
 GERÊNCIA DE LICITAÇÕES**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 689/2021- Proc: 09/006.929/2021

Objeto: Registro de preços para aquisição de material hospitalar - seringas hipodérmicas descartáveis.

O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 14/03/2022 - horário de 09:00 às 17:00h.

- CEPALAB LABORATORIOS LTDA
- INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA
- LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 08/03/2022**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano, 91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 09h às 17h, com o CARIMBO, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	056, 059 e 064/22
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.	060 e 063/22
JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP.	066/22
DIAG PRIME COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.	067 e 076/22
IMAGEX MATERIAL HOSPITALAR E DIAGNÓSTICOS EIRELI EPP.	074 e 075/22
PLAST LABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E LABORATÓRIO LTDA.	077/22
ENZIPHARMA PRODUTOS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA.	078/22

*Omitido do D. O. de 09/03/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA.
CONVOCAÇÕES
EXPEDIENTE DE 09/03/2022**

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ão) comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General Severiano, 91 - Botafogo - RJ (Departamento de Infraestrutura e Logística - DIL) das 09h às 17h, para retirada da respectiva Nota de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.hmrochamaia@gmail.com, o recebimento da mesma. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	NOTA DE EMPENHO
PG RIO MEDICAMENTOS LTDA EPP.	079/22
C.A. PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR LTDA	080/22

*Omitido do D. O. de 10/03/2022

**SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
CONVOCAÇÕES**

Comunicamos que as firmas abaixo relacionadas deverão comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta convocação, à Rua General José Cristino, nº 87, 3º andar (Divisão de Infraestrutura e Logística) - São Cristóvão, das 9h às 16h, com o CARIMBO, para retirada das respectivas Notas de Empenho, ou por confirmação no e-mail adm.fernandomagalhaes@gmail.com, o recebimento das mesmas. Caso não retirem ou não confirmem o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na Legislação em vigor.

FIRMA	NOTA DE EMPENHO
LIEX RIO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	2022/000138
HEALTH TECH FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	2022/000139

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 04.01.2022**

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3º andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2022/70	BRAMED COM HOSPITALAR DO BRASIL LTDA

*Omitido do D.O. Rio de 05.01.2022.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 027/2022, DE 11 DE MARÇO DE 2022
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZONOSSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s). Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 42098 Data: 16/02/2022	Josilda Cordeiro da Silva Estrada da Água Branca, 2492 Loja A - Realengo.
Edital n.º 54461 Data: 17/02/2022	Kazar SushiBar Ltda Rua Relvado, 244 Cas 1 - Taquara.
Edital n.º 42099 Data: 18/02/2022	Peixaria do Lula Avenida Vicente de Carvalho, 336 - Penha Circular.

Edital n.º 54374 Data: 19/02/2022	Cravo e Canela Restaurante Ltda Me Rua Araguaia, 964 - Freguesia.
Edital n.º 50559 Data: 21/02/2022	Bar do Quezano Rua Almirante Oliveira Pinto, 264 - Colégio.
Edital n.º 50560 Data: 21/02/2022	Tem tudo Laticínios Pães e Descartáveis Rua Aracatuba, 45 Padaria - Coelho Neto.
Edital n.º 50561 Data: 21/02/2022	Hortifrutti Central de Irajá Ltda Avenida Monsenhor Félix, 926 Hortifrutti Varejão - Irajá.
Edital n.º 48167 Data: 22/02/2022	Depósito de Bebidas Rua Nunes Viana, 89 - Inhaúma.
Edital n.º 54677 Data: 22/02/2022	Fafe Lanches Ltda Rua Coronel Tamarindo, 1844 Loja K - Bangu.
Edital n.º 38365 Data: 23/02/2022	Aviário América Ltda Me Rua Marechal Antônio de Souza, 665 Loja B - Jardim América.
Edital n.º 54558 Data: 23/02/2022	Restaurante e Bar Bohemios Marechal Ltda Me Rua General Oswaldo Cordeiro de Farias, 70 Loja A - Marechal Hermes.
Edital n.º 42100 Data: 23/02/2022	VIV Soluções Gastronômicas Ltda Avenida Barão de Tefé, 27 - Saúde.
Edital n.º 50394 Data: 23/02/2022	Lanchonete Delícia de Anchieta Eireli (Delícias da Jujá) Avenida Nazaré, 2652 - Anchieta.
Edital n.º 50395 Data: 23/02/2022	Restaurante Mais Frango Rua General Claudio, 240 - Marechal Hermes.
Edital n.º 54462 Data: 24/02/2022	Pizzaria do Chicago Rua Marechal Nordestino, 219 Loja A - Realengo.
Edital n.º 54463 Data: 24/02/2022	Sushi Go Rua Leão de Ajuda, 29 - Campo Grande.
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51800 Data: 16/02/2022	Guadalupe Country Club Avenida Brasil, 23304 - Guadalupe.
Edital n.º 54460 Data: 17/02/2022	Franciane Correa Costa Rua Januarino Barbosa, 71 Lot 06 Pal 27402 - Taquara.
Edital n.º 54676 Data: 21/02/2022	Estrela da Copa Restaurante Ltda - Mei Rua Edmundo Lins, 21 - Copacabana.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA

ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (TOTAL)	
Edital n.º 54072 Data: 25/02/2022	Mercadinho Imperial de Bento Ribeiro Eireli Rua Divisória, 3579, Bento Ribeiro
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 53975 Data: 02/03/2022	Torre e Cia Supermercados S/A Rua Cândido Benício, 2034, Praça Seca
ESTABELECIMENTOS DESINTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 54081 Data: 23/02/2022	Supermercado Ultra 11 Ltda Rua Senador Vergueiro, 111, loja A, Flamengo
Edital n.º 54089 Data: 23/02/2022	Supermercado Ultra 13 Ltda Rua Cândido Mendes, 47, lojas A/B, Glória
Edital n.º 53851 Data: 24/02/2022	Sepetibão Mercearia Ltda Estrada São Tarcísio, n.º 331, lojas A/E, Sepetiba
Edital n.º 54070 Data: 24/02/2022	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, n.º 29, Piedade
Edital n.º 54030 Data: 25/02/2022	Mercearia Lucre Muito Mais Ltda Estrada da Posse, n.º 77, lote 13, Pavilhão 44236, Santíssimo
Edital n.º 53635 Data: 25/02/2022	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, n.º 29, Piedade

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZONOSSES

ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 51332 Data: 25/02/2022	Vitali Diagnóstico Laboratorial Veterinário Ltda ME CNPJ n.º 17.489.115/0001-94 Rua Costa Ribeiro, 480, loja A, Jardim América
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTOS INTERDITADOS (PARCIAL)	
Edital n.º 52454 Data: 17/02/2022	Ruy Rodrigues Serviços Médicos Eireli Rua Oldegard Sapucaia, 7 A, Méier

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL CVL/SUBSC Nº 238/2019 - 4º CONCURSO RIOSAÚDE
113º CONVOCAÇÃO (ESCALA CADASTRO ON LINE E ADMISSÃO)**

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, convoca os seguintes candidatos classificados no 4º Concurso Público para Admissão de Profissionais a Empregos públicos, abaixo relacionados, a comparecerem para firmar contrato de trabalho no dia 14 de março de 2022, munido dos documentos relacionados no Anexo II, conforme procedimentos a seguir:

1ª - Preencher o cadastro online de dados pessoais, disponível a partir de 14/03/2022 no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>. (Caso já tenha feito o cadastro, não precisa refazer).

2ª - Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Maternidade Alexander Fleming** situado na **R. Jorge Schmidt, 331 - Mal. Hermes, Rio de Janeiro - RJ, 21610-645 na respectiva data e horários abaixo:**

a) Definir a escala disponível;

b) Após a escolha da escala, o profissional deverá apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro online (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a **entregar a documentação** relacionada no Anexo II para Admissão.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do concurso.

14/03/2022- DE 9 ÀS 12:00HS
ENFERMEIRO OBSTETRA
VAGA REGULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
30º	JENIFFER PEREIRA MILOSKY

ANEXO II

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3º DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante). Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
3ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 283/2021

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosaúde**. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 283/2021, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 283/2021. Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 14 À 15/03/2022 - 09H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO INTENSIVISTA ADULTO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
38º	RAFAEL CASTELLAR

39º	NEUSA SANTOS
40º	RONALDO GOMES VIANA
41º	RODRIGO CASSERES
42º	MATHEUS RANGEL PEREIRA
43º	DAIANE DA SILVA GODOI
44º	JOÃO VITOR NAEGELE
45º	ALICE GARCIA VIEGA DOS SANTOS
46º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
47º	ALEXANDRE PINTO BARBOSA LOPES NUNES

HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
31º	VITOR MAGALHAES PEREIRA
32º	ANA CAROLINA NOBRE PINHEIRO
33º	THAYNÁ FERNANDES DE OLIVEIRA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 004/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Miguel Couto. A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 004/2022, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 004/2022. Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 14 À 15/03/2022 - DE 9H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO RADIOLOGIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
14º	TÁRIK SILI
15º	FRANCISCO HENRIQUES GONÇALVES JÚNIOR
16º	LEANDRO GONZÁLEZ SABI
17º	CAROLINA TEBALDI
18º	LUARA LIS BARBOSA BOSON

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 024/2022

14ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSÃO E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo Edital nº 024/2022, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª). Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 14/03/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª). Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal RONALDO GAZOLLA**, situada na Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

DIA 14/03/2022 - DE 9H00 ÀS 14H00
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
FISIOTERAPEUTA 24H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
231º	TATIANA DINIZ
232º	BIANCA RIBAS
233º	SIMONE SANTOS

234°	LILIANNE CHOCRON
235°	VANESSA SABINO GARCIA
236°	DENISE FERREIRA DIOZA
237°	FERNANDA DEMBERG
238°	WANIA ARRUDA
239°	FERNANDA ANDRADE BASTOS
240°	URSULA DE OLIVEIRA SANTOS
241°	ANNA CHRIST
242°	FABIO DE ARAÚJO LEITE
243°	FRANCISCO LÚCIO ALVES DA SILVA
244°	MARCELLE FERREIRA
245°	CRISTIANE CUNHA DA SILVA ROSA
246°	ÉRICA MENDES BASTOS DA SILVA
247°	FABIOLA CLAUDIA HENRIQUE DA COSTA
248°	RODOLFO SILVA
249°	FERNANDO NASCIMENTO FRANCO
250°	RODRIGO JACOBS
251°	LEANDRO ARANTES
252°	ALEXANDRA DE LIMA PERROT
253°	RAFAEL DE ALMEIDA TEIXEIRA
254°	DANIELLE ROECHLING DE SOUZA MELLO
255°	ADRIANE SÁ
256°	KARINA PINHEIRO DA SILVA DE LIMA
257°	HELOISE FIGUEIREDO G DE OLIVEIRA
258°	ALINE LENNERTZ ALMEIDA
259°	AMANDA DE BARROS GALANTINI DUQUE
260°	PAULA CRISTINA CONCEIÇÃO RAMOS
261°	CAROLINA ALVES BEMVINDO
262°	LUCIENE JOSÉ DOS SANTOS
263°	RAFAEL CARVALHO
264°	BEATRIZ COUTINHO DE FREITAS REIS
265°	VIVIANE LOPES
266°	REGINALDO CORRÊA GONÇALVES
267°	FRANCISCO LETA
268°	RENATO GONÇALVES DE ASSIS
269°	LARA CORREA
270°	BRUNO CURTY BERGAMINI
271°	DANIELE ALANDA FERREIRA MONTEIRO
272°	PAULA MOTTA
273°	CAMILA GONZAGA MANSO
274°	BRUNO DOMINGOS LUNA
275°	ROBERTA XAVIER
276°	FLAVIA MOREIRA PACHECO DOS SANTOS
277°	HERIKA ALBES
278°	KAZUHIRO ISSOBE
279°	ANA PAULA BRESSANELLI
280°	FABIO BRASIL FERREIRA
281°	HANRYETH BORGES
282°	MARTHA FERNANDES DE LIMA OLIVEIRA
283°	MÔNICA FIDALGO
284°	RODRIGO STRUCH
285°	JULIA GUSMAO
286°	VALERIA LIMA DA SILVA
287°	JOSEMILIA DA SILVA DE ALBUQUERQUE
288°	BRUNA DE MAGALHÃES SILVA
289°	THIAGO PANTALEÃO
290°	FLÁVIA VASILCOVSKY
291°	WILLIAM GERASSO
292°	MARIANA BOCCALETTI
293°	GRACE CARVALHO DE LIMA FERREIRA
294°	VANESSA FRANÇA QUINTANILHA
295°	DANIELLE PAES GUIMARÃES
296°	INGRID MIRANDA
297°	SHIRLEI DE OLIVEIRA ARCANJO
298°	NÍTIA FERREIRA MARTINS
299°	PABLO BERNARDES
300°	MARIANA DE ASCENÇÃO PEIXOTO
301°	MARIA CAROLINA SMILGAT LEAL BRANDAO
302°	LUANA DO VALLE LIMA
303°	TATIANA MAGALHÃES PAIVA

304°	VANESSA SILVA
305°	ELIZA MARTINS DE ARAÚJO
306°	GEORGIA DOS SANTOS SOARES DO CARMO
307°	LUÍZA RODRIGUES REIS
308°	PRISCILLA ROCHA MENEZES DA COSTA OLIVEIRA
309°	RAFAEL CAMARGO
310°	ALEXANDRA CAIADO
311°	DORCAS DINIZ
312°	WAGNER RAMOS PEREIRA RAMOS PEREIRA
313°	GISELE CATRAMBY
314°	LUCIANA DE REZENDE SIQUEIRA
315°	FÁTIMA CRISTINA PAIS DOS SANTOS DE ARAUJO
316°	LILIAN VICTORIO SILVA
317°	RUBIANA LAZARO
318°	SORAYA FERREIRA BRAZ
319°	TATIANA BEHNEN
320°	ERIKA DOS SANTOS NUNES OURIQUE
321°	EDUARDO IESPA NETO
322°	TATIANA ABREU
323°	ARMANDO SICILIANO NETO
324°	RACHEL SAMPAIO
325°	MARCELLE BARBIRATO
326°	MICHELE LESSA CARDOSO
327°	ANDRÉIA LUCIA CONTIM DOS SANTOS GONZALES ALVARADO
328°	SUELY STEPHANIE CARVALHO NAZÁRIO DE OLIVEIRA
329°	ALINE GORRETA
330°	JANAINA PORTO DE SANTANA
331°	PRISCILLA ABDIAS
332°	WALLACE DE CASTRO DOS SANTOS
333°	TIAGO LUIZ RAMIS DO AMARAL
334°	MARIANA RIBEIRO ALVAREZ
335°	FRANCISCO MACIEIRA
336°	LIDIANE DOS SANTOS SILVA
337°	RENATA VIEIRA
338°	CAROLINA DANIEL FIGUEIREDO DE ARAUJO
339°	ADRIANO CRESPO
340°	DANIELLE ALMEIDA LAMAS
341°	LEONEL SANTANA CAVALCANTI
342°	RAFAEL DE AQUINO SILVA
343°	TATIANE MAJEWSKI CORREA
344°	MONICA DANGELO PALHAO LAGE
345°	TASSIA DOS REIS MACEDO
346°	JULIANA ALVES
347°	LUANA BIANCHINI DE AGUILLAR
348°	VITOR BORBA DE AMORIM
349°	RENATA FARINHAS GARCIA
350°	PRISCILA HOUDJAKOFF
351°	CRISTIANNE CAMPOS
352°	VANESSA MEDEIROS SCHWARTZ
353°	ALINE ALMADA
354°	FERNANDA PINHEIRO TEIXEIRA
355°	JAQUELINE FONSECA DA SILVA DA MATA
356°	PATRICIA FALCÃO CAVALCANTE FALCÃO
357°	CAMILLA ALVES MIRANDA
358°	TACIANE MARA MIMOSO DE CARVALHO
359°	JULIANA THEODORO
360°	DANIELLE M B VIEGAS
361°	CACILDA BARROS DA SILVA MORAES
362°	TATIANE SIQUEIRA
363°	ARMINDA RODRIGUES PATOLEIA
364°	CAIO ESTEVES PADRÃO
365°	JULIANA JOVIANO SILVA DOS SANTOS
366°	BIANCA DA SILVA MANECO
367°	GLAUCIA SOARES PEREIRA
368°	LEONARDO AUGUSTO BATISTA ESTEVES
369°	THAIS LUNA
370°	IZABELA LOUREIRO
371°	JULIANA DOMINGUES
372°	MONIQUE ALVES DO AMARAL
373°	DIEGO ASSUMPCAO

374°	LETÍCIA GARGIULO
375°	MARIANA LOBO DE SOUZA
376°	SUZANA VIDAL
377°	ICARO MARTINS
378°	THIAGO GUIMARÃES
379°	MARILENE SOUZA MENDONÇA QUIRINO
380°	FERNANDA DE SOUZA E ALMEIDA MACHADO BITENCOURT
381°	CAMILA MARTINS VIEIRA BARBOSA
382°	LUDMILA ANGELICA ROSSI DUTRA
383°	VINÍCIUS PICCOLI
384°	MAITÉ SILVA FERREIRA
385°	SIDNEY FERNANDES DA SILVA
386°	MICHELLE FERREIRA
387°	TATIANA APARECIDA ROCHA FERNANDES FERNANDES
388°	ISADORA RAPOSO DE MESQUITA
389°	RAFAEL NOGUEIRA
390°	VIVIANE AZEVEDO
391°	SELMA GOMES
392°	ANDREA FIGUEREDO SILVA
393°	NATALIA SARDINHA MARQUES
394°	NATÁLIA CARDOSO NOGUEIRA
395°	MERYANE RAPOZO DE OLIVEIRA BARBOSA
396°	TALITA RUBIM
397°	DEBORA SAMPAIO DA SILVA DE OLIVEIRA
398°	LIDIANE CHAGAS DOS SANTOS
399°	CLAUDIA BRAGA BISPO
400°	JULIANA DIAS
401°	JULIANA SILVA DOS SANTOS
402°	BRUNO CUNHA DA SILVA
403°	PRISCILA BATISTA
404°	KAREN CASTRO
405°	WILGOR MANFREDO
406°	BRUNA MOREIRA
407°	NICOLE BARRETO DO NASCIMENTO
408°	SUELLEN OLIVEIRA SALLES DO NASCIMENTO
409°	MARIA FERNANDA SEIXAS
410°	OTÁVIA MENDES GOMES
411°	AMANDA ABRANTES SARAIVA DE CASTRO
412°	PRISCILLA CRUZ GONZALEZ
413°	TALITA DUARTE
414°	CAMILA AFONSO BADARÓ MARQUES
415°	BRUNO FLAUSINO DA GAMA
416°	FLÁVIA MODESTO ALMEIDA DA SILVA
417°	DIEGO MIRANDA
418°	SUELEN ALVES DO COUTO
419°	CINTIA REIS DE LEMOS PAZ RIENTE
420°	DILAINE RODRIGUES BORGES PASSOS
421°	VANESSA KELLY EVANGELISTA NASCIMENTO
422°	FABIANA COSTA DE FARIAS
423°	BIANCA COSTA DE MEDEIROS
424°	PRISCILA DE ANDRADE
425°	DANIELE FERREIRA
426°	THIAGO PRUDENCIO BARBOSA
427°	PATRÍCIA PINTO DA SILVA
428°	TATIANE ANDRADE AFONSO
429°	MARCOS DE SOUZA PEREIRA
430°	WELLINGTON MALICIA DE SOUSA

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamento

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 035/2022**

6ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 035/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 15/03/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

**15/03/2022 DE 9H00 AS 13H00
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO ANESTESIOLOGIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
71°	GUILHERME MIGUÉIS BERARDINELLI
72°	THAISE LOBO
73°	VINICIUS FARIAS ESTEVES DO BONFIM
74°	MATHEUS AAD CAVALCANTE
75°	ADRIANO COUTO PEREIRA FILHO

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª E 3ª DOSE - OBRIGATÓRIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional)emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.

Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 14 À 15/03/2022 - DE 09H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO UTI PEDIATRICO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ALINE DE AGUIAR

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 054/2022
PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosauúde**. **A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 054/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 054/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

DIA 14 À 15/03/2022 - DE 9H ÀS 12H
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
23º	REBECA VITAL
24º	CASSIO LIBERATO
25º	LUIZA BASSANI ALTOE
26º	RENATA SANDE PAIVA
27º	SYDNEY BRINCO DINIZ
28º	THOMAZ MORAES DO CARMO
29º	RODRIGO ALVES ARAKAKI
30º	VICTOR BORBA
31º	YURI CHECCACCI-BALOD
32º	JORDANA DE ALMEIDA FIGUEIRA VIEIRA
33º	BERTHA MANSUR
34º	RAISSA RESENDE FIGUEIREDO
35º	MATHEUS CABRAL
36º	AMANDA PEDROSA
37º	DALVA MARGARETH VALENTE GOMES
38º	PEDRO LEÃO RESPLANDES E SOUZA
39º	GLEISSA KELLI PARIZ
40º	PLINIO CAVALCANTI
41º	RODRIGO TADEU AQUINO ANTUNES
42º	ANNA CLARA DOS SANTOS DA COSTA
43º	JANIE NASCIMENTO
44º	OLIVIA TERRA FERREIRA
45º	BRUNO AUGUSTO LOPES
46º	MARIA CECILIA VILLEMOR AMARAL
47º	MARCELA KELLY DO NASCIMENTO DESTRO

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 057/2022
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 057/2022**, para caso queiram firmar contrato por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

1ª) Preencher o cadastro on line de dados pessoais **disponível a partir de dia 15/03/2022** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/riosauade/admissao>.

2ª) Após o preenchimento do Cadastro on-line, comparecer nas dependências do **Hospital Municipal Lourenço Jorge**, situada na Av. Ayrton Senna, 2.000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro.

a) Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo On line** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

b) Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro on line (pré - admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 049/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosauúde**. **A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 049/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 049/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Souza Aguiar**, situado Praça da Republica, Nº 111 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, 20211-350, **na data e horário.**

Vale lembrar que aqueles que não comparecerem ou não apresentarem a documentação exigida serão eliminados do processo.

13/03/2022 DÀS 9HS ÀS 12:00
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
MEDICO PLANTONISTA 12HS (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
11º	CARLA BEATRIZ MARONES
12º	BRUNA CANUTO
13º	THUANE VIEIRA TAVARES
14º	WALTER FRISSO COFFLER
15º	PAULA BEZERRA
16º	BRUNA HORTAS
17º	DRIELLE ALVES
18º	STEPHANIE LIMA GONÇALVES DA SILVA
19º	MIRIAM CHINZON
20º	JULIA DE PAULA VAZ PESSANHA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
2ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº. 052/2022

PARA: CHECAGEM DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO PROCESSO SELETIVO ON LINE.
A fim de atender situação de excepcional interesse público, em razão da assunção emergencial e temporária do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da **Riosauúde**. **A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo indicados, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital nº 052/2022**, para caso queiram firmar contrato de trabalho por prazo determinado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações, **adotarem os procedimentos na sequência abaixo:**

Entregar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do Processo Seletivo On line (cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital 052/2022, Comparecer no **Hospital Municipal Miguel Couto**, situado Rua Mario Ribeiro, 117 - Leblon, Rio de Janeiro - RJ, 22430-160, **na data e horário.**

c) O profissional será orientado a se submeter à inspeção de saúde e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no Anexo I para firmar Contrato por Prazo Determinado.

15/03/2022 DE 9H00 AS 13H00
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
MEDICO PLANTONISTA 12H (AREA DE ATUAÇÃO CLINICA MEDICA)
SABADO - DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	PEDRO DOS SANTOS FARIA FARIA
2º	TEREZA CRISTINA GOMES DE PAIVA DE FARIA
3º	ANA CAROLINA VIEIRA MIRANDA DA ROSA
4º	ELISA FERREIRA

SABADO - NOTURNO

CLASSIFICADO	NOME COMPLETO
1º	FERNANDA BORGES COLCERNIANI CARLOS DE SOUZA
2º	REGIO MARCOS ABREU FILHO
3º	MARIA CECILIA GONÇALVES RODRIGUES

DOMINGO - DIURNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	MARIA DO CARMO MAIA
2º	DENILSON FIORE
3º	MARIANA MATTOS DA SILVA
4º	MARCELO FERNANDES ZVEITER

ANEXO I

Trazer o Cadastro online impresso (Todas as Vias)
Exame admissional:
1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes;
Carteira de Identidade (original e cópia)
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil)*;
CPF (original e cópia)
Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia)
Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (1ª, 2ª e 3ª DOSE - OBRIGATORIO)] - (original e cópia)
Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e cópia) Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.
Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista)
Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia)
Cédula do PIS/PASEP ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP) (original e cópia)
CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores (original e cópia)
CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes (Cópia)
Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia)
Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de pagamento da anuidade Atual e Certidão negativa (original e cópia)
Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, SOMENTE parte da declaração de Bens e Direitos (cópia);
Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico;
Comprovante de Habilitação: Diploma (original e cópia) - Nível Superior;
Comprovante de especialização;
Comprovante de abertura de conta no Banco Santander; caso tenha.
Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada);
Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada);
Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia)
Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

* Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
* Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
EDITAL Nº 061/2022

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo nº 09.005.733/2021 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à

contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público no Hospital Municipal Lourenço Jorge. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIO SAÚDE.

* As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.

** Em razão do disposto no Decreto RIO nº . 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª 3ª e dose de reforço).

1 - VAGAS REMANESCENTES:

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS

ÁREAS DE ATUAÇÃO:	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC	VALOR TOTAL
Radiologia	1	*12 HORAS	R\$ 4.411,65	R\$ 220,00	R\$ 882,33	R\$ 5.513,98

REQUISITOS OBRIGATORIOS:

CRM RJ ATIVO
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA
RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

* a carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

** Somente profissionais médicos farão jus à gratificação de 20% aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão, e somente se comprovar Especialização ou Residência Concluída em Instituição credenciada pelo MEC. Esta GRATIFICAÇÃO ESTÁ CONDICIONADA À ASSIDUIDADE DO PROFISSIONAL.

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 O candidato deverá preencher a inscrição on line, disponível nos dias **11/03/2022 a 15/03/2022 até às 13h** no endereço eletrônico <http://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/> e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.

2.2 O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no Anexo II, que deverão ser comprovados com documentação na hipótese de convocação para contratação.

2.3 A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

2.4 Após realizar a inscrição online, o candidato terá seu nome publicado, com a nota correspondente, no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e poderá ser convocado para apresentar os documentos e comprovar que atende às seguintes condições:

- Ser brasileiro
- 1 Foto 3X4 colorida e recente;
- Carteira de Identidade e CPF (cópia);
- Título de Eleitor (Com comprovante de votação na última eleição - cópia);
- Se do sexo masculino: Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista) (cópia);
- Documento de Habilitação (Diploma e Carteira do Conselho - cópia);
- Documentos comprobatórios dos títulos auto declarados durante inscrição on line;
- Currículo, acompanhado da cópia da documentação comprobatória, conforme ANEXO II deste Edital;
- O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no item 8.7 deste Edital.

3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1. Após o cumprimento dos requisitos constantes no item 2. deste edital, o candidato deverá entregar toda documentação exigida, em envelope identificado com o nome do candidato e a área a que concorre, no local, período e horário estabelecido no **ANEXO I**.

5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo mediante observância dos Critérios de Pontuação dos Candidatos, definidos no **ANEXO II** deste Edital.

a) Da Análise de Currículo:

- O candidato deverá entregar seu Currículo, em conformidade com os dados apresentados na etapa online (2.1);
- Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise do Currículo;
- O resultado da classificação será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**;
- Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente na **Rua Voluntários da Pátria, nº 169 - 2º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ**, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIO SAÚDE**, que poderá rever sua posição;
- O resultado obtido, após avaliação dos recursos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIO SAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

b) Dos Critérios de Pontuação:

- Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.

6 - DA VALIDADE:

6.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de 1 ano a contar da data da homologação pela RIOSAÚDE, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da RIOSAÚDE.

7 - DA REMUNERAÇÃO:

- 7.1 O Salário base corresponderá à categoria relacionada no ANEXO I.
 7.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
 a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
 b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
 7.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
 7.3.1 Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços;
 7.3.2 Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85;

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no ANEXO I do presente Edital;
 8.2 Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
 8.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
 8.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
 8.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo do Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE;
 8.6 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
 8.6.1 O candidato que tiver maior idade.
 8.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no mínimo 10 (dez) pontos;
 8.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.
 8.9 A divulgação do Resultado Final ficará a cargo da RIOSAÚDE, e será disponibilizada através do Diário Oficial da PCRJ;
 8.10 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela RIOSAÚDE, respeitando a carga horária definida no item I;
 8.11 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;
 8.12 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;
 8.13 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
 8.13.1 A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a RIOSAÚDE por qualquer conduta ilegal por parte dos candidatos;
 8.14 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da convocação para contratação não apresentarem o documento original referente à habilitação exigida no item 1 deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
 8.15 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
 8.16 Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 6 deste Edital;
 8.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado, de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
 8.18 Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988.
 8.19 A RioSaúde não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT.
 8.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis
 Rio de Janeiro, 11 de Março de 2022.

ANEXO I

DATA	EVENTO
11/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE
14/03/2022	PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL
11/03/2022 a 15/03/2022 até as 13h00min	REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ON LINE
15/03/2022	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
16/03/2022	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
16/03/2022	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 5 a.5 deste Edital HORÁRIO: de 09 às 12h00
17/03/2022	RESULTADO DO RECURSO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

ANEXO II

**MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
 ÁREA DE ATUAÇÃO: RADIOLOGIA**

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	MÁXIMO
COMPROVAÇÃO RESIDÊNCIA, TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	30 PONTOS	30 PONTOS
COMPROVAÇÃO DE NO MÍNIMO 1 ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	10 PONTOS POR ANO COMPROVADO	70 PONTOS
TOTAL		100

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.

**Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo ANEXO IV).

**ANEXO III
 EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
 SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONTRATO POR
 TEMPO DETERMINADO / INSCRIÇÃO Nº _____
 DATA DE INSCRIÇÃO ____/____/2022 EDITAL 057/2022**

VAGA QUE CONCORRE: (APENAS UMA OPÇÃO) _____

Nome Completo		Nascimento ____/____/20__
Sexo () Masculino () Feminino	Trabalha atualmente? () Não () Sim	Onde trabalha? / último emprego
CPF -	Identidade	Órgão Expedidor
Endereço (Rua, Av.etc)		Nº Complemento
Bairro:	CEP: -	Telefone ()
E-mail:		

Conheço, atendo e aceito todas as regras do Edital nº 057/2022

Assinatura _____

Inscrição nº _____
 Edital 057/2022
 Data: ____/____/2022

Seleção de Profissional para contrato para contrato de prazo determinado - Comprovante do candidato

NOME COMPLETO **INSCRIÇÃO FEITA POR:**

Vaga que concorre: (apenas uma opção): _____

Para profissões assinaladas, exige-se registro do respectivo conselho.

Documentação apresentada (aceitam-se cópias simples)
 () Currículo () RG () CPF () Comprovante de votação () Reservista (se homem)

Comprovante de Ensino:
 () Fundamental () Médio () Técnico () Superior () Pós Graduação () Residência () Especialização
 () Registro em Conselho

**ANEXO IV
 DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portadora dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº _____, Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de ____/____/____ até ____/____/____.

Observação:
 Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado com assinatura e carimbo identificador com nome da empresa, além do nome, matrícula e cargo do responsável pela declaração.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09/200.432/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0180/2022**

Informamos que o presente Pregão está suspenso.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09/200.744/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021**

Informamos que as licitantes ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME (item 9 - valor R\$ 2.820,00) e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (item 4 - valor R\$ 975,00) foram declaradas vencedoras do certame. Os itens 1,6,7,16,17,18,19,20 e 21 foram desertos e os itens 2,3,5,8,10,11,12,13,14 e 15 foram fracassados.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09/200.744/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 041/2021**

Informamos que as licitantes ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME (item 9 - valor R\$ 2.820,00) e GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (item 4 - valor R\$ 975,00) foram declaradas vencedoras do certame. Os itens 1,6,7,16,17,18,19,20 e 21 foram desertos e os itens 2,3,5,8,10,11,12,13,14 e 15 foram fracassados.

**EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
 COMUNICADO
 PROCESSO 09/200.678/2021
 PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 021/2021**

Informamos que as licitantes NUTRIC - NUTRICIONAL COMERCIO LTDA (item 7, no valor de R\$ 979.191,60 e item 13, no valor de R\$ 85.973,40) e NUTRIR SOLUCOES EM SAUDE EIRELI (item 1 no valor de R\$ 331.254,00 e item 11 no valor de R\$ 50.400,00) foram declaradas vencedoras do certame. Os itens 2,3,4,5,6,8,9,10 e 12 foram fracassados.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
EXPEDIENTE DE 02/08/2021 (*)

Onde se lê:

09/251.407/2021	ALL NET INFORMÁTICA LTDA	5735, 5939, 5835, 5834, 5938, 5732	R\$ 75.834,00
-----------------	--------------------------	------------------------------------	---------------

Leia-se:

09/251.407/2021	ALL NET INFORMÁTICA LTDA	5735, 5939, 5835, 5733, 5834, 5938, 5834, 5938, 5732, 5937, 5833, 5734, 5940, 5836	R\$ 126.990,00
-----------------	--------------------------	--	----------------

* Publicado no D.O. Rio nº 228 de 08/02/2022, pag. 84, 2ª Coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 01/10/2021 (*)

Onde se lê:

09/255.857/2021	GOLDCOM	27231, 28077, 27214, 28049, 28051	R\$ 6.185,48
-----------------	---------	-----------------------------------	--------------

Leia-se:

09/257.935/2021	GOLDCOM	28077, 27214, 28049, 28051	R\$ 1.775,48
-----------------	---------	----------------------------	--------------

* Publicado no D.O. Rio nº 155 de 20/10/2021, pag. 58, 2ª Coluna.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIO SAÚDE
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 08/03/2022 (*)

RECONHEÇO AS DÍVIDAS abaixo descritas, pelos motivos elencados nos processos administrativos correspondentes:

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	VALOR
09/258.093/2021	IBKL SOLUÇÕES EDUCACIONAIS PARA SAÚDE LTDA	832, 833, 834, 836, 835, 847, 846, 844, 845, 848	21.400,00
09/250.919/2021	HAWK SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA	620, 735, 935	R\$ 699.240,42
09/258.262/2021	TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA	41738, 41934	R\$ 7.960,00
09/264.560/2021	VITAI	2021850, 2021848, 2021845, 2021831, 2021832, 2021840, 843, 2021838, 2021668	R\$ 172.210,95
09/252.534/2021	WJK SERVIÇOS	191, 192, 193	R\$ 55.571,97
09/263.588/2021	4ID	1856, 1887	R\$ 209.183,62
09/261.252/2021	4ID	2084, 2146, 2174	R\$ 1.244.407,44
09/202.281/2021	TRACE	21081, 21192, 21308, 21420, 21619, 21742, 21851	R\$ 8.100,00

(*) omitido do D.O. do dia 09/03/2022

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO RIO DE JANEIRO
COMUNICADO

De acordo com o artigo 8º da Lei Municipal 6.610/19 a representação governamental se dará por indicação do Poder Executivo. Para complementar o D.O Rio, página 127, do dia 21 de fevereiro de 2022, seguem novas indicações governamentais:

I - Representante do órgão gestor de políticas públicas referentes a transporte e circulação viária

Titular: Arnaldo Lyrio

Suplente: Manuel Oreiro

II - Representante do órgão gestor das políticas públicas referentes à educação

Titular: Claudia Medina

Suplente: Glauner Bandeira de Melo

RIO DE JANEIRO, 11 DE MARÇO DE 2022

CINTHYA PEREIRA FREITAS

PRESIDENTE COMDEF-Rio

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

COORDENADORIA GERAL DE DEFESA AMBIENTAL - CGDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 11/03/2022

"EMITIDA A ADVERTÊNCIA MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº. 098/2021"

Proc. MAB-PRO-2022/00352 - SR. RESPONSÁVEL.

"EMITIDO O OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 014/2022"

Proc. 14/201.421/2014 - LAVAMAR EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA.

"EMITIDO O EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO MA/SUBMA/CGDA/GPA Nº. 018/2022"

Proc. MAB-PRO-2022/00512 - CONDOMÍNIO BEIRA MAR.

"LAVRADO O AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 968.982"

Proc. MAB-PRO-2022/00512 - CONDOMÍNIO BEIRA MAR.

"EMITIDO O EDITAL DE INTERDIÇÃO PARCIAL MA/SUBMA/CGDA/GTR-2 Nº. 01/2022"

Proc. 14/001.163/2007 - SOCIEDADE COMERCIAL DE VOUGA DE PRODUTOS INFLAMÁVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS VERDES

No extrato publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro nº 249, página 96 em 11 de março de 2022.

Onde se lê: "Partes: Fundação Parques e Jardins e

Instrumento: Termo de Adoção nº 19/2022 "

Leia-se: "Partes: Fundação Parques e Jardins e Matertrade Administração e Participações Ltda 14/303.073/2009

Instrumento: Termo de Adoção nº 19/2022 "

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP/RIO-ÁGUAS Nº 0178/2022
O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE,
ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE 06/600.658/2021

Às 10:30 horas do dia 11 de março de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC No 061 de 16/07/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 066006582021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 0178/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de Produtos Químicos. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1

Descrição: Cloreto De Alumínio

Descrição Complementar: Cloreto De Alumínio Composição Química: Cloreto (% M/M) 19,0- 23,0, Massa Molar: Densidade A 25° C (G/Cm³) 1,21- 1,27 G/MOL, Grau De Pureza*: Mínimo De 23% De Alumina (Al2o3), Número De Referência Química*: Cas 1327-41-9, Aspecto Físico*: Líquido Pouco Viscoso, Amarelo Ambar Claro, Fórmula Química*: Al2clh9o7, Características Adicionais: Teor De Sólidos(G/L)479-709, Basicamente (%M/M)<30.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 15.100 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor estimado: R\$ 2,65 **Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 2

Descrição: Cloreto De Alumínio

Descrição Complementar: Cloreto De Alumínio Composição Química: Cloreto (% M/M) 19,0- 23,0, Massa Molar: Densidade A 25° C (G/Cm³) 1,21- 1,27 G/MOL, Grau De Pureza*: Mínimo De 23% De Alumina (Al2o3), Número De Referência Química*: Cas 1327-41-9, Aspecto Físico*: Líquido Pouco Viscoso, Amarelo Ambar Claro, Fórmula Química*: Al2clh9o7, Características Adicionais: Teor De Sólidos(G/L)479-709, Basicamente (%M/M)<30.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 135.900 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor estimado: R\$ 2,65 **Situação:** Cancelado no julgamento

Item: 3

Descrição: Reativo Coagulação

Descrição Complementar: Reativo Coagulação Aspecto Físico: Líquido Opaco, Aplicação: Tratamento De Agua Salgada, Composição: Conteúdo Ativo(%):39, Viscosidade Bruta(Cps): 1200, Concentração: Polímero Cationico: Densidade Bruta: 1.04.

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo de lances: -

Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Quilograma

Valor estimado: R\$ 22,30 **Situação:** Cancelado no julgamento

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 12:53 horas do dia 11 de março de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO

Processo nº 06/600.658/2021 - PE SRP/RIO-ÁGUAS nº 0178/2022

O Pregoeiro da Fundação Instituto das Águas, instituído pela comissão especial Resolução "P" nº 189 de 03/08/2021 no uso de suas atribuições, declara o presente certame FRACASSADO.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS

DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

EXPEDIENTE DE 11/03/2022

06/600.014/2022 - ROBSON PEREIRA ALVES; 06/600.183/2022 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A; 06/600.201/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL LTDA; 26/100.778/2022, 26/100.846/2022 - CLARO S/A; 26/100.406/2022 - CEG;

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO ATA DA 108ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-COMDEPI-RIO.

Aos 10 dias do mês de fevereiro de 2022, foi aberta a Centésima Oitava Assembleia Ordinária do COMDEPI-RIO, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, às 10h00. A Mesa Diretora foi composta pelos Conselheiros: Genário Simões Junior (SEMESQV); Fernando César Lopes Binello (Cliger Grajaú); a Vice-Presidente do COMDEPI-RIO Sandra Maria da Silva Marques (Lar do Anício Nova Galileia) e Thales Brasil de Grutolla (Agel Geriatria - Chalé da Vovó). Também estavam presentes os Conselheiros: Anderson Santana de Oliveira (SMS); Maria José da Silva Gueivara (SMAS); Helena de Almeida Rego (SMPU); Paulo Roberto Vieira Santos (SMTR); Lucia Manuela Martinez Lima (PREVIRIO); Celi Alves Baracho (Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote); Iris Lucas Rocha (Cliger Grajaú) e Noemi aparecida Fonseca Braga (CIEDS). Na sequência foram apresentados os seguintes pontos de pauta: 1 - Leitura e aprovação da Ata da 107ª Assembleia Ordinária; 2 - Leitura da Ata de Posse dos Conselheiros - Gestão 2022-2024; 3 - Apresentação da Nova Gestão do COMDEPI - Biênio 2022-2024; 4 - Plano de Aplicação 2022 (Aprovação para compra de material permanente Casas de Convivência, Aprovação para compra de material de consumo para Projetos da SEMESQV (camisas), Aprovação para reprogramação do repasse para a Central de Regulação, Aprovação da inclusão no plano de 10 ATIs, Aprovação para inclusão de funcionários das unidades de acolhimento e Gerencia de Alta Complexidade da SMAS no curso de Gestores do IBAM - total de 14). O conselheiro Fernando iniciou a reunião, realizando a leitura da 107ª Ata da Assembleia Ordinária, ocorrida em 11/11/2021. Em seguida a Secretária Executiva Fabiana Knob realizou a leitura da ATA de posse dos conselheiros (Gestão 2022-2024). Seguindo a pauta a secretária executiva fez a apresentação da nova gestão do COMDEPI RIO - Biênio 2022-2024 informando que será composta da seguinte forma: Mesa Diretora, composição Governamental - Secretária Municipal de Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida (SEMESQV), Tadeu Amorim de Barros Junior, Titular e Presidente do COMDEPI-RIO; Secretária Municipal de Transportes (SMTR), Paulo Roberto Vieira dos Santos (Titular e 1º Secretário); composição Sociedade Civil- Lar do Anício Nova Galileia - Sandra Maria Silva Marques (Titular e Vice Presidente do COMDEPI-RIO) e Cliger Grajaú LTDA - Fernando César Lopes Binello (Titular e 2º Secretário); Comissão de Políticas Públicas - composição governamental - Secretária Municipal de Assistência Social (SMAS)- Maria José da Silva Gueivara (Titular), Secretária Municipal de Saúde (SMS) - Anderson Santana de Oliveira (Titular), composição Sociedade Civil - Agel Geriatria Assistencial LTDA - Thales Brasil de Grutolla (Titular e Coordenador), CIEDS - Kalina Ligia Cabral Honório (Titular); Comissão de Normas: composição Governamental - Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVIRIO) - Lucia Manuela Martinez Lima (Titular e Coordenadora), Secretária Municipal de Planejamento Urbano (SMPU) - Helena de Almeida Rego (Titular), composição Sociedade Civil - Central de Oportunidades - Dayse Vianna Noval (Titular) e Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote - Celi Alves Baracho (Titular). Após a apresentação o Conselheiro Fernando informou a agenda de reuniões: Primeira quinta-feira do mês, Mesa Diretora; segunda quinta-feira do mês pela manhã, Assembleia Ordinária e Comissão de Políticas Públicas (à tarde) e na terceira quarta-feira do mês, reunião da Comissão de Normas. A Secretária Executiva solicitou a inclusão na pauta, da leitura da Deliberação nº 259 que dispõe sobre a aprovação de inscrição no COMDEPI RIO, onde foram aprovadas a inscrição das instituições: UNIR- União para Integração e Realização, ILPI Sempre Amigos Casa de Repouso para Idosos LTDA, ILPI Maison Vert LTDA e ILPI SER Glória Serviços de Excelência e Referência em Geriatria, Gerontologia e Repouso Asilar. Dando prosseguimento a pauta o Conselheiro Fernando apresentou os pontos a serem votados para aprovação no Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso - exercício de 2022, sendo eles: aprovação para compra de material permanente das Casas de Convivência; valor aproximado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para equipagem da nova Casa de Convivência de Santa Cruz e R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), aproximadamente, para compra e instalação de ar-condicionado para todas as Casas de Convivência; aprovação para compra de material de consumo para Projetos da SEMESQV, sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) para camisas para dos projetos Agente Experiente, Idoso em Família e Casas de Convivência, valor aproximado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil); aprovação para reprogramação do repasse no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), para a Central de Regulação de Vagas; aprovação da inclusão no plano de 10 (dez) Academias da Terceira Idade - ATIs. A conselheira Sandra Marques, solicitou que fossem aumentadas para 12 (doze) ATIs, onde cada conselheiros pudesse indicar um local e, todos concordaram. A conselheira Helena Rego, sugeriu que ao indicar a instalação de ATI é preciso conhecer o processo para indicação do local, onde tenha necessidade e o Conselheiro Fernando Binello, fez a sugestão de que o COMDEPI, tem de ter visibilidade nessas ações e solicitou a inclusão da Logo do Conselho nas camisas e placas das ATIs e por fim, houve a aprovação para inclusão de funcionários das unidades de acolhimento e Gerencia de Alta Complexidade da SMAS no curso de Gestores do IBAM (total de 14). Todas as solicitações foram aprovadas por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual lavrou-se a presente Ata, e, após ser lida e aprovada, contera as assinaturas do Vice-Presidente do COMDEPI-RIO e do Segundo Secretário.

Sandra Maria da Silva Marques (Vice-Presidente, representante do Abrigo Nova Galileia)

Fernando César Lopes Binello (2º Secretário, representante da Cliger Grajaú - LTDA)

Omitida no D.O. RIO Nº 249 de 11/03/2022

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO 4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO EXPEDIENTE 11/03/2022

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c - Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs às 16:00hs

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/IMPUGNAÇÃO
991.589	Filipe Napolitano Penna	10/03/2022	09/04/2022
991.590	Nosso Espaço Creche Escola Ltda	10/03/2022	09/04/2022

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
PROCESSO DE MESAS E CADEIRAS EM EXIGÊNCIA
Juntar documentação exigida pelo Decreto 48.980/2021/C LC Nº 226/2020
04/760.136/2022 -TCHETCHELOS BAR E LANCHONETE LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP . O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação.

N.LANÇ	PROCESSO	CONTRIBUINTE	V.R TAP	GUIA
0036/22	04/150.397/21	Coruja Publicidade Ltda	6.604,62	15421
0037/22	04/150.387/21	Coruja Publicidade Ltda	6.604,62	15422

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução "P" nº 016, de 14/02/2022, publicada no DO-Rio, de 15/02/2022, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 03/2022, instaurado com base no processo nº **07/08/003.865/2021**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **GLORIA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA, Professor I - Ciências, Matrícula nº 10/286.220-9**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da **TERCEIRA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pela Resolução "P" nº 014, de 14/02/2022, publicada no DO-Rio, de 15/02/2022, do Senhor Controlador Geral do Município, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 01/2022, instaurado com base no processo nº **07/01/002.074/2021**, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER ao servidor **JOANA MARIA DO NASCIMENTO FRAGA, Professor de Ensino Infantil, Matrícula nº 10/284601-2**, que deverá comparecer, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 16 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo a que responde, por ter cometido **30 (trinta) faltas consecutivas, incorrendo em Abandono de Cargo.**

PROCURADORIA GERAL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerente de Recursos Humanos da Coordenadoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso público para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO** do Quadro de Procuradores da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, a comparecer à Travessa do Ouvidor nº 4 - 8º andar, Centro, **dia 24 de março de 2022, das 10:00 às 14:00 horas**, com a documentação abaixo relacionada, tendo em vista o constante no processo nº 11/502.874/2018.

DECRETO RIO "P"	CLAS.	NOME
Nº 116	1º	RODRIGO LIMA E SILVA DE FREITAS
Nº 117	2º	VITOR PAIVA FIORINDO
Nº 118	3º	JOAO MANOEL ANDRADE MACIEL DA SILVA CAMPOS GALDI
Nº 119	4º	VINICIUS MAGALHAES GONÇALVES
Nº 120	5º	FLAVIO COSTA BEZERRA FILHO
Nº 121	6º	LUIZ FILIPPE ESTEVES CUNHA
Nº 122	7º	MARIANA AMARANTE GUIMARAES
Nº 123	8º	AMANDA COLCHETE PINTO
Nº 124	9º	DANIEL DE OLIVEIRA PONTES
Nº 125	10º	RAFAEL CASCARDO CARDOSO DOS SANTOS
Nº 126	11º	HELOA PAULA DA SILVA MENDES GOMES
Nº 127	12º	RAPHAELLE COSTA CARVALHO
Nº 128	13º	OLIVIA WALDEMBURGO DE OLIVEIRA ABRUNHOSA
Nº 129	14º	DANIEL CARVALHO CARDINALI
Nº 130	15º	VITOR CAMPOS DE AZEVEDO FREITAS
Nº 131	16º	LEDA BARROS DE AZEVEDO VIANNA
Nº 132	17º	SALOMAO GUERRA DE FREITAS

Nº 133	18º	JULIA ROMERO MAGALHAES SOARES
Nº 134	19º	GABRIEL JAVOSKI BALTASAR DE OLIVEIRA
Nº 135	20º	MIRIAN ARIAS VILLARES
Nº 136	21º	BRUNA RODRIGUES TSCHAFFON
Nº 137	22º	ELISA PONTES SILVA DE OLIVEIRA
Nº 138	23º	BRUNO VERZANI LIMA DE ALMEIDA
Nº 139	24º	JULIO DOMINGUES SANTOS
Nº 140	25º	MANOEL HUMBERTO FERREIRA JUNIOR
Nº 141	26º	JULIANE DOS SANTOS JULIO
Nº 142	27º	BERNARDO MOREIRA GUEDES
Nº 143	28º	MARCELO LEITE LIMA
Nº 144	29º	MARCELLA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Nº 145	52º	BEATRIZ DA SILVA SOARES (*)
Nº 146	30º	FABIO COSTELHA DE CARVALHO
Nº 147	31º	ELOISE GURALH DA SILVEIRA
Nº 148	32º	FERNANDA GONSALVES

(*) Beneficiária da Lei nº 5.695/14

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Carteira de Identidade (original e cópia);
- Carteira da OAB (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Qualificação exigida - Diploma (original e cópia);
- Currículo;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino (original e cópia);
- Código de PIS ou PASEP (caso não tenha, trazer nada consta do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal);
- Título de Eleitor com os respectivos comprovantes de votação da última eleição (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia);
- 01 foto 3 x 4, colorida e recente;
- Certidão de Casamento se casado ou Certidão de Nascimento se solteiro (original e cópia);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (original e cópia);
- Cartela de vacina de Dependente menor até 05 anos (original e cópia);
- Comprovante de residência em seu nome, onde conste seu endereço completo, inclusive o Código de Endereçamento Postal - CEP, emitidos há menos de 60 dias (original e cópia);
- Comprovante da Declaração de Imposto de Renda (Parte da declaração de Bens e Direitos);
- Carta de Naturalização (se for estrangeiro naturalizado) (original e cópia);
- Caso exista dependente por força de decisão judicial apresentar: Termo de Curatela e Termo de Guarda e Posse (adoção).
- Entrar no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial> e realizar a consulta de Qualificação Cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.

EXAMES EXIGIDOS PELA COORDENADORIA DE PERÍCIAS MÉDICAS (Validade de 30 dias imediatamente anteriores ao ato de apresentação)

- Laudo Oftalmológico completo, contendo descrição de acuidade visual com e sem correção, tonometria, fundos-cópia e biomicroscopia e Teste de Ishihara (avaliação da visão cromática);
- Eletrocardiograma para os candidatos com 35 anos ou mais, com laudo.

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Processo: 040/101609/2021.

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Lâmpada LED e Painel LED).

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos da **Ata do Pregão Eletrônico nº 4/2022**, foram declaradas vencedoras as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R\$)
1	LD 209 MAGALHAES DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	14.976,00
2	LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	6.250,00
3	EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES EIRELI	1.425,00
4	ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	2.300,00
5	LICITAR COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	2.858,00
6	ASX SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTD	850,00
7	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	21.225,00
8	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	10.795,00
9	PREVENTIVA INFORMÁTICA COMERCIAL LTDA	14.900,00
---	Valor Global (R\$)	75.579,00

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às onze horas e trinta e cinco minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 5ª Sessão Ordinária, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram

da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. **TERCEIRO EXPEDIENTE:** o Excelentíssimo Senhor Presidente Informou que, devido ao feriado de Carnaval, a próxima **Sessão Virtual** ocorrerá de 3 de março a 11 de março de 2022. Na quarta-feira de cinzas, dia 2 de março de 2022, **não haverá sessão ordinária**, salvo se houver necessidade de apreciação urgente de algum processo. Em seguida, o Senhor Presidente convocou o Plenário para a realização, após o encerramento da Sessão Ordinária, de uma reunião do Conselho Superior de Administração. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 25/02/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 5ª SESSÃO VIRTUAL

Entre os dias 21 de fevereiro e 25 de fevereiro de 2022, ocorreu a 5ª Sessão Virtual do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ** e secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**, e do Excelentíssimo Senhor Procurador-Chefe da Procuradoria Especial **CARLOS HENRIQUE AMORIM COSTA**. Houve apreciação dos processos em pauta conforme publicado no **D. O. RIO de 03/03/2022**.

EXTRATO DA ATA DA 2ª SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DE 2022

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às doze horas e trinta e oito minutos, reuniram-se por meio do aplicativo Zoom, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Conselheiro **LUIZ ANTONIO CHRISPIM GUARANÁ**, para dar início à 2ª Reunião do Conselho Superior de Administração de 2022, secretariada pela Senhora Laila Rainho de Oliveira, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros **NESTOR GUIMARÃES MARTINS DA ROCHA**, **IVAN MOREIRA DOS SANTOS**, **DAVID CARLOS PEREIRA NETO**, **BRUNO MAIA DE CARVALHO** e **THIAGO KWIATKOWSKI RIBEIRO**, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Substituto **IGOR DOS REIS FERNANDES**, convocado para substituir o Excelentíssimo Senhor Conselheiro **FELIPE GALVÃO PUCCIONI**, bem como o Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Chefe da Procuradoria Especial **JORGE MAFFRA OTTONI**. Participaram da sessão, também, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros-Substitutos **DICLER FORESTIERI FERREIRA** e **EMIL LEITE IBRAHIM**. Dando início aos trabalhos, o Excelentíssimo Senhor Presidente submeteu ao Conselho, que **APROVOU**, por **unanimidade**, a Minuta de Resolução proposta pela SGCE que altera o art. 218 do Regimento Interno desta Corte. A proposta se deu em cumprimento à determinação comunicada na 3ª Sessão Ordinária, ocorrida em 09 de fevereiro de 2022, visando à diminuição da obrigatoriedade de análise de conformidade de contratos, instrumentos e congêneres, para permitir a ampliação da análise pelo Corpo Técnico do acompanhamento contratual. Submeteu ao Conselho, ainda, que **APROVOU**, por **unanimidade**, Minuta de Resolução que altera a redação do art. 2º da Deliberação n.º 225 de 2016, norma que institui a Comissão de Jurisprudência e Súmula no TCMRJ. A COJUS terá sua composição reduzida, visando à maior racionalização e eficiência das atividades da Comissão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião, às doze horas e quarenta minutos. E, para constar, eu, (Laila Rainho de Oliveira), Secretária das Sessões, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Presidente.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 07/09/001780/2016

Termo Aditivo nº 01/2022 ao Contrato 22/2016

Data da assinatura: 02/03/2022

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA

Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze) meses

Prazo: 02/03/2022 até 01/03/2023

Valor: R\$ 151.200,00 (cento e cinquenta e um mil e duzentos reais)

Programa de Trabalho: 16.10.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Empenho: 2022/93

Fundamento: Artigo 57, Inciso II da Lei 8666/93 e suas alterações.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

COR BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO S/A - CNPJ 02.546.009/0001-28, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º 14/200.859/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Operação LMO n.º 001891/2016 para a atividade de fabricação de cosméticos com laboratório de controle de qualidade localizada na Rua Júlio Ribeiro, 216 e 226, Bonsucesso, CEP: 21.040-330 - Rio de Janeiro/RJ.

CONCESSÃO DE LICENÇA

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A - CNPJ N.º 08.797.760/0002-64, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo N.º EIS-PRO-2021/01658, a Licença Municipal Prévia - LMP N.º 1382/2022 com validade até 09/03/2026 para desenvolvimento de projeto de grupamento de uso misto, situada na Rua Equador, esquina com Rua Cordeiro da Graça, Lote 1 do PAL 49.468 - Santo Cristo/ RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.016/2022

Instrumento: 01º Termo Aditivo Nº 01/2022 ao Contrato SMIH N.º 028/2021

Data da assinatura: 18/01/2021

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E ERWIL CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Adequação de cronograma físico-financeiro

Fundamento: Art. 65, II, alínea "c" da Lei nº 8.666/93, e Art. 480, caput e parágrafo único do RGCAF.

CONCESSÃO DE RENOVACÃO DE LICENÇA

POSTO E GARAGEM DOM HÉLDER CÂMARA LTDA - CNPJ: 04.802.584/0001-70 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo n.º: EIS-PRO-2021/03837, a renovação da Licença Municipal de Operação n.º: 002983/2022 com validade de 04/03/2022 a 04/03/2032 para a Revenda de GNV e Combustíveis líquidos, com o serviço de troca de óleo lubrificante, na Avenida Dom Hélder Câmara, nº 4539, Del Castilho, Rio de Janeiro/RJ, em substituição a licença de Operação nº IN038836.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

JOSÉ JORGE BECHARA, CNPJ Nº 001.352.757-68, Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo EIS-PRO-2021/04478, a LICENÇA AMBIENTAL MUNICIPAL para lanchonete sito a Av. Lucio Costa, lotes 13 e 14, Quadra 401 do PAL 19.672 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.795-008.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

CENTRO AUTOMOTIVO LAGOA BARRA, CNPJ: 01.234.088/0001-79, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo nº EIS-PRO-2021/04110, a Licença Municipal de Operação para Posto de abastecimento e revenda de combustíveis líquidos e GNV, situado a Rua Mario Ribeiro, s/n, Gávea/RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº 07/006415/2016

5º Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato nº 11/2018

Data da assinatura: 04/02/2022

Partes: PCRJ/SME e LIBRAS ELOHIM LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e concessão de reajuste no percentual de 10,423650%, correspondente à variação do IPCA-E, a contar de 05/02/2022.

Prazo: 05/02/2022 até 04/02/2023.

Valor total: R\$ 6.656.470,62 (seis milhões seiscentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos).

Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0621.2030

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17

Nota de Empenho nº: 2022/000227 no valor de R\$ 6.027.803,94.

Fundamento: Art. 57, Inciso II c/c Art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Permissão de Uso nº 06/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 17/02/2022, fls. 077 a 083, Livro 122, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Cinthya Marinho Flegner.

OBJETO: Imóvel situado na Praia da Bica, s/nº, quiosque QPB-05A, Jardim Guanabara, conforme croqui anexo ao termo.

PRAZO: Indeterminado.

VALOR: R\$ 820,89 (oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos) mensais.

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 04/551.677/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.137/2021

Instrumento: Contrato nº 06/2022

Data da assinatura: 03/03/2022

Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI E FENIX CONSTRU-TORA EIRELI

Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA FERNÃO DE MAGALHÃES, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVIII RA - AP 5.2

Valor: R\$ 1.903.777,09

Prazo: 150 dias

Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718

Natureza da despesa: 4.4.90.51.01

Notas de Empenhos: 2022/000078

Valor Empenhado: R\$ 1.903.777,09

Fundamento: Art. 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 07/05/002067/2021.

Contrato nº 15/2022.

Data da assinatura: 12/03/2022.

Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e CROWN SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA-ME.

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de elevadores, com fornecimento de material para a E.M. Ministro Edgard Romero, da Rede Pública Municipal de Ensino da E/5ª CRE

Prazo: 24 meses.

Valor: R\$ 19.980,00 (Dezenove mil e novecentos e oitenta reais).

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.48

Nota de Empenho: 2022/000093

Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: 01/800.374/2018;

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2018: Nº 003/2021;

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2021;

PARTES: PCRJ/PROCON CARIOCA e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI;

OBJETO: Prestação de serviços de apoio operacional;

PRAZO: 20/12/2021 a 19/12/2022

VALOR: R\$ 567.306,96 (quinhentos e sessenta e sete mil trezentos e seis reais e noventa e seis centavos);

PROGRAMA DE TRABALHO: 55.02.14.422.0322.2144;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37.09;

NOTA DE EMPENHO Nº: 042/2021;

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº 07/000460/2022

Contrato nº 20/2022

Data de assinatura: 02/02/2022

Partes: PCRJ/SME e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar.

Prazo: 02/02/2022 até 01/02/2023.

Valor Total: R\$ 387.441,36 (trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos).

Programas de Trabalho: 16.01.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho: 2022/000222 no valor de R\$ 354.078,36

Fundamento: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.058/2018

Instrumento: 5º Termo Aditivo nº 028/2021 ao Contrato nº 037/2019

Data da assinatura: 07/02/2022

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Engeum Construções Ltda.

Objeto: modificação de quantidades

Fundamento legal: inciso I do art. 506 do RGCAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº 07/05/000211/2022.

Contrato nº 03/2022.

Data da assinatura: 14/02/2022.

Partes: PCRJ/SME/5ª CRE e T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL - EIRELI

Objeto: Prestação de Serviços de mão de obra para carga, descarga, estocagem, manutenção e recuperação de materiais, equipamentos e mobiliário escolar do almoxarifado da E/5ª CRE.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 86.098,08 (Oitenta e seis mil e noventa e oito reais e oito centavos).

Programa de Trabalho: 16.06.12.361.0315.2081

Natureza da Despesa: 3.3.90.37.09

Nota de Empenho: 2022/000057

Fundamento: Artigo 1 CAPUT da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (DECRETO Nº 3.221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

(*) Onde se lê: Processo Instrutivo Nº: 09/000.271/2022

Contrato de Comodato nº: 036/2022

...

Leia se: Processo Instrutivo Nº: 09/000.271/2022

Contrato de Comodato nº: 037/2022

...

(*) Por ter saído com incorreção no D. O. Rio de 11/03/2022 - pag. 99 - 2ª coluna.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Desapropriação nº 16/2022-FP/SUBEX/SUPPA, lavrado em 11/03/2022, fls. 189 a 192, Livro 122, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.

PARTES: Município do Rio de Janeiro e Construtora Internacional Ltda.

OBJETO: Imóveis situados na R. Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 545, salas 101/102, 201/202, 301/302 e 401/402; R. Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, nº 495, salas 101/102, 201/202, 301/302 e 401/402 e R. Dr. Rodrigues de Santana, nº 53, Lj. A e salas 101, 201/202, 301/302 e 401/402.

VALOR: R\$ 113.655.000,00 (cento e treze milhões, seiscentos e cinquenta e cinco mil reais)

FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo 09/002.022/2020

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.810/2020

Instrumento: 1º termo Aditivo nº 034/2021 ao contrato 019/2020

Data da assinatura: 02/12/2021

Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a Emp. Brasileira de Correios e Telégrafos

Objeto: Prorrogação do contrato com Correios por mais 12 meses

Prazo: 03/12/2020 a 02/12/2022

Valor: R\$ 9.600,00

Programa de Trabalho: 15.41.15.122.0384.4164

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.01

Nota de Empenho: 2021/000112

Valor do Empenho: R\$ 800,00

Fundamento: Artigo 25 Caput da Lei 8.666/93

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB ASSESSORIA DE CONSULTORIA JURÍDICA - PAJ EXPEDIENTE DE 11/03/2022 EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: 01/507.507/2021

Contrato nº: 005/2022

Data de Assinatura: 04/03/2022

Partes: COMLURB e MINAS BOTAS IND. E COM. EIRELI

Objeto: Aquisição de calçado de segurança em microfibras (item 01)

Valor: R\$ 1.102.010,04 (hum milhão, cento e dois mil, dez reais e quatro centavos)

Prazo: 240 dias, a contar da data de assinatura

Nota de Empenho: 2022/000467

Programa de Trabalho: 43.51.15.122.0385.4165

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.27

Fundamento: Lei nº 13.303/16 e Lei 10.520/2002

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA TERMO DE COLABORAÇÃO JUVRIO Nº 001/2022

Processo Instrutivo nº: 10/002.199/2021

Termo de Colaboração JUVRIO nº: 001/2022

Data da assinatura: 02/03/2022

Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DOM PIXOTE, com a intervenção da Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Implementação do Programa Emprega Juv, que visa promover a inclusão profissional e emancipação dos jovens cariocas através dos projetos Papo de Futuro, Fala, Juventude! e Jovens Promotores da Saúde, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho, parte integrante do Anexo I e da Planilha de Custos (Valores Bases), parte integrante, Anexo II.

Prazo: 12 (doze) meses, de 02/02/2022 a 02/03/2023, a contar da publicação do extrato.

Valor total: R\$ 3.182.808,72 (três milhões e cento e oitenta e dois mil e oitocentos e oito reais e setenta e dois centavos)

Programa de Trabalho: 53.01.14.422.0656.2975

Natureza da Despesa: 3.3.50.39.14

Nota de Empenho nº: 2022/019

Fundamento: Normas Gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; Decreto nº 42696 de 2016; Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público nº 02/2021



Ciclo SOLIDÁRIO

Absorventes para mulheres em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março, Dia Internacional da Mulher, em qualquer CRAS do município ou através da plataforma: prefeitura.rio/voluntario

Rio PREFEITURA ASSISTÊNCIA SOCIAL VoluntaRio

smas.rio @smas.rio smas_rio

Ciclo **SOLIDÁRIO**

Absorventes para mulheres
em situação de vulnerabilidade.

ENTRE NESSA CAMPANHA!

Doe a partir de 8 de março,
Dia Internacional da Mulher, em
qualquer CRAS do município ou
através da plataforma:
prefeitura.rio/voluntario



ASSISTÊNCIA
SOCIAL

